SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 09 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1470

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 1.057 DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Reajuste Salarial aos Professores e Diretores da Rede de Ensino Municipal de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Município de Acari – Rio Grande do Norte, pertencentes ao Quadro de Funcionários do Magistério Público Municipal regido pela Lei Municipal nº. 918, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, reajuste no salário base no percentual equivalente a 7,64 % (sete vírgula sessenta e quatro por cento), para adequar-se assim ao percentual dado ao valor do novo piso nacional da categoria.
Art. 2º - O Anexo da Lei Municipal nº. 918, de 09 de dezembro de 2009, passará a vigorar com os valores contidos no anexo desta Lei.
Art. 3º - Ficam extintas as Classes de Níveis especiais II e III, da Categoria Professor, sem docência, constante na Tabela II – Professor – Suplementar, por se encontrarem na situação de vacância, conforme previsto e disposto no artigo 53 da Lei Municipal nº 918, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 08 de março de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:0450E23B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 1.058 DE 08 DE MARÇO DE 2017

INSTITUI A CÂMARA MIRIM NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, a "Câmara Mirim", com os seguintes objetivos gerais:

I – Despertar no jovem a consciência da cidadania, aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;
II – Integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna;
III – Criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem.
IV – Compete à "Câmara Mirim" especificamente, encaminhar propostas relativas a temas tais como: educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

Art. 2º – Constituem objetivos específicos do programa:

I – Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, lei e atividades gerais da Câmara Municipal de Acari;
II – Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Acari e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
III – Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Acari que mais afetam a população;
IV – Proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;
V – Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "Câmara Mirim" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º – A "Câmara Mirim" será composta pelo mesmo número de Vereadores oficiais permitidos para o município de Acari/RN, que atualmente é de 9 (nove) Vereadores, sendo 03 (três) vagas reservadas aos alunos do sétimo ano, 03 (três) vagas para oitavo ano e 03 (três) vagas para o nono ano, respectivamente, matriculados em estabelecimentos públicos e privados do ensino fundamental, e com frequência regular atestado pela instituição de ensino do Município de Acari, mediante processos seletivos de escolha, sendo vedada reeleição.

§ 1º - Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, os alunos do sétimo ao nono ano do ensino fundamental das escolas da rede de ensino do município, públicas e particulares.
§ 2º - A candidatura a Vereador Mirim é individual, podendo candidatar-se alunos matriculados no sétimo, oitavo e nono ano, com idade até de 15 (quinze) anos.
§ 3º - O processo de escolha dos Vereadores Mirins dar-se-á por eleição, mediante voto direto e secreto, dela podendo participar como eleitores os alunos devidamente matriculados do sétimo ao nono ano.
§ 4º - A campanha deverá se desenvolver internamente, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental, no período de 10 (dez) dias anteriores à realização da eleição, priorizando-se o debate e exposição de idéias, sendo expressamente proibida a atuação de partidos políticos, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária.
§ 5º - Caberá à Câmara Municipal criar uma comissão, formada pela direção e funcionários da mesma, para a organização e coordenação da eleição da Câmara Mirim, estabelecendo normas, estipulando dias, horários e outras condições que deverão ser observados pelos candidatos, garantindo igualdade entre os mesmos durante a campanha eleitoral.
§ 6º - Esses e outros critérios para eleição dos vereadores-mirins, posse e exercício do mandato, serão definidos pela comissão formada para esse fim.
§ 7º - Haverá uma reunião com todos os diretores de escolas da rede pública e particular, que poderão participar da eleição, para apresentação do projeto "Câmara Mirim" na Câmara Municipal de Acari, a fim de esclarecimentos sobre datas e demais dúvidas.
§ 8º - A Comissão enviará para as escolas o regulamento eleitoral, no qual constarão as instruções do processo eleitoral.

Art. 4º – A eleição para Câmara Mirim ocorrerá no máximo até 15º (décimo quinto) dia mês de abril.

Parágrafo Único - O período do mandato do vereador-mirim terá a duração corresponde ao ano letivo em que ele foi eleito.

Art. 5º – Participarão das eleições para a Câmara Mirim as escolas públicas e privadas do município, cada uma elegerá 03 (três) vereadores mirins e 03 (três) suplentes, um do sétimo, um do oitavo e outro do nono ano. A escola que tiver maior número de alunos terá uma representação de 2/3 das vagas que irá compor a "Câmara Mirim".

Art. 6º – A comissão criada pela Câmara Municipal acompanhará os trabalhos de eleição dos vereadores mirins.
Art. 7º – Serão considerados eleitos 9 (nove) vereadores mirins, sendo o número de suplentes igual ao número de vereadores eleito por cada escola.

§ 1º - Os candidatos eleitos participarão de Sessão Solene realizada pela Câmara para diplomação e posse na última semana do mês de abril.
§ 2º - A primeira Reunião deverá promover a eleição para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Mirim, mediante votação aberta, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 8º – Compete à Câmara Mirim, especificamente, apresentar proposições que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade acariense, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público.

§ 1º - O Poder Legislativo fornecerá todas as informações necessárias, normas e modelos de proposições para que os Vereadores-Mirins possam sistematizar suas propostas;
§ 2º - As propostas dos Vereadores-Mirins serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação das proposições e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Art. 9º - As sessões da Câmara Mirim realizar-se-ão bimestralmente, tendo como local o plenário do Poder Legislativo do Município.

§ 1º – A mesa da Câmara Municipal estabelecerá, anualmente, calendário para as sessões da Câmara Mirim.
§ 2º - As reuniões da Câmara Mirim serão públicas e terão duração de 01 (uma) hora, iniciando às 16 horas e encerrando às 17 horas, sempre na primeira quarta a cada dois meses. Os Vereadores Mirins deverão comparecer trajando a farda de suas escolas.
§ 3º - Os suplentes deverão comparecer às sessões para o caso de substituir os vereadores-mirins ausentes.
§ 4º - As comunidades estudantis, os pais, professores e comunidade em geral poderão comparecer a Câmara Municipal para assistir as sessões, e assim, identificar a participação de cada um dos vereadores-mirins.

Art. 10 – As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas sempre pelo quórum de maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores Mirins.

§ 1º - Para garantir quórum integral, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste, mediante simples comunicado.
§ 2º - O suplente somente assumirá a vaga do titular, caso o eleito deixe de tomar posse sem motivo justificado ou peça desistência formalizada, ou ainda se este faltar a 02 (duas) sessões consecutivas também sem motivo justificável.

Art. 11 – O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se na segunda semana do mês de dezembro do mesmo ano da eleição, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Acari, os quais serão homenageados em solenidade para entrega de diploma.

Parágrafo Único – Os vereadores mirins não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 08 de março de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:9FF02E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Da Câmara Municipal de Afonso Bezerra, torna público o resultado e ADJUDICA, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002, a licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecer de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução 011 e 012 do TCE-RN, a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME,

inscrito no CNPJ: 06.050.403/0001- 21, vencedora do pregão mencionado acima com o valor global de R$ 21.940,00 (vinte e hum mil, novecentos e quarenta reais), haja visto que foi a única e vantajosa proposta apresentada a esta Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital, A licitação foi realizada pelo critério de menor preço global. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Secretaria da presidência da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, na. Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 06 de março de 2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO.
Pregoeira Oficial .

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:B60D2898

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PREGÃO PRESENCIAL N 001/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira desta Câmara Municipal, venho no uso das atribuições legais **HOMOLOGAR** o resultado da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017** a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME, inscrito no CNPJ: 06.050.403/0001- 21**,** haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Afonso Bezerra/RN, 07 de Março de 2017.

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:FCB801B5

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

PROCESSO Nº: 020/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: Carlos Alberto da Silva CPF: 812.103.964-91
OBJETO: Serviço do Levantamento Topográficos das ruas Teódolo Avelino, João Batista Bezerra e Cel. José Francisco para Prefeitura Municipal.
VALOR GLOBAL: 4.283,86 (Quarto mil Duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 28 de Fevereiro de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 06/03/2017 Jose Gilvan Bezerra Avelino, CPF N° 522.715.104-06 Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RATIFICAÇÃO: Em 07/03/2017

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

CPF Nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Edjarle Ferreira da Silva
Código Identificador:D0C87513

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

PROCESSO Nº: 031/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: FRANCISCO MATIAS DA SILVA FILHO 09510223425. CNPJ: 26.780.479/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Lavagens, Lubrificação, Banho de Óleo, Aspirações e Higienização de veículos da frota da Prefeitura Municipal e órgãos vinculados.
Valor Global Estimado: R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).
Valor mensal: R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de março de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 23/02/2017. Paulo Robson Ferreira da Cunha CPF N° 293.777.904-25 Secretario Municipal de Transportes.
RATIFICAÇÃO: Em 23/02/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
CPF Nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:85C83034

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017.
PROCESSO Nº: 032/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: ALAN EUGENIO DANTAS FREIRE, CPF Nº 047.643.134-48.
OBJETO: Prestação de serviços de palestrante na Jornada Pedagógica para o ano letivo de 2017 que ocorrera nos dias 02, 03 e 04 de marco de 2017**.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: No período de 02 a 04 de marco de 2017.
BASE LEGAL: Art. 24 II da Lei nº 8.666/93
Reconhecimento em 22/02/2017: Thamires Cunha de Araújo, CPF: 070.609.574-05 Secretária Municipal de Educação.
Ratificação em 23/02/2017: Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:D7657B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 60/2017

Em, 1º de fevereiro de 2017.

Concede Licença-prêmio de 03 (três) meses ao professor FRANCISCO ALTENIR BEZERRA DE LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, Lei Municipal nº 137/2010;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, a previsão constante no Art. 46, da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento de Licença-prêmio;
Considerando, o parecer nº 005/2016 da Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério;
Considerando, que a requerente preencheu todos os requisitos legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir o pedido de licença-prêmio do professor **Sr. FRANCISCO ALTENIR BEZERRA DE LIMA**, Matrícula nº: 26-

1, CPF: 970.453.814-68, Carteira de Identidade nº 1.353.298– SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município e pertencente ao quadro de docentes do Centro Municipal de Educação Infantil "Criança Esperança", **pelo período de 3 (três) meses,** iniciando no dia **6 de fevereiro de 2017** e terminando em **6 de maio de 2017**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelzon Francisco Ferreira Nunes
Código Identificador:70CFC714

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 61/2017

Em, 1º de fevereiro de 2017.

Concede Licença-prêmio de 03 (três) meses a professora **ANTONIA VANEÇA DA SILVA,** e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, Lei Municipal nº 137/2010;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, a previsão constante no Art. 46, da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento de Licença-prêmio;
Considerando, o parecer nº 006/2016 da Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério;
Considerando, que a requerente preencheu todos os requisitos legais.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Deferir o pedido de licença-prêmio da professora **Sra. ANTONIA VANEÇA DA SILVA**, Matrícula nº: 16-1, CPF: 038.043.514-41, Carteira de Identidade nº 1.601.346– SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município e pertencente ao quadro de docentes do Centro Municipal de Educação Infantil "Criança Esperança", **pelo período de 3 (três) meses,** iniciando no dia **6 de fevereiro de 2017** e terminando em **6 de maio de 2017**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adelzon Francisco Ferreira Nunes
Código Identificador:C90F26DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA

PORTARIA Nº 12, de 02 de Março de 2017

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 850, de 01 de junho de 2005 e; **CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Pensão por Morte** pelo dependente da ex-servidora pública municipal, a Sra. **FRANCISCA MARIA DE SOUZA**, admitida no serviço público municipal em 01/01/1988, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita na matrícula nº 94; **CONSIDERANDO** que o Requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no inciso II do *§ 1º* do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a **ANTÔNIO GONÇALO SOBRINHO**, tendo em vista o óbito da servidora pública municipal Francisca Maria de Souza, matrícula nº 94, falecida no dia 07 de Novembro de 2016, com arrimo no inciso II do *§ 1º* do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, fixando-se os rendimentos da pensão ao valor correspondente a totalidade da última remuneração da ex-servidora anterior ao óbito.

Art. 2º - Notas explicativas:

De acordo com o disposto acima (Art. 1º) e com base na ficha financeira antes do requerimento administrativo, a RMI da pensão por morte é de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Alexandria/RN, 02 de Março 2017.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 20/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:48983684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO : LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME CNPJ: 08.033.946/0001-66
Valor: R$ 2.122,50 (dois mil cento e vinte dois reais e cinqüenta centavos)
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL NÃO GASEIFICADA EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 20 LITROS PARA ATENDER OS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 23 de fevereiro até 23 de maio de 2017.
Angicos/RN, 08 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:7715EE1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 8/2017

O Prefeito Municipal de Angicos /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
RESOLVE:
- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
- A Presente despesa correra a conta de sua classificação orçamentária de acordo com a lei orçamentária anual vigente no exercício.
- O presente termo de inexigibilidade deverá ser publicado no quadro de avisos desta entidade, em cumprimento ao art. 26 da lei 8.666/93.
RAZÃO SOCIAL : SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS- R$ 141.145,80

Angicos/RN, em 6/2/2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:86198686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO

GABINETE CIVIL

Praça Boa Esperança – 84 – Centro – Antônio Martins – RN

CEP: 59.870-000 - CNPJ: 08.348.989/0001-30

E-mail: antoniomartinsrn@rn.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação do técnico GENILSON NUNES CARLOS, especialista na área de assessoria técnica, visando o atendimento às necessidades prementes na área financeira deste Município, no período de 07 de Março a 31 de dezembro de 2017, com fundamentação técnico legal no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 1.300,00 (Um mil trezentos reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundosde receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2017 Atividade 02.013.04.122.030.2.073 Manutenção das Atividades – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO., Elemento 3.3..90.36.00. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Antônio Martins/RN, 07 de Março de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:EA3E5631

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº PP 00003/2017 - 2ª CHAMADA

O PREFEITO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2017, que

objetiva: Aquisição Fracionada de Combustíveis: (Gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S10),

objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme

especificado no anexo I deste Edital; com base nos elementos constantes do processo

correspondente, especialmente o relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial, o qual declara a Licitação Deserta.

Publique-se e
cumpra-se.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:3404C213

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0227/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Waldekelio Alves Fernandes,** portador de Matrícula 1468 – GNM-B, **Vigilante**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/03/2017 a 03/06/2017, referente ao período aquisitivo de 06/11/2008 á 06/11/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B85875E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Solicitamos a locação de imóvel destinado para o funcionamento da Sede da Secretaria de Obras, onde encontra respaldo legal no art.24, inciso X, da Lei Federal n°8.666/93. O imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados, em virtude de suas instalações, em decorrência de sua localização, tendo o valor compatível com o preço ofertado no mercado, com o valor total julgado de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor de Francisco de Assis da Silva. Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 02/03/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:1327183F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos serviços de locação de imóvel destinado para o funcionamento da Sede da Secretaria de Obras.
O imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados, em virtude de suas instalações, em decorrência de sua localização, tendo o valor compatível com o preço ofertado no mercado.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/03/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:174FD1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 02030002/2017
Dispensa: N° 02030002/2017
Número da Licitação:02030002/2017
Objeto:Solicitamos a locação de imóvel destinado para o funcionamento da Sede da Secretaria de Obras, onde encontra respaldo legal no art.24, inciso X, da Lei Federal n°8.666/93. O imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados, em virtude de suas instalações, em decorrência de sua localização, tendo o valor compatível com o preço ofertado no mercado.
Contratado: Francisco de Assis da Silva
Valor Total Julgado: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)
Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/03/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:5DA17469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:02030002/2017
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Apodi- CNPJ(MF): 08.349.011/0001-93
CONTRATADA:FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA- CPF(MF) 013.327.107-27
OBJETO: Locação de imóvel destinado para o funcionamento da Sede da Secretaria de Obras, onde encontra respaldo legal no art.24, inciso X, da Lei Federal n°8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO: 109 - 2 . 2006 . 4 . 122 . 10 . 2.51 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
.VIGÊNCIA:02/03/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:5DCAE160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

OBJETO:Solicitação da contratação dos serviços de locação do imóvel localizado à Rua Antonio Lopes Filho nº88, para o funcionamento do Centro de Especialidade Odontológicas CEO, da cidade de Apodi, de 02 março a dezembro de 2017, com o valor total de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor de Júlio Marinho Filho, CPF:131.044.034-49.
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.
Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 02/03/2017

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Portaria nº 0018/2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:B1D011E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Solicitação da contratação dos serviços de locação do imóvel localizado à Rua Antonio Lopes Filho nº88, para o funcionamento do Centro de Especialidade Odontológicas CEO, da cidade de Apodi, de 02 março a dezembro de 2017.
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da locação do imóvel de Júlio Marinho Filho, CPF:131.044.034-49.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/03/2017

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Portaria nº 0018/2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:20830ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 02030001/2017
Dispensa: N° 02030001/2017
Número da Licitação:02030001/2017
Objeto:Solicitação da contratação dos serviços de locação do imóvel localizado a Rua Antonio Lopes Filho nº88, para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas -CEO da cidade de Apodi, de 02 de março a dezembro de 2017.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado:Júlio Marinho Filho, CPF:131.044.034-49.
Valor Total Julgado: R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)
Base legal:Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,02/03/2017

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:83E10BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02030001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN.
CONTRATADA:JÚLIO MARINHO FILHO,CPF:131.044.034-49.
OBJETO:Solicitação da contratação dos serviços de locação do imóvel localizado à Rua Antonio Lopes Filho nº88, para o funcionamento do Centro de Especialidade Odontológicas - CEO da cidade de Apodi, de 02 março a dezembro de 2017.
VALOR TOTAL: R$ R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
DOTAÇÃO: 556 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 31 . 2.141 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA:02/03/2017 a 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:5E7896F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel da Associação dos pequenos produtores do Sitio Bamburral para atender as necessidades administrativas de Unidade Básica de Saúde-UBS-Bamburral, Zona Rural, com o valor total julgado de R$ 5.420,00(cinco mil, quatrocentos e vinte reais).
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da Associação dos Pequenos Produtores do Sítio Bamburral.Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.
Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 02/03/2017

LUIS SABINO DA COSTA NETO
PORT. Nº0018/2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:16E63D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Locação de imóvel para atender as necessidades administrativas da Unidade Básica de Saúde-UBS-Bamburral, Zona Rural na Associação dos Pequenos Produtores do Sitio Bamburral.
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Associação dos Pequenos Produtores do Sítio Bamburral Apodi/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/03/2017

LUIS SABINO DA COSTA NETO
PORT. Nº0018/2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:53A38EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Processo: Nº 02030004/2017
Dispensa: N° 02030003/2017
Número da Licitação:02030003/2017
Objeto:Locação de imóvel para atender as necessidades administrativas de unidade Básica de Saúde-UBS-bamburral, Zona Rural. Associação dos pequenos produtores do Sitio Bamburral.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde –Apodi/RN.
Contratado: Associação dos Pequenos Produtores do Sítio Bamburral Apodi/RN.
Valor Total : R$ 5.420,00(cinco mil, quatrocentos e vinte reais)
Base legal:Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,02/03/2017

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:297455D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

OBJETO:Locação de imovel destinado ao funcionamento do posto de lavagem para frota municipal onde encontra respaldo legal no art 24-X, da lei 8666/93 em sua atual redação, com o valor total julgado de R$ 25.300,00(vinte e cinco mil e trezentos reais).
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor de Damião Edson de Oliveira Costa, CPF:031.939.464-60.
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.
Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 02/03/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:0B3B3FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Locação de imóvel destinado ao funcionamento do posto de lavagem para frota municipal onde encontra respaldo legal no art. 24-X, da lei 8666/93, em sua atual redação.
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a locação do imóvel de Damião Edson de Oliveira Costa, CPF: 031.939.464-60.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.
Apodi/RN, 02/03/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:69DAF1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 02030002/2017
Dispensa: N° 02030002/2017
Número da Licitação:02030002/2017
Objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento do posto de lavagem para frota municipal onde encontra respaldo legal no art. 24-X, da lei 8666/93, em sua atual redação.
Contratado: Damião Edson de Oliveira Costa, CPF:031.939.464-60.
Valor Total Julgado: R$ 25.300,00(vinte e cinco mil e trezentos reais)
Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:304CA361

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização de dados junto a Receita Federal.**

Declaro o interessado **M. DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME**, **CNPJ: 04.867.082/0001-27**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.

A motivação se dá pelo pela necessidade da regularização dos dados dos servidores deste Município junto a Receita Federal e não contarmos hoje com ninguém capacitado no quadro de servidores municipais, importando no valor global de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:07F8144F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização de dados junto a Receita Federal.**

RECONHECER a Dispensa de licitação nº 013/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme processo de Dispensa nº 013/2017.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de hoje, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº8.666/93.

Areia Branca/RN, 06 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:28E85E49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

A Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN possui a necessidade de **aquisição de material de consumo (medicamentos de uso hospitalar, medicamentos farmácia básica, medicamentos psicotrópicos, material hospitalar e INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO)**, uma vez que: O Pregão SRP de nº 47/2015 teve sua ata com validade até 31/12/2016; A atual gestão encontrou o hospital, unidades de saúde e farmácia praticamente sem estoques de medicamentos, o que acarretou na falta deles nas unidades de saúde e no próprio hospital municipal, com isto, os estoques foram escasseando, sendo tal situação agravada pela falta desses materiais nos postos de saúde e hospital municipal, isso já está acarretando sérios problemas, pois existe um grande número de pessoas que são atendidas nessas unidades e caso de urgência e emergência no hospital municipal que atende toda cidade e regiões circunvizinhas, acatamos pois a aquisição dos medicamentos de forma urgente através de uma dispensa emergencial para aquisição de medicamentos, que está com sua vigência prestes a vencer. Visando não passar pelas problemáticas

supracitadas novamente consultamos as atas de Registro de Preços vigentes, onde foi identificado o Pregão Presencial nº 003/2016 da que originou a Ata de Registro de Preços nº 008/2016 assinada pelo Município de Tangará/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Miguel Barbosa, 23, Tangará - RN, 59240-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.159.069/0001-45 e a empresa MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, situada na Rua dos Paiatis, 1792, Quintas, Natal/RN, CEP: 59037-150, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 40.782.468/0001-08, cujas especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN. Foram efetuadas pesquisas mercadológicas e conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos aos autos, os valores propostos encontram-se acima dos valores registrados na ata supracitada, sendo assim demonstra-se que a aquisição através da adesão de registro de preços da Prefeitura Municipal de Tangará/RN é vantajosa para este Município, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para este órgão, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia, e eficiência, uma vez que com este procedimento a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN contrata um serviço já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda desta Prefeitura e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados. Diante disto justificamos a Adesão a Ata para o fornecimento de Medicamentos. Estando este processo instruído conforme Decreto nº 7.892/13, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação do art 22 e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5o O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Areia Branca/RN, 02 de Março de 2017

HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:6C12B498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170302/2017

Procedimento Administrativo: 1702231/2017
Nº Contrato: 20170302/2017
Objeto: Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços nº 008/2016 referente à aquisição de material de consumo (medicamentos de uso hospitalar, medicamentos farmácia básica, medicamentos psicotrópicos, material hospitalar e INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO) do Município de Tangará/RN.
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
Unid. Adm: 05.005-Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 1053--Aquis. Mat. Medico, Hospitalar , Odontologico, Labor. Radiol. Reapeuti/Fisioterap
Nat. Despesa: 339030-Material de Consumo
Fonte: Transf. do FNS/Rec. Próprios.
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Pessoa Jurídica: MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.782.468/0001-08, situada na na Rua dos Paiatis, 1792, Quintas, Natal/RN, CEP: 59037-150.

Areia Branca/RN, 06 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:179ACE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art.26 "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse publico; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer jurídico, DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Comercio Varejista e serviço LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 03.633.939/0001-81, para a Manutenção corretiva de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 6.820,00 (Seis mil e oitocentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (Treze horas).

Arez /RN, 23 de janeiro de 2017.

CLECIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:FA4D165E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO REVOGATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Prefeito Constitucional de Baia Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Maior do Município e, ainda, pela norma inscrita no art. 49 "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público:

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento licitatório realizado por esta municipalidade, sob a modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, destinado aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar**,** por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente pertinente e suficiente para justificar tal conduta, tendo em vista alterações nos quantitativos dos produtos, bem como no cardápio fornecido pelo Setor Competente. Devendo o mesmo ocorrer outra oportunidade a ser definida pela Administração Pública Municipal.

Baia Formosa/RN, 08 de março de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rodrigo Cipriano da Silva
Código Identificador:BDF5156D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017 – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Boa Saúde/RN, designado através da Portaria nº. 010/2017 de 02/01/2017 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1425 de 04/01/2017, **CONVOCA** as empresas TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP (CNPJ: 05.097.586/0001-78), EASY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS (CNPJ: 05.163.087/0001-31), LAYSA MATIAS MEDEIROS – ME (CNPJ: 12.607.846/0001-73), NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME (CNPJ: 18.538.688/0001-23), A J DA ROCHA - ME (CNPJ: 20.327.500/0001-40), A M DA S GURGEL SERVICE EIRELI – ME (CNPJ: 21.709.172/0001-09), MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME (CNPJ: 01.504.211/0001-24), DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI – ME (CNPJ: 26.620.865/0001-44), COSTEIRA RENT A CAR EIRELI – ME (CNPJ: 08.228.979/0001-61), AFRÍSIO MARINHO FILHO EIRELI – EPP (CNPJ: 00.684.777/0001-12), EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME (CNPJ: 09.643.897/0001-46) e DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA EIRELI ME (CNPJ: 14.947.497/0001-64), para se fazer presentes nos dia **10/03/2017 às 09h00min,** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação para sessão de continuidade do certame, onde será proferido o resultado de julgamento de propostas de preços das licitantes e iniciada a realização dos lances verbais. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 08 de março de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:2B6EEA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de uma "Casa", na Avenida Antônio Alves Pessoa, S/N, Centro, Brejinho/RN, pelo período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Contratado.....: LEIDO PEDROZA DA COSTA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

BREJINHO - RN, 02 de Janeiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de uma "Casa", na Rua Antônio Mendes de Carvalho, 133, Conjunto Novo Horizonte, Brejinho/RN, pelo período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Contratado.....: MERIANE PIRES DE SOUZA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

BREJINHO - RN, 02 de Janeiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de uma "Casa", situada no sítio Xique-Xique, zona rural, Brejinho/RN, pelo período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Contratado.....: MARLENE CUSTODIO DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

BREJINHO - RN, 02 de Janeiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de uma "Casa" na Avenida Antônio Alves Pessoa, 1726, Centro, Brejinho/RN, pelo período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Contratado.....: GENILSON DO NASCIMENTO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

BREJINHO - RN, 02 de Janeiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de um "Imóvel" situado na Rua Manoel Rodrigues do Nascimento, centro, Brejinho/RN, pelo período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Contratado.....: MARIA SALETE FREITAS DE CARVALHO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

BREJINHO - RN, 02 de Janeiro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:3ACCAC61

GABINETE DO PREFEITO
REPULICAR DO INCORRECÃO PORTARIA N° 090 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Débora Medeiros Lins da Mata, no Cargo Comissionado Procurador Jurídico, junto ao Gabinete Civil**,** desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de Março 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Março de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:95B193C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Salatiel Maciel de Souza, portador do CPF: 663.495.834-34, no Cargo Comissionado Assessor de Comunicação, junto ao Gabinete Civil**,** desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de Março 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Março de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:7A36AE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017-PMCN/GP

RENOVAR a cessão funcional do servidor público municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação formal do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no que tange a renovação da cessão funcional do servidor público desta Municipalidade, Sr. JOSINALDO DE SOUZA MACIEL;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cessão funcional do servidor público JOSINALDO DE SOUZA MACIEL, matriculado sob o n.º 00169, portador da Cédula de Identidade n.° 1.330.557-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.° 877.466.204-00, integrante do Quadro Efetivo deste Município, para continuar a disposição do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente na Comarca de São Bento do Norte/RN, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 2 de janeiro de 2017 e término em 01 de janeiro de 2019, sem ônus para a referida Corte de Justiça.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2017, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 08 de março de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:8EF4021D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017-PMCN/GP

RENOVAR a cessão funcional do servidor público municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação formal do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no que tange a renovação da cessão funcional do servidor público desta Municipalidade, Sr. WHANDEL ALVES FERREIRA;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cessão funcional do servidor público WHANDEL ALVES FERREIRA, matriculado sob o n.º 00268, portador da Cédula de Identidade n.° 1.394.427-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.° 912.507.904-25, integrante do Quadro Efetivo deste Município, para continuar a disposição do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente na Comarca de São Bento do Norte/RN, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 2 de janeiro de 2017 e término em 01 de janeiro de 2019, sem ônus para a referida Corte de Justiça.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2017, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 08 de março de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:35ED738B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP003/17 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

LICITAÇÃO N. º PP:003/2017
OBJETO: Registro de preços para possível AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

GUARIBAS VEICULOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 63502561000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449151	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM ANO/MODELO 2017 TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4 X 4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 140 CV, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), FREIOS ABS E AIRBAG DUP, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,80M	UND	3	104,000.00	312,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR GUARIBAS VEICULOS LTDA					312,000.00

Valor Total da Contratação R$ 312,000.00(Trezentos e Doze Mil Reais)

Encaminhe o processo a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 02 de Marco de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:8BF38C88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP003/17 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

LICITAÇÃO N. º PP:003/2017
OBJETO: Abertura de processo para possível AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS.
MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

GUARIBAS VEICULOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 63502561000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449151	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM ANO/MODELO 2017 TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4 X 4 (DIESEL) MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 140 CV, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), FREIOS ABS E AIRBAG DUP, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,80M	UND	3	104,000.00	312,000.00
TOTAL DO FORNECEDORGUARIBAS VEICULOS LTDA					312,000.00

Valor Total da Contratação R$ 312,000.00(Trezentos e Doze Mil Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 02 de Marco de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:E1A98574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 033-2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1702210049
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio).

TERMO DE DISPENSA Nº 033/2017

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. ADJUDICADO o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo à empresa ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS ME (CNPJ nº 21.738.421/000194), perfazendo a importância global de **R$ 8.000,00** (oito mil reais)**.**
3. DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio),** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 03 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C966CA5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP007/2017 SERVIÇO DE MOTOBOY

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da CPL designada por meio da Portaria nº 129/2017, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 1702160019 – na modalidade Pregão Presencial n° 007/2017,**do tipo**MENOR PREÇO**, adjudicação por**ITEM**, visando a**Contratação de Empresa especializada em serviço de motoboy para atender as demandas de entrega dos procedimentos: exames, consultas e procedimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes CREDENCIAMENTO PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO será realizada no **dia 22 de março de 2017, às 07:30 horas.**O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN e no site: www.caico.rn.gov.brwww.caico.rn.gov.br.

CAICÓ/RN, 08 DE MARÇO DE 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL
SMSC

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:2EA263B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP008/2017 AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTO POR ORDEM JUDICIAL

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 1702160032

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 129/2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2017**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. OBJETO: **registro de preço para possível aquisição gradativa do medicamento TEMODAL 20MG E 100MG (TEMOZOLAMIDA)** para suprir as necessidades da paciente BETANIRA BATISTA DIAS CPF Nº 703.331.064-15 E RG Nº 001.117.356-SSP/RN, PROCESSO Nº 0104477-74.2016.8.20.0101. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: **CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **22 de março de 2017 às 10:00 h (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e pelo e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 08 de março de 2017

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente/Pregoeiro da SMSC.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:7A05114D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP009/2017 COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR

Ref. Processo Administrativo SMSC/RN nº 1703060070

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 129/2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2017**, tipo Menor Preço, adjudicação por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL (LIXO HOSPITALAR).** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **22 de março de 2017, às 12:00 h (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 06 de março de 2017.

FABRÍZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro
Presidente da CPL
SMS
Caicó/ RN

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:FC26C892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP010/2017 LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS

Ref. Processo Administrativo PMC/SMSCRN nº 1703080027

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 129/2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2017**, tipo **Menor Preço**, adjudicação **por item**. OBJETO: **Registro de preço para possível locação gradativa de veiculos/ motocicleta para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **22 de março de 2017, às 14:00 horas (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó, 08 de março de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro da CPL
SMS
Caicó/ RN.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:2E5FE7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e após verificar Parecer instrutivo do Processo Administrativo nº 1702210049 - Prefeitura Municipal de Caicó, referente a Dispensa de Licitação nº 033/2017 - Prefeitura Municipal de Caicó, acima caracterizada, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Caicó/RN, 03 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Ordenador

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:E8EB2F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 317_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 142/2017-GP.

R E S O L V E:

Art. 1° - **PRORROGA A CESSÃO,** com ônus para o órgão cedido (Prefeitura Municipal do Natal), para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Natal, a funcionária **JÉSSICA MARTINS BOTELHO SILVA,** Matrícula n° 1.5012, Auditora Fiscal Tributária, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:145E3796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1612080065/2016**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MAIZIA ESTEVÃO DA FONSÊCA,** Gari, matrícula n° 1.4552, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Gerais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:ECA73B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1701120027/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **VALTÊNIO LUCENA DE ARAÚJO, Coveiro**, matrícula n° 1.4518, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:40714C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1702072015/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOÃO AUGUSTO FERNANDES,** Servente de Pedreiro, matrícula n° 1.0495, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Gerais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F60DAC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1702150043/2017**,
R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses ao funcionário **GEOVAR ALVES DINIZ,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.1318, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Gerais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:799F2D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1702150039/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **CARLOS SILVA DOS SANTOS,** Servente de Pedreiro, matrícula n° 1.4566, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Gerais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:3A3540FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1702150042/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ALCILENE OLIVEIRA DE ARAÚJO,** Gari, matrícula n° 1.4537, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:EC78BEE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LUMINOZA, COM. DE MAT. ELÉ. E TELEFONIA LTDA** para a aquisição de material elétrico para ser usado na manutenção da iluminação publica., no valor global de R$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 23 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:6764964A

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ANDRÉ LUIZ GOMES** para a A LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO MEDINDO 30(TRINTA) HECTARES, COMPREENDENDO PARTE DA PROPRIEDADE DA FAZENDA PITUAÇÚ, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 2 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:08FB98F3

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **NARCISA FREIRE MARINHO** para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA TRV. LUPÉCIO LOBATO, Nº 72 ONDE FUNCIONA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA, no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 2 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:25776B7E

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LOJAS DIJOSETE LTDA** para a Aquisição de Imóveis., no valor global de R$ 7.734,00 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 4 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:73F97FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2017- GP, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre relotação de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da reorganização da estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art.1º - RELOTAR o servidor municipal efetivo SEVERINO DOS RAMOS GONÇALVES SANTOS, conforme Matrícula 1060, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1E6DBC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2017- GP, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre relotação de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da reorganização da estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art.1º - RELOTAR a servidora municipal efetiva LEANDRA MARTINELLY DANTAS DE AZEVÊDO SILVA, conforme Matrícula 1030, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:67B1269B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2017- GP, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre relotação de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da reorganização da estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art.1º - RELOTAR o servidor municipal efetivo PAULO ROBERTO DANTAS, conforme Matrícula 1022, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3683EDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2017- GP, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA 079/2017- GP, de 07 de Março de 2017.

Dispõe sobre relotação de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da reorganização da estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art.1º - RELOTAR a servidora municipal efetiva GLEYSE BEZERRA SANTOS MAZZYLE, conforme Matrícula 1492, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:61D6C414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2017- GP, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre relotação de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da reorganização da estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art.1º - RELOTAR a servidora municipal efetiva LÚCIA DANTAS DE AZEVÊDO SILVA, conforme Matrícula 0065, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:29A3C06D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 917 EM, 07 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 07,64 % (sete vírgula sessenta e quatro por cento) aos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes do quadro do Magistério Público da Educação, em conformidade com o Piso Nacional de Salário do Magistério, passando os vencimentos a serem de acordo com o descrito no Anexo I da presente Lei.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de Março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PARA 2017

	Nivel Médio	Graduação 10%	Especialização 10%	Mestrado 20%	Doutorado 30%
A (1 a 3 anos)	1724,10	R$ 1.896,51	R$ 2.086,16	R$ 2.503,39	R$ 3.004,07
B (4 a 6 anos)	1.775,82	R$ 1.953,41	R$ 2.148,75	R$ 2.578,49	R$ 3.094,19
C (7 a 9 anos)	1.829,10	R$ 2.012,01	R$ 2.213,21	R$ 2.655,85	R$ 3.187,02
D (10 a 12 anos)	1.883,97	R$ 2.072,37	R$ 2.279,60	R$ 2.735,53	R$ 3.282,63
E (13 a 15 anos)	1.940,49	R$ 2.134,54	R$ 2.347,99	R$ 2.817,59	R$ 3.381,11
F (16 a 18 anos)	1.998,70	R$ 2.198,57	R$ 2.418,43	R$ 2.902,12	R$ 3.482,54
G (19 a 21 anos)	2.058,67	R$ 2.264,53	R$ 2.490,99	R$ 2.989,18	R$ 3.587,02
H (22 a 24 anos)	2.120,43	R$ 2.332,47	R$ 2.565,71	R$ 3.078,86	R$ 3.694,63
I (25 a 27 anos)	2.184,04	R$ 2.402,44	R$ 2.642,69	R$ 3.171,22	R$ 3.805,47
J (28 a 30 anos)	2.249,56	R$ 2.474,52	R$ 2.721,97	R$ 3.266,36	R$ 3.919,63

PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DECIDIDO PELO MEC PARA 2017

Piso atual 40 h	Piso atual 30 h
R$ 2.298,80	R$ 1.724,10

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:71DD0B79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 918 EM, 07 DE MARÇO DE 2017.

Lei Nº 918 Em, 07 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇAO DO MENOR SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CONCEDE REAJUSTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da competência de janeiro de 2017, o menor salário a ser pago aos servidores públicos efetivos do Município de Carnaúba dos Dantas/RN será de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de acordo com o novo salário mínimo nacional, fixado pelo Decreto nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016, que Regulamentou a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas para o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de Março de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:29C08938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 363 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

Ciro Davi da Cruz Azevedo:
Presidente

II. Márcio da Silva:
Membro

III. Madson Alex de Souza Assis:
Membro

IV. Ediliana Tenório de Sena:
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:93593993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 362 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

Ana Karoline Silva Ramalho:
Presidente

II. Wilson Rodrigues Freire:
Membro

III. Ana Karla Pinheiro Costa do Nascimento:
Membro

IV. Franci Oliveira Maia de Medeiros:
Membro

V. Simony Mylene da Silva Batista:
Membro

VI. Daize Rodrigues de Souza:
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D3A71986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 359 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Investigação de Acúmulo de Cargos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

I.Eldis Lino Guilherme:
Presidente

II. Robson Mendes Varela
Membro

III. Cristina Araújo dos Santos Pinheiro:
Membro

IV. Arthus Talles Arrais da Cruz de Castro:
Membro

V. Ricardo Luiz de Albuquerque
Membro

VI. Luana Karen Dias de Oliveira
Membro

VII. José Hylton de Jesus
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C483FF92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 319 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora Maria da Conceição Flor dos Santos, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 20016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9F75F883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 318 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora Isabel Cristina Lima da Silva, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 20016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5793D8E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 317 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora Maria do Socorro Oliveira Silva, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 20016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:13EA27D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 315 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado/RN, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Veronica Tertulino da Fonseca**, categoria funcional Bioquímica, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração de 02 (dois) anos, a contar de 01/11/2016 a 01/11/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F85142E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 356 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Everton Muller da Costa Maia, do cargo de Controle e Análise e Estatística de Trânsito CS, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:50CF2DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 357 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Adna Paulynne Duarte da Silva, para ocupar o cargo de Controle e Análise e Estatística de Trânsito CS, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:124C765F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região a servidora **Suely Oliveira Lopes de Lira**, matrícula n.º 9293248-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D4A2B2A1

SAAE
PORTARIA Nº 041/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Diretor Geral, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o acidente ocorrido na manhã do sábado dia 03 de março do ano em curso, o qual envolveu o automóvel WV saveiro cabine dupla de placas QGG-4526 – Natal/RN, locado a este SAAE e dirigido pelo servidor José Marcos da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir Comissão de Sindicância,** composta pelos servidores desta Autarquia, **Mônica Maria Lemos Bezerra, Maria da Conceição Campos Batista e Arnaldo Cabral de Oliveira**, sob a presidência da primeira, apurar as condições e responsabilidades do acidente e no prazo de 30 (trinta) dias emitir relatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 07 de Março de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:9CEA7A60

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"ERA COMÉCIO EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**", **(CNPJ Nº 11.323.376/0001-53)**, para a **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DISTRIBUIÇÃO E EXPOSIÇÃO NO ENCONTRO PEDAGÓGICO DO ANO LETIVO DE 2017,** no importe de **R$ 492,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:302B5943

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): VESTHOSP – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME (CNPJ-40.790.420/0001-33)

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDO ALGODÃOZINHO ALVEJADO, TIPO CRU, COM 1,60 DE LARGURA, PARA CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

Valor global: R$ **6.160,00 (Seis Mil, Cento e Sessenta Reais)**.
Vigência do Contrato: 24/02/2017 à 31/12/2017

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Contratado, JOSEDITE RODRIGUES SOARES
Pelo Contratante, MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETO (Prefeito) e
CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO Como Interveniente.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:AE6E5D4C

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 005/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 005/2017

Contratante:O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E COMO INTERVENIENTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado (a):E BERNARDO DE SOUZA (CNPJ nº 14.908.465/0001-05)

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE RAIO-X DE MARCA SIEMES, MODELO HELIOPHOS 4B NS:N/C E PROCESSADORA DE MARCA SIGEX, PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

Valor global:R$ 14.700,00 (Quatorze mil e Setecentos Reais),
Vigência doContrato:14/02/2017 à 14/06/2017, ou até a conclusão do processo licitatório.

Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Contratado, EDUARDO BERNARDO DE SOUZA
Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)
e CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO Como interveniente.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:2204FF1C

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 013/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2017 até 06 de junho de 2017.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso VI, c/c o art. 79, §5º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Minervino Carlos Neto**.**

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:B3E4749E

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"COMERCIAL APOLO LTDA - EPP"**, **(CNPJ nº 02.440.676/0001-21)** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SETOR DE ENDEMIAS,** no importe de **R$ 3.444,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 02 de março de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:12380EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Controlador Geral" da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor **EDIMILSON DA SILVA DANTAS** , inscrito no CPF/MF, nº 028.380.084-47 e RG nº 1.686.891- SSP/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C2772CC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/2017- GP

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto "Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Município de Coronel Ezequiel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Programa "Mais Médicos" do Ministério da Saúde, que tem por finalidade garantir atenção à saúde da população em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013 fora convertida na Lei Federal nº 12.871/2013;

CONSIDERANDO que no Projeto "Mais Médicos para o Brasil", a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste argumento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1.369/2013 – MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativo ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 23/2013, da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos municípios que tenham efetivado adesão ao Programa "Mais Médicos para o Brasil", no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhe são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de junho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10 e 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO que o município manifestou interesse em participar do Projeto, e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 50/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", alocados para atuação no Município de Coronel Ezequiel/RN, serão assegurados recursos para alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto
Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades: I – imóvel físico;
II – recurso pecuniário; ou
III – acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º - As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º - Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do município ou locado, e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º - Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de **R$**
800,00 (oitocentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da
Portaria nº 30/2014, da SGTES/MS e de acordo com a realidade do município.

§ 4º - Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

Art. 3º. Na modalidade prevista no inciso III, o município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada, para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto à aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 5º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto "Mais Médicos para o Brasil" deverá atender às condições mínimas de habilitação e segurança.

Art. 6º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I – infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições; II – disponibilidade de energia elétrica; e
III – abastecimento de água.

§ 1º - Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º - A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste município, para início das atividades.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I – recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, por médico, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria nº 30/2014, da SGTES/MS, sendo adequado a necessidade do profissional frente a realidade de custo de vida local.

Art. 9º. Na hipótese de o município adotar o fornecimento de alimentação *in natura,* a Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Ezequiel deverá providenciar a observância do *"Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável"* do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurada ao médico participante do Projeto, água potável no decorrer de suas atividades no Projeto "Mais Médicos para o Brasil".

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no município, até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo Único - O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto não trazem vínculos empregatícios, de qualquer natureza, com o município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto; II – desligamento do Projeto.
Parágrafo Único - A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto "Mais Médicos para o Brasil", serão custeadas pelo município, até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de 02 fevereiro de 2017.
Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, 02 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F33EDE31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2017 PMCJP

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de acesso continuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (Internet), para atender as necessidades das Secretarias, assim como os demais órgãos que compõem a administração pública deste município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA (04.601.397/0001-28), objetivando Contratação de prestação de serviços de acesso continuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (Internet), para atender as necessidades das Secretarias, assim como os demais órgãos que compõem a administração pública deste município, com o valor total julgado de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 03/03/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:21A8A902

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 014/2017 - PMCJP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA (04.601.397/0001-28), referente à Contratação de prestação de

serviços de acesso continuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (Internet), para atender as necessidades das Secretarias, assim como os demais órgãos que compõem a administração pública deste município. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 03/03/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:53D065DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 040/2017
Pregão Presencial n° 015/2017
Fundamento Legal: Lei n° 10.520/2002

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através da sua pregoeira oficial devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria, torna público que SUSPENDEU a sessão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017 que estava aprazada para dia o dia 10 de março de 2017 às 08h. OBJETO: **Aquisição gradativa de combustível**. Motivo: Incorreção nas especificações do edital. Informa ainda que o pregão ficará suspenso por tempo indeterminado INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas..

Cruzeta/ RN, 08 de março de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:36403D55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

Ref. Processo Lic. MC/ RN N° 013/2017
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
ASSUNTO: **Aquisição de bolsa para lápis**

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2017

1- Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **NILVAN SANTOS DE ARAÚJO 00936500420,** perfazendo a importância global de **R$ 884,00** (oitocentos e oitenta e quatro reais).
3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de bolsa para lápis**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas Secretaria da Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.**
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:7A9217E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017
(Processo Licitatório MC/RN nº 026/2017)

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios,** em favor das empresas **EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME, HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP, LP LATICIOS EPP, A AZEVEDO DA SILVA EIRELI.**

Cruzeta/RN, 24 de fevereiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:9492C07B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017
(Processo Licitatório MC/RN nº 026/2017)

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor das empresas licitantes: **EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME, HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP, LP LATICIOS EPP, A AZEVEDO DA SILVA EIRELI,** por terem apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO as empresas licitantes acima descritas a fim de comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN para a devida assinatura do contrato administrativo/ARP referente ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Cruzeta / RN, 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:3A20E20A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Ref. Processo Administrativo MC/ RN Nº 003/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.
ASSUNTO: Contratação Direta de serviços de postagens.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

1- De acordo.
2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **Contratação dos serviços de postagens da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.
3- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:38D5AA66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA - CONVENENTE ASSOCIAÇÃO MANOEL CIPRIANO DE ARAÚJO: OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação de Convênio a transferência de recursos financeiros destinado a manutenção dos projetos de fins públicos executados pela Associação Manoel Cipriano de Araújo, (Casa do Velhinho "Chaguinha Vale"), notadamente o amparo ao Idoso.
Valor R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017 - Categoria Econômica 3350410000 - Contribuições.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA ANTÔNIA GALVÃO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9120F7C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ISAURA FRANCISCA DE ARAÚJO ASSIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 367, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Almoxarifado e Abastecimento Alimentar, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 45, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2141302E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GERALDO RAIMUNDO DA CRUZ**, para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenador de Eventos Sociais e Culturais, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 45, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário MunicipaL de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:78CB1B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 45, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:38BCD3B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RIVONALDO EDSON DE LUCENA,** para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenador de Esporte, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-D, de 25 de junho de 2003.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:86F8C7C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso I, e artigo 10º da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),
RESOLVE:

Art. 1º. Convocar **SYLVIO JUSSYE RIBEIRO DANTAS DA SILVA**, classificado em 16º (décimo sexto) lugar, conforme Resultado Final do Concurso Público 001/2015 do Município de Cruzeta, para apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal a fim de assumir o Cargo de Motorista, **no prazo de 30 (trinta)**, portando os documentos constantes no Anexo I, em razão do não comparecimento do candidato Wellington José de Azevedo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 075/2017-GP, de 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 06 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I
PORTARIA Nº 097/2017-GP

RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS

01- Carteira de Identidade (cópia)
02- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
03- CPF/MF (cópia)
04- 01 Foto 3X4
05- PIS/PASEP (cópia)
06- Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
07- Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado], se for o caso (cópia autenticada)
08- Comprovante de Endereço (cópia)
09- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)
10- Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)
11- Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)
12- Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)
13- Carteira de Motorista - (cópia)
14- Último Contracheque, se já é servidor (cópia)
15- Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)
16- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)
17- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)
18- Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)
19- Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:64B14951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Instauração de processo de dispensa de licitação, na modalidade de empreitada, para serviços emergenciais, destinado à contratação para execução de: reparos estruturais, retelhamentos, reparos em rebocos, pinturas nas áreas reparadas, substituição de ripas, substituição de lâmpadas, em 03 escolas da rede municipal de ensino (E.M. Sonho Infantil, E. M. Sebastião Leite, E.M. Francisco Vital).

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO **na modalidade de empreitada, para serviços emergenciais, destinado à contratação para execução de: reparos estruturais, retelhamentos, reparos em rebocos, pinturas nas áreas reparadas, substituição de ripas, substituição de lâmpadas, em 03 escolas da rede municipal de ensino (E.M. Sonho Infantil, E. M. Sebastião Leite, E.M. Francisco Vital)**, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, Alínea "a", do art. 23, do diploma legal.

Doutor Severiano/RN, 08 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:49D83E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DELICITAÇÃONº. 020/2017

Ratificando nos termos do art. 2, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para à contratação **na modalidade de empreitada, para serviços emergenciais, destinado à contratação para execução de: reparos estruturais, retelhamentos, reparos em rebocos, pinturas nas áreas reparadas, substituição de ripas, substituição de lâmpadas, em 03 escolas da**

rede municipal de ensino (E.M. Sonho Infantil, E. M. Sebastião Leite, E.M. Francisco Vital). Ficando dispensada a licitação a favor de KÁSSIO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador de – CPF: 083.259.974-35, e identidade nº 2784286 SSP/RN, residente na Rua Miguel Tomaz de Bessa, 15, Doutor Severiano/RN, CEP Nº 59910-000, que apresentou a proposta vantajosa, no valor de **R$ 6.385,00 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**

Doutor Severiano/RN, 08 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:5CF848FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 020/2017
CONTRATO N° 2017.03.09 -001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): KÁSSIO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador de – CPF: 083.259.974-35, e identidade nº 2784286 SSP/RN, residente na Rua Miguel Tomaz de Bessa, 15, Doutor Severiano/RN, CEP Nº 59910-000.

OBJETO: Instauração de processo de dispensa de licitação, na modalidade de empreitada, para serviços emergenciais, destinado à contratação para execução de: reparos estruturais, retelhamentos, reparos em rebocos, pinturas nas áreas reparadas, substituição de ripas, substituição de lâmpadas, em 03 escolas da rede municipal de ensino (E.M. Sonho Infantil, E. M. Sebastião Leite, E.M. Francisco Vital).

VALOR TOTAL: R$ 6.385,00 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos que a despesa hora pretendida encontra-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentaria: Função 12- Educação. Projeto atividade 2.032- Aplicação do Salário Educação. Fonte de recursos 115 - Transferência de recursos do FNDE, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços terceiros pessoa Física.

VIGÊNCIA: 08 de março de 2017 a 31 de março de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:B3203BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 06030003/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto
Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 06030003/2017
Objeto: Um exame de tomografia computadorizada de crânio sem contraste para o paciente carente deste município.
Contratado: 551 - Poli & Sarmento LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 250,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 06/03/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:05B74F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 06030001/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 06030001/2017
Objeto: prestação de serviços no preenchimento de informações no sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde de 2016
Contratado: 387 - JOSE FERNANDES MARTINS JUNIOR
Valor Total Julgado: R$ R$ 7.200,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 06/03/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:79EC8B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 08030002/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 08030002/2017
Objeto: Um exame de colonoscopia com sedação para paciente carente deste município.
Contratado: 433 - LEITE & ANTUNES LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 800,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 08/03/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:3DEB13A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 08030003/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 08030003/2017
Objeto: Consulta com o nefrologista para pessoa carente deste município.
Contratado: 182 - Dr. Bráulio Figueiredo
Valor Total Julgado: R$ R$ 200,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 08/03/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:2A726CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 08030006/2017

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 08030006/2017
Objeto: Aquisição de para-brisa e borracha p/ para-brisa para veiculo de placa n° OJV 3243 pertencente a Sec. Mun. de Administração de Encanto, RN
Contratado: J. P. Comercio Serviço e Peças LTDA.
Valor Total Julgado: R$ R$ 400,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 08/03/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:3C1F2E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017.

OBJETO: Aquisição parcelada de frutas, verduras diversos, com solicitação periódica e/ou diariamente com entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelas diversas Secretarias deste Município..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador e Programas do Governo Federal: 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE, 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, 02030.12.361.0004.2012 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%, 02030.12.361.0004.2015 - MANUT. DO PROG.DE ALIMENT. ESCOLAR ENS.FUND. 25%, 02030.12.365.0004.2020 - MANU. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTACAO, 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS, 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 02070.10.301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS, 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE, 02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA, 02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS, 02070.10.305.0006.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF, 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS, 02080.08.241.0007.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS, 02080.08.243.0007.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PETI, 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, 02080.08.243.0007.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROJOVEM, 02080.08.243.0007.2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE, 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS, 02080.08.244.0007.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMILIA, 02080.08.306.0007.2051 - MANUT. DO PROGR. DE DIST. DE CESTAS BASICAS. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECUSO: 000, 001, 002, 014, 015, 019, 029.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 08PP1/2017 - 17.02.17 - H. CANTALICE DE ARAUJO & CIA LTDA - R$ 7.730,00
CT Nº 08PP2/2017 - 17.02.17 - NOVA VIDA SUPERMECADO LTDA - R$ 244.125,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:F2313B4F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017.

OBJETO: Execução dos serviços de transportes de estudantes da Zona Rural e adjacências para sede do Município e demais localidades e vice e versa, realizado em veículo próprio para o transporte coletivo de escolares, conforme as condições e cláusulas fixadas pelo presente Edital e itinerário definido pela Secretaria de Educação deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: Recursos Próprios do Município de Equador E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL: 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE, 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, 02030.12.361.0004.2008 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%, 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, 02030.12.361.0004.2012 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%, 02030.12.361.0004.2013 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE, 02030.12.361.0004.2014 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 25%, 02030.12.361.0004.2016 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE, 02030.12.361.0004.2017 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD, 02030.12.366.0004.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.0000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA. FONTE RECURSO: 001,015,019,050.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 14PP1/2017 - 03.03.17 - AFRANIO DE ARAUJO MACEDO - R$ 15.840,00
CT Nº 14PP2/2017 - 03.03.17 - Arlindo Manoel dos Santos Filho - R$ 59.110,00
CT Nº 14PP3/2017 - 03.03.17 - Dinamaques Alves dos Santos - R$ 60.720,00
CT Nº 14PP4/2017 - 03.03.17 - Ivanildo Batista de Morais - R$ 191.400,00
CT Nº 14PP5/2017 - 03.03.17 - MARIA ALZENI DOS SANTOS COSTA - R$ 84.440,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:02052181

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de Carimbos destinados a manutenção das atividades diversas das Secretarias deste Município.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILTON P. DE CASTRO - ME - R$ 7.300,00.

Equador - RN, 17 de Fevereiro de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:B5C2F59B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de Carimbos destinados a manutenção das atividades diversas das Secretarias deste Município..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador:02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE, 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS, 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE, 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 000,001,002,014,015,029.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 05DP1/2017 - 20.02.17 - GILTON P. DE CASTRO - ME - R$ 7.300,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:09C483DF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2017

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2017.
OBJETO: Aquisição parcelada de Carimbos destinados a manutenção das atividades diversas das Secretarias deste Município..
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Controle.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/02/2017

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:AC7BFCDE

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de Gases de Industriais (Oxigênio) para manutenção das atividades da UMIIE deste Município.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R$ 8.000,00.

Equador - RN, 17 de Fevereiro de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:609893BC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2017.

OBJETO: Aquisição parcelada de Gases de Industriais (Oxigênio) para manutenção das atividades da UMIIE deste Município..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2017.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Equador: 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE. Natureza das Despesas: 3390.30, 3390.30.3600 MATERIAL HOSPITALAR. Fonrte de Recursos: 002,014.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 06DP1/2017 - 20.02.17 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R$ 8.000,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:730E5455

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00006/2017.

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2017.
OBJETO: Aquisição parcelada de Gases de Industriais (Oxigênio) para manutenção das atividades da UMIIE deste Município..
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saude.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/02/2017

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9E3274B1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017.

OBJETO: Locação de 01(um) veiculo tipo sedan, sem condutor, com até dois anos de fabricação, dotado de 04(portas), capacidade para 05(cinco) passageiros, com ar condicionado, potência mínima do motor 2.0, automático, bicombustível (gasolina/álcool), sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção e peças por conta da contratada. Destinado aos trabalhos desta Prefeitura.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador:
02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO;
02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE;
02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO; 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIADE CULTURA E ESPORTE;
02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS;
02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS;
02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS. NATUREZA DAS DESPESAS 3390.39.0000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSO: 000, 001, 002, 014, 029.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 15PP1/2017 - 03.03.17 - TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERV - R$ 60.000,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:B48DD80F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 153/2017-GP EM, 08 DE MARÇO DE 2017

Nomeia a Sra. Cintia Gurgel de Medeiros no cargo de Diretora Adjunta de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra**. **Cintia Gurgel de Medeiros** no cargo de **Diretora Adjunta de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Março de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:8408D17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 152/2017 - GP EM, 07 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Chefe de Gabinete, que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor **GILVANDRO FERNENDES JÁCOME**, inscrito no C.P.F. sob o nº 289.465.964-49 e RG: nº 504.306 ITEP/RN, nomeado no cargo de **Chefe de Gabinete**, através do ato administrativo – Portaria nº 057/2017 - e lotado no Gabinete Civil, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 09 e 10 de março de 2017, **oportunidade em que participará no curso "Módulo A – Elaboração de Projetos e cadastramento de Propostas no SICONV".**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 07 de março de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:FA59655E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 22 de março de 2017, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017 – Tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município, denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min Ou pelo Site:
www.felipeguerra.rn.gov.br.

Felipe Guerra/RN, 08 de março de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:FFA45072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 101/2017 – GP/PMFP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SILVIA GRACIETTE MONTEIRO DOS SANTOS,** CPF nº 009.707.884-01, RG 001.815.598 SSP/RN, no Cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE CONTABILIDADE/EG2** do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informática.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de **MARÇO** de 2017.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:BF7890A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 021/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
CONTRATADA: PC DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA - ME
CNPJ: 05.211.683/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.466,56 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral **Programa;** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2004 – Man. das Ativ. Da Sec. De administração e finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa;** 2006 – educação de qualidade; **Projeto/Atividade:** 2006 – Man. das Ativ. Da Sec. De Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Da Sec. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. de assistência Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa;** 2002 – fortalecimento da gestão do Suas e da Proteção Básica; **Projeto/Atividade:** 2014 – Man. das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. de assistência Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa;** 2002 – fortalecimento da gestão do Suas e da Proteção Básica; **Projeto/Atividade:** 2036 – Man. Do Programa Recursos FNAS CRAS; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:5337A27D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 034/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
CONTRATADA: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 07.221.905.0001-30
OBJETO: Aquisição de material esportivo para realização de competições, torneios e jogos no ginásio esportivo da cidade de Fernando Pedroza.
VALOR TOTAL: R$ 6.077,30 (seis mil setenta e sete reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. De Assist. Social, Esporte e Lazer; **Função:** 27 – Desporto e lazer; **Sub-função:** 812 – Desporto Comunitario; **Programa;** 2008 – juventude Ativa; **Projeto/Atividade:** 2011 – Man. da Coord. De Esporte, Lazer e juventude; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:5686865D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
PRIMEIRO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO –PP-SRP 06/2016

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80 deste município, representado pela Sr(a). Jandiara Sinara Jacome Cavalcante – Ordenadora de Despesa – CONTRATANTE e a Empresa T DE S C CARVALHO -ME - CONTRATADO CNPJ: 14.465.585/0001-20, representado pelo Sr. Adriano Díonisio da Silva – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial - SRP 006/2016; objetivando a prorrogação o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, tendo sua nova vigência do dia 02 de janeiro de 2017 até 10 de março de 2017, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, do decreto nº 7892/13, por haver saldo remanescente garantindo valores vantajosos para administração pública. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 02 de janeiro de 2017

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:92BA8718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080317/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando

também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a RAIMUNDO PEDRO NONATO FRAGA, pessoa física, com sede na Ilha do Pratagil, Centro, Galinhos/RN, CEP: 59.596-000, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 807.470.604-44**,** para a contratação de serviços de transporte de materiais Pratagil/Galinhos e Galinhos/Pratagil através da Secretária de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, no valor global de R$ R$ 3.000,00 (três mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

GALINHOS/RN, 08 de março de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional do Município de Galinhos/RN

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:1ABA7DF6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 080317/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, reconhece a necessidade da contratação de serviços de transporte de materiais Pratagil/Galinhos e Galinhos/Pratagil através da Secretária de Obras, Urbanismo e Infraestrutura.
Considerando que o sr. RAIMUNDO PEDRO NONATO FRAGA, pessoa física, com sede na Rua Ilha do Pratagil, 702, Centro, Galinhos/RN, CEP: 59.596-000, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 807.470.604-44, ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 3.000,00 (três reais); A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
Considerando, que a presente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 080317/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente Termo de Dispensa.

Galinhos/RN, 08 de março de 2017.

TEODORA FERREIRA VALE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:0E5EE363

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080317/2017

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PRATAGIL/GALINHOS E GALINHOS/PRATAGIL ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 080317/2017
Unidade Orçamentária: 02009 - SECRETÁRIA DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2016 – MANUNT. DAS ATI. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS
Elemento de despesa: 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
Fonte: 100
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES
CONTRATADA: RAIMUNDO PEDRO NONATO FRAGA - CPF/CNPJ nº 807.470.604-44
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:8870ED66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de imóvel, localizado na Rua João Tibúrcio, n° 145, Centro Goianinha/RN, onde o mesmo servirá como SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no município de Goianinha

Contratado.....: Irlaneide Justino da Silva/CPF: 204.719.984-00

Valor Total.....: R$ 11.580,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:8A0D64D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de imóvel, na Rua Manoel Cláudio Bezerra nº 131, Uma, Goianinha/RN, onde o mesmo servirá como sede para servir como Unidade Básica de Saúde do município de Goianinha.

Contratado.....: Manoel Leandro da Silva/CPF: 242.204.694-00

Valor Total.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:DC11026C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de imóvel, no Sitio Guariba, Projeto 23, Guariba, Goianinha/RN, para funcionamento da Sede do PSF da localidade do Guariba, no município de Goianinha

Contratado.....: Genisio Pedro Silva de Holanda/CPF: 468.203.534-72

Valor Total.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:39BD086E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de imóvel, na Rua Baobás nº 56, Bosque das Palmeiras, Goianinha/RN, que servirá como Unidade Básica de Saúde do bairro do Bosque das Palmeiras do município de Goianinha.

Contratado.....: Jussara Cristina Guimarães Bezerra/CPF: 039.925.264-96

Valor Total.....: R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:2D94DC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de imóvel, situado no Novo Horizonte, Goianinha/RN, que servirá como Unidade Básica de Saúde do Novo Horizonte, município de Goianinha.

Contratado.....: Maria dos Prazeres Oliveira da Silva/CPF: 017.110.044-13

Valor Total.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:E363C8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de imóvel, situado no Sitio Barrocas, Goianinha/RN, que servirá como Unidade Básica de Saúde de Barrocas, município de Goianinha.

Contratado....: Giliard Targino da Silva/CPF: 039.183.214-01

Valor Total....: R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:3FD2D3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: locação de imóvel, situado na Rua Maria da Gloria Chaves, nº 226, Centro, Goianinha/RN, que será utilizada para os serviços de Fisioterapia do município de Goianinha.
Contratado.....: Maysa Honório Souza Dias/CPF: 654.641.254-34
Valor Total.....: R$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:A529389A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel residencial, situado na Rua Regina de Andrade Lisboa n° 81, Nova Batalha , Goianinha/RN, que tem como objetivo abrigar a família da senhora, Luzinete Luiz Lucas, a qual é reconhecida carente.

Contratado.....: Valdice de Carvalho Silva/CPF: 289.044.434-15

Valor Total.....: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinqüenta reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:4AD0D65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel residencial, situado na Sebastião n° 81, Centro , Goianinha/RN, que tem como objetivo abrigar a família da senhora, Ana Paula Lima da Cruz, a qual é reconhecida carente.

Contratado.....: Severina Maria da Silva/CPF: 035.667.944-65

Valor Total.....: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinqüenta reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:DEB67450

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel residencial, situado na Rua Novo Paraiso n° 14 C, Sapucaia , Goianinha/RN, que tem como objetivo abrigar a família da senhora, Nalva Francisca Geraldina, a qual é reconhecida carente.

Contratado.....: Geraldo Elias de Morais/CPF: 439.371.107-63

Valor Total.....: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinqüenta reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:B34E7A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto....: Locação de imóvel residencial, situado na Rua Irene Dias de Araújo de Brito n° 100 , Conjunto Novo Horizonte, Goianinha/RN, que tem como objetivo abrigar a família da senhora, Cleonice Galvão de Santana , a qual é reconhecida carente.
Contratado.....: Elisamar Cabral Figueiredo /CPF: 474.526.094-68
Valor Total.....: R$ 2.999,92 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:BDC535EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel residencial, situado na Rua Irene Trajano Bezerra de Paiva n° 09 , Una, Goianinha/RN, que tem como objetivo abrigar a família da senhora, Rafaella Medeiros da Silva , a qual é reconhecida carente.

Contratado.....: Leomar Antonio de Lima /CPF: 010.223.904-57

Valor Total.....: R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:28F6AA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel residencial, situado na Rua Conjunto Novo Horizonte n° 72 Goianinha/RN, que tem como objetivo abrigar a família da senhora, Maria Jaqueline da Silva , a qual é reconhecida carente.

Contratado.....: Antonia Antero da Silva /CPF: 828.479.404-72

Valor Total.....: R$ 2.999,92 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:0EA70825

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP SRP 02

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 58/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 2/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR, com abertura marcada para o dia 21 de março de 2017 (terça-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 09 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:858022E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP SRP 003

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 59/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 3/2017, cujo objeto é Aquisição de combustível para necessidade da frota de veículos das secretarias municipais componentes da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado, com abertura marcada para o dia 21 de março de 2017 (terça-feira) às 11:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 09 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:A6442999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP SRP 004

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 60/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 4/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO., com abertura marcada para o dia 21 de março de 2017 (terça-feira) às 14:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 09 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:F09D9568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 01/20117

EXTRADO DO CONTRATO Nº 1/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS inscrita no CNPJ: 08.077.273/0001-46 Contratada: AFRÂNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF: 405.951.884-00 Processo nº 15/2017 - Convite nº 1/2017 - CPL OBJETO: Assessoria de Regulação da Saúde, tem como propósito atuar no acompanhamento dos sistemas, e articulando com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde Pública, buscando solucionar as demandas reprimidas de consultas e exames de média e alta complexidade..
DOTAÇAÕ ORÇAMENTARIA: COD. ORÇAMENTARIO: 10.301.0009.2054.0000 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – serviços de Consultoria.
VALOR GLOBAL R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
Contratante

AFRÂNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:66D877B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE Nº 2/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS inscrita no CNPJ: 08.077.273/0001-46
Contratada a Empresa: E.C.G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, INSCRITO NO CNPJ:07.253.133/0001-19
Processo nº 16/2017 - Convite nº 2/2017 - CPL OBJETO: Prestação de Serviços de Organização, Produção e Realização dos Jogos de Verão, proporcionando o campeonato de Beach Soccer, que será realizado na Praia de Pernambuquinho através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; As Festividades do Carnaval 2017, que será realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; e o Baile dos idosos, denominado : Baile da melhor Idade no Período do Carnaval, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Grossos/RN.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: COD. ORÇAMENTARIO: 27.812.0007.2130.0000 – Suporte ás ações ligadas ao desporto. CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 13.392.0019.2108.0000 – Realização de Fest. E Comemorações. CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 08.241.2077.0000 – Assistência a Terceira Idade . ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR GLOBAL R$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
Contratante

E.C.G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME
contratada

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:83776C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 008/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 008/2017 - Processo Administrativo nº 810/2017, originado pelo **Memorando nº 026//2017 – Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E ACONDICIONAMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada para **DIA 21 DE MARÇO DE 2017, PELAS 09H00MIN (NOVE HORAS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 08 de Março de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:2B01E784

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 596/2017

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor JOSIVAN DANTAS das funções de Assessor Técnico NÍVEL IV e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela **Lei 501/2011 Art. 5º, VIII** e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **JOSIVAN DANTAS, matrícula 1040**, do cargo de provimento Comissionado Assessor Técnico NÍVEL IV, lotado na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:11224248

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 284/2017 - RETIFICAÇÃO

De 08 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCA NÚBIA LIMA DE LIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Onde se lê:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), FRANCISCA NÚBIA LIMA DE LIRA, inscrito no CPF sob o nº 026.786.374-84, para ocupar o cargo comissionado de AGENTE COMUNITÁRIO lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL, deste município.

Leia-se:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCA NÚBIA LIMA DE LIRA,** inscrito no CPF sob o nº **026.786.374-84,** para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADORA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:A5633B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 285/2017

Portaria n.º 285/2017 De 08 de março de 2017.

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a servidora ELIANE GONZAGA SILVA SINEDINO, ocupante do cargo comissionado de Assessora Especial de Secretaria de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 23.02.2017 a 22.06.2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:3ABE06A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

Ipueira/RN, 08 de março de 2017.

Sr. **HUMBERTO PEREIRA CARNEIRO**
Diretor - Presidente
POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 00.904.951/0001-95 com sede na Av. Park Sul, nº 60, sala 33 Centro Matias Barbosa/MG.

Senhor Diretor

O presente ofício versa sobre instauração do Processo Administrativo para verificar atraso na liberação dos cartões de abastecimento dos veículos da frota municipal, conforme **Processo MI/RN Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.**

2. Considerando que a empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 00.904.951/0001-95 com sede na Av. Park Sul, nº 60, sala 33 Centro Matias Barbosa/MG, foi a única participante e que sagrou-se vencedora o processo licitatório retro;

3. Considerando a possibilidade de prejuízos para esta Administração, informamos que a Empresa não está cumprindo com a obrigação que lhe cabe, frustrando, desse modo, nossas expectativas com relação ao abastecimento dos veículos da frota municipal de Ipueira/RN;

4. Em face do exposto, solicitamos o início da execução dos serviços, propostos naquele Pregão Presencial. **Caso a Empresa mostre-se impossibilitada de iniciar os serviços adjudicados a mesma no referido certame, apresente as justificativas que julgar pertinentes**, na forma e prazo indicados no item 5 desta notificação. Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços primitiva em sua Cláusula prevê multas compensatórias, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MI/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MI/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com ao MI/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir ao MI/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

5. Considerando que é iminente a necessidade de aquisição de combustíveis para a frota municipal, uma vez que ás atividades desempenhadas pelas secretarias municipais não devem ser paralisadas e assim prejudicar a população em geral, com a eventual paralização de serviços essenciais aos munícipes.

6. Considerando que o Município não pode interromper o fornecimento do combustível no início do exercício, tendo que atender satisfatoriamente todas as secretarias que tem atendimento de urgência como a de saúde;

7. Considerando que já se passaram mais de 15(quinze) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços, e que até esta data os cartões para abastecimento, mesmo já estando confeccionados e de posse dos usuários do município, ainda não estão liberados para uso;

8. Em consequência, nos termos do edital e da Ata de Registro de Preços primitiva, caso a Empresa delibere pela não prestação dos serviços anteriormente acordados, fica, desde já, **NOTIFICADA para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas** (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, art 5°, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 81 da Lei 8.666, de 21 de j unho de 1.993.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:8635E961

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2017

Reajusta o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Jaçanã-RN.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica anualmente, conforme dispõe o art. 5º da lei federal nº 11.738/2008; CONSIDERANDO que, conforme o parágrafo único do art. 5º da lei federal nº 11.738/2008, a atualização de que trata este decreto será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos daLei no_11.494, de 20 de junho de 2007; CONSIDERANDO a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) do magistério público, trazido pela portaria nº 31 de 12 de Janeiro de 2017 do Ministério da Educação, decorrente da alteração do valor anual mínimo nacional por aluno efetuada pelo Governo Federal. CONSIDERANDO que a supracitada portaria trouxe um reajuste de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) a ser utilizado pelo piso nacional dos professores no ano de 2017; CONSIDERANDO que a lei municipal nº 140/2009, alterada pela lei municipal nº 181/2012, trouxe em seu anexo I a tabela de remuneração dos profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Jaçanã para a carga horária de 30 horas semanais, com base nas promoções e progressões funcionais;
DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a tabela do anexo I da lei municipal nº 140/2009 que traz a remuneração dos profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Jaçanã, conforme dispõe abaixo:

PROGRESSÃO / PROMOÇÃO	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI
NÍVEL I (NÍVEL MÉDIO)	R$ 1.724,10	R$ 1.810,30	R$ 1.900,81	R$ 1.995.85	R$ 2.095,64	R$ 2.200,42
NÍVEL II (NÍVEL SUPERIOR)	R$ 1.827,54	R$ 1.918,91	R$ 2.014,85	R$ 2.115,59	R$ 2.221,36	R$ 2.332.42
NÍVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	R$ 1.937,19	R$ 2.034,04	R$ 2.135,74	R$ 2.242,52	R$ 2.354,64	R$ 2.472,37
NÍVEL IV (MESTRADO)	R$ 2.053,42	R$ 2.156,09	R$ 2.263,89	R$ 2.377,08	R$ 2.495,93	R$ 2.620,72
NÍVEL V (DOUTORADO)	R$ 2.176,62	R$ 2.285,45	R$ 2.399,72	R$ 2.519,70	R$ 2.645,68	R$ 2.777,96

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.
Parágrafo único. As diferenças dos meses de janeiro e fevereiro serão pagas parceladamente no decorrer deste ano.

Jaçanã/RN, 06 de março de 2017.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2893F14F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/ 2017

O Prefeito Municipal de Jaçanã-RN, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1 – Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar, e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criar e sugerir alternativas, promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

1 - Titular: Felipe da Costa Silva – Diretor do Meio Ambiente – Secretaria Municipal de Agricultura/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98739-4658 –
philipfisica@gmail.com
Suplente: Edinilza do Nascimento Santos – Diretora do Meio Ambiente – Secretaria Municipal de Agricultura/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 99822 1236 -
edinilzalifesma@hotmail.com
2 - Titular: Geraldo Gonçalves da Silva – Vigilante da Saúde – Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 998486236 ou 98716 0600 –
geraldojacana@gmail.com
Suplente: Marcos Santos da Costa – Diretor Administrativo – Secretaria Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98732 5742
3 - Titular: Luís Alfredo dos Santos – Secretário Adjunto de Infraestrutura – Secretaria Municipal de Infraestrutura/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98715 9675 –
luiscarrapateira@gmail.com
Suplente: Gustavo Henrique de Oliveira Santos – Secretario de Infraestrutura – Secretaria Municipal de Infraestrutura/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98706 7228 -
gustavohenrique044@gmail.com
4 - Titular: Expedito Alexandre Pontes - Presidente dos Conselhos de Saúde e de Educação e Representante da Associação COORPECACHO de Jaçanã – 84 99681-8264 -
52jacanan@gmail.com
Suplente: Edigar Pereira da Silva – Representante da Associação COORPECACHO de Jaçanã e Igreja Evangélica Assembleia de Deus – 84 98887-2932

5 - Titular: José Germano da Silva – Representando a Igreja Católica – 84 98805 5509
Suplente: Gilvancleidy Vangerléia Pereira – Secretaria de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98725-1434 -
gilvancleidy@hotmail.com

Art. 2 – Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no Termo de Referência sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observado os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

1 – **Gilmar Vanderlei Pereira** – Agente de Saúde – Secretária Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98818 0751 – gilmarvanderlei@gmail.com
2 – **Weslley Abdias Soares Silva** – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Infraestrutura/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 99898-8883 –
weslleyabdias250@gmail.com
3 – **Antônia Penha dos Santos** – Secretaria Escolar – Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98727 3510 –
antoniapenhajacana@gmail.com
4 – **Damiana Pereira da Silva** – Técnica de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde – 84 98840 8843 –
damiana_rn2012@hotmail.com
5 – **Janaina Solto Pereira** – Professora – Secretaria de Educação do Estado do RN – 84 98715 9910 ou 99819 8099 –
janainasolto@hotmail.com
6 – **José Jean Gonçalves** – Extensionista – Emater RN/Estado do RN – 84 98711 7199 –
jeanapicutor@gmail.com
7 - **Givanildo Gonçalves da Silva** – Gari – Secretaria de Transportes e Vias/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98634 5499 –
givanildodejacana@gmail.com
8 – **Valter Alves Teixeira – Pedreiro** – Secretaria Municipal de Infraestrutura/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98870 9647
9 – **Virgínia Suely da Silva Santos** – Secretária Adjunta da Educação – Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Jaçanã - 99934-4703 e 98636-5666 -
suely.virginia4@gmail.com
Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaçanã/RN.

Jaçanã/RN, 06 de março de 2017.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:96C62BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº95/2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª MARINA DIAS MARINHO**, Prefeita Municipal, 1 (uma) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 09 de Março de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, junto a câmara municipal de Natal, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência,
publiquem-se nos locais de costumes e
cumpra-se.

Jandaíra/RN, 08 de Março de 2017.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:24F58E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº96/2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª ORMINDA BEZERRA DA SILVA**, assessora de serviços especiais, 1 (uma) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 09 de Março de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, junto a câmara municipal de Natal em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência,
publiquem-se nos locais de costumes e
cumpra-se.

Jandaíra/RN, 08 de Março de 2017.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B8959D8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº10/2017

DECRETO Nº 10/2017

Institui o conselho de contribuintes do município de Jandaíra e dá providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na lei nº 012 de 2010 do Código Tributário Municipal: **CONSIDERANDO**, que o lei nº 012 de 2010 do Código Tributário Municipal, autoriza ao Município á instituição de órgão de segunda instância administrativa

fiscal, **CONSIDERANDO**, que a instituição recursal tributária é condição essencial para o julgamento das impugnações dos autos de infrações, dentre outras previstas em seu Regimento interno; **CONSIDERANDO**, que não há no âmbito do serviço público municipal servidores com específicas atribuições de fiscal de tributos; **CONSIDERANDO**, que a Prefeita Municipal detém poderes de delegar atribuições já previstas em lei nº 012 de 2010 do Código Tributário Municipal; **CONSIDERANDO**, que não há como dar seguimento aos processos de fiscalização sem a presença de um agente com funções de execução de atos de fiscalização tributária;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Conselho de Contribuintes do Município de Jandaíra, órgão de segunda instância administrativa Fiscal, formado por 03 (três) membros dentre representantes do Fisco Municipal e contribuintes, cujas atribuições e competências serão estabelecidas em seu Regimento Interno.
Art. 2º - Ficam nomeados LUAN NUNES ALEXANDRE- CPF Nº 092.453.494-03, REGINALDO VITORINO DA SILVA- CPF Nº 812.093.714-72 E ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTI –CPF Nº 035.414.044-26 para, sob a presidência da primeira, comporem o conselho de Contribuintes do Município de Jandaíra, com mandato de 04 (quatro) anos, a contar da posse dos respectivos titulares.

Art. 3º - Ficam delegadas as atribuições de fiscalização consagradas na lei nº 012 de 2010 do Código Tributário Municipal, a servidora **ORMINDA BEZERRA DA SILVA- CPF Nº 534.528.364-87,** até que os cargos efetivos sejam providos através de concurso público.
Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra (RN), 08 de Março de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3956CE47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2017

PORTARIA Nº 97

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª MAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA DUARTE**, secretaria de saúde, 1 (uma) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de JOÃO CÂMARA/RN, no dia 09 de Março de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, junto a 3ª regional de saúde, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 08 de Março de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E59284F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98 /2017

PORTARIA Nº 98

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr**.** JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR, secretário de finanças municipal, 1 e ½ (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 13 e 14 de Março de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar do treinamento da do cadastramento de propostas no SICONV, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência,
publiquem-se nos locais de costumes e
cumpra-se.

Jandaíra/RN, 08 de Março de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:AFCF9645

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Japi/RN torna público que a vencedora da licitação Chamada Pública nº 001/2017, com o Objetivo de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, foi à licitante Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro Coopercacho – CNPJ: 13.668.531/0001-07.

Japi/RN, 03 de Março de 2017.

ALCIMAR NICOLAU SOARES
Presidente

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:31B5B131

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA,** Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

Objeto..... Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de serviços de acesso à Internet.
Contratado..... M4NET ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA
Valor Global..... 2.000,00 (Dois mil Reais)
Fundamento Legal..... Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela comissão de Licitação e ratificado pelo Senhor ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

CELSO DEHON DE LIMA JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:18F23F1B

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA,** Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
Objeto.....Contratação de Empresa Especializada em reformas, pintura e reparos.
Contratado.....**PRIME BRASIL SERVICOS LTDA - ME**
Valor Global....7.920,00 (Seis mil novecentos e vinte reais)
Fundamento Legal....Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela comissão de Licitação e ratificado pelo Senhor ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

CELSO DEHON DE LIMA JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:314F873A

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA,** Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
Objeto.....Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de software, sistemas integrados decontabilidade pública, recursos humanos e folha de pagamento, e portal da transparência.
Contratado.....**A.O.S. SOFTWARE**
Valor Global.....7.800,00 (Sete mil e Oitocentos Reais)
Fundamento Legal...Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela comissão de Licitação e ratificado pelo Senhor ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

CELSO DEHON DE LIMA JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:D7AF7F63

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 053, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sodre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município,bem como em observancia ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sodre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diaria, ao Servidor Francisco Leonardo da Silva, Matrícula nº 86, na função secretário adjunto de saúde, Valor unitário da diária R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cobrir suas despesas no periodo de 09 de março do corrente ano, **com a finalidade de participar da plánia regional de conselhos da 3ª regiao de saude do RN/Mato Grande – Salineira,** que será realizado na cidade de Joao Camara/RN, conforme Solicitação nº 03.07.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de Março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:D891CDFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 051, DE 06 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 46, de 23/02/17, Dispõe sobre a concessão de diária:

ONDE SE LÊ: "**Art. 1º**- Conceder sete diárias, ao Servidor Francisco Dehon de Lima, Matrícula nº 1600, Professor, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, Valor unitário da diária R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para cobrir suas despesas no período de 25 de fevereiro a 03 de março do corrente ano, com a finalidade de participar do**Curso de Formação e Certificação "Treinadores em Desenvolvimento Humano"**, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 02.06.2017.005.";

LEIA-SE: "**Art. 1º**- Conceder sete diárias, ao Servidor Francisco Dehon de Lima, Matrícula nº 1600, Professor, vinculada à Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, Valor unitário da diária R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para cobrir suas despesas no período de 25 de fevereiro a 03 de março do corrente ano, com a finalidade de participar do**Curso de Formação e Certificação "Treinadores em Desenvolvimento Humano"**, que será realizado na cidade de Mogi das Cruzes/SP, conforme Solicitação nº 02.06.2017.005"

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:ADBD41F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0072017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 007/2017 com início 01 de fevereiro de 2017, realizada em 14 de fevereiro de 2017 (terça- feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: LEANDRO SILVA SANTOS, CPF nº 071.372.126-03, conforme tabela que se segue:

Item nº: 1 - SERVIÇO DE INSTRUTOR DE DANÇA			
Quantidade: 12,00	Unidade: MES	Valor Unitário: 1.190,0000	Valor Total: 14.280,00
Aceito para : LEANDRO SILVA SANTOS - CNPJ 071.372.126-03			

Jardim de Piranhas, 14 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:CD935081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0092017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95			TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 009/2017.			
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº009/2017 com início 10 de fevereiro de 2017, realizada em 23 de fevereiro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: ODERLEY WAGNER SANTIAGO, CNPJ nº 22.899.585/0001-66, os itens conforme tabela baixo:			
Item nº: 1 - ABACATE (IN NATURA)			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,8000	Valor Total: 1.900,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 2 - ABACAXI (IN NATURA)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,2500	Valor Total: 3.125,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 3 - Acerola (IN NATURA)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,2500	Valor Total: 6.750,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 4 - ALFACE (IN NATURA)			
Quantidade: 550,00	Unidade: PÉ	Valor Unitário: 1,6400	Valor Total: 902,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 5 - ALHO CABEÇA PESO MÉDIO 40G (IN NATURA)			
Quantidade: 8.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,2500	Valor Total: 10.625,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 6 - BANANA PRATA (IN NATURA)			
Quantidade: 9.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 3.150,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 7 - BATATA DOCE (IN NATURA)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,3000	Valor Total: 2.300,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 8 - BATATA INGLESA (IN NATURA)			
Quantidade: 3.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,4000	Valor Total: 8.400,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 9 - BETERRABA (IN NATURA)			
Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,8000	Valor Total: 840,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 10 - Cebola Branca (IN NATURA)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 5.400,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 11 - CEBOLA ROXA (IN NATURA)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 1.800,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 12 - Cenoura (IN NATURA)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 13 - CHEIRO VERDE E CEBOLINHA, MOLHO COM PESO MÉDIO DE 100G (IN NATURA)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 3.500,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 14 - CHUCHU (IN NATURA)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 2.000,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 15 - FEIJÃO VERDE EMB. 400g (IN NATURA)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 3,5000	Valor Total: 3.500,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 16 - Goiaba (IN NATURA)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,5000	Valor Total: 12.500,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 17 - JERIMUM CABLOCO (IN NATURA)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,3900	Valor Total: 2.390,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 18 - MAÇA (FUGINI)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4000	Valor Total: 400,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 19 - Macaxeira (IN NATURA)			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,0000	Valor Total: 1.500,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 20 - Mamão (IN NATURA)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,5900	Valor Total: 3.180,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 21 - MANGA ESPADA (IN NATURA)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,6000	Valor Total: 2.600,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 22 - MARACUJÁ (IN NATURA)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,9900	Valor Total: 9.975,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 23 - MELÂNCIA (IN NATURA)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 2.000,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 24 - MELÃO (IN NATURA)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,4900	Valor Total: 4.980,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 25 - MILHO VERDE ESPIGA (IN NATURA)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 26 - PEPINO (IN NATURA)			

Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,4500	Valor Total: 735,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 27 - PIMENTÃO (IN NATURA)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3900	Valor Total: 3.120,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 28 - REPOLHO (IN NATURA)			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,4900	Valor Total: 1.745,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 29 - Tomate (IN NATURA)			
Quantidade: 3.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,4900	Valor Total: 8.715,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 30 - OVO DE GALINHA VERMELHO BANDEJA COM 15und (CASCAVEL)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9900	Valor Total: 12.475,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 31 - OVO DE GALINHA BRANCO COMERCIAL BANDEJA COM 15und (CASCAVEL)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 12.500,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			
Item nº: 32 - CAJU (IN NATURA)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 6.000,00
Aceito para : ODERLEY WAGNER SANTIAGO - CNPJ 22.899.585/0001-66			

Jardim de Piranhas, 24 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:035C0D4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0012017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 011/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 011/2017 com início 10 de fevereiro de 2017, realizada em 17 de fevereiro de 2017 (sexta- feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: MAYARA DA COSTA SANTOS, CNPJ nº 17.363.685/0001-33, os itens conforme tabela abaixo:

Item nº: 1 - CARNE BOVINA COSTELA SALGADA C/ POUCA GORDURA E SERRADA EM PEQUENAS PORÇÕES (inatura)			
Quantidade: 3.700,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 13,0000	Valor Total: 48.100,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 2 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA COM POUCA GORDURA – LOMBO OU POSTA GORDA (inatura)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 18,5000	Valor Total: 27.750,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 3 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA COM POUCA GORDURA (inatura)			
Quantidade: 3.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 56.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 4 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA SALGADA COM POUCA GORDURA – LOMBO OU POSTA GORDA (inatura)			
Quantidade: 4.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 19,0000	Valor Total: 85.500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 5 - CARNE BOVINA EM BIFÉ CONTRA FILÉ OU PATIM (inatura)			
Quantidade: 800,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 19.200,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 6 - CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO SALGADO (inatura)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 24.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 7 - CARNE BOVINA SALGADA COXÃO MOLE OU CONTRA FILÉ (inatura)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 23.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 8 - CARNE BOVINA SEM SAL COXÃO MOLE OU CONTRA FILÉ (inatura)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 23.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 9 - CARNE DE CHARQUE EMB. A VÁCUO C/ 500g (inatura)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 13,0000	Valor Total: 13.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 10 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO E EMBALADO (bom todo)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 9,5000	Valor Total: 14.250,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 11 - FRANGO IN NATURA (inatura)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 9,0000	Valor Total: 9.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 12 - LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADO E EMBALADO (comodoro)			
Quantidade: 750,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 7.500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 13 - PEITO DE FRANGO CONGELADO E EMBALADO (bom todo)			
Quantidade: 5.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 9,5000	Valor Total: 52.250,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 14 – SALSICHA DE FRANGO EMBALADO E CONGELADO (avivar)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 7,7000	Valor Total: 7.700,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 15 – SALSICHA MISTA EMBALADO E CONGELADO (avivar)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 7,2000	Valor Total: 7.200,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			

Jardim de Piranhas, 17 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:ACA06BEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO PREGÃO 0162017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017
EDITAL 020/2017
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2016 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0016/2017, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 22 de MARÇO de 2017, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de MARÇO de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:EE99A8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 400/2017
Dispensa de Licitação n.º 114/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM REFRIGERAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000114/2017			
Dispensa de Licitação nº 68/2017			
Credor: João Pereira Alves			
CPF/CNPJ: 522.843.364-34			
Valor Final: R$ 2.410,00 (dois mil e quatrocentos e dez reais)			
0004362 – SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO.	2.410,00	1,00	SV

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FINANCIADA COM RECURSOS FUNDEB 40%
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0101900000	Transferências Fundeb 40%

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de março de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:32DD3F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017

Objeto: DESPESA COM SERVIÇO DE REFEIÇÃO.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 115/2017 – Processo n.º 402/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de março de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:6150915A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 21 de março de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 para registro de preços para eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 20, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de março de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:C6E9BFBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 22 de março de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 para registro de preços para eventual aquisição de insulinas. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otavio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de março de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:17019E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 22 de março de 2017, às 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 para registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otavio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de março de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:9E79B660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 005/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 005/2017, realizada em 08/02/2017, a saber:
Objeto: **Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de uso geral destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal**
A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75 , saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 ; totalizando o valor de **R$ 533.244,24 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

Jardim do Seridó/RN,08 de fevereiro de 2017

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:08F348B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 005/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 005/2017, com início em 08/02/2017, realizada em 08/02/2017, nos termos do 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, combinado com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 ; totalizando o valor de R$ 533.244,24 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 08/02/2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:A951B10F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° : 003/2017.

Processo Administrativo n° : 003/2017.

Assunto: Solicita parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Administrativa do Município acerca da possibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal deixar de aplicar as Leis Municipais nº 1.047, de 10 de novembro de 2016, e nº 1.048, de 10 de novembro de 2016, por considerá-las flagrantemente contrárias a Constituição Federal e a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.
Interessado : Secretaria Municipal de Administração.
Requerente : José Amazan Silva (Prefeito Municipal).

DECISÃO

1. Após analisar o opinamento da Procuradoria Jurídica Administrativa do Município, por meio da manifestação emitida pelo Procurador Jurídico Administrativo do Município, cujo parecer jurídico (fls. 58/71 destes autos) é parte integrante desta decisão, **NEGO** aplicação as Leis Ordinárias Municipais nº 1.047/2016 e nº 1.048/2016, por entender serem flagrantemente contrárias a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte (por afrontarem os

Art. 19. **É competência** comum do Estado e **dos Municípios**:
I – **zelar pela guarda da Constituição Federal, desta Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público**;
Art. 26. **A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes** do Estado e **dos Municípios**, **obedece aos princípios da legalidade**, impessoalidade, **moralidade**, publicidade e eficiência, observando-se: (NR: Emenda Constitucional Federal nº 19, de 1998; Emenda Constitucional Estadual nº 12, de 2013)
Art. 96. **Qualquer** subsídio ou isenção, **redução de base de cálculo**, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido **mediante lei específica** estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, **sem prejuízo do disposto no art. 98, § 3º, VII**. (NR: Emenda Constitucional Federal nº 3, de 1993)
Art. 98. Compete ao Estado instituir impostos sobre: (NR: Emenda Constitucional Federal nº 3, de 1993)
[...]
§ 3º. **Adota-se o que dispuser lei complementar federal**, quanto ao imposto de que trata o inciso II, do "caput" deste artigo, sobre: (NR: adequação à nova numeração do dispositivo ao qual é feita a remissão)
[...]
VII – **forma como isenções, incentivos e benefícios são concedidos e revogados**;
Art. 99. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:
[...]
§ 5º. **A competência tributária dos Municípios é exercida com observância dos princípios gerais relativos ao sistema tributário estadual**.
Art. 104. **O Estado e os Municípios adotam o disposto em lei complementar federal, sobre**:
I – **finanças públicas**;
Art. 106. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecem:
[...]
II – as diretrizes orçamentárias;
[...]
§ 2º. **A lei de diretrizes orçamentárias** define as metas e prioridades da administração pública estadual, detalha as despesas de capital, para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, **dispõe, justificadamente, sobre as alterações na legislação tributária** e estabelece a política de aplicação das instituições financeiras oficiais de fomento.
[...]
§ 5º. **O projeto de lei orçamentária é acompanhado de demonstrativo do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de** isenções anistias, remissões, subsídios e **benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia**.

arts. 19, inciso I, 26, 96, 98, § 3º, inciso VII, 99, § 5º, 104, inciso I e 106, inciso II, §§ 2º e 5º) e a Constituição Federal de 1988 (por violarem os princípios da legalidade, moralidade e razoabilidade – art. 37, caput –, bem como ao art. 150, §6º, c/c o art. 163, inciso I, ambos da Carta Magna), consequentemente, por também causarem prejuízos ao interesse público.
2. Havendo reconhecimento, por decisão definitiva de mérito (com a ocorrência do respectivo trânsito em julgado), da constitucionalidade das Leis Ordinárias Municipais nº 1.047/2016 e nº 1.048/2016 pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no bojo do processo

judicial nº 2017.000599-2, fica automaticamente REVOGADO os efeitos jurídicos desta minha decisão.

3. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Município de Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, **moralidade**, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
(...)
§ 6º **Qualquer** subsídio ou isenção, **redução de base de cálculo**, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, **só poderá ser concedido mediante lei específica**, federal, estadual ou **municipal**, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)
Art. 163. **Lei complementar** disporá sobre:
I - **finanças públicas**;

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:D52477D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.272, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: Declara "Situação de Emergência por Seca" nas zonas urbana e rural do Município de Jardim do Seridó/RN, afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca grave desequilíbrio hidrológico – COBRADE/1.4.1.2.0 (SECA) –, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2015; Considerando o teor do Decreto Estadual nº 26.365, de 23 de setembro de 2016; Considerando que as recentes chuvas não foram suficientes para o abastecimento dos reservatórios de água localizados na circunscrição territorial do Município de Jardim do Seridó/RN; Considerando que a seca já tem a duração de cinco anos (2012-2016), apresentando um quadro de extrema falta d'água nos reservatórios públicos e privados do Município de Jardim do Seridó/RN; Considerando que os níveis estáticos dos lençóis freáticos do Município de Jardim do Seridó/RN se apresentam extremamente baixos; Considerando que a seca começa nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica, diante de um cenário catastrófico, agonizado a cada ano de seca; Considerando que o Município de Jardim do Seridó/RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por 05 (cinco) anos consecutivos, a partir do ano de 2012, experimentando um cenário catastrófico em razão das baixas precipitações pluviométricas, que além de ínfimas, foram marcadas pela constante irregularidade.

DECRETA:

Art. 1o. Fica declarada "**Situação de Emergência por Seca**" nas zonas urbana e rural do Município de Jardim do Seridó/RN, afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca grave desequilíbrio hidrológico – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca.

Art. 2o. Durante o período em que persistir a situação de emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Jardim do Seridó poderá contratar com dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de março de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:DB75137F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 100, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 01º - **Fazer Cessão**, da servidora **JOSIVÂNIA CUNHA DE MEDEIROS ARAÚJO** matrícula n.º 0743, inscrito no CPF/MF n.º 042.907.954-04, do cargo efetivo de Agente Administrativo PD III, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Caicó/RN, com ônus para o orgão de destino, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 07 de Março de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:6AEAE8FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 099, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 01º - Exonerar a funcionária **ZENEIDE CUNHA BATISTA,** matrícula n.º 1638, inscrito no CPF/MF n.º 937.400.344-91, do cargo de Chefe de Serviço – CC4 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 055 de 19 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 07 de Março de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:7D939055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 101, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Elaboração e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude, que irá dispor sobre suas normas de organização e funcionamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, com base na Lei Municipal de Nº 1.045, de 07 de Outubro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Regulamentar a criação e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude de Jardim do Seridó/RN (CMJJS)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 08 de Março de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:76263D4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1258-B, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre Parcelamento da Previdência Social – INSS – competência 13º salário de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Parcelamento da Previdência Social devido ao INSS, referente ao 13º salário de 2016;

Parágrafo Único. Valor total parcelado junto a Receita Federal do Brasil – RFB, **R$ 206.925,29 (duzentos e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)**;

Art. 2º. O referido parcelamento é necessário devido ao elevado valor de restos a pagar que se encontram registrados na contabilidade do município, sendo que os recursos que encontravam nas contas do município eram insuficientes para arcar com a totalidade das despesas.

Art. 3º. O parcelamento deste débito será feito em 60 (sessenta) prestações mensais;

Parágrafo Único. O valor de cada prestação será debitado automaticamente na conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), **Conta: 4.659-0, Agência 2210-1**.

Art. 4º. Fica autorizado a anulação das despesas com restos a pagar referente a previdência social do 13º salário dos servidores de 2016, pois tal despesa irá compor a dívida fundada interna do Município junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 25 de Janeiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:34457185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 094-A, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **ELDA MEDEIROS RINALDE**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias parciais na importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada, totalizando em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2017 para participar do ACOLHIMENTO AOS GESTORES, no Hotel Holliday Inn e comparecer a Secretaria de Estado da Saúde Pública para tratar de assuntos relacionados a Programação Pactuada Integrada – PPI e SARGSUS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:81A53BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 046/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 046/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. RATIFICO, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 16 de Fevereiro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:6DAF7084

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2017-DISP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 046/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
Contrato nº 20170054
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Leandro Alves de Souza.
Contratado: JS Distribuidora de Peças S/A
Valor total: R$ 758,02 (Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Dois Centavos) **Dotação orçamentária:** Exercício 2017 Atividade 1701.12122007.2.058 Manutenção da Secretaria municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 **Material para Manutenção de Veículos.**
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 16 de Fevereiro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D5B42B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 019/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto:

Contrato nº 20170023
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Matheus Felipe Gomes dos Santos.
Pela Contratada: Matheus Felipe Gomes dos Santos.
Valor total: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1501.041220007.2.053, Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiro de Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros Serviços de Pessoa Física, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 09 de Janeiro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:F3AC36EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 019/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 019/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMENDO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICIPIO.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 09 de Janeiro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:2B310070

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 036/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 036/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contrato nº 20170052
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Glauber José Rocha Borja.
Contratado: Casa do Caminhão Comercio LTDA.
Valor total: R$ 14.082,20 (Quatorze mil, Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos) **Dotação orçamentária:** Exercício 2017 Atividade 1701.12122007.2.058 Manutenção da Secretaria municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 **Material para Manutenção de Veículos.**
Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 16 de Fevereiro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:34253395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 036/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 036/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. RATIFICO, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 16 de Fevereiro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:8845E2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 029/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO.
Contrato nº 20170035
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: João Batista de Brito
Pela Contratada: João Batista de Brito - ME.
Valor total: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil, Oitocentos reais)
Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1501.041220007.1.061, Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos, Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 17 de Fevereiro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:DDE38002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 029/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 029/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 17 de Fevereiro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:2CF0EF88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **RAIMUNDO RONILDO ROCHA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **140.748.934-87**, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de fevereiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:AE96BE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **BRAS VIEIRA FORTES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **056.473.134-00**, do cargo de **COORDENADOR(A) SETORIAL** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de fevereiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:2DC2FF13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **RAIMUNDO RONILDO ROCHA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **140.748.934-87**, para o cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de fevereiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:93B9B911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **BRAS VIEIRA FORTES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **056.473.134-00**, para o cargo de **COORDENADOR EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de fevereiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:28E81BAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARIA MARLI DANTAS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **012.380.424-81**, para o cargo de **COORDENADORA EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de fevereiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:9CA69BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARIA IRONETE DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **056.434.744-25**, para o cargo de **COORDENADORA EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de fevereiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:259EFD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ZAELMA DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **078.423.124-94**, para o cargo de **COORDENADORA EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de fevereiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:822AB928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ERINALDO ALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **034.704.144-24**, para o cargo de **COORDENADOR SETORIAL** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de fevereiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:46874EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ELIANE FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **065.958.724-63**, para o cargo de **SECRETARIA ADJUNTO** da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Habitação do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de fevereiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:7BB235BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a). **ROMERIO EMANUEL DE GOIS**, inscrito(a) na Matricula nº **130211-6** e no Cadastro de Pessoa Física nº **077.822.454-60**, servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo Efetivo(a) de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** junto a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 09/03 a 07/04 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 09 de março de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:24D0CD2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a). **PALLOMA LIANE RODRIGUES DE ARAUJO**, inscrito(a) na Matricula nº **130224-8** e no Cadastro de Pessoa Física nº **084.554.004-12**, servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo Efetivo(a) de **AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE ENDEMIAS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 09/03 a 07/04 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 09 de março de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:86D60DFF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 201700-005

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 201700-005
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 201700-005, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL NOS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2017.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAMPOS CONSULTORIA S/S - ME - R$ 6.600,00.

João Dias - RN, 13 de Janeiro de 2017

NADJA TÁSSIA VERISSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:44A446A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DV 201700-005

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL NOS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2017..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV201700-005
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de saúde do Município de : ORGÃO: 02 - PORDER EXECUTIVO UNIDADE: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS FUNÇÃO: 10 - ATENÇÃO BÁSICA SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 014 - PROPORC. A POPULAÇÃO DO MUN. COND. MELHORES DE SAÚDE ATIVIDADE: 2016 - MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 3 (três) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de João Dias e:
CT Nº 00005/2017 - 16.01.17 - CAMPOS CONSULTORIA S/S - ME - R$ 6.600,00

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:BF92AE0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2017

José da Penha/RN,03de março de 2017.

A PRESENTEPORTARIA**NOMEIA**O Sr. **FRANCISCO REGINALDO PAULINO JÚNIOR** NO CARGO DE **CHEFE DE SETOR DE CORREIOS** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO REGINALDO PAULINO JÚNIOR** ao cargo de **CHEFE DE SETOR DE CORREIOS** no município de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua publicidade em mural interno desta Prefeitura Municipal.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:25E5D6C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2017

José da Penha/RN,03de março de 2017.

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legaisque lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -Nomear os seguintes membros para composição do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de José da Penha/RN, com a finalidade de planejar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), a contar desta data:

Gianne Alves Costa
Manoel Lemos
Erlando Lopes de Holanda
Helisson Amadeus da Silva Costa
Benicio Mackson Duarte Araújo

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A4C241BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2017

José da Penha/RN, 06de março de 2017.

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O Sr. EVALDO APARECIDO SOARES NO CARGO DE COORDENADOR DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legaisque lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** o Sr. **EVALDO APARECIDO SOARES** ao cargo de **COORDENADOR DA ASSESSORIADE COMUNICAÇÃO SOCIAL** no município de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua publicidade em mural interno desta Prefeitura Municipal.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3E2D91CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2017 - PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

José da Penha/RN,02de Janeiro 2017.

PORTARIAn° 015/2017

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A Sra. ISABELLE CRISTINA COSTA LIMA FONTES NO CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legaisque lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** a Sra. **ISABELLE CRISTINA COSTA LIMA FONTES** ao cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE**

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A002125E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2017

José da Penha/RN,06de março de 2017.

A PRESENTE PORTARIA**NOMEIA**O SR. **ALLAN DIEGO COSTA REGO** NO CARGO DE **SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legaisque lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** o Sr. **ALLAN DIEGO COSTA REGO** ao cargo de **SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua publicidade em mural interno desta Prefeitura Municipal.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A29E4760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703030011

Assunto: **Contratação Direta para Locação de Imóveis destinados ao funcionamento das UBS (Unidade Básica de Saúde) dos bairros Vila Santa Izabel, Novo Rumo, Sítio Chã dos Felix e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo aos Senhores: **MARIA DO SOCORRO ALVES DE MEDEIROS** (CPF: 307.833.994-72), **GILANE PEREIRA DE MEDEIROS** (CPF: 083.560.134-02), **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA** (CPF: 937.507.494-34) e **JEAN PYERRE MARTINS DE ARAÚJO** (CPF: 876.607.414-20), perfazendo a importância global de **R$ 27.084,00** (vinte e sete mil e oitenta e quatro reais), pelo período de doze (12) meses**.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para Locações de Imóveis destinados aos funcionamentos das UBS (Unidade Básica de Saúde) dos bairros Vila Santa Izabel, Novo Rumo, Sítio Chã dos Felix e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 06 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:99EC05EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1703030011 – DISPENSA Nº 024/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO ALVES DE MEDEIROS (CPF: 307.833.994-72); OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da sede da Unidade Saúde da Família Maria das Graças dos Santos – Vila Santa Isabel; VIGÊNCIA: 06 de março de 2017 a 06 de março de 2018; PRORROGAÇÃO: é permitida a prorrogação por até 48 (quarenta e oito) meses, em sucessivos períodos de doze (12) ou menos meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0009.2017.2017 – Manutenção das atividades do programa saúde da família; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 01002; VALOR GLOBAL: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, X da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 06 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:1145CD6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1703030011 – DISPENSA Nº 024/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: GILANE PEREIRA DE MEDEIROS (CPF: 083.560.134-02); OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da sede da Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo Rumo; VIGÊNCIA: 06 de março de 2017 a 06 de março de 2018; PRORROGAÇÃO: é permitida a prorrogação por até 48 (quarenta e oito) meses, em sucessivos períodos de doze (12) ou menos meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0009.2017.2017 – Manutenção das atividades do programa saúde da família; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 01002; VALOR GLOBAL: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, X da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 06 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:03E92FC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1703030011 – DISPENSA Nº 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA (CPF: 937.507.494-34); OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da sede da Unidade Básica de Saúde da Chã dos Felix; VIGÊNCIA: 06 de março de 2017 a 06 de março de 2018; PRORROGAÇÃO: é permitida a prorrogação por até 48 (quarenta e oito) meses, em sucessivos períodos de doze (12) ou menos meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.10.301.0009.2017.2017 – Manutenção das atividades do programa saúde da família; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 01002; VALOR GLOBAL: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, X da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 06 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:99C8F7EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1703030011 – DISPENSA Nº 024/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: JEAN PYERRE MARTINS DE ARAÚJO (CPF: 876.607.414-20); OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da sede do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; VIGÊNCIA: 06 de março de 2017 a 06 de março de 2018; PRORROGAÇÃO: é permitida a prorrogação por até 48 (quarenta e oito) meses, em sucessivos períodos de doze (12) ou menos meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.302.0075.2030.2030 - Manutenção do centro de atenção psicossocial; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 01002; VALOR GLOBAL: R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, X da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 06 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F8B2BB51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº1703060005

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.
Assunto: **Contratação Direta dos serviços de pintor para pintura do piso do Ginásio de Esportes Ailson Lopes.**
TERMO DE DISPENSA Nº 025/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao senhor **GRAZIELLE ALVES LOPES, CPF: 075.514.374-44,** perfazendo a importância global de **R$ 1.995,00** (um mil novecentos e noventa e cinco reais).
DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de pintor, para pintura do piso do Ginásio de Esportes Ailson Lopes** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Esporte e turismo.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 07 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4ABBB0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1703060005 – DISPENSA Nº 025/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: GRAZIELLE ALVES LOPES (CPF: 075.514.374-44); OBJETO: Contratação de serviços de pintor para pintura do piso do Ginásio de Esportes Ailson Lopes ; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da OES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.27.812.0046.2015.2015 – Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 07 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D155C35D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1703030012

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.
Assunto: **Contratação de serviço de garantia de revisão – 10.000 km de serviços e manutenção dos veículos Mobi 1.0 flex Placa QGM 5290, lotado na Secretaria de Assistência Social e Mobi 1.0 flex Placa QGM 5340 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Sanitária.**

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0002-99,** perfazendo a importância global de **R$ 622,02** (seiscentos e vinte e dois reais e dois centavos)**.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de serviço de garantia de revisão – 10.000 km de serviços e manutenção dos veículos Mobi 1.0 flex Placa QGM 5290, lotado na Secretaria de Assistência Social e Mobi 1.0 flex Placa QGM 5340 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Sanitária**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 07 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5EE926F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1703030012 – DISPENSA Nº 026/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0002-99; OBJETO: Serviço de garantia de revisão – 10.000 km de serviços e manutenção dos veículos Mobi 1.0 flex Placa QGM 5290, lotado na Secretaria de Assistência Social; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 05 dias úteis da OES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.0081.2044.2043 – Manutenção do programa IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de consumo e 339039 – Outros serv. Terceiros; FONTES: 01029; VALOR GLOBAL: R$ 311,01 (trezentos e onze reais e um centavo); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XVII da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 07 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DC5E4911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1703030012 – DISPENSA Nº 026/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0002-99; OBJETO: Serviço de garantia de revisão – 10.000 km de serviços e manutenção dos veículos Mobi 1.0 flex Placa QGM 5340 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Sanitária; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 05 dias úteis da OES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.304.0009.2023.2023 - manutenção do programa de vigilância sanitária; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de consumo e 339039 – Outros serv. Terceiros; FONTES: 01002; VALOR GLOBAL: R$ R$ 311,01 (trezentos e onze reais e um centavo)); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XVII da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 07 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:68CB4960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017,

ERRATA

Anexo I do edital de convocação nº 03/2017, publicado em 07 de Março de 2017. Edição 1468.

Onde se lê: **Cargo:** 103 – VIGILANTE
Leia-se: **Cargo:** 203 – MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Jucurutu/RN, 08 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E7A098FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA Nº 148, PUBLICADA EM 07 DE MARÇO DE 2017

ERRATA

Portaria nº 148, publicada em 07 de Março de 2017. Edição 1468.

Onde se lê: código n° 101... lotado(a) na Secretaria Municipal de**EDUCAÇÃO E DA CULTURA**.

Leia-se: código n° 103... lotado(a) na Secretaria Municipal de**SAÚDE.**

Jucurutu/RN, 07 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:10FE200E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151 , DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DANIELE CRISTINE PEREIRA DA SILVA, CPF nº **097.402.834-70** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **CUIDADOR DE CRIANÇAS – ENSINO INFANTIL** código nº **209**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal da **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 06 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0470B501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IVANILDO DE MEDEIROS HIGINO, CPF nº **056.091.394-06** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 06 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:94AA1B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DAVID FERNANDES BARROS, CPF nº **081.727.774-93** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 08 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:90231350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VINÍCIUS LÚCIO GODEIRO, CPF nº **067.530.144-35** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA** código nº **203**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 08 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7E089B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA Nº 122, PUBLICADA EM 06 DE MARÇO DE 2017.

ERRATA

Portaria nº 122, publicada em 06 de Março de 2017. Edição 1467.

Onde se lê: lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**.

Leia-se: lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE.**

Jucurutu/RN, 08 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:1B72C727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152 , DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ARAUJO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de 03 de Março de 2017 a 03 de Junho de 2017.

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 08 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0D91E863

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017 - GP

Jundiá/RN, em 08 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal de n° 238/2015 de 22 de Junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação, em consonância com a Lei Federal n° 13.005/2014 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, constituída pelos seguintes membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN

I – Irani Saraiva do Nascimento
II – Erineide Dias de Souza Paulo

Art. 2°. Compete à Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação dar apoio à Comissão Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal, informando e sistematizando os dados solicitados.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:51DFF5BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017 - GP

Jundiá/RN, em 08 de março de 2017

Concede licença para tratar de assunto particular a servidora Natalia Vanessa de Melo da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 94, da Lei Complementar 002/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Jundiá:

CONSIDERANDO que a licença do servidor não ira trazer nenhum prejuízo para o Município, conforme os fatos constantes no processo administrativo.

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 12 (doze) meses, a servidora municipal NATALIA VANESSA DE MELO DA SILVA, recepcionista, matricula nº 0436

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jundiá, 08 de março de 2017.

JOSE ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B76583C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017 - GP

Jundiá, 08 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE,
Art. 1º. Nomear através desta os membros do Comitê Coordenação para do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO do Município de Jundiá/RN.

I – COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PMSB
1 - JOSEFA SANTANA MARCELINO DA SILVA – Secretária de meio ambiente
2 - MARIA DAS GRAÇAS MARCELINO DA SILVA – Assistente Social
3 - TÂNIA MARIA DIAS LIMA - Enfermeira
4 - MARIA HELENE BEZERRA DE OLIVEIRA - Engenheira
5 - ARNALDO ELIAS BARROS – Pedagogo (coordenador)

II – COMITÊ EXECUTIVO DO PMSB
1 - JOSEFA SANTANA MARCELINO DA SILVA - Secretária de meio ambiente
2 - TÂNIA MARIA DIAS LIMA - Enfermeira
3 - MARIA HELENE BEZERRA DE OLIVEIRA - Engenheira
4 - ARNALDO ELIAS BARROS – Pedagogo (coordenador do PMSB)

III – REPRESENTANTE ESTADUAL/FEDERAL
1 - FUNASA – MEMBRO DO NÚCLEO INTERSETORIAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – NICT

IV – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
1 - CARLOS ALEXANDRE DA SILVA – Vereador
2 - AÉCIO FREITAS DE SOUZA – Vereador

V – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
1 - ALDO VIDAL BARROS – Presidente de Associação
2 – IRANI SARAIVA DO NASCIMENTO – Igreja Evangélica

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:728B3263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 - PMSJM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) Nº 013/2016

ASSUNTO: Aquisição de condicionadores de ar, tipo Split Hi-Wall.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Jundiá.

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN, oriunda do SRP Pregão Presencial nº 013/2016, nos termos da Lei 8.666/93 e em consonância com a Lei 10.520/02, alterações posteriores e normas em vigor, conforme especificação abaixo:
SRP Pregão Presencial 013/2016 – Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Martins/RN
Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
Fornecedores do Pregão Presencial 013/2016, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pela concorrente conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** os itens 01, 02, 03, 04 e 05 conforme sua constituição e proposta, de acordo com a Ata de Registro de Preços Nº 013/2016 da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú em favor da empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - EPP, CNPJ 40.761.843/0001-25; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 938.250,00 (Novecentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais); pelos valores individuais constantes da proposta final apresentada pela vencedora, para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Jundiá/RN, 07 de Março de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6353F958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 07 de março de 2017.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR: os seguintes servidores: José Felipe Vidal de Negreiros (matrícula 0525), Renato Sena de Morais (matrícula 0330) e Josaniel Rodrigues dos Santos (matrícula 0367), para, sob a presidência do primeiro, realizarem vistorias nos veículos que pleiteiam o Alvará de Licença para registro como TAXI deste município, conforme Lei Municipal nº 208, de 11 de agosto de 2009, devendo a referida Comissão analisar as condições de uso de cada veículo, concluindo pela liberação ou não do Alvará de Licença para o objetivo a que se propõe.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:EB20A8B6

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 299/2017 - LOA

Palácio José Laurentino
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 299 / 2017.
Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa d'Anta - RN, para o exercício de 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO - I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de LAGOA D'ANTA -RN para o exercício de 2017, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 16.973.600,00 (Dezesseis milhões, novecentos e setenta e três mil e seiscentos reais).
Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de 16.973.600,00 (Dezesseis milhões, novecentos e setenta e três mil e seiscentos reais).
I – No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 10.622.425,45 (Dez milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 5.632.326,55 (Cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal, apresenta a discriminação constante do Anexo II.

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:
I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.
IV – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

TITULO - III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta, 06 de Janeiro de 2017

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

LEI Nº 299/ 2017
ORÇAMENTO DE 2017
ANEXO I
RECEITA – 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		15.632.982,80
RECEITA TRIBUTARIA	396.843,76	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	45.273,38	
RECEITA DE SERVIÇOS	140.437,38	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.009.484,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.944,28	
RECEITAS DE CAPITAL		1.349.617,20
OPERACAO DE CREDITO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	32.193,20	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.308.424,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(1.641.293,53)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(1.641.293,53)	
TOTAL DA RECEITA		16.973.600,00

LEI Nº 299/ 2017
ORÇAMENTO DE 2017

ANEXO II
DESPESA - 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I – PODER LEGISLATIVO		718.848,00
Câmara Municipal		718.848,00
II - PODER EXECUTIVO		16.254.752,00
Gabinete do Prefeito		773.009,64
Secretaria de Administração		1.164.131,50
Secretaria Municipal de Finanças		394.720,64
Secretaria Municipal de Agricultura		410.031,26
Secretaria Municipal de Educação		5.768.607,47
Secretaria de Obras, Publicas e Serviços Urbanos.		901.817,28
Secretaria Municipal de Transportes		202.967,50
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		422.556,16
Secretaria Municipal de Esportes		269.713,60
Secretaria Municipal de Saúde		4.016.045,91
Secretaria Municipal de Assistência Social		1.616.280,64
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		106.870,40
TOTAL DA DESPESA		16.765.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		208.000,00
TOTAL		16.973.600,00

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:AEE4DEBB

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 299/2017 - LOA - ANEXO IX

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 - CNPJ:08142887/0001-64			Orçamento Programa - Exercício de 2017
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			Anexo 09
(Inc.II, § 2º, Art.2º)			Lei: 244, Data: 31/12/2012
UNIDADE	01 01	CÂMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	718.848,00
UNIDADE	02 01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	542.050,60
Função	14	Direitos da Cidadania	230.959,04
UNIDADE	02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	1.164.131,50

UNIDADE	02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Valor
Função	04	Administração	394.720,64
UNIDADE	02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Valor
Função	20	Agricultura	410.031,26
UNIDADE	02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	5.768.607,47
UNIDADE	02 07	SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS	Valor
Função	15	Urbanismo	887.798,08
Função	17	Saneamento	14.019,20
UNIDADE	02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Valor
Função	26	Transporte	202.967,50
UNIDADE	02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Valor
Função	13	Cultura	422.556,16
UNIDADE	02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	269.713,60
UNIDADE	02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Valor
Função	10	Saúde	4.016.045,91
UNIDADE	02 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	1.578.923,84
Função	16	Habitação	37.356,80
UNIDADE	02 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	106.870,40
UNIDADE	90 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	208.000,00
TOTAL GERAL			16.973.600,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	718.848,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO	773.009,64
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.164.131,50
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	394.720,64
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	410.031,26
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.768.607,47
02 07	SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS	901.817,28
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	202.967,50
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	422.556,16
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	269.713,60
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.016.045,91
02 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.616.280,64
02 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	106.870,40
90 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.000,00
TOTAL		16.973.600,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	718.848,00
04	Administração	2.100.902,74
08	Assistência Social	1.578.923,84
10	Saúde	4.016.045,91
12	Educação	5.768.607,47
13	Cultura	422.556,16
14	Direitos da Cidadania	230.959,04
15	Urbanismo	887.798,08
16	Habitação	37.356,80
17	Saneamento	14.019,20
18	Gestão Ambiental	106.870,40
20	Agricultura	410.031,26
26	Transporte	202.967,50
27	Desporto e Lazer	269.713,60
99	Reserva de Contingência	208.000,00
TOTAL		16.973.600,00

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:F9417CB1

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 299/2017 - LOA-ANEXO X

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 - CNPJ:08142887/0001-64			Quadro 16		
Orçamento Programa - Exercício de 2017					
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO			Lei: 244, Data: 31/12/2012		
ANÁLISE DO ENSINO - RECEITA PREVISTA					
Cod Receita	Discriminação	Total Orçado	Obrig 25%	Fundamental	Infantil
	RECEITA TRIBUTARIA				
1112.02.00.01	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - I	39.312,00	9.828,00	5.896,80	3.931,20
1112.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ OS REND DO TRAB	89.856,00	22.464,00	13.478,40	8.985,60
1112.08.00.01	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMO	31.316,55	7.829,14	4.697,48	3.131,66
1113.05.00.01	IMPOSTO S/ SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	145.957,54	36.489,39	21.893,63	14.595,75
1325.01.05.00	RECEITA REMUNER.DEPóS.BANC.RECUR.VINC.-MDE	4.492,80	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				
1721.01.02.01	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.664.588,58	1.666.147,15	999.688,29	666.458,86
1721.01.05.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROP TERRITORIAL RURAL - ITR	10.400,00	2.600,00	1.560,00	1.040,00
1721.36.00.01	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS–DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	28.080,00	7.020,00	4.212,00	2.808,00
	TRANSFERENCIAS DO ESTADO				
1722.01.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	1.448.928,00	362.232,00	217.339,20	144.892,80
1722.01.02.01	COTA-PARTE DO IPVA	52.000,00	13.000,00	7.800,00	5.200,00
1722.01.04.01	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	2.471,04	617,76	370,66	247,10
Sub-Total		8.517.402,51	2.128.227,43	1.276.936,46	851.290,97
	OUTRAS RECEITAS (100%)				
1325.01.02.00	RECEITA REMUNERAçãO DEPóS.BANCáR.RECUR.VINCUL.FUNDE	9.256,29	9.256,29		
1721.35.01.01	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	162.864,00	162.864,00		
1721.35.02.01	TRANSF.FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- P	28.080,00	28.080,00		
1721.35.03.01	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE	78.624,00	78.624,00		
1721.35.04.01	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONIONAL TRANSPORTE ESCOLA	50.544,00	50.544,00		
1721.35.99.03	OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCAÇÃO - FNDE	67.392,00	67.392,00		
1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVO	3.448.224,00	3.448.224,00		
1761.02.00.01	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS EDUCAçãO	67.392,00	67.392,00		
1762.02.00.01	TRANSF.CONV.ESTADO A PROGRAMAS DE EDUCAçãO	100.851,00	100.851,00		
2471.02.00.01	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE E	104.423,28	104.423,28		
2472.02.00.01	TRANSF.CONV.ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCA	78.387,00	78.387,00		
Sub Total		4.196.037,57	4.196.037,57	0,00	0,00
TOTAL		12.713.440,08	6.324.265,00	1.276.936,46	851.290,97

ANÁLISE DO ENSINO - DESPESA FIXADA				
Func Progra	Discriminação	Fixada	Fundamental	Infantil
Tipo:				
9510.00.00	DEDUÇÃO DO FUNDEB	1.641.293,53	1.641.293,53	0,00
Sub-Total:		1.641.293,53	1.641.293,53	0,00
Tipo: EF				
12.361.0010.1005.000	CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	5.616,00	5.616,00	
12.361.0010.1006.000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO	53.497,60	53.497,60	
12.361.0011.0001.000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	17.472,00	17.472,00	
12.361.0011.1007.000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	20.800,00	20.800,00	
12.361.0011.2004.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	890.085,90	890.085,90	
Tipo: EF				
12.361.0011.2005.000	MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	175.216,00	175.216,00	
12.361.0011.2024.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	158.496,00	158.496,00	
12.361.0011.2169.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	55.224,00	55.224,00	
12.361.0011.2190.000	AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	83.200,00	83.200,00	
12.366.0011.2012.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	94.248,96	94.248,96	
Sub-Total:		1.553.856,46	1.553.856,46	0,00
Tipo: EI				
08.244.0009.2045.000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGDBF	- 15.600,00		15.600,00
12.365.0010.1008.000	CONST. AMPL. E REF. DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	71.344,00		71.344,00
12.365.0010.2010.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	2.246,40		2.246,40
12.365.0011.2010.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	104.445,12		104.445,12
Sub-Total:		193.635,52	0,00	193.635,52

Tipo: FM				
12.361.0011.2171.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%	2.146.026,04	2.146.026,04	
12.365.0011.2011.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	39.312,00		39.312,00
Sub-Total:		2.185.338,04	2.146.026,04	39.312,00
Tipo: FO				
12.361.0010.2189.000	CONST. AMPL. REF. DE UNID. ENSINO FUNDEB 40%	74.464,00	74.464,00	
12.361.0011.2168.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	1.298.525,25	1.298.525,25	
Sub-Total:		1.372.989,25	1.372.989,25	0,00
TOTAL		6.947.112,80	6.714.165,28	232.947,52
	Recursos de Auxilios, Subvenc e Contrib.	- 4.196.037,57	- 4.196.037,57	0,00
Total Liquido		2.751.075,23	2.518.127,71	232.947,52
	Percentual Aplicado	32,30	91,53	8,47

ANÁLISE DO ENSINO - RETENÇÃO DO FUNDEB				
Cod	Receita Discriminação	Previsão	%	Valor
1721.01.02.01	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	6.664.588,58	20,00	1.332.917,72
1721.01.05.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROP TERRITORIAL RURAL - ITR	10.400,00	20,00	2.080,00
1721.36.00.01	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAÇÃO –L.C. Nº 87/96	28.080,00	20,00	5.616,00
1722.01.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	1.448.928,00	20,00	289.785,60
1722.01.02.01	COTA-PARTE DO IPVA	52.000,00	20,00	10.400,00
1722.01.04.01	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	2.471,04	20,00	494,21
TOTAL				1.641.293,52

ANÁLISE DO FUNDEB		
Cod Receita	Discriminação	Previsão
1325.01.02.00	RECEITA REMUNERAçãO DEPóS. BANCáR.RECUR.VINCUL.FUNDEB	9.256,29
1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO	3.448.224,00
TOTAL		3.457.480,29
DESPESA COM MAGISTÉRIO (FM)		
Cod Despesa	Discriminação	Previsão
12.361.0011.2171.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%	2.146.026,04
12.365.0011.2011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	39.312,00
TOTAL		2.185.338,04
Percentual Previsto (Mínimo 60%)		63,21

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:D8977805

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 299/2017 - LOA ANEXO XI

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 - CNPJ:08142887/0001-64			Anexo 11
Orçamento Programa - Exercício de 2017			
SEGURIDADE SOCIAL			Lei: 244, Data: 31/12/2012
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		1.578.923,84
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	152.484,80	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.971,20	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.645,76	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.844,80	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.616,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.206,40	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	2.246,40	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.422,72	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	299.540,80	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	15.600,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	192.400,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.508,16	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.985,60	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	185.473,60	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.611,20	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.400,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.304,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.520,00	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.985,60	
4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.478,40	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.232,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.491,20	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.123,20	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.232,00	
10	Saúde		4.016.045,91
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	782.735,03	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	937.001,60	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	219.873,60	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.333,44	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.492,80	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.815,36	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.054,40	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.420,48	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	712.620,80	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	119.600,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49.256,64	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.326,40	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	382.785,85	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	352.197,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	31.200,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	8.681,92	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.195,84	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.232,00	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.232,00	
4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.985,60	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.232,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.020,80	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.601,60	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.150,75	
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			5.594.969,75

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:4F377469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000009/2017 - DESPACHO

DESPACHO

A Pregoeira Oficial do Município, torna público que a empresa JCM MIDIA E PUBLICIDADE LTDA ME (CNPJ: 26.800.511/0001-81) apresentou Recurso Administrativo em face do Resultado da Licitação, **Pregão Presencial n° 000009/2017** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DA IMPRESSA OFICIAL.** Dessa forma, convoca aos interessados à apresentação de **CONTRARRAZÕES**, no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar da publicação deste.

Após, encaminhe-se a Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:FAFFF704

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento

licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000008/2017** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.382.733/0001-30)** vencedora do presente certame no de **R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de março de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:BBA4315A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000008/2017 EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30 - **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/03/2017 a 06/03/2018 — **VALOR GLOBAL:** R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de março de 2017

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:FE013F77

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000008/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/03/2017 a 06/03/2018 – **EMPRESA REGISTRADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30) – **VALOR GLOBAL:** R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de março de 2017

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:3C417533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2017

Lagoa de Pedras, 01 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 008.213.214-39, da função de Pregoeira do Município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Exonerar os Senhores **JOSÉ AGUINALDO DO NASCIMENTO BARBOSA**, CPF 323.890.864-20 e **FRANCISCA MARIA DE JESUS CABRAL ARAÚJO,** CPF 315.732.584-15, da função de membros da Equipe de Apoio à Pregoeira do Município de Lagoa de Pedras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:BCF83141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2017

Lagoa de Pedras, 01 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 008.213.214-39, para desempenhar a função de Pregoeira do Município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Nomear os Senhores **JOSÉ AGUINALDO DO NASCIMENTO BARBOSA**, CPF 323.890.864-20 e **CLAUDIONOR PEDRO DANTAS,** CPF 671.182.834-87, como membros da Equipe de Apoio à Pregoeira do Município de Lagoa de Pedras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:C1B83139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Nomear os abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste município, por um período de 2 (dois) anos.
1 – PEDRO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ: REPRESENTANTE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL.
2 – JANICLEIDE EMÍDIO DA SILVA: REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
3 – ELZA GOMES PEIXOTO: REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL.
4 – MARIA GORETE OTAVIANO PAULINO DE OLIVEIRA: REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS.
5 – JOÃO BATISTA DA SILVA: REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.
6 – GILBERI FERREIRA DE ARAUJO: REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
7 – ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ: REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO.
8 – CECÍLIA ESTELA DA SILVA: REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.
9 – MARIA ROSICELIA DA SILVA ROCHA CARDOSO: REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL.
A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registra-se e
comunique-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:202DE5FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Emanuel José Fernandes Freire, portador do CPF/MF 059.578.414-39, "Assistente Administrativo" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º.Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:FC52E8F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Contador" junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Expedito dos Santos, portador do CPF/MF 003.380.954-20.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:2BA295B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assistente Administrativo" junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Jonas de Souza Barbosa, portador do CPF/MF 481.510.334-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B2ABF1F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Chefe de Gabinete" junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Maria Silvano da Silva, portadora do CPF/MF 779.360.864-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D987BD50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Assistente Administrativo" junto à Secretaria Municipal de Desporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Ana Beatriz Sales Dantas Viegas de Oliveira, portadora do CPF/MF 109.023.064-80.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:17DC7E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Assistente Administrativo" junto a Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Alzenir Paulino da Silva, portadora do CPF/MF 121.821.944-01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Osivan Savio Nascimento Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4895646F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Chefe de Almoxarifado" junto a Secretaria Municipal de Desporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Francisco Anderson de Sena Peixoto, portador do CPF/MF 096.022.624-94.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:162AD5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Assistente de Apoio" junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Lucelia da Silva, portadora do CPF/MF 029.018.314-60.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:8C5A8336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Assistente de Apoio" junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Graziele Lucas do Nascimento Silva, portadora do CPF/MF 097.672.224-05.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:26F48EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Diretora" da Creche Municipal Delzuite Maria Soares da Costa, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Ana Claudia de Oliveira Xavier Ferreira Freire, portadora do CPF/MF 023.932.334-31.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:27A85A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Vice Diretora" da Creche Municipal Delzuite Maria Soares da Costa, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Maria Ivone dos Santos de Lima, portadora do CPF/MF 912.849.374-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:0076D714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Coordenadora Pedagógica" da Creche Municipal Delzuite Maria Soares da Costa, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Erlinda Cristina de Oliveira Gomes Silva, portadora do CPF/MF 512.968.964-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D4491881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2017

Lagoa Salgada/RN, 23 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Devolver o Senhor VICENTE FORTUNATO MAURÍCIO NETO, matriculado sob nº 1161, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental (PII), ao Munícipio de Senador Georgino Avelino/RN, servidor desse Munícipio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:CB8329E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000092/2017 - 719/2017

Processo nº 719/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Contratação de Manicure e Pedicure**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ANA CASSIA PEREIRA DE ABREU**
OBJETO: Contratação dos serviços de manicure e pedicure, destinada ao atendimento a população durante a Ação de Cidadania, alusiva ao **"Dia Internacional da Mulher"** promovido pelos CRAS I e II do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:538D18D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000093/2017 - 720/2017

Processo nº 720/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Contratação de Cabeleireiro**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **WILDSON DA SILVA MELO**
OBJETO: Contratação dos serviços de cabeleireiro, destinado ao atendimento a população com corte de cabelos durante a Ação de Cidadania, alusiva ao **"Dia Internacional da Mulher"** promovido pelos CRAS I e II do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5B43B7D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000094/2017 - 718/2017

Processo nº 718/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Contratação de Profissional**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **DANARA YASLIM DA SILVA**
OBJETO: Contratação dos serviços de profissional, destinado ao atendimento à população com embelezamento feminino na realização de escovas e alisamento de cabelo durante a Ação de Cidadania, alusiva ao **"Dia Internacional da Mulher"** promovido pelos CRAS I e II do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:19D79387

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000. CNPJ: 08.159.394/0001-37.

PORTARIA Nº 012/2017.
Lajes Pintadas/RN, 08 de Março de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº0027/2014, de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Marcos Antônio Dantas Gomes, Secretario Municipal de Administração Geral e Planejamento, 1,5 (Uma e Meia) diária, ao preço unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar capacitação o SICON disponibilizando os Módulos: A – Elaboração de Projetos e Cadastramento de Propostas no SICON, nos dias 09 e 10 de Março de 2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C96B6AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13020007/17
NOME DO CREDOR: LUCILA M N DA SILVA ME
CNPJ: 06.974.837/0001-18
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados aos tratores para exercução do Programa
Municipal de Corte de Terra dando suporte aos pequenos agricultores deste municipio.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00

Lucrécia/RN 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7CB2EC37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22020016/17

NOME DO CREDOR: ANTONIO DA SILVA MONTEIRO

CPF: 553.582.924-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS TIPO TRATOR PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E DA PESCA DESTE MUNICIPIO QUE PRESTAM ASSISTENCIAS AOS AGRICULTORES LOCAIS.

VALOR TOTAL: R$ 690,00

Lucrécia/RN 08 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:ED9DBD9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO RECISÃO REFERENTE AO CONTRATO DA PP 019/2016

EXTRATO DO TERMO RECISÃO
REFERENTE AO CONTRATO DA PP 019/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
CONTRATADO: LUCIANO BERNARDINO DA SILVA

OBJETIVO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01 de abril de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual de que trata este instrumento, encontra amparo legal na Clausula 114, item 114.2.2 do Edital de convocação e 17, item 17.1.2 do contrato firmado em 01 de abril de 2016.

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DA PUBLICAÇÃO: A Compromissária encaminhará o extrato deste Termo de rescisão após sua assinatura para publicação, no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br, além de divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, conforme cópias anexas, a qual deverá ocorre imediatamente.

DATA DA ASSINATURA - 03 de fevereiro de 2017.
ASSINANTES:

Mariana Mafaldo De Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Luciano Bernardino da Silva - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:E09C28FD

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.09.003

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 14h00min do dia 23 de março de 2017, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 2017.02.09.003, tipo "Menor Preço" por item obtido através do maior percentual de desconto. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, por ter sido declarado DESERTO na reunião realiza as 14h00min do dia 08 de março de 2017. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 08 de março de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:C5E4779E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TOMADA DE PREÇO Nº. 000002/2017 – PMM/RN-RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 059/2017** na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 000002/2017**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ASSESSORIA AO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, COM ÊNFASE NA EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES INTERSETORIAIS DA RESPECTIVA PASTA, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA,** no qual a senhor PAULO MARCIO COSTA PEREIRA - CPF: 081.047.614-20, saiu vencedor com valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Montanhas/RN, 08 de março de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:545A332A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2010 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017**, tipo **MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)** , destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS PESADAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo as empresas **P M DE MELO ME CNPJ: 21.255.865/0001-79** saiu vencedora nos lotes: **Lote 01: (25%) – Lote 02: (16%)** e **ANGELO MARCOS DAS S GURGEL – ME CNPJ: 26.798.936/0001-01** saiu vencedor nos lotes: **Lote 03: (17%) – Lote 04: (17%).**

Montanhas/RN, 07 de março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:3CFF1B95

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2017 – PMM/RN-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de março do ano de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, MONTANHAS/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº.001316741/RN, inscrito no CPF sob nº. 829.208.004-00, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2017 – PMM/RN, homologado em 07 de março de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: P M DE MELO ME
CNPJ: 21.255.865/0001-79
Telefone: 84 3213 8324
Email: Leandro.juriscon@gmail.com
Endereço: Av. Piloto Pereira Tim – Parque de Exposições – Parnamirim/RN – CEP: 59146-480.
Representante: Paulo Manuel de Melo
CPF: 202.819.194-53
LOTE 01 VEÍCULOS LEVES
ITEM-DESCRIÇÃO-VALOR/ANO-DESCONTO INICIAL

1-FIAT: 01 (UM) UNO VIVACE FLEX ANO 2014 PLACA: OVZ 5083
01 (UM) UNO VIVACE FLEX ANO 2014 PLACA: OVZ 5003
01 (UM) PÁLIO WEEKEND FLEX ANO 2015 PLACA: NNQ 8113
01(UM) MILLE WAY ECON 1.0 FLEX ANO 2011/2012 PLACA: NOF 1656
01 (UM) MILLE WAY ECON 1.0 FLEX ANO 2012/2013 PLACA: NOC 8985
01 (UM) MILLE WAY ECON 1.0 FLEX ANO 2012/2013 PLACA: NOC 9025
01 (UM) DUCATO A DIESEL S10 ANO 2015/2016 PLACA: QGD 1639
01 (UM) DUCATO A DIESEL S10 ANO 2015/2016 PLACA: QGA 1619
01 (UM) FIORINO 1.4 FLEX ANO 2014 (AMBULÂNCIA) PLACA: OKB 8183
01 (UM) ATTRACTIVE DOBLÔ FLEX ANO 2012 PLACA: NOH 2895.-R$ 50.000,00- 25%
2-CITROEN: 01 (UM) AIRCROSS FLEX ANO 2016/2017 PLACA: QGI 6283.-R$ 4.000,00-
3-VOLKSWAGEN: 01 (UM) GOL 1.0 GIV FLEX ANO 2010 PLACA: NNS 6282
01 (UM) KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010 PLACA: NNQ 9152-R$ 8.000,00-
4-FORD: 01 (UM) RANGER GASOLINA ANO 2011/2012 PLACA: NOB 6129-R$ 10.000,00- VALOR DO LOTE 01-R$ 72.000,00-
LOTE 02 MOTOCICLESTAS
ITEM-DESCRIÇÃO-VALOR/ANO-DESCONTO INICIAL
5-HONDA (MOTOS):
01 (UM) FAN 125 ANO GASOLINA 2006/2008 PLACA: NNF 0776
01 (UM) FAN 125 ANO GASOLINA 2006/2008 PLACA: MZM 7339-R$ 5.000,00- 16%
6-YAMAHA (MOTOS):
01 (UM) XTZ 125 GASOLINA ANO 2011 PLACA: PLACA: -R$ 2.000,00-
VALOR DO LOTE 02-R$ 7.000,00-
Empresa: Angelo Marcos da S. Gurgel - ME
CNPJ: 26.798.936/0001-01
Telefone: 84 98620-7821 – 99910-5318
Email: autolubrn@hotmail.com
Endereço: Rua Maracanã 63, Parque de Exposições, Parnamirim/RN – CEP: 59146-613
Representante: Ângelo Marcos da Silva Gurgel
CPF: 035.014.994-18
LOTE 03 ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS
ITEM-DESCRIÇÃO-VALOR/ANO-DESCONTO INICIAL
7-VOLARE:
01 (UM) MICRO-ÔNIBUS V8/L DIESEL S10 ANO 2013 PLACA: OKC 1268
01 (UM) MICRO-ÔNIBUS V8/L DIESEL S10 ANO 2012 PLACA: OJX 7997-R$ 40.000,00- 17%
8-VOLKSWAGEN (ÔNIBUS): 01 (UM) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 DIESEL ANO 2010 PLACA: NOB 2037 -R$ 20.000,00-
9-MERCEDES (ÔNIBUS): 01 (UM) ÔNIBUS MERCEDES 1519 DIESEL S10 ANO 2014/2015 PLACA: QGC 6368-R$ 20.000,00-
VALOR DO LOTE 03-R$ 80.000,00- LOTE 04 TRATORES E MAQUINAS PESADAS
ITEM-DESCRIÇÃO-VALOR/ANO-DESCONTO INICIAL
10-VALTRA:
01 (UM) TRATOR A850 -R$ 10.000,00- 17%
11-NEW HOLLANS:
01 (UM) MOTONIVELADORA RG140B-R$ 30.000,00-
12-VALMET:
01 (UM) TRATOR 68 -R$ 10.000,00-
13-CATERPILLAR:
01 (UM) RETROESCAVADEIRA 416E -R$ 20.000,00-
VALOR DO LOTE 04-R$ 70.000,00-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 –FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS PESADAS, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2017 – PMM/RN e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2017 – PMM/RN.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2017 – PMM/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2017 – PMM/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.
5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.
5.3. Os produtos, objeto do presente Certame, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
a) provisoriamente: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), deste Edital, bem como,

com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;
b) definitivamente: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.
5.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a PMM/RN aceitará apenas uma única substituição.
5.5. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela PMM/RN, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2.002 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.004 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Da Administração.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Plan. Finanças e Tributação.
Ação: 2.007 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Plan. Finanças e Tributação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.008 – Funcionamento das Atividades do Transporte Escolar - PNAT.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01016

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.010 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01001
Fonte: 01121

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.013 – Funcionamento do Ensino Fundamental financiado com recursos do salário Educação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01058
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.020 – Prog. De Transp. Estadual PETERN-MÉDIO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01015

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.021 – Manutenção Transporte Escolar PNAT-MÉDIO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01015

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.022 – Manutenção do Programa de Trasnp. Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01015

Unidade: 05 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educação Básica.
Ação: 2.054 – Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40%.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029

Unidade: 08 – Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Urbanismo
Ação: 2.060 – Manutenção das ativ. Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Urbanismo.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Fonte: 01121

Unidade: 09 – Secretaria Mun. De des. Rural e Meio Ambiente
Ação: 2.062 – Manutenção das ativ. Secretaria Mun. De des. Rural e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 10 – Secretaria Mun. De Turismo, Cultura, Esp. E Lazer.
Ação: 2.065 – Manutenção do Setor de Turismo.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.028 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01002

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.031 – Funcionamento das Atividades do do PAB-FIXO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01014
Fonte: 01064

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.034 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC/AIH.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01014
Fonte: 01065

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.035 – Funcionamento do Programa de Acesso da Qualidade - PMAQ
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01064

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.043 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.047 – Prog. De Proteção Serv. De Fortalecimento de Vinculo – SCFV.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.053 – Programa bolsa Família/cadunico
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.054 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de DÉBITOS Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2017 – PMM/RN e seus anexos, e as propostas das empresas: P M DE MELO ME CNPJ: 21.255.865/0001-79 e ANGELO MARCOS DAS S GURGEL – ME CNPJ: 26.798.936/0001-01, classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 07 março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

P M DE MELO ME
CNPJ: 21.255.865/0001-79

ANGELO MARCOS DAS S GURGEL – ME
CNPJ: 26.798.936/0001-01

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:22415157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 62/2016

Dispensa Nº 67/2016CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATDO(A): JOSE VICENTE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 011.655.454-11. OBJETO: Contratação de pessoa física para executar limpeza do prédio do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo, do bairro da esperança.DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 30 de dezembro de 2016. MARIA GORETTE GABRIEL SOARES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratante e JOSE VICENTE DOS SANTOS, p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6877F63F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 31/2016

Dispensa Nº 35/2016CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATDO(A): DANIELE AGRIPINO DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 065.634.534-90. OBJETO: locação de imóvel no conjunto IPE, s/n, centro - Monte Alegre, para funcionamento do CREAS.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 30 de dezembro de 2016.

MARIA GORETTE GABRIEL SOARES
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante e

DANIELE AGRIPINO DA SILVA
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D45B598F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da "fase de habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016. Que as empresas: **PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.089.757/0001-80 e **A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52, foram consideradas "**INABILITADAS**", por descumprirem com regras editalícias, conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já, abre-se o prazo legal de recurso.

Monte Alegre/RN, em 08 de março de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:13A7AA8E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Municípiode Monte Alegre/RN torna público a quem interessar quea empresa,PG CONSTRÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.052.876/0001-51interpôs Impugnação ao Edital daLicitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017para Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN. Desta feita, fica momentaneamente suspensa a sessão pública de recebimento dos invólucros de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO" do referido certame, até ulterior deliberação.

Monte Alegre/RN, em 08 de março de 2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:20FC54CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°253/2017 - GP

Nomeia Supervisor

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. IVAN FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE RONDA MUNICIPAL junto ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 18 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A6B19937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°254/2017 - GP

Nomeia Supervisor

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO WELDO ALEXANDRE SOARES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE RONDA MUNICIPAL junto ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 18 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:109ECAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°255/2017 - GP

Nomeia Chefe de Manutenção

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. PAULO ROBERTO GONZAGA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 18 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:BADCC67B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°256/2017 - GP

Nomeia Subcoordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ERIVAN RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E ARENAS junto a Secretaria Municipal de Esportes, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2B67B1B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°257/2017 - GP

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. ANA KAROLINA LOPES DE CARVALHO, para o cargo em comissão de COORDENADOR (a) PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A7C6FF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°258/2017 - GP

Nomeia Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MAYARA XAVIER DE MELO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR (a) da Creche Municipal José Matias Xavier, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:45F9CD0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°259/2017 - GP

Nomeia Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MIRIAN CARNEIRO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR (a) da Creche Municipal Lagoa do Cajueiro, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2951F7BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°260/2017 - GP

Nomeia Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. ISETE AMANCIO DE LIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR (a) da Creche Municipal Menino Sapeca, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:3D926B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°261/2017 - GP

Nomeia Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. MIRACILDO QUINTINO BATISTA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR (a) da Escola Municipal Aluizio Lamartine Paiva, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:AF660F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°262/2017 - GP

Nomeia Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. LIDIA CUSTODIO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR (a) da Creche Municipal Ana Gonzaga, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:6E23B85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°263/2017 - GP

Nomeia Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. CAMILA KATIENE RODRIGUES FREIRE, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR (a) da Escola Municipal Antônio Galdino, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:1C971A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°264/2017 - GP

Nomeia Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. JOSIANE PEREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR (a) da Escola Municipal Áureo Lamartine Paiva, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:9AE2A7A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°265/2017 - GP

Nomeia Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. AZENILDO NONATO DE BARROS, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR (a) da Escola Municipal Prefeito João Galvão, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 24 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:BE11D9A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no edital de licitação em questão, e com amparo legal no art. 49 (caput) – Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, declaro ANULADA a presente licitação, em virtude desta administração não ter especificado detalhes importantes no edital e termo de referência. Por orientação jurídica foi resolvido anular a licitação para que seja elaborado um termo de referência mais detalhado e especificado.

Monte Alegre / RN, 07 de março de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B1F7A3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 82/2017

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 82/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: METTA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - ME . Objeto: Contratação de consultoria administrativa, para ser realizado o levantamento e diagnostico da situação das pendencias do município junto aos órgãos e autarquias dos governos, federal e estadual.; Preço Global: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 06/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:2C5B0F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 80/2017

Processo de Despesa nº: 213054/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 80/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JANILSON DE OLIVEIRA FABRICIO. Objeto: Serviço de limpeza do estádio de futebol; Preço Global: R$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 07/03/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:A3A6B01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 81/2017

Processo de Despesa nº: 213055/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 81/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de switch para instalação do

PEC nas UBS; Preço Global: R$ 521,55(quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2105 - MANUTENÇÃO DO PMAQ
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 24/02/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:8EF841AA

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 79/2017

Processo de Despesa nº: 213053/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 79/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARIA BORGES DA SILVA. Objeto: Serviço de locação de cama elástica (pula pula) para a Caravana da Cidadania em alusão ao Dia Internacional da Mulher, que acontecerá no dia 11/03/2017, na Praça Muncipal Pedro Alves, das 08h00min às 13h00min. O Recurso utilizado será Proteção Social Básica (CRAS).; Preço Global: R$ 472,50(quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2065 - Programa de Manutenção da Casa da Família - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 08/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:AB74491A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017-LICENÇA MANDATO CLASSISTA

Ementa: Conceder Licença Remunerada para o Desempenho de Mandato Classista a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN e artigo 36 da Lei Municipal nº 269 de 15 de janeiro de 2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Remunerada para o Desempenho de Mandato Classista a Servidora Municipal GINALDA PINHEIRO DE ASSIS DOS ANJOS, ocupante do cargo de Professora Municipal, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º será concedida a partir do dia 13.02.2017 com término em 13.02.2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 13 de fevereiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BE89C171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar férias da conselheira Tutelar a senhora CICERA PINHEIRO FELIX DO NASCIMENTO.

RESOLVE:

Art.1º - CONVOCAR a Senhora FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA, candidata classificada na terceira suplência, como Conselheira Tutelar, a comparecer a Secretaria de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de fevereiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:79B8D91A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, o Senhor **EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO** portador do CPF 875.217.504-97**,** do cargo em Comissão de Coordenador de Auditoria de Análise Processual neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 02 de março de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5E02CD08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges
RUA ETELVINO SALES, S/N, CENTRO, Olho-D'Água do Borges/RN
CNPJ: 14.807.948/0001-68

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação daSEBASTIÃO BESSA DE OLIVEIRA (576.075.838-15), referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESTALAÇÕES DO CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN, NO PERIÓDO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 06/03/2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:61164173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RUA ETELVINO SALES, S/N, CENTRO, Olho-D'Água do Borges/RN
CNPJ: 14.807.948/0001-68
Processo Administrativo:2017030601

Modalidade: Dispensa nº 030601 - DI

Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESTALAÇÕES DO CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN, NO PERIÓDO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017.

Contratado:SEBASTIÃO BESSA DE OLIVEIRA (576.075.838-15)

Valor Total Julgado:R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 06/03/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:91C1DB38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN
CNPJ: 08.349.029/0001-95

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação daFRANCISCO DANTAS DE FARIAS (160.362.124-53), referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ESTALAÇÃO DA SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE PAIVA, DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN, NO PERIÓDO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 06/03/2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7959E1B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN
CNPJ: 08.349.029/0001-95
Processo Administrativo:2017030602

Modalidade: Dispensa nº 030602 - DI

Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ESTALAÇÃO DA SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE PAIVA, DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN, NO PERIÓDO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017.

Contratado:FRANCISCO DANTAS DE FARIAS (160.362.124-53)

Valor Total Julgado:R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 06/03/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:93038241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN
CNPJ: 08.349.029/0001-95
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação daGLEYDIANO TAVARES DIAS (055.263.494-89), referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS ESTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO AGUA DO BORGES/RN, NO PERIÓDO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 06 de março de 2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:76F56B97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN
CNPJ: 08.349.029/0001-95
Processo Administrativo:2017030603

Modalidade: Dispensa nº 030603-DI

Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS ESTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN, NO PERIÓDO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017.

Contratado:GLEYDIANO TAVARES DIAS (055.263.494-89)

Valor Total Julgado:R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 06 de março de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E74261B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO GÊNEROALIMENTÍCIO– 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA – PAIF, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, CRIANÇA E ADOLESCENTE, DURANTE O ANO DE 2016, NESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: J A F SOARES NETO - ME**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0211 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL.
08.244.0010.2040.0000 – MANUTENÇÃODO PROGRAMAFNAS – IGD-SUAS.
3- DESPESAS CORRENTES.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
08.244.0010.2042.0000 – MANUTENÇÃODO PROGRAMAFNAS – CRAS.
3- DESPESAS CORRENTES.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
08.244.0010.2040.0000 – MANUTENÇÃODO PROGRAMA FNAS – IGDBF.
3- DESPESAS CORRENTES.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.794,99 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/03/2017 A 02/05/2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIODE PARAÚ/RN, ATRAVÉSDO FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

ANTÔNIAMARIA COSTA DANTAS.
Secretaria Municipal de Assistênciasocial.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:3160A171

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO GÊNEROALIMENTÍCIO– 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA – PAIF, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, CRIANÇA E ADOLESCENTE, DURANTE O ANO DE 2016, NESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: T P S DO NASCIMENTO - ME**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0211 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL.
08.244.0010.2040.0000 – MANUTENÇÃODO PROGRAMAFNAS – IGD-SUAS.
3- DESPESAS CORRENTES.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
08.244.0010.2042.0000 – MANUTENÇÃODO PROGRAMAFNAS – CRAS.
3- DESPESAS CORRENTES.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
08.244.0010.2040.0000 – MANUTENÇÃODO PROGRAMAFNAS – IGDBF.
3- DESPESAS CORRENTES.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.911,46 (SEIS MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/03/2017 A 02/05/2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIODE PARAÚ/RN, ATRAVÉSDO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS.
Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:C098CF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO POR RE - RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2016.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93 E EM CONSONÂNCIA FUNDAMENTADA NO INCISO IV, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES DA MESMA LEI.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PUBLICA INTEGRADA COM AS DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/12/2016 A 31/12/2016.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:02D3E672

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, datado do dia 14 de fevereiro de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, à empresa MARIA DA SALETE BARACHO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.473.118/0001-30, objetivando a Prestação de Serviços Técnicos de assessoria contábil ao Município de Parazinho/RN, com o valor global de R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, e estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Parazinho/RN, 15 de fevereiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:0C2BC3E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.
CONTRATADA: MARIA DA SALETE BARACHO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.473.118/0001-30.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de assessoria contábil ao Município de Parazinho/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ" existente no Orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 15 de fevereiro de 2017.
ASSINATURA: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:D3E17F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO
Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Pedra Grande/RN, objetivando a aquisição futura de ataúdes e serviços de traslados, para atender as necessidades das pessoas reconhecidamente carentes deste município.

Parazinho/RN, em 07 de março de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:58245ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016-PMP.

O Município de Parelhas-PMP, por meio do Sr. Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, Prefeito Municipal, vem tornar pública o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 008/2016, incluindo os contratos dela provenientes, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – PMP, que tem como objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO, PINTOR E ELETRICISTA, sendo BENEFICIÁRIA a empresa N. FERNANDES DE SOUZA SANTOS ME, pelos fatos e fundamentos constantes no processo, de forma amigável, com fulcro na alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.

Parelhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:B30DB99F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 23 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 12.0873-0			
DI: 2.455.324 SSP RN			
CARGO: COORDENADOR DO CEO			
LOTAÇÃO: SMS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal-RN a SESAP com o objetivo de solucionar problemas de repasse retroativo.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/03/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
01	Com pernoite		
Total a pagar			125,00

Parelhas (RN), 07 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:DB081149

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 24 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): FRANKLENE PETRUCIA DA SILVA			
MATRÍCULA: 120886-1			
DI: 2.471.481 SSP RN			
CARGO: SUBCOORDENADORA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES			
LOTAÇÃO: SMS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal-RN para participar do Treinamento do Sistema SIGUS/APAC.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/03/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
01	Com pernoite		
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 08 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:11D5AB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022103

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02211703 /17- PMP

DISPENSA Nº 022103

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de material para manutenção de veículo, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 107,00 (Cento e sete reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:673B040C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020902

PROCESSO Nº 02091702-17/FMS
DISPENSA Nº 020902

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Locação de Transporte para Visitas Domiciliares, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R$ 64,00 (Sessenta e Quatro Reais), destinado à médica Cubana: Mirna Hernandes Perez, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 07 de Março de 2017.

ETEL ROGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:818AF9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021504

PROCESSO Nº 02151704-17/FMS
DISPENSA Nº 021504

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Locação de Transporte para Visitas Domiciliares, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R$ 64,90 (Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), destinado à condução dos profissionais de saúde aos PSF das zonas rurais, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

ETEL ROGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:5E22639F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021303

PROCESSO Nº 02131703-17/FMS
DISPENSA Nº 021303

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Locação de Transporte para Visitas Domiciliares, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R$ 33,00 (Trinta e Três Reais), destinado à condução dos profissionais de saúde ao PSF da zona rural deste município, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

ETEL ROGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:644A826B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº030705

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03071705-17/PMP
INEXIGIBILIDADE Nº 030705/17

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE de licitação para despesa de licitação para despesa de licenciamento de veículos, junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, CNPJ 08.285.769/0001-05, endereço: Avenida Perimetral Leste, nº 113, bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-450 no valor de R$ 900.00 (novecentos reais), conforme especificações contidas do setor requisitante, destinado a licenciamento de veículos da frota deste município, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 07 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:0668D40A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº030706

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0307106-17/PMP
INEXIGIBILIDADE Nº 030706/17

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE de licitação para despesa licenciamento de veículos, junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN/CE, CNPJ 07.135.668/0001-95, Avenida Godofredo Maciel, s/n, Bairro: Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.710-000 no valor de R$ 276,10 (duzentos e setenta e seis reais e dez centavos), destinado a licenciamento de veículos da frota deste município, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 07 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F3D0CD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº030707

PROCESSO Nº 03071707-17/PMP

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a INEXIGIBILIDADE de licitação para despesa de de licenciamento de veículos, junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, CNPJ 08.285.769/0001-05, endereço: Avenida Perimetral Leste, nº 113, bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-450 no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme especificações contidas do setor requisitante, destinado a licenciamento de veículos da frota deste município.
A presente Inexigibilidade tem por fundamento o caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 07 de março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:AA8B3B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº030702

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03071702-17/PMP
INEXIGIBILIDADE Nº 030702/17

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE de licitação para despesa de licenciamento de veículos, junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, CNPJ 08.285.769/0001-05, endereço: Avenida Perimetral Leste, nº 113, bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-450 no valor de R$ 900.00 (novecentos reais), conforme especificações contidas do setor requisitante, destinado a licenciamento de veículos da frota deste município, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 07 de março de 2017.

ÉTEL RÓGER DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:C59FC58E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022301

PROCESSO Nº 02231703-17/FMAS
DISPENSA Nº 022303

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Locação de Transporte para Visitas Domiciliares, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R$ 140,93 (Cento e Quarenta Reais e Noventa e Três Centavos), destinado à condução da equipe técnica para as famílias acompanhadas pelo CRAS, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

ETEL ROGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:81AE6E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021705

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02171705/17-PMP
DISPENSA Nº 021705

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de peças p/ Veículo, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:90010251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021706

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02171706/17-PMP
DISPENSA Nº 021706

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de peças p/ Veículo, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 143,00 (Cento e quarenta e três reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:26639633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº030704

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03071704-17/PMP
INEXIGIBILIDADE Nº 030704/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação-Contratação direta, referente à INEXIGIBILIDADE de licitação para despesa de seguro obrigatório dos veículos da frota do Município de Parelhas/RN, junto a SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT SA, CNPJ 09.248.608/000104, Rua Senador Dantas, nº 74, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.031-205, no valor de R$ 2.030,17 (dois mil, trinta reais e dezessete centavos), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 7 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:7C9A59F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº030703

PROCESSO Nº 03071703-17/FUSAM

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030703/2017-FUSAM

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a INEXIGIBILIDADE de licitação para despesa de seguro obrigatório dos veículos da frota do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-FUSAM / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto a SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT SA, CNPJ 09.248.608/000104, Rua Senador Dantas, nº 74, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.031-205, no valor de R$ 1.672,31 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).
A presente Inexigibilidade tem por fundamento o caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 7 de março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:14CF61B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº030703

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03071703-17/FUSAM

INEXIGIBILIDADE Nº 030703/2017-FUSAM

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação-Contratação direta, referente à INEXIGIBILIDADE de licitação para despesa de seguro obrigatório dos veículos da frota do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-FUSAM / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto a SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT SA, CNPJ 09.248.608/000104, Rua Senador Dantas, nº 74, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.031-205, no valor de R$ 1.672,31 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 7 de março de 2017.

ÉTEL RÓGER DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E8BB519B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº030709

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03071709-17/FMAS

INEXIGIBILIDADE Nº 030709/2017-FUSAM

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação-Contratação direta, referente à INEXIGIBILIDADE de licitação para despesa de seguro obrigatório dos veículos da frota do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS / SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, junto a SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT SA, CNPJ 09.248.608/000104, Rua Senador Dantas, nº 74, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.031-205, no valor de R$ 206,49 (duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 07 de março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DINIZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B1C95985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021711

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02171711/17-PMP
DISPENSA Nº 021711

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para serviço mecânico, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:15F92E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021712

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02171712/17-PMP
DISPENSA Nº 021712

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para serviço mecânico (parte elétrica), junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:2BA0031B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021707

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02171707/17-PMP

DISPENSA Nº 021707

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de peças p/ Veículo, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 190,50 (cento e noventa reais e cinquenta centavos), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:1C131634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021710

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02171710/17-PMP

DISPENSA Nº 021710

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de peças p/ Veículo, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:91C786E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 022103

PROCESSO Nº 02211703 /17- PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 022103

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de material para manutenção de veículo, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 107,00 (Cento e sete reais). A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E9B327C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 020902

PROCESSO Nº 02091702-17/FMS
DINPENSA Nº 020902

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação de Locação de Transporte para Visitas Domiciliares, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins

Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R$ 64,00 (Sessenta e Quatro Reais), destinado à médica Cubana: Mirna Hernandes Perez.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 07 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:45AA9157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 021504

PROCESSO Nº 02151704-17/FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 021504

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação de Locação de Transporte para Visitas Domiciliares, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R$ 64,90 (Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), destinado à condução dos profissionais de saúde aos PSF das zonas rurais.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:1A0AD257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 021303

PROCESSO Nº 02131703-17/FMS

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação de Locação de Transporte para Visitas Domiciliares, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R$ 33,00 (Trinta e Três Reais), destinado à condução dos profissionais de saúde ao PSF da zona rural deste município.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:70EEF471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 030705

PROCESSO Nº 03071705-17/PMP
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030201

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a INEXIGIBILIDADE de licitação para despesa de licitação para despesa de licenciamento de veículos, junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, CNPJ 08.285.769/0001-05, endereço: Avenida Perimetral Leste, nº 113, bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-450 no valor de R$ 900.00 (novecentos reais), conforme especificações contidas do setor requisitante, destinado a licenciamento de veículos da frota deste município.
A presente Inexigibilidade tem por fundamento o caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 07 de março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:218CB04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 030706

PROCESSO Nº 0307106-17/PMP
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030706/17

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a INEXIGIBILIDADE de licitação para despesa de licenciamento de veículos, junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN/CE, CNPJ 07.135.668/0001-95, Avenida Godofredo Maciel, s/n, Bairro: Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.710-000 no valor de R$ 276,10 (duzentos e setenta e seis reais e dez centavos), destinado a licenciamento de veículos da frota deste município.
A presente Inexigibilidade tem por fundamento o caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 07 de março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A9B76111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 030707

PROCESSO Nº 03071707-17/PMP
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030707/17

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a INEXIGIBILIDADE de licitação para despesa de de licenciamento de veículos, junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, CNPJ 08.285.769/0001-05, endereço: Avenida Perimetral Leste, nº 113, bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-450 no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme especificações contidas do setor requisitante, destinado a licenciamento de veículos da frota deste município.
A presente Inexigibilidade tem por fundamento o caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 07 de março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:DDA8B1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 030702

PROCESSO Nº 03071702-17/PMP
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030702/17

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a INEXIGIBILIDADE de licitação para despesa de licenciamento de veículos, junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, CNPJ 08.285.769/0001-05, endereço: Avenida Perimetral Leste, nº 113, bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-450 no valor de R$ 900.00 (novecentos reais), conforme especificações contidas do setor requisitante, destinado a licenciamento de veículos da frota deste município.
A presente Inexigibilidade tem por fundamento o caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 07 de março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:951EE51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 022301

PROCESSO Nº 02231703-17/FMAS
TERMO DE DISPENSA Nº 022303

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação de Locação de Transporte para Visitas Domiciliares, junto à empresa MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, CNPJ 15.781.635/0001-40, endereço Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 no valor de R$ 140,93 (Cento e Quarenta Reais e Noventa e Três Centavos), destinado à condução da equipe técnica para as famílias acompanhadas pelo CRAS.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:FA312904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 021705

PROCESSO Nº 02171705/17-PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 021705

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de peças p/ Veículo, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:11F35EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 021706

PROCESSO Nº 02171706/17-PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 021706

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de peças p/ Veículo, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 143,00 (Cento e quarenta e três reais) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A215865F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 030704

PROCESSO Nº 03071704-17/PMP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030704/2017-PMP

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a INEXIGIBILIDADE de licitação para despesa de seguro obrigatório dos veículos da frota do Município de Parelhas/RN, junto a SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT SA, CNPJ 09.248.608/000104, Rua Senador Dantas, nº 74, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.031-205, no valor de R$ 2.030,17 (dois mil, trinta reais e dezessete centavos).
A presente Inexigibilidade tem por fundamento o caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 7 de março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:4E65CA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 030702030703

PROCESSO Nº 03071703-17/FUSAM

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030703/2017-FUSAM

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a INEXIGIBILIDADE de licitação para despesa de seguro obrigatório dos veículos da frota do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-FUSAM / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto a SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT SA, CNPJ 09.248.608/000104, Rua Senador Dantas, nº 74, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.031-205, no valor de R$ 1.672,31 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).
A presente Inexigibilidade tem por fundamento o caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 7 de março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:BE657C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE030709

PROCESSO Nº 03071709-17/FMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030709/2017-FUSAM

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a INEXIGIBILIDADE de licitação para despesa de seguro obrigatório dos veículos da frota do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS / SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, junto a SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT SA, CNPJ 09.248.608/000104, Rua Senador Dantas, nº 74, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.031-205, no valor de R$ 206,49 (duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos).
A presente Inexigibilidade tem por fundamento o caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 7 de março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:4F090B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 021711

PROCESSO Nº 02171711/17-PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 021711

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para serviço mecânico, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$

90,00 (noventa reais) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:BC03444A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº021712

PROCESSO Nº 02171712/17-PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 021712

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para serviço mecânico (parte elétrica), junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:3723FBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 021707

PROCESSO Nº 02171707/17-PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 021707

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de peças p/ Veículo, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 190,50 (cento e noventa reais e cinquenta centavos) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:818C8037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 021710

PROCESSO Nº 02171710/17-PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 021710

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de peças p/ Veículo, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 08 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:D7916CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 156/2017

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião de Fomento à Adesão pelos Municípios Prioritários do RN à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privada de Liberdade no Sistema Prisional-PNAISP.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/03/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			**200,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 08 de março de 2017.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:BA761CA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JORGE HIGINIO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.003.974-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial**, do Gabinete do Prefeito, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:32C6621D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSENEIDE VICENTE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.365.014-41, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Assistência a Criança e ao Adolescente**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:CA15AE0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDILSON AMÂNCIO LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.816.094-67, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Sub-coordenadoria da Inspeção Escolar**, na Secretaria Municipal Educação, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 09 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:F5FAD2C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**– ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a solicitação de cessão de servidor com ônus para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso,
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2017.0003-6,
RESOLVE:
Art. 1º **CEDER** o servidor **FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF 027.548.924-86, ocupante do cargo público de ASSESSOR CONTÁBIL, COM ÔNUS para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, RN, pelo prazo fixo até o dia 31/12/2020, ressalvado o direito de revogação a qualquer tempo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:71129DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**– ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a solicitação de licença sem remuneração apresentada pelo servidor HUGO DIAS MARINHO, CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2017.0004-1,
RESOLVE:
Art. 1º.**CONCEDER** as servidor **HUGO DIAS MARINHO**, ocupante do cargo de DENTISTA, pelo prazo de dois anos, a contar desta data, ficando o servidor ciente de que esta licença poderá ser revogada a qualquer tempo, no interesse da administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:37130FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
CARTA DE CONCESSÃO

MINTSTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL- MPS EMISSAO: 20/01/2017
INSS/Instituto Nacional do Seguro Social VERSAO. . : 9.5il

CARTA DE CONCESSAO

NOME: OL NB
FRANCISCA MARIA COSTA PEREIRA 18.0.21.080 165.880.857-3

Comunicamos que seu Beneficio requerido em 03/01/2017, com numero 165.880.857-3 ESPECIE (57) APOSENTADORIA DOS PROFESSORES foi concedido com inicio de vigencia em 03/01/2017, com Renda Mensal inicial de R$ 2.204,24.
Desta forma, sera comunicado a(s) Empresa(s), na(s) gual(is) V.Sa. mantem vinculo empregaticio, a concessao de sua aposentadoria.
De acordo com o Artigo 103, da Lei numero 8.213/91, e suas alteracoes posteriores, e de dez anos o prazo de Decadencia para a Revisao do Ato de Concessao.

As aposentadorias por idade, tempo de contribuicao especial, concedidas pela Previdencia Social, sao irreversiveis e irrenunciaveis quando houver saque do primeiro pagamento, PIS, PASEP, ou FGTS.

ATENCAO: AGUARDE O RECEBIMENTO DO KIT SEGURADO EM SUA RESIDENCIA, NO PRAZO MAXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. CASO CONTRARIO COMPARECA A AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL PARA VERIFICACAO DAS INFORMACOES CADASTRAIS.

NOME.....: FRANSCISCA MARIA COSTA PEREIRA NIT.: 17016474222

CPF.....: 369.776.594-91 IDENTIDADE...: 690835 CTPS/SERIE..: 99950 /2 NASCIMENTO...: 05/04/1964

NOME DA MAE..: RITA DIAS DA COSTA

ENDERECO.....: SAO FRANCISCO 73
CENTRO
PEDRA PRETA -RN
59.547-000

ORGAO PAGADOR: 255696 - CAIXA – JOAO CAMARA,RN

MATRICULA DO FUNCIONARIO DO POSTO: 2021795

ASSINATURA D FUNCIONARIO:

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:60CC08E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053-2017

Portaria nº 053 de 08 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 74,** inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a **Lei Complementar Municipal nº 690 de 28 de junho de 2013,** que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura de Pedro Avelino, nos termos da Lei Orgânica do Município, reestruturando a organização existente, e dá outras providências, foi alterada pela **Lei Municipal nº 738 de 06 de março de 2017.**

CONSIDERANDO que foram extintos os cargos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo:

MEIREANE ALVES MIRANDA, do cargo em comissão de **8.1 Secretário Municipal de Saúde,** Símbolo **CC1;**

DANIEL FERREIRA, do cargo em comissão de **9.1 Secretário Municipal de Assistência Social,** Símbolo **CC1;**

LAÉCIO TEODORO DE ALMEIDA, do cargo em comissão de **2.1 Secretário Municipal de Administração,** Símbolo **CC1;**

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, do cargo em comissão de **3.1 Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento,** Símbolo **CC1;**

TÂMARA TAMYRES NUNES BARBOSA MIRANDA, do cargo em comissão de **1.7 Procurador Jurídico,** Símbolo **CC1;**

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA, do cargo em comissão de **2.3 Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado,** Símbolo **CC2;**

MANOEL DOS PASSOS MARIANO DA SILVA, do cargo em comissão de **2.2 Coordenador de Recursos Humanos,** Símbolo **CC2;**

FRANCISCO DE ASSIS CÂMARA NETO, do cargo em comissão de **5.1 Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos,** Símbolo **CC1;**

YATIARA TABATA DE MACEDO, do cargo em comissão de **11.1 Controlador Geral,** Símbolo **CC1;**

RICHARDSON MATHEUS RODRIGUES MACIEL DE FRANÇA, do cargo em comissão de **6.1 Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos,** Símbolo **CC1;**

GENEIDE MUNIZ, do cargo em comissão de **7.1 Secretário Municipal de Educação e Cultura,** Símbolo **CC1;**

JOBSON CLEYTON BEZERRA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de **7.2 Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura,** Símbolo **CC2;**

MILENA ALVES MIRANDA, do cargo em comissão de **9.6 Subcoordenador de Assistência Familiar,** Símbolo **CC3;**

MARCONDES AMARANTE PINHEIRO, do cargo em comissão de **11.2 Coordenador de Contabilidade da Controladoria,** Símbolo **CC2;**

LUIZ DE VASCONCELOS LEITE JÚNIOR, do cargo em comissão de **11.4 Assessor de Controle Interno,** Símbolo **CC1;**

JOSÉ IVAN CÂMARA, do cargo em comissão de **2.4 Subcoordenador de Arquivo e Documentos,** Símbolo **CC3;**

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, do cargo em comissão de **1.12 Pregoeiro,** Símbolo **CC1;**

MARIA NATELANIA DE ANDRADE SILVA, do cargo em comissão de **8.5 Coordenador de Administração Hospitalar,** Símbolo **CC2;**

JOSAILTON MENDES, do cargo em comissão de **1.8 Subprefeito de Baixa do Meio,** Símbolo **CC1;**

STEFANIA ROSE DE FIGUEREDO, do cargo em comissão de **1.6 Assessor Especial de Relações Institucionais,** Símbolo **CC1;**

WILLYNEIDE DA SILVA BARBOSA, do cargo em comissão de **7.6 Subcoordenador de Biblioteca,** Símbolo **CC3;**

JOÃO MARIA VENÂNCIO, do cargo em comissão de **1.2 Coordenador de Comunicações,** Símbolo **CC2;**

ERIVAN MEDINO DA SILVA, do cargo em comissão de **6.4 Subcoordenador de Abastecimento,** Símbolo **CC3;**
ANA CRISTINA DE ARAÚJO, do cargo em comissão de **3.4 Coordenador de Orçamento e Planejamento,** Símbolo **CC2;**

LAERTE OLIVEIRA FERREIRA, do cargo em comissão de **3.3 Coordenador de Tributação e Fiscalização,** Símbolo **CC2;**

MARCICLEIDE PATRÍCIA MACHADO, do cargo em comissão de **9.4 Coordenador de Defesa da Criança e do Adolescente,** Símbolo **CC2;**

GEAN CARLOS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **10.1 Secretário Municipal de Esporte e Lazer,** Símbolo **CC1;**

FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, do cargo em comissão de **7.5 Coordenador de Ensino Fundamental,** Símbolo **CC2;**

THIAGO AUGUSTO BRAZ OLIVEIRA, do cargo em comissão de **8.8 Subcoordenador de Endemia,** Símbolo **CC3;**

JULIÃO AMADEU DE OLIVEIRA FILHO, do cargo em comissão de **5.2 Coordenador de Transportes,** Símbolo **CC2;**

ROSA DE LIMA SENA, do cargo em comissão de **10.2 Coordenador de Eventos e Lazer,** Símbolo **CC2;**

MARCELO ALEXANDRE FELIX DA SILVA, do cargo em comissão de **10.3 Subcoordenador de Esporte Amador,** Símbolo **CC3**;
DÉBORA RENATA BRAZ SILVA, do cargo em comissão de **Diretor da Escola Municipal CônegoAntônio Antas.**
JESSÉLIA RODRIGUES DE FRANÇA, do cargo em comissão de **Diretor da Escola Municipal Presidente Castelo Branco.**
MARIA DINAZAIDE DE NASCIMENTO SILVA, do cargo em comissão de **Diretor da Escola Municipal Raimundo Cavalcante.**
FRANCISCA DO CÉU SANTANA BRAZ, do cargo em comissão de **Diretor da Creche Municipal Nossa Senhora da Conceição.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 08 de Março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:B17E3499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO EDUARDO CAVALCANTI DE ARAÚJO**, para o cargo de provimento em comissão de **Assessoria Jurídica - CRAS**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:4FF38DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TÂMARA TAMYRES NUNES BARBOSA MIRANDA**, para exercer o Cargo de **Procurador Municipal**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:76FC7E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCONDES AMARANTE PINHEIRO**, para exercer o Cargo de **Assessoria da Contadoria**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:257747A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA NATELANIA DE ANDRADE SILVA**, para exercer o Cargo de **Diretor de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:AB9C8C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:539FB0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CÂMARA NETO**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Obras e Transporte**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:FE3151D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOALDO BEZERRA DA COSTA**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Recursos Hídricos**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:CA8FF654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RICHARDSON MATHEUS RODRIGUES MACIEL DE FRANÇA**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:78E9DC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o **SR. SEVERINO VICENTE DA COSTA**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:988697A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MEIRIANE ALVES MIRANDA**, para exercer o Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:D0081131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o **SR. LAÉCIO TEODORO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Administração**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:1F86C1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o **SR. GEAN CARLOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Laser**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:8FD2A202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. YATIARA TABATA DE MACEDO**, para exercer o Cargo de **Chefe da Controladoria Geral do Município**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:4BDFF56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o **Sr. GENEIDE MUNIZ**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Educação**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:C2614D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068-2017

PORTARIA Nº: 068/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o **Sr. DANIEL FERREIRA**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:929800A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. FRANCISCA TAYSIANE DE ARAÚJO CÂMARA**, para exercer o Cargo de **Secretária Municipal da Juventude e das Minorias**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:D416C464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o **Sr. JOSAILTON MENDES**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal dos Distritos e Comunidades Rurais**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:8732F43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. STEFÂNIA ROSE DE FIGUEREDO**, para exercer o Cargo de **Assessora Especial**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:44B76F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o **Sr. CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**, para exercer o Cargo de **Chefe de Pregão**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei

Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:3246A1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o **Sr. FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo de **Subsecretário**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:E8FB50D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS CÂMARA**, para exercer o Cargo de **Assessoria de Licitação**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:1B3BB638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município de Pedro Avelino, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER (PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRO)
b) FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR (MEMBRO);
c) MARIA DAS GRAÇAS CÂMARA (Membro).

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº **022/2017** de 5 de Janeiro de 2017, e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:6A9B9C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076-2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o **Sr. FRANCISCO EMANOEL DA CÂMARA**, matricula 951, para exercer a função de **Secretário da Junta do Serviço Militar do Município de Pedro Avelino/RN**, em conformidade com a Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 08 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:D72BACA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde, acostadas aos autos do processo nº 113/2017;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 113/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 20.019/2016 – SMS (Município de Natal/RN).**

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 113/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20.019/2016 – SMS, originário do Município de Natal/RN que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde SMS;
Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.**

Fornecedor Registrado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os produtos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

PEDRO VELHO/RN, 09 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:615BA24F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação do Fundo Municipal de Saúde, acostadas aos autos do processo nº 92/2017;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 92/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 20.016/2016 – SMS (Município de Natal/RN).**

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 92/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20.016/2016 – SMS, originário do Município de Natal/RN que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde SMS;
Objeto: eventual aquisição de medicamentos injetáveis nas apresentações de soluções, suspensões e pó para reconstituição.

Fornecedor Registrado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os produtos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

PEDRO VELHO/RN, 09 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:B2824609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017
Processo: 1.070.132/2017
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social/RN
Contratada: TELEMAR NORTE LESTE OESTE S.A
Valor estimado: 3.000,00 (Três mil reais)
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2017.

DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:2F7596A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017

Processo: 1.070.128/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde/RN
Contratada: TELEMAR NORTE LESTE OESTE S.A
Valor estimado: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ TARGINO SEGUNDO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:EE1FFD2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria municipal de Administração, acostadas aos autos do processo nº 1.070.104/2017;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 1.070.104/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017 – Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.**

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 1.070.104/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº Pregão Presencial nº 003/2017 – originário da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM E SEM CONDUTOR.**

Fornecedor Registrado: L R FREIRE COSTA - ME, CNPJ nº 18.089.600/0001-33;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

PEDRO VELHO/RN, 06 de março de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:6B991125

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2017-GP

PORTARIA Nº. 098/2017-GP, de 08 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º. – Exonerar a Srª. **MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS**, CPF: 175.973074-20 e RG: 343.926-SSP/RN, do cargo comissionado de **Coordenadora de Processos**, lotado na Controladoria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/03/2017, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 08 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:8FCF3A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 159/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **07.03 a 07.03** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista servidores que foram participar do IV Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do PNAIC, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de Março de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:74FE4590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 158/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **06.03** a **06.03** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a procedimento cirúrgico – cateterismo no Instituto do Coração Wilson Rosado, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de Março de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4133654B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017 GP/PMP

PORTARIA Nº 157/2017 GP/PMP, 06 de Março de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor para o Cargo de Nutricionista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, CAMILA MICAELE TARGINO LIMA, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 06 de Março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8125A9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017 GP/PMP

PORTARIA Nº 156/2017 GP/PMP, 03 de Março de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o Cargo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, JOHN SINOCELLY FERNANDES FERREIRA, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 03 de Março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:91506D4D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000027/17

RETIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000027/17, publicada no Diário Eletrônico da FEMURN, edição 1467, de 06 de março de 2017.

Onde se lê: " LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO IV ".

Leia-se: " LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO V ".

Portalegre/RN, 08 de março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0B271FED

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000010/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM CONDUTOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE RN, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL) E SEUS ANEXOS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado e adjudicação da licitação acima descrita.
Participante: Francisco Jailson Carvalho Fernandes, com endereço na Sitio Baixa Grande, Portalegre/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor total de R$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Os ítens 01 e 05 do Termo de referência do Edital ficaram desertos; já o 02 foi fracassado. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 24 de fevereiro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F53F31B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2017-GP

Pureza/RN, 08 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Pureza/RN, 08 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor(a), **LINDALVA FERREIRA**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 06/03/2017 a 06/06/2017, devendo a mesma retornar às atividades no dia 07/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:1DA51350

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA Nº 048-2017

Em matéria veiculada neste mesmo meio de comunicação, edição do dia 24 de Janeiro de 2017, na página 101. ONDE SE LÊ-SE*: Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Diretora da Escola Municipal Olinto Paulino dos Santos", da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora KÁTIA KLEMENTE, portadora do CPF/MF: 294.680.418-67.* LEIA-SE, Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Diretora da Escola Municipal Olinto Paulino dos Santos", da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **KÁTIA CLEMENTE DA COSTA**, portadora do CPF/MF: 294.680.418-67.

Publique-se E
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:8A42E023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - PP

1. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - VEICULO AUTOMOTIVO 1.000 CILINDRADAS FLEX, 4 PORTAS - ZERO KM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, C.N.P.J. nº 35.503.721/0003-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40.500,000 (Quarenta Mil, Quinhentos Reais).

Riacho da Cruz/RN, 08 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4A66F61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 008/2017 - PP. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - VEICULO AUTOMOTIVO 1.000 CILINDRADAS FLEX, 4 PORTAS - ZERO KM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017
Adjudicado para: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, pelo menor lance de R$ 40.500,000 (Quarenta Mil, Quinhentos Reais).

2. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, autoridade competente da Prefeitura Municipal de
Riacho da Cruz/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - VEICULO AUTOMOTIVO 1.000 CILINDRADAS FLEX, 4 PORTAS - ZERO KM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, C.N.P.J. nº 35.503.721/0003-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40.500,00 (Quarenta Mil, Quinhentos Reais).

3. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - /RN.

4. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de Março de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:009541BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - DOSAGENS BIOQUIMÍCAS GLICOSE COLORIMÉTRICA C/500 ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,00 (Setenta Reais).

Item: 00002 - DOSAGENS BIOQUIMÍCAS ÁCIDO URICO COLORIMÉTRICO c/100 ml
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,50 (Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - DOSAGENS BIOQUIMÍCAS URÉIA (COLORIMETRICA) C/200 ml
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 82,00 (Oitenta e Dois Reais).

Item: 00004 - TGO (CINÉTICO)c/100 ml
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 72,00 (Setenta e Dois Reais).

Item: 00005 - TGP (CINÉTICO)c/100 ml
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 72,00 (Setenta e Dois Reais).

Item: 00006 - COLESTEROL TOTAL COLORIMÉTRICO c/100 ml
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,00 (Setenta e Um Reais).

Item: 00007 - TRIGLICERÍDEO COLORIMÉTRICO c/100 ml
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 104,00 (Cento e Quatro Reais).

Item: 00008 - CREATININA CINÉTICA C/ 100 ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,00 (Trinta e Um Reais).

Item: 00009 - UREIA COLORIMETRICA C/200 ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

Item: 00010 - VDRL (MICROSOPIA) C/ 250 ml
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,00 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00011 - PCR (PROTEÍNA "C" REATIVA)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,00 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00012 - ASLO (ANTI - ESTREOTOLISINA "O")
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00013 - FITAS PARA BHCG CX C/50 TIRAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,00 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00014 - LÁTEX (PROVA DO LÁTEX)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,00 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00015 - ANTI "A"
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,50 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - ANTI "B"
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,50 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - ANTI "D"
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017

Homologado para: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,70 (Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00018 - EDTA anticoagulante FR 20ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,76 (Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00019 - FLUORETO anticoagulante FR 20ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: JOSE NERGINO SOBREIRA, C.N.P.J. nº 63.478.895/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,04 (Cinco Reais e Quatro Centavos).

Item: 00020 - TIRAS REATIVAS PARA URINA C/100 TESTES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,50 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - PONTEIRAS AMARELAS pacote c/1000

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - CAIXA DE LAMINA FOSCA c/50 unid
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,70 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00023 - CAIXA DE LAMINA LISA c/100 unid
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00024 - REAGENTES PARA HEMOGRAMA CLEANER 1000ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,80 (Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00025 - REAGENTES PARA HEMOGRAMA LISANTE 1000ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 188,00 (Cento e Oitenta e Oito Reais).

Item: 00026 - REAGENTES PARA HEMOGRAMA DILUENTE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017

Homologado para: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 119,50 (Cento e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO (12X75) CX C/ 250UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,60 (Cinquenta e Três Reais e Sessenta
Centavos).

Item: 00028 - RELÓGIOS DESPERTADORES (PARA LABORATÓRIO)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,70 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00029 - PLACA CAVADA DE VIDRO (PARA VDRL)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,50 (Setenta e Oito Reais e Cinquenta
Centavos).

Item: 00030 - LAPIS PILOTO (PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBOS)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00031 - ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS (TUBOS MÉDIOS)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00032 - TUBOS DE ENSAIO DE PLASTICO (MÉDIO) (TRANSPARENTE) (12X75)
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.964.537/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,12 (Doze Centavos).

Riacho da Cruz/RN, 08 março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B7F222F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PP

1. A Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 009/2017 - PP. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R$ 21.822,40 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos);

JOSE NERGINO SOBREIRA, com o valor total de R$ 1.254,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais);

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME, com o valor total de R$ 18.842,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).

2. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

3. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

4. Fica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento dos interessados para assinatura de Ata de Registro de Preços.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de Março de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:310EB06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ASSESSORIA JUNTO AO SICONV
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.709.560/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais).

Riacho da Cruz/RN, 08 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0EA64CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PP

1. A, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 010/2017 - PP. Foi adjudicado o objetos desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ASSESSORIA JUNTO AO SICONV
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017
Adjudicado para: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais).

2. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ASSESSORIA JUNTO AO SICONV
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017 às 14:14:04
Homologado para: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.709.560/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais).

3. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

4. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento de assinatura contratual.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de Março de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3AA36824

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499, C.N.P.J. nº 21.749.982/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,00 (Vinte e Oito Reais).

Riacho da Cruz/RN, 08 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EC4A30B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 011/2017 - PP. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguintes licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 02/03/2017
Adjudicado para: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499, pelo menor lance de R$ 28,00 (Vinte e Oito Reais).

2. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, Prefeita Municipal, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017 às 15:41:42
Homologado para: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499, C.N.P.J. nº 21.749.982/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,00 (Vinte e Oito Reais).

3. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

4. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento dos interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 de Março de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B4FE928F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 016/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Temístocles Maia Lucena – CPF: 028.658.164-78 –** Secretário Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2017, para resolver alteração no Cadastro SARGSUS MUNICIPAL e participar de reunião na CPCS.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 16 de Fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:C7FAE10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 017/2017

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, transportando em veículo da Prefeitura Municipal com pacientes para tratamento de saúde junto a Clinicas, por serem pessoas carentes do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 16 de fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:1861E9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 018/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Temístocles Maia Lucena – CPF: 028.658.164-78 –** Secretário Municipal de Saúde, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 21 de Fevereiro de 2017, para participar de Reunião do COSEMS/RN – Acolhimento aos Gestores no Hotel Holliday Inn.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 21 de Fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:A6CEF19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 019/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Maria do Rêgo Neta – CPF: 067.371.294-04 –** Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária para que a mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal - RN, no dia 22 de fevereiro de 2017, para participar de Reunião Ordinária do COEGEMAS do ano de 2017, no Auditório do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER).

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de Fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:3670431D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 020/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. ***Francisco Giordano de Paiva Freitas – CPF: 018.858.354-85*** Secretário Municipal de Educação, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Caicó-RN, no dia 22 de fevereiro de 2017, para participar da 12ª REUNIÃO AMPLIADA DO COMITE TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no Auditório do CERES/UFRN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de Fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:4FE52A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 021/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. ***Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta – CPF: 020.018.654-06 -*** Professora, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Caicó-RN, no dia 22 de fevereiro de 2017, para participar da 12ª REUNIÃO AMPLIADA DO COMITE

TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no Auditório do CERES/UFRN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de Fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:6992F24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 010/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 010/2017, de 08 de março de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. LAENE ROCHA RIBEIRO e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) em favor do Senhor: LAENE ROCHA RIBEIRO, CPF:062.259.724-80, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (exames médicos especializados) por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 08 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:B089543F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2º CHAMADA - MEDICAMENTO INJETÁVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

A **PREFEITURA MUNCIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **24 de Março de 2017**, fará realizar licitação **2ª CHAMADA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Injetáveis da Farmácia Básica, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência,** e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à RUA MANOEL SOUZA LIMA, nº 350 – CENTRO - RIACHO DE SANTANA/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho De Santana - RN, 08 de Março de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:287C3AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 010/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, II DA LEI Nº8.666/93 – AQUISIÇÃO DE PASSAGENSAÉREASCOM DESTINO (NATALRN-BRASILIA-DF E BRASILIADF-NATALRN)
VALOR: 2.656,09 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) total.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO CNPJ: 08.364.655/0001-50.
CONTRATADA: EMBARQUE JÁVIAGENS E TURISMO LTDA **inscrita no CNPJ: 10.477.835/0001-90**: PUBLIQUE-SE. RIACHUELO/RN, 22/02/2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:CA187AEE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nª 877/2017 - FERIAS

DECRETO Nº877/2017 Riachuelo, RN 09 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Ferias a servidora, **NILVA LUCIA DE MEDEIROS SILVA ,** CONSELHEIRO TUTELAR , lotada na Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social . Em conformidade com Art. 84 da lei Municipal 340/1996, pelo período aquisitivo 2016 a ser gozado a partir 01/03/2017 á 30/03/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no art:1º retroagindo os efeitos contrários .

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D3E20016

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 066/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 029.781.904-69, para o cargo em comissão de VICE-DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL GURGEL DO AMARAL VALENTE– Símbolo CC-4.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, e)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 07 de março de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D21345BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº878/2017- FERIAS

DECRETO Nº878/2017 Riachuelo, RN 09 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias da servidora **SEVERINA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO**, ASG, Matricula 0117, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2015 a ser gozado a partir de 07/03/2017 a 06/04/2017.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no Art. 1º retroagindo os efeitos contrários.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D0CF510E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 010/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: **Contratação de empresa para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Rio do Fogo/RN.**

Que teve o vencedor para os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12 e 13, **O Licitante:** Josivan Gomes da Silva Monteiro Turismo EIRELI ME– CNPJ: 24.903.943/0001-92. Que apresentou as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 08 de março de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D91807D4

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: **Contratação de empresa para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Rio do Fogo/RN.** Que teve o vencedor para os itens**:** 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12 e 13, **O Licitante:** Josivan Gomes da Silva Monteiro Turismo EIRELI ME– CNPJ: 24.903.943/0001-92. Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 08 de março de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B8F1E0EB

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 008/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Que teve o vencedor para os itens: 01; 02; 03; 06; 07; 08; 10; 11; 12; 13; 14; 15;; 22; 23; 24; 30; 31; 32; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 46; 48; 49; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 61; 63; 64; 66; 68; 70; 71; 72; 75; 76; 77; 78; 79; 84;86; 95; 96; 97; 98; 100; 101 e 102 , **O Licitante:** Carlos Henrique nogueira do Nascimento - EPP **- CNPJ:** 16.874.662/0001-20. E **para os itens:** 04; 05; 09; 16; 17; 18; 19; 33; 34; 35; 43; 44; 45; 50; 60; 62; 67; 69; 73; 74; 80; 81; 82; 85; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 99 e 103, **O Licitante:** BJ Oliveira de Sousa ME **- CNPJ:** 18.413.636/0001-20 e **para os itens:** 20; 21; 27; 28; 29; 47; 65 e 83, **O Licitante:** KM Distribuidora de Alimentos EIRELI**- CNPJ:** 06.096.117/0001-05.

Rio do fogo/RN, 08 de março de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:30B393F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06030001/17-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de colonoscopia com sedação, destinada a doação ao senhor JOSE JOAQUIM, paciente carente do município de Ruy Barbosa.

Favorecido.....: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

Valor.....: R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Março de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0A387DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06030001/17--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de colonoscopia com sedação, destinada a doação ao senhor JOSE JOAQUIM, paciente carente do município de Ruy Barbosa, pelo valor de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FF38EB90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06030001/17-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de colonoscopia com sedação, destinada a doação ao senhor JOSE JOAQUIM, paciente carente do município de Ruy Barbosa. Justifica-se pela necessidade de acompanhamento de patologia relacionada ao aparelho digestivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, no valor de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Março de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:CFE1AF46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06030002/17-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: pagamento de ressarcimento de custa de publicação dos contratos de repasses nºs 784148/2013 e 788372/2013, e custa de vistoria técnica extra da obra do contrato de repasse nº 788372/2013, celebrados entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Favorecido.....: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Valor....: R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Março de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A1A1B59A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06030002/17--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao pagamento de ressarcimento de custa de publicação dos contratos de repasses nºs 784148/2013 e 788372/2013, e custa de vistoria técnica extra da obra do contrato de repasse nº 788372/2013, celebrados entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pelo valor de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:66369C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06030002/17-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para pagamento de ressarcimento de custa de publicação dos contratos de repasses nºs 784148/2013 e 788372/2013, e custa de vistoria técnica extra da obra do contrato de repasse nº 788372/2013, celebrados entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, visto que há necessidade da continuidade dos prazos dos contratos em comento, para que não sejam interrompidos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se dar pelo o motivo da mesma fazer as publicações no DOU e possuir departamento de engenharia para acompanhamento técnico das obras, em decorrência dos convênios firmados junto aos ministérios haver pacto com a CEF para repasses dos recursos, e a notória especialização dos profissionais no acompanhamento em face as fiscalizações, visto que é norma das entidades.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração o preço praticado, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 08 de Março de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A70E9C72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00006/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa , o crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16

DECRETA :

Art. 1o ─ Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o ─ Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I ─ R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei

Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o ─ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/17 de 10 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 01	Sec. Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			15.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

Ruy Barbosa, 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 10 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 01.	Sec. Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			15.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

Ruy Barbosa, 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6DD9F7A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00007/17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa , o crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16

DECRETA :

Art. 1o ─ Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o ─ Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I ─ R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o ─ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 24 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 24 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
08 01	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
01001	Rec. De Impostos e de Transf.-Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Ruy Barbosa, 24 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 24 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Pagamento de Contribuição ao PASEP		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. De Impostos e de Transf.-Educação		
TOTAL Sec. Municipal de Administração			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Ruy Barbosa, 24 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:317641EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00008/17, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa , o crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00466/16

DECRETA :

Art. 1o ─ Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o ─ Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I ─ R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o ─ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de Março de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/17 de 03 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
08 01	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. De Impostos e de Transf.-Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Ruy Barbosa, 03 de Março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 03 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Administração		
13 392 0048 1.042	Pagamento de Contribuição ao PASEP		
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações		
01000	Recursos Ordinários		
TOTAL Sec. Municipal de Administração			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Ruy Barbosa, 03 de Março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:8789A20C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP003/2017 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: LOTE 01 (ÚNICO)
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 08/03/2017
Homologado para: FRANCISCO DE SALES DANTAS ME, C.N.P.J. nº 08.534.562/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.155.000,000 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais).

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4A1FE1CA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIANTE: **O MUNICIPIO DE RUY BARBOSA/RN**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 08.078.958/0001-07, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Francisco Felipe da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 230.926.964-68, com RG n.º 434.204/SSP-RN, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Inácio, 40, Centro, Ruy Barbosa/RN.

CREDENCIADA: **CLÍNICA E PRÓTESE DENTÁRIA IVANICE SOARES,** inscrita no CNPJ sob n.º 19.891.023/0001-61, com sede à Rua José de Alencar, 828, Cidade Alta, Natal/RN, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, representada neste ato por **Ivanice Soares Sobrinho**, inscrita no CPF/MF sob o n. 444.245.744-15, com TPD/RN 143, tendo em vista o credenciamento pelo processo de Chamamento Público nº 01/2017, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de confecção de prótese dentarias têm justo e acordado o adiante exposto, em cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CREDENCIAMENTO:
O presente termo tem como objeto o credenciamento de laboratório de prótese dentária com profissionais técnico de laboratório em prótese dentária.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
O presente credenciamento terá validade de 10 (dez) meses, a contar da assinatura, podendo por decisão das partes ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
O preço a ser pago é de R$ 130,00 (cento e trinta reais) por prótese total mandibular; R$ 130,00 (cento e trinta reais) por prótese total maxilar; R$ 130,00 (cento e trinta reais) por prótese parcial mandibular removível; e R$ 130,00 (cento e trinta reais) por prótese parcial maxilar removível, entregues aos pacientes..

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2017 Atividade 1721.33.12.00.00. 2.038 Prog. Munic. Assist. Hospitalar e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente, mediante apresentação da relação de atendimentos, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta indicada pelo Laboratório credenciado, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados nas dependências do estabelecimento credenciado.
O Município manterá preposto para fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificado o processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES
É vedado o trabalho do Contratado em dependências ou com o uso de equipamentos do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESCREDENCIAMENTO
Os prestadores de serviço serão descredenciados nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento das exigências previstas no edital de chamamento público e no credenciamento, oportunizada defesa prévia;
b) negligência e/ou imperícia na prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:
O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação, com 30 (trinta) dias de antecedência.
O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, nas hipóteses de seu descumprimento, nos termos da Cláusula oitava deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE
Para evitar o desequilíbrio financeiro, será aplicado ao credenciamento a ser assinado, o índice acumulado do IGPM/FGV ou outro que vier a substituí-lo em caso de prorrogação e depois de decorridos 10 (dez) meses de prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO GESTOR DO CREDENCIAMENTO:
A Secretaria Municipal de Saúde, fiscalizará e acompanhará, através da autoridade sanitária, o cumprimento deste termo, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com esse instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS:
a) Realizar exame clínico prévio aos procedimentos protéticos, para garantir as condições necessárias para adaptação protética. Caso estas condições não sejam observadas, o profissional deverá elaborar descrição técnica com a justificativa e o paciente deverá ser contra-referenciado para a Unidade Básica de Saúde de origem munido da mesma.
b) Realizar o planejamento protético e todos os procedimentos clínicos de moldagem e modelagem de acordo com os preceitos de cada tipo de prótese atualmente aceitos pela comunidade científica. Confeccionar no laboratório moldeiras, pinos e todo suporte necessário às etapas clínicas. Confeccionar no laboratório as próteses propriamente ditas. Realizar adaptação protética, com revisões quando necessárias, por um período de até 10 (dez) meses após a instalação da prótese;
c) Respeitar o Código de Ética Odontológica atual - Resolução CFO 42/2003 e Resolução 118/2012 – válido para 2017;
d) Atender quaisquer intercorrências relacionadas aos procedimentos sem ônus à Prefeitura;
e) Prestar os serviços em suas dependências, aos pacientes que lhe forem formalmente encaminhados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Encaminhar os pacientes ao serviço protético credenciado, acompanhado de formulário de encaminhamento específico, com descrições de eventuais peculiaridades, e devidamente assinado e carimbado pelo cirurgião-dentista responsável;
b) Realizar a adequação bucal prévia ao encaminhamento ao serviço protético;
c) Averiguar o cumprimento das condições credenciadas, através do corpo técnico, cirurgiões dentistas da SMS, a qualquer tempo, durante a realização dos procedimentos e desde que respeitadas às exigências de biossegurança.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:
O credenciamento não configura relação contratual de prestação de serviços;
O Termo de Credenciamento que será firmado não implica nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo os **CREDENCIADOS** responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com a Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do município de São Tomé/RN.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ruy Barbosa/RN, 06 de Março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal
Credenciante

CLÍNICA E PRÓTESE DENTÁRIA IVANICE SOARES
CNPJ Nº 19.891.023/0001-61
Credenciada

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:EA83E101

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 467/2017

Ementa: Dispõe sobre a autorização para contratação temporária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município de Ruy Barbosa/RN, poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos indicados na tabela I, anexa a esta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - a prevenção e assistência à situação de calamidade pública,
II - combate a surtos endêmicos,
III - a não paralisação de serviços públicos essenciais,
IV - a manutenção das contratações de pessoal para atendimento dos programas e convênios mantidos pela União, em parceria com o Município de Ruy Barbosa.

Art. 3º. - As contratações de que trata esta Lei, serão realizadas pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por uma vez por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do elemento orçamentário “33.90.48.00” – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas e “31.90.04.00” – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento vigente.

Art. 5º - É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual, salvo na condição prevista no inciso XVI, alienas “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 6º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, e
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste *caput* implicará na rescisão do contrato.
Art. 7º - As infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.
Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual, e
II - por iniciativa da contratante ou do contratado.

Parágrafo Único - A extinção do contrato, por iniciativa do Município, dar-se-á em virtude de conveniência ou oportunidade para a Administração ou por questão de interesse público maior.

Art. 9º. - O tempo pelo serviço prestado através desta Lei, será contado para os efeitos de aposentadoria, assim como para contagem de tempo de serviço.
Art. 10. - O contrato ora firmado seguirá as diretrizes do regime jurídico dos servidores do Município de Ruy Barbosa.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 12. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 412/2013, de 11.03.2013.

Ruy Barbosa/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito do Município de Ruy Barbosa

RELAÇÃO DOS CARGOS A SEREM CONTRATADOS – ANEXO I

ÓRGÃO/UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO/ATRIBUIÇÕES	QUANT. DE VAGAS	C/H	SALÁRIO BASE R$
Secretaria de Trabalho e Ação Social / CRAS	Assistente Social:	01 (uma)	30	R$ 1.000,00
Secretaria de Trabalho e Ação Social / CRAS	Psicóloga	01 (uma)	30	R$ 1.000,00
Secretaria de Trabalho e Ação Social / CRAS	Instrutor Regente	01 (uma)	20	R$ 1.500,00
Secretaria de Trabalho e Ação Social / SCFV	Orientador Social	10 (dez)	20	R$ 400,00
Secretaria de Trabalho e Ação Social / Bolsa Família	Entrevistador	01 (uma)	40	R$ 1.000,00
Secretaria de Trabalho e Ação Social /Bolsa Família	Digitador	01 (uma)	40	Salário Mínimo Vigente
Secretaria de Saúde / Sede	Digitador	01 (uma)	40	Salário Mínimo Vigente
Secretaria de Saúde / HPP Emília Martins da Silva	Enfermeiro(a)	02 (duas)	40	R$ 2.000,00 + Adicionais
Secretaria de Saúde / HPP Emília Martins da Silva	Médico Clínico Geral – Plantonista (Diurno/Noturno)	04 (quatro)	24	R$ 1.500,00
Secretaria de Saúde / HPP Emília Martins da Silva	Médico Cardiologista	01 (uma)	20	R$ 3.000,00
Secretaria de Saúde / HPP Emília Martins da Silva	Médico Ultrassonografista ou com Especialização em Ultrasson	01 (uma)	20	R$ 3.000,00
Secretaria de Saúde/ HPP Emília Martins da Silva	Técnico de Enfermagem	05 (cinco)	40	Salário Vigente + Adicionais
Secretaria de Saúde / Programa Estratégia da Família - ESF	Médico	01 (uma)	40	R$ 10.000,00 + Adicionais
Secretaria de Saúde / Programa Estratégia da Família - ESF	Enfermeiro(a)	01 (uma)	40	R$ 2.000,00 + Adicionais
Secretaria de Saúde / Programa Saúde Bucal - PSB	Dentista	02 (duas)	40	R$ 2.000,00 + Adicionais
Secretaria Municipal Saúde	Motorista	03 (três)	40	R$ 1.200,00 + Adicionais
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	Motorista	05 (cinco)	40	R$ 1.200,00
Secretaria de Trabalho e Ação Social	Motorista	01 (uma)	40	R$ 1.200,00
Secretaria de Agricultura	Médico Veterinário:	01 (uma)	20	Salário Mínimo Vigente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	Auxiliar de Serviços Gerais	10 (dez)	40	Salário Mínimo Vigente

Ruy Barbosa/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito do Município de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6C4F0AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 320/2017 – GAB

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão de Sindicância e da outras providências

A Prefeita Municipal de Santa Cruz-RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. nº. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº. 408/2001,

CONSIDERANDO, o expediente no 043/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, que denuncia o abandono de cargo público pela servidora ANDRESSA MARINHO BARBOSA, fisioterapeuta, matrícula 5279-5.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores públicos municipais **JOSÉ AMAURI DA FONSECA**, Matrícula 1111-8; **DAIANA CILÉIA DANTAS DE OLIVEIRA**, Matrícula 9025-5 e **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, Matrícula 1158-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma COMISSÃO SINDICANTE, a fim de apurar os fatos mencionados no Memorando nº 043/2017, no que diz respeito à conduta da Funcionária Pública Municipal **ANDRESSA MARINHO BARBOSA**.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de março de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Ciente:_____ em: ____/____/2017

Ciente:_____em: ____/____/2017

Ciente:_____em: ____/____/2017

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:AB3A1781

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL N° 1736, DE 07 DE MARÇO 2017

Dispõe sobre a fixação dos valores das diárias para o deslocamento nacional e internacional dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município de 03 de abril de 1990.

CONSIDERANDO que são princípios da Administração Pública aqueles enumerados no art. 37 da Constituição Federal, quais

sejam, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, e a eficiência.

CONSIDERANDO que a diária será utilizada para a cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público municipal que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente;

CONSIDERANDO que aconselha-se, atualizar os valores das diárias anualmente, com fito de manter-se o poder de compra;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Para as viagens nacionais, as diárias serão fixadas conforme tabela a seguir::

Cargo e/ou Função	Valor da Diária Fora do Município	Valor da Diária Fora do Estado
Prefeito Municipal	250,00	1000,00
Vice-Prefeito	200,00	800,00
CC-1, Diretor Geral do H.R.A.B.	150,00	600,00
CC-2, CC-3, Diretor Administrativo, Diretor Clínico do H.R.A.B., Servidor de Nível Superior.	90,00	360,00
Servidor de Nível Médio	80,00	320,00
Motorista	80,00	320,00
CC-4	60,00	240,00
Demais Servidores	40,00	160,00

Art. 2º - Para as viagens internacionais, as diárias serão fixadas conforme a tabela a seguir:

Cargo e/ou Função	América do Sul	América do Norte	Europa	Ásia e Oceania
Prefeito Municipal	1.155,00	1.320,00	1.485,00	1.650,00
Vice-Prefeito	1.155,00	1.320,00	1.485,00	1.650,00
CC-1, Diretor Geral do H.R.A.B.	1.155,00	1.320,00	1.485,00	1.650,00
CC-2, CC-3, Diretor Administrativo, Diretor Clínico do H.R.A.B., Servidor de Nível Superior.	1.155,00	1.320,00	1.485,00	1.650,00
Servidor de Nível Médio	1.155,00	1.320,00	1.485,00	1.650,00
Demais Servidores	1.155,00	1.320,00	1.485,00	1.650,00
Motorista	1.155,00	1.320,00	1.485,00	1.650,00
CC-4	1.155,00	1.320,00	1.485,00	1.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 1702, de 03 de março de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 07 de Março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4C762329

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2017

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 045/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação direta em caráter emergencial para a limpeza pública da cidade de Santa Maria no período de 60 (sessenta) dias, pelo valor global de R$73.504,42 (setenta e três mil quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)

CONTRATADA: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Data de Assinatura: 01 de Fevereiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

SANTA MARIA - RN, 08 de Março de 2017

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:C5CB4F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2017

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 046/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação direta em caráter emergencial para a locação de veículos para o transporte escolar no período de 30 (trinta) dias, pelo valor global de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP

Data de Assinatura: 01 de março de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

SANTA MARIA - RN, 08 de Março de 2017

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:21C18934

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2017

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 047/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação direta em caráter emergencial para a locação de veículos para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Maria, no período de 60 (sessenta) dias, pelo valor global de R$97.360,00 (noventa e sete mil trezentos e sessenta reais)

CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Data de Assinatura: 01 de Fevereiro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

SANTA MARIA - RN, 08 de Março de 2017

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:7D84ABA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº030701/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Regional de Assu/RN, no dia 16 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0788147D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº030702/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Universitário Onofre Lopes, no dia 15 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:AF962F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030703/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 326**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Liga, no dia 14 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D4F8E6B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030704/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Regional de Caicó, no dia 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C4F714CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030706/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de

MOTORISTA, com matricula nº 378. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Regional de Caicó, no dia 11 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DD29D7EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030705/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 375**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00(trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Instituto de Radiologia de Caicó, no dia 15 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FDA2B5D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2017 – GP

Santana do Matos, 22 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Luciano José Santana, para exercer o cargo de Comissionado de Coordenador de Gestão de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9AF4F463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2017 – GP

Santana do Matos, 22 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. SIMONE MARNISE DANTAS, para exercer o cargo de Comissionado de Coordenadora de Promoção em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:526062AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2017 – GP

Santana do Matos, 22 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. THAYNA CRISTINA GUIMARAES BRAGA, para exercer o cargo Comissionado de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E6AC0624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2016 – GP

Santana do Matos, 04 de Março de 2016.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Cessão da Servidora, Estela Mares Ferreira Assunção da Silveira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, na função de Assistente Social, para a SESAP – Secretaria de Estado da Saúde Pública, no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.

Art. 2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade da SESAP – Secretaria de Estado da Saúde Pública, e terá um período de 01(um) ano, com efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B504D65F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.02.23.016*

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e DIEZA DARLA LOPES FORMIGA, CPF: 055.775.574-37, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS do Acauã.

Do Valor Global: R$ 10.307,00 (dez mil trezentos e sete reais).

Da Vigência: 01 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 23 de fevereiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e DIEZA DARLA LOPES FORMIGA (Contratada).

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1A750384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030707/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 11 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B6B0284C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº030709/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Natal/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no **dia 16 fevereiro de 2017.**

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 7 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:689B9DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020218/2017*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Liga /CECAN, no dia 26 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

*Republicado por incorreção

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0D840412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030708/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado na Clínica de Oncologia e Mastologia de Natal, no dia 13 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:60418EA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288/2017

Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56
CNPJ: 08.110.439/0001-89
CEP: 59.520-000 – Fone: 3434-2255
Decreto nº 288/2017

Dispõe sobre os Plantões na rede municipal de Saúde de Santana do Matos RN.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal;
Considerando a necessidade de regulamentar a tramitação dos processos de pagamentos dos Plantões na rede municipal de Saúde;
Considerando que a demora na formalização dos contratos e tramitação dos processos, o que acarreta demora nos pagamentos;
Considerando a necessidade de aprimorar e agilizar os processo de contratação e pagamentos dos Plantões, bem como fixar os valores.
R E S O L V E:
Art. 1º - Os Plantões na rede de Saúde do Município de Santana do Matos RN, serão solicitados pela Unidade de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde, através de memorando, que será acompanhado da seguinte documentação:
a) Ficha Cadastral, conforme anexo I, deste Decreto;
b) Documento do Plantonista:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma de Graduação (Nos casos de Nível Técnico e Superior);
- Comprovantes de Residência;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Registro Profissional (Ex: CRM, COREN, CRO etc);
- Conta Bancária.
c) Certidões de Adimplência
- Tributos Federais; (Receita Federal).
- Tributos Estaduais; (Secretaria de Tributação do Estado).
- Tributos Municipais; (Secretaria de Tributação do Município onde reside).
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde dará entrada no Protocolo da Sede da Prefeitura a Solicitação de Contratação de Plantão no máximo no inicio do primeiro plantão, com toda documentação relacionada no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único – É de inteira responsabilidade da Unidade de Saúde pela solicitação das Contratações, como também da Secretaria de Saúde pelo encaminhamento ao Setor Administrativo para processamento.
Art. 3º - As Solicitações de pagamentos dos plantões serão processadas através de
memorando com a comprovação da execução dos plantões, que terá que ser atestado pela Unidade de Saúde e visado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Paragrafo Primeiro – As Unidades de Saúde terão que encaminhar até o terceiro dia útil do mês seguinte, a Secretaria de Saúde as comprovações das execuções dos Plantões, devidamente atestados.
Paragrafo Segundo – A Secretaria de Saúde dará entrada até o 5º dia útil no protocolo da sede da Prefeitura, memorando solicitando os pagamentos com toda documentação, tais como:
relação dos plantões devidamente atestado pela Unidade de Saúde e visada pela Secretaria de Saúde.
Paragrafo Terceiro – A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças dará andamento ao processo para pagamento até o 10 (décimo) dia útil do mês seguinte à execução dos Plantões.
Art. 4º - Os valores dos Plantões ficam fixados conforma a seguir:
I – Plantões durante final de semana (sábado e domingo), 24 horas R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e 12 horas R$ 800,00 (oitocentos reais).
II – Plantões durante a semana (segunda a sexta-feira), 24 horas R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e 12 horas R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
III – Plantões durante feriados prolongados (Ex. Carnaval, Semana Santa, Natal, Ano novo), 24 horas R$ 2.000,00 (dois mil reais), e 12 horas R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 288/2017 - ANEXO I		
FICHA DE CADASTRO DE PLANTONISTA		
1 – IDENTIFICAÇÃO:		
Nome:_____		
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Data de Nascimento: ___/___/2017		
Pai: _____ Mãe: _____		
CPF: _____ RG:_____ PIS/PASEP/NIT: _____		
Titulo de Eleitor: Nº _____ Zona: _____ Estado: _____		
Endereço: _____		
Graduação/ Certificado Curso Técnico: _____		
Nº do Registro no Conselho de Classe: _____		
DOCUMENTOS	SIM	NÃO
1 - Carteira de Identidade		
2 - CPF		
3 - Diploma de Graduação (Nos casos de Nível Técnico e Superior)		
4 - Comprovantes de Residência		
5 - Título de Eleitor		
6 - Conta Bancária		
7 – Certidão de Adimplência – Tributos Federais		

8 – Certidão de Adimplência – Tributos Estaduais		
9 – Certidão de Adimplência – Tributos Municipais onde reside		
DECLARAÇÃO		
Declaro sob penas da Lei que as informações acima são verdadeiras, e os documentos apresentados são cópias dos originais.		
Santana do Matos RN, ____/_____/2017.		
_____ Nome:		
CPF:_____		

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D54929CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 001/2017 - SEPAD – DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 451/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o pagamento de ½ (meia) diária para o servidor **WANDERLEY SILVA DE SOUZA,** Agente Operacional de Saúde, Mat. 000106-6, CPF: 048.059.954-83, ao preço de R$: 25,00 (vinte e cinco reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **JOÃO CÂMARA/RN**, no dia 08 de março do corrente ano, com objetivo de participar de uma **Reunião Técnica com os Coordenadores de Endemias dos Municípios.**
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados do Cadastro Funcional.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

DIEGO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:022A270B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 002/2017 - SEPAD – DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 451/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o pagamento de 3 ½ (três meia) diárias para o servidor **ABINOAN RODRIGUES DO NASCIMENTO,** Digitador, Mat. 00102-3, CPF: 027.944.594-65, ao preço unitário de R$: 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo a quantia de R$: 75,00(setenta e reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **JOÃO CÂMARA/RN**, nos dias 15, 16 e 17 de março do corrente ano, com objetivo de participar da **Oficina de Capacitação e Operacionalização do Sistema Nacional de Agravos de Notificações – SINAN.NET e SINAN ON LINE.**
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados do Cadastro Funcional.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

DIEGO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8E4F1C20

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 003/2017 - SEPAD – DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 451/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o pagamento de 3 ½ (três meia) diárias para o servidor **SIMONY ALMEIDA DE MORAIS,** Enfermeira, Mat. 00882-6, CPF: 057.722.544-80, ao preço unitário de R$: 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo a quantia de R$: 75,00(setenta e reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **JOÃO CÂMARA/RN**, nos dias 15, 16 e 17 de março do corrente ano, com objetivo de participar da **Oficina de Capacitação e Operacionalização do Sistema Nacional de Agravos de Notificações – SINAN.NET e SINAN ON LINE.**
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados do Cadastro Funcional.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

DIEGO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:47219FE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 026-A/2017.
CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SEC. MUN. AGRIC. REC. HIDRIC. E MMEIO AMBIENTE.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/JOSE NAILSON DE MEDEIROS, CPF – 041.757.064-37.**
CONTRATADO: LUCINÁRIO LEFIX DE CARVALHO.
OBJETO: SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE 92(NOVENTA E DUAS) FOSSAS DOMICILIAR.
VALOR: R$ 5.520,00(cinco mil quinhentos e vinte reais).
Vigência: 06 a 10 de fevereiro de 2017.
BASE LEGAL: Contratação Direta com base na artigo 24, II da Lei federal nº 8.666/93.

JOSE ARACLEIDADE DE ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:166B7469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 13 de fevereiro de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: LUA THALES PINHO DANTAS 07634902454, CNPJ: 22.560.754/0001-39 que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS VEICULAR PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN. ,**no importe de **R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).**

São Bento do Trairi/RN, em, 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3BAB2249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2017

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 021/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de março de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: M A DA SILVA PUBLICIDADE - ME (JK STUDIO E CARTUCHO), CNPJ: 07.702.817/0001-50, que CONSISTIRÁ na**Contratação de Empresa visando fornecimento de Tones para o Município de São Bento do Trairi/RN,** no importe de**R$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).**

São Bento do Trairi/RN, em, 08 de março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EBF9DA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de março de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: DENISIA FERNANDRES TAVARES DE LIMA, CNPJ: 12.380.623/0001-16 que CONSISTIRÁ na**Contratação de Empresa visando fornecimento de Carimbos para o Município de São Bento do Trairi/RN,** no importe de**R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

São Bento do Trairi/RN, em, 08 de março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:422DCA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de março de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS - LTDA ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53, que CONSISTIRÁ na**Contratação de interessado no serviço de dedetização e controle de praga das escolas do Município de São Bento do Trairi/RN,** no importe de**R$ 7.570,85 (sete mil quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)**

São Bento do Trairi/RN, em, 08 de março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E6F738C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 20 de março de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Assessoria Técnica Especializada Junto aos Convênios do Município de São Bento do Trairí/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairí/RN, em 08 de março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:04EAC6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 20 de março de 2017, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, objetivando a Contratação de interessado na prestação de serviço de engenharia do Município de São Bento do Trairí/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairí/RN, em 08 de março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:188FDA80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O pregoeiro Oficial do Município de São Fernando, designado pela portaria 035/2017, torna público, a todos os interessadas em participar do referido certame, a retificação do objeto e da data do referido Pregão Presencial.
ONDE SER LER:contratação de profissional para prestar serviços técnicos em enfermagem, com experiência em laboratório de análises clínicas, para atender pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a clientela sãofernandense especialmente no Laboratório de Análises Clínicas auxiliando o profissional Bioquímico encarregado pela emissão de laudos de análise clínica, com carga horária de trinta horas semanais.
LEIA-SE: contratação de serviços de técnico de enfermagem, com experiência em laboratório de análises clínicas, para atender pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a clientela sãofernandense especialmente no Laboratório de Análises Clínicas auxiliando o profissional Bioquímico encarregado pela emissão de laudos de análise clínica, com carga horária de trinta horas semanais.
ONDE SE LER: 21/03/2017 ÁS 08H:00
LEIA-SE: 22/03/2017 ÁS 08H:00

São Fernando/RN, 08 de Março de 2017

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:ADCDD2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15020001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e reparação de computadores e redes, para suprir as necessidades da secretaria municipal de administração.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOILKA MATIAS DE SOUZA (18.367.697/0001-07), objetivando o Contratação de empresa especializada na manutenção e reparação de computadores e redes, para suprir as necessidades da secretaria municipal de administração. Com o valor total julgado de R$ 2.746,00 (dois mil e setecentos e quarenta e seis reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 15/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1A61F1C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 15020001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOILKA MATIAS DE SOUZA (18.367.697/0001-07), referente à Contratação de empresa especializada na manutenção e reparação de computadores e redes, para suprir as necessidades da secretaria municipal de administração.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 15/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:C0AED73A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15020001/2017

Processo: 15020001/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e reparação de computadores e redes, para suprir as necessidades da secretaria municipal de administração..
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: JOILKA MATIAS DE SOUZA (18.367.697/0001-07)
Valor Total Julgado: R$ 2.746,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 15/02/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:DB0D2915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15020001/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME (22.190.081/0001-72), objetivando o Prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia. Com o valor total julgado de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 15/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:3E7F5FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 15020001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME (22.190.081/0001-72), referente à Prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 15/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:45B57778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15020001/2017

Processo: 15020001/2017
Objeto: Prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME (22.190.081/0001-72)
Valor Total Julgado: R$ 3.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 15/02/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:CED66C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2017

GABINETE DO PREFEITO

São Fco do Oeste/RN, 07 de março de 2017.

Concede Licença prêmio às servidoras, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no **§ 1º, inciso IV, Artigo 87, Seção I do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98**;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, as seguintes servidoras;

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO DE GOZO
Maria Dilma da Rocha	*137315-3*	*Professora*	*Educação e Cultura*	*02/03/2017 a 02/09/2017*
Raimunda Aires dos Santos	*137349-8*	*Professora*	*Educação e Cultura*	*02/03/2017 a 02/09/2017*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo à 02 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ANTONIA ERICA DE F. MORAIS
Secretária Mun. de Administração

RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:928E332A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 037/2014 PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

Contratante: Município de São Joao do Sabugi RN.

Contratada*:* Heitor Wanderley Meireles Freitas.
Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços até o dia 30 de abril de 2017.

Base Legal: art. 7, § 1º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 31/12/2016.

Assinam: Pelo Município de São João do Sabugi: Aníbal Pereira de Brito, Prefeito Municipal e pela empresa Heitor Wanderley Meireles Freitas, empresário.

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:DA2780CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os membros da Comissão de Coordenação para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São João do Sabugi/RN.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Livanda Lopes de Morais- Titular
Abraão Ezequiel Araújo de Medeiros-Suplente
REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Israel Felismino de Maria Neto - Titular
André Luiz Fernandes de Medeiros-Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francineide de Medeiros Dias- Titular
Maria Salete da Silva-Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
José Geraldo de Medeiros Júnior-Titular
Isa Cristina de Morais Brito-Suplente

REPRESENTANTE DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Miriam de Medeiros Alencar-Titular
Deusilene da Silva Vigolvino-Suplente
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 08 de março de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:98016672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2017 DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, as docentes lotadas na Secretaria Municipal de

Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA (N2 B para N2 C)
A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, as docentes lotadas na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA (N2 B para N2 C)
ROSINETE LOPES DE MEDEIROS (N1 B para N1 C)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 08 de março 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal
N1 B para N1 C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 08 de março 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:F912E309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2017 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MAOMÉ CARDOSO DA SILVA, CPF: 792.519.004-34 para exercer o cargo de Chefe de Setor CS, pertencente à Assessoria de Comunicação Social em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 08 de março de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:5AC299B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2017 - SMA

São José de Mipibu/RN, 02 de Março de 2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA DAS NEVES CARVALHO SOUSA**, *conforme carta de concessão de aposentadoria* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSORA**, matricula nº 000406, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, com efeito retroativo à 27/01/2017.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:DFA089B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2017 - GP

Em, 07 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso do art. 37 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 443/97,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR – o funcionário **AÉCIO DA ROCHA PEREIRA**, que ocupa a função de Assistente Técnico Administrativo na Secretaria Municipal de Administração para o seu novo setor de trabalho, a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Campestre/RN, a partir de 08 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:F2ED46F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065/2017 - GP

Em, 07 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso do art. 37 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 443/97,
RESOLVE:
Art. 1º - REDISTRIBUIR – o funcionário **SIMÁSIO AMARO DA SILVA**, que ocupa a função de Recepcionista na Secretaria Municipal de Administração para o seu novo setor de trabalho, a Escola

Municipal Jardelina Freire do Nascimento, a partir de 08 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:5166F7D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2017 - GP

Em, 07 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso do art. 37 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 443/97,
RESOLVE:
Art. 1º - REDISTRIBUIR – o funcionário **JOSÉ DANIEL GOMES**, que ocupa a função de ASG na Secretaria Municipal de Educação para o seu novo setor de trabalho, a sede da Secretaria de Assistência Social de São José do Campestre/RN, a partir de 08 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:07C1995A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2017 - GP

Em, 07 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso do art. 37 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 443/97,
RESOLVE:
Art. 1º - REDISTRIBUIR – a funcionária **ROSINELMA ALBINO DE SOUZA**, que ocupa a função de Assistente Técnico Administrativo na Secretaria Municipal de Administração para o seu novo setor de trabalho, o Centro Municipal de Educação Rural Professora Maria Geovane de O. Pereira, a partir de 08 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:E4BFAC5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068/2017 - GP

Em, 07 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso do art. 37 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 443/97,
RESOLVE:
Art. 1º - REDISTRIBUIR – a funcionária **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, que ocupa a função de ASG na Secretaria Municipal de Administração para o seu novo setor de trabalho, a sede da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, a partir de 08 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:26C1FE7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 069/2017 - GP

Em, 07 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso do art. 37 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 443/97,
RESOLVE:
Art. 1º - REDISTRIBUIR – a funcionária **NELMA MOURA DA SILVA**, que ocupa a função de Agente de Serviço Administrativo na Secretaria Municipal de Administração para o seu novo setor de trabalho, o Centro Municipal de Educação Rural Professora Maria Geovane de O. Pereira, a partir de 08 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:893F0F91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070/2017 - GP

Em, 07 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso do art. 37 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 443/97,
RESOLVE:
Art. 1º - REDISTRIBUIR – a funcionária **MARIA INÁCIA DA PAZ**, que ocupa a função de Agente de Serviço Administrativo na Secretaria Municipal de Administração para o seu novo setor de trabalho, o Centro Municipal de Educação Infantil, a partir de 08 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:BECA185D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2017 - GP

Em, 07 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FRANCINEIDE SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 054.502.594-09, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:EE92B7FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072/2017 - GP

Em, 08 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **CAMILA GONÇALVES CHAVES**, inscrita no CPF sob o nº 089.343.864-28, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:E74F03F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 073/2017 - GP

Em, 08 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **GEAN FERNADES DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 038.061.964-43, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:03879F07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 074/2017 - GP

Em, 09 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **GEAN FERNADES DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 038.061.964-43, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:7A000414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO O SR. FRANCISCO EVILÁCIO MONTEIRO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pela Senhora Prefeita **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468294-10, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra**. DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, ambos denominado **CONTRATANTES,** e, de outro lado, o Sr. **FRANCISCO EVILÁCIO MONTEIRO,** brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 485.120SSP/PB, inscrito no CPF nº 161.599.504-87,CRM/RN Nº 3318, com endereço na Rua Zeco Diniz,179,Penedo, Caicó/RN, CEP 59.300-000, doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas

aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços de médicos, à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN- Secretaria Municipal de Saúde – Programa de Saúde da Família, Equipe Zona Urbana, com carga horária de quarenta (20) horas semanais, notadamente relativos à:
1.1 - Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
1.2 - Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
1.3 - Realizar atividades clinicas correspondentes as áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS2001.
1.4 - Aliar a atuação á prática da saúde coletiva;
1.5 - Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos , de diabéticos , de saúde mental, etc;
1.6 - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
1.7 - Encaminhar aos serviços de maio r complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra- referência;
1.8 - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
1.9 - Indicar internação hospitalar;
1.10 - Solicitar exames complementares;
1.11 - Verificar e atestar óbito.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:
2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
2.3 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
2.4 - Colocar a disposição do CONTRATADO, através da Secretaria Municipal de Saúde , toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;
2.5 – Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Cláusula 3ª**.** Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;
3.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;
3.4 – Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;
3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
3.6 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;
3.7 – Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
3.8 – Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.
Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

IV – DO VALOR DO CONTRATO
Cláusula 4ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

V – DO PAGAMENTO
Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque ou depósito em conta bancária do CONTRATADO.

VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS
Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

VII – DA FONTE DE RECURSOS:
Cláusula 7ª**.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2017, na seguinte 06.10.301.0008.0201.2021– Manutenção do piso de Atenção Básica /Fundo Municipal de Saúde. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF
VIII – DO HORÁRIO:
Cláusula 8ª**.** O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde

IX – DA FISCALIZAÇÃO
Cláusula 9ª**.** Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

X – DAS PENALIDADES
Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:
10.1 – Advertência, por escrito;
10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;
10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao

CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.
§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO
Cláusula 11. A vigência do presente contrato tem início no dia 02 de março de 2017 e seu término no dia 31 de maio de 2017, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal 294/09.

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Cláusula 12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:
12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;
12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

XIV – DA PUBLICAÇÃO
Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 02 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

FRANCISCO EVILÁCIO MONTEIRO
CRM/RN Nº 3318
Contratado

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B8F48F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, **HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, sigla AJ, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E247FA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **09 de março de 2017,** no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cimento, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Só será apurada de forma exclusiva e com cota reservada para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 115/ 2015.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de março de 2017, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 08 de março de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CC1E4B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **09 de março de 2017**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de frutas in natura, TIPO MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno porte. Só será apurada exclusivamente para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 115/ 2015.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de março de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 08 de março de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:97B12A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em substituição a portaria 071/2017 de 01/02/2017.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
a) Titular: Lourival Dias de Queiroz Júnior
b) Suplente: Maria Clotilde Nogueira

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
a) Titular: Marcio Gleber Crisostomo Aquino
b) Suplente: Maria do Socorro Rodrigues Guimarães Nunes

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
a) Titular: Margarida Torres de Silva Pereira
b) Suplente: Cristiana Dantas Fernandes Araújo

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PALNEJAMENTO E ORÇAMENTO.
a) Titular: Alan Campos Alves
b) Suplente: Miguel Ferreira de Aquino

Órgão: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO MIGUEL - SINTRAF.
a) Titular: Maria Salomé de Freitas
b) Suplente: Terezinha Pessoa de Carvalho

Órgão: SINDICADO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO MIGUEL.
a) Titular: Antonio Ferreira de Souza
b) Suplente: José Franco Filho

Órgão: IGREJA EVÂNGELICA BATISTA.
a) Titular: Selineide Soares Santana Fernandes
b) Suplente: Antonio Carlos Nunes

Órgão: IGREJA CATÓLICA DE SÃO MIGUEL
a) Titular: Cristiana Chaves de Queiroz Silva
b) Suplente: Maria Aparecida de Queiroz Souza

Esta Portaria n° 112/2017 entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 01 de março de 2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D1D0BB56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **YANAEÊ KELLY PESSOA FERREIRA DE MELO** para o cargo de **Diretor(a) do Departamento de Assistência Social CC1,** lotado(a) na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação - SEBEM.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 06 de março de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8B17E9CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114 DE 08 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MIRRAILLA VALLERIA VALCACER BARBOSA**, para o cargo de: **Chefe da Divisão de Unidades de Saúde CC4**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:94F4C9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora GILSE MARIA JOSÉ DANTAS DE LIMA, CPF: 083.290.414-76, classificada em 6º lugar, para o cargo de PSICÓLOGA, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0B1342CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor MARCELO LUIZ MEDEIROS SOARES, CPF: 100.619.324-22, classificado em 1º lugar, para o cargo de AUDITOR EM SISTEMA DE SAÚDE, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A9F17B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO MATIAS DE LIMA NETO, CPF: 050.002.334-41, classificado em 1º lugar, para o cargo de PROCURADOR, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Procuradoria-geral do Município.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:AE9F668B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora GESSICA BEZERRA GURGEL, CPF: 084.305.264-39, classificada em 1º lugar, para o cargo de ENGENHEIRA AGRÔNOMA, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:01043D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA BARNIARA DE AZEVEDO CAMPOS DE FARIAS, CPF: 030.318.994-07, classificada em 5º lugar, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8558C5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora JOSEFA BERNARDO DE SOUZA, CPF: 000.551.224-77, classificada em 4º lugar, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:914FBE17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora ANA CAROLINA DA SILVA, CPF: 008.661.844-06, classificada em 1º lugar, para o cargo de EDUCADORA FÍSICA, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:844DF17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JEFFERSON DANTAS FREIRE DE MORAIS, CPF: 011.644.414-26, classificado em 1º lugar, para o cargo de TURISMÓLOGO, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3F465338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor VALCLÉCIO BARBOSA DA SILVA, CPF: 012.645.554-66, classificado em 4º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:63476F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora JACKELINE CLEMENTINO DA SILVA, CPF: 085.312.394-27, classificada em 3º lugar, para o cargo de TÉCNICA EM INFORMÁTICA, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7DD24BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JARMUTE GILMAR CAMILO PEREIRA, CPF: 528.460.912-34, classificado em 6º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0E9CDCAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor CLEYBER MANOEL DANTAS LOPES, CPF: 072.127.604-04, classificado em 10º lugar, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0F81401C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 – IPSV

A Comissão de Licitação do Município de SÃO VICENTE, através do(a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV, CNPJ - 19.691.803/0001-68, em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Presidente do IPSV, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN..

Contratado.....: MARCELO BEZERRA BRANDÃO (CPF: 025.724.364-00)

Valor por atendimento.....: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Valor Global.....: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela senhora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Presidente do IPSV.

SÃO VICENTE - RN, 07 de março de 2017

JOSE TALIZ DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0D6FD658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: IIpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez),* vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, REPOSIÇÃO DE FIOS E CONSERTO DE CENTRAL TELEFÔNICA E RAMAIS TELEFÔNICOS"; Contratado: AGUSTINHO FELICIANO DANTAS – MEI 09812091491 (CNPJ 17.570.509/0001-72), sangrando-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor global de: R$ 6.000,00 (Seis mil reais); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 08 de março de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5FED8753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
(REPUBLICAÇÃO)

Concede diária(s) a Senhora Prefeita Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 3/2 (três e meia) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, Mat. 869, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de BRASILIA/DF, a fim de captar recursos para o município junto aos diversos Ministérios do Governo Federal e Gabinete do Deputado Federal Rafael Motta, nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2017, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de fevereiro de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:34D02B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Concede diária(s) a Senhora Prefeita Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL,** a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 07 de março de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município, c**onforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:91F1B22E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede diária(s) a Aguinelda Dantas de Medeiros e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA MUNICIPAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **CARAUBAS/RN,** a fim de **Comparecer a Empresa SOL ENGENHARIA E LOCAÇÕES, no dia 07 de março de 2017, para tratar de assunto de interesse deste Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 130,00 (Cento e trinta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de março de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5788C35C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117, DE 05 DE MARÇO DE 2017.

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. **573**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Comparecer a Empresa ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEICULOS - ME, no dia 06 de março de 2017, para tratar de assunto relacionado a este Município,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D0C50889

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **LOURDES DAYANE DANTAS CONSTANTINO** ,inscrita no CPF/MF 009.897.944-23, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA - (**CC-22**) , lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data..
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , retroagindo a 01 de Março de 2017.

Dê-se ciência,publiquem-se nos locais de costume,e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 08 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B890C974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **NYEDJA LORENA DA CUNHA** ,inscrita no CPF/MF 050.409.524-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA - (**CC- 22**), lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Março de 2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 08 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C931A64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que foi considerado FRACASSADO o Pregão 001/2017, em virtude da inexequibilidade na fase de lance por parte das empresas, conforme Artigo 44 Parágrafo III e Artigo 48 parágrafo I e II, da Lei 8.666/93.

Senador Elói de Souza/RN, em 08.03.2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8BAFE95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria na área contábil do setor público, quando realizará o acompanhamento e assessoramento diário do registro das receitas e despesas municipais a serem realizadas no período; identificando os pagamentos a serem efetuados ealocando a eles a fonte de recursos necessária; assessorando ainda a localizaçãoe ordenamento na respectiva unidade orçamentária das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, contribuindo na elaboração das conciliações bancáriasnos extratos – **Empresa Vencedora:** ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA/CNPJ: 24.371.015/0001-24, ganhadora com um valor mensal de *R$* 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017. Ficando assim a presente licitação **ADJUDICADA E HOMOLOGADA** –

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4E2289B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 004/2017-P

ORIGEM....: PREGÃO Nº 004/2017-P
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CONTRATADA(O)..: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DA ROCHA
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA/JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO
VALOR TOTAL..: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220003.2.008 Manutenção das Ações Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 34.800,00
VIGÊNCIA...: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA..: 02 de Março de 2017

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6D8332FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 005/2017-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2017-P
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M A GONZAGA E SILVA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NO APOIO AOS SISTEMAS DA ATENÇÃO BASICA E ASSESSORIA NA AREA DA SAUDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0602.101220008.2.031 Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 65.000,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 03 de Março de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8A0F9CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 007/2017-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2017-P

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATORES EQUIPAMENTOS COM GRADE DE ARRASTRO PARA ATENDER AO PEQUENO AGRICULTORES DO MUNICIPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.041220005.2.063 Manutenção de Açoes da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 41.400,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2017

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6985194D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROBSON MEDEIROS DOS SANTOS, referente à Prestação de serviço de refrigeração para realizar o serviço de instalação de ar condicionado na sede da Secretaria municipal de Administração deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 10 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B4B2DF49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004-2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado: ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria em Licitações e Contratos para desenvolver atividades do âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/02/2017 à 31/03/2017.Valor total: R$ 6.000,00. Dispensa de Licitação nº 004/2017. Stela Barbosa De Sena p/ Contratante, Alexandre de Lima Gurgel Pintop/ Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:8C0D27EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.
CONTRATADA: Alexandre De Lima Gurgel Pinto – ME.
CNPJ: 17.313.342/0001-64.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria em Licitações e Contratos para desenvolver atividades do âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:67F05FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I– **CONCEDER**ao Sr.**RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA,**Matrícula 1287,inscrito no CPF nº 057.165.464-98 e portador do RG nº 18540009/SSP-RN,Controlador Geraldeste Município, 1 e ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais), para custear suas despesas com seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN, nos dias 09 E 10 do corrente mês e ano, afim de participar do Curso MÓDULO A – Elaboração de Projetos e Cadastramento de Proposta no SICONV, a ser realizado na Escola de Governo do Estado localizado no Centro Administrativo do Estado em Natal.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 08 de março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B37D6D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr**. JOÃO MARIA LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 049.407.854-59 e portador do RG nº 1.974.060/SSP-RN, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Recursos Hídricos.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 08 de março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:2CA32B4E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN E PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

Por este instrumento, em que figura de um lado como **CEDENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN,** representada pela Prefeita **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 069.790.147-57 e de outro, como **CESSIONÁRIA**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, neste ato representado pelo Prefeito **JORGE EDUARDO CARVALHO BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o CPF nº 336.294.984-34, resolvem, em comum acordo, aditar o TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017, firmado em 01º de fevereiro de 2017, o que fazem nos termos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

1.1 – A obrigação fixada na Cláusula 4.1, anteriormente de responsabilidade da CEDENTE, será de responsabilidade integral e exclusiva da CESSIONÁRIA.

1.2 – Os efeitos financeiros dessa alteração retroagirão ao dia 01º de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017, firmado em 01º de fevereiro de 2017, que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

Por ser a fiel expressão do que celebram e para que produza os devidos efeitos jurídicos, as Partes assinam este aditivo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

Serra Caiada/RN, 07 de março 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal
Cedente

JORGE EDUARDO CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal
Cessionário

TESTEMUNHA 1

_____
RG Nº: _____
CPF Nº: _____

TESTEMUNHA 2

_____
RG Nº: _____
CPF Nº: _____

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A970AF0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2017

Torna sem efeito as publicações dos Decretos abaixo relacionados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO as publicações dos Decretos abaixo relacionados, vinculados ao Setor de Contabilidade, por motivos de ausência de competência:

Nº DECRETO	DATA DA PUBLICAÇÃO	EDIÇÃO	CÓDIGO IDENTIFICADOR
1, de 02 de janeiro de 2017	14/02/2017	1454	B6A6B86F
2, de 02 de janeiro de 2017	14/02/2017	1454	4B3F57DF
3, de 02 de janeiro de 2017	14/02/2017	1454	F3F93FFA
4, de 19 de janeiro de 2017	14/02/2017	1454	EE01A2E2

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B9251215

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170031
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2402000117
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: VICENCIA ISIDIO
OBJETO.....: Serviço de costuras, apanhado em toalhas, lençois, aventais, com colocação de bordado com a logo marca do município de Serra de São Bento/RN.
V**ALOR TOTAL.....:** R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0210.103020024.2.043 Manut.das Ativ.do Fundo Mun.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.500,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 03 de Março de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0244BBA1

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de baterias automotivas para a frota veicular do município de Serra de São Bento/RN, com base no Decreto de calamidade pública e a necessidade de colocar os veículos oficiais em funcionamento para que a administração municipal possa prestar um serviço de excelência aos municipes.

Contratado.....: JOSE BEZERRA GUEDES - AUTO PECAS ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A127CE1C

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2402000217, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de baterias automotivas para a frota veicular do município de Serra de São Bento/RN, com base no Decreto de calamidade pública e a necessidade de colocar os veículos oficiais em funcionamento para que a administração municipal possa prestar um serviço de excelência aos municipes., pelo valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:2DCF1D0E

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2402000117, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de costuras, apanhado em toalhas, lençois, aventais, com colocação de bordado com a logo marca do município de Serra de São Bento/RN., pelo valor de R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:421778E5

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VICENCIA ISIDIO, referente à Serviço de costuras, apanhado em toalhas, lençois, aventais, com colocação de bordado com a logo marca do município de Serra de São Bento/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:63E36941

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE BEZERRA GUEDES - AUTO PECAS ME, referente à Aquisição de baterias automotivas para a frota veicular do município de Serra de São Bento/RN, com base no Decreto de calamidade pública e a necessidade de colocar os veículos oficiais em funcionamento para que a administração municipal possa prestar um serviço de excelência aos municipes. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E8EEFF94

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de costuras, apanhado em toalhas, lençois, aventais, com colocação de bordado com a logo marca do município de Serra de São Bento/RN.

Contratado.....: VICENCIA ISIDIO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9B5A3801

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170032
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2402000217 **CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO **CONTRATADA(O).....:** JOSE BEZERRA GUEDES - AUTO PECAS ME
OBJETO.....: Aquisição de baterias automotivas para a frota veicular do município de Serra de São Bento/RN, com base no Decreto de calamidade pública e a necessidade de colocar os veículos ofícias em funcionamento para que a administração municipal possa prestar um serviço de excelência aos municipes.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220024.2.010 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 16.200,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2017 a 03 de Abril de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:59F849D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2017

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Kleiton Ìtalo Valentim**, portador da Carteira de Identidade nº **1. 771.410** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **032.099.014-14**, Auxiliar de serviços gerais, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 08 de Março de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 08 de março de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/03/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:26941A4C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 110ª (CENTÉSIMA DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DE SÃO BENTO/ RN

Ata da 110ª (centésima décima) reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Serra de São Bento/ RN, realizada aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete às 15 horas da tarde, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serra de São Bento, situada na Praça Salviano Gomes Crisanto, n° 82 – Centro. Com a presença das pessoas que assinaram a respectiva lista de presença, reuniram-se em assembleia geral, os representantes do Governo municipal, os representantes dos profissionais de saúde e os representantes de entidades usuárias, para apreciar a nova composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Serra de São Bento/RN para o biênio 2017-2018. Iniciando os trabalhos, a secretária executiva Srª Layse Steffane da Silva Costa estendeu as boas vindas a todos que se fizeram presentes na primeira reunião do ano de 2017. Informa que esta reunião conta com a presença do atual secretario municipal de saúde o Sr° Manoel Rodrigues da Silva. Verificado o quórum, a secretária executiva Srª Layse Steffane da Silva Costa iniciou a presente reunião ordinária. A mesma informa que a presente reunião

ordinária está ocorrendo para que este plenário possa aprovar a nova composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Serra de São Bento/ RN para o biênio 2017-2018, bem como empossar os novos conselheiros indicados. A secretária executiva Srª Layse Steffane da Silva Costa abre então a eleição, informando que qualquer membro pode se candidatar a presidente e vice- presidente. O secretário municipal de saúde Manoel Rodrigues da Silva se colocou a disposição para ser votado e o Sr.° Manoel Batista de Oliveira se candidataram, respectivamente, a presidente e a vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde perante o plenário. Não houve mais interesse por parte de nenhum membro para disputar a presidência e a vice-presidência do Conselho Municipal de Saúde, os candidatos foram aprovados por unanimidade de votos. A secretária executiva Srª Layse Steffane da Silva Costa agradece a presença de todos e fala da importância do Conselho para o município. Em seguida a palavra é facultada e não havendo mais o que considerar nesta reunião, a mesma é dada por encerrada, onde eu **Layse Steffane da Silva Costa**, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e todos os conselheiros presentes. Serra de São Bento/RN – Sala de reuniões – dois de março de dois mil e dezessete.

1.Manoel Rodrigues da Silva – Presidente / Rep. do Poder Executivo
2.Manoel Batista de Oliveira – Vice-Presidente / Rep. do Poder Executivo
3.Nitalma Gomes da Silva Morais - Rep. do Poder Executivo
4.Suerde Cosmo de Almeida - Rep. do Poder Executivo
5.Marta Maria Victor Oliveira - Rep. dos profissionais da saúde
6.Maria Stefânia Karina Augusto - Rep. dos profissionais da saúde
7.Jardellyna de Lima Neves Soares - Rep. dos profissionais da saúde
8.Maria Elisabete da Silva - Rep. dos profissionais da saúde
9.José Pedro da Rocha - Rep. da Associação de Desenvolvimento Sustentável Rural de Serra de São Bento/RN.
10.José Roberto Soares da Silva – Rep. da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira
11.Erinilson Silva da Cunha – Rep. do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras na Agricultura Familiar – SINTRAF
12.Layse Steffane da Silva Costa – Secretária Executiva/ Rep. dos profissionais da saúde
13.João Maria Felisberto da Silva - Rep.da Secretaria Municipal de Saúde
14.Fernando Miranda Estevam Martins - Rep. da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:25A77FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2017

Dispõe sobre o desligamento de Servidor Público Municipal do Cargo de Professor, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições constantes do Regime Juridico Unico dos servidores do Município de Serra de São Bento/RN;

Considerando, ainda, a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, requerida em 26/10/2016, através do beneficio n°175.760.312-0, com vigência à partir de 26/10/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar a senhora **Margarida Cavalcante de Silva Melo**, portador da Carteira de Identidade nº **854. 647** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **465.617.304-53**, Prfessora, na Secretaria Municipal de Educação e esportes do Município de Serra de São Bento/RN, após recebimento da carta de concessão ocorrida em 08/02/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 08 de Março de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 08 de março de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/03/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:92FD490C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0076/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**MARIANA PINHEIRO JUSTINO**
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	21 de fevereiro de 2017	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de ir ao Hotel Holliday INN, em Natal/RN participar da reunião mensal do COSEMS/RN..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:FCF2D83C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0077/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	21 de fevereiro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria da Salete Soares, Franciso Antonio de Araújo, para consultas na LIGA CECAM e no HLA em Natal/RN..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:539F4EA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0078/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	22 de fevereiro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 22 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Giseli da Silva Felix, para atendimento especializado no Hospital Universitário Onofre Lopes na cidade de Natal/RN..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:B3D1B121

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0079/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	22 de fevereiro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 22 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria, Rita Maria de Souza e Aldo Monteiro Cavalcante para realizarem tratamento especializado na clínica do Rim na cidade de Caicó /RN..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:55B68A03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0080/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	23 de fevereiro de 2017	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite (Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal, no(s) dia(s) 23 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente Miguel Batista de Araújo para atendimento no Hospital Walfredo Gurgel na cidade de Natal/RN..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:633F6385

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0081/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**VERÔNICA MARIA RAMOS DIAS**
Cargo/Função:	TEC. ENFERMAGEM

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	23 de fevereiro de 2017	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite (Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 23 de fevereiro de 2017, com o objetivo de acompanhar o paciente Miguel Batista de Araújo para atendimento no Hospital Walfredo Gurgel na cidade de Natal/RN..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:A299C7FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0082/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	24 de fevereiro de 2017	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite (Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 24 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente Francisco Lustrosa Cabral para exame de Cateterismo no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL) na cidade de Natal/RN..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:D91D04D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0083/2017

PORTARIA Nº: 083/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**VERÔNICA MARIA RAMOS DIAS**
Cargo/Função:	TEC. ENFERMAGEM

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	24 de fevereiro de 2017	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite (Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 24 de fevereiro de 2017, com o objetivo de acompanhar o paciente Francisco Lustrosa Cabral para exame de Cateterismo no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL) na cidade de Natal/RN..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:0B801840

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0084/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	24 de fevereiro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 24 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente José Belo Sobrinho para atendimento especializado na Liga Cecan na cidade de Natal/RN..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:6C396B49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0085/2017

PORTARIA Nº: 085/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caico	27 de fevereiro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caico, no(s) dia(s) 27 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria, Rita Maria de Souza e Aldo Monteiro Cavalcante para realizarem tratamento especializado na clínica do Rim na cidade de Caicó /RN..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:1B51BDF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0086/2017

PORTARIA Nº: 086/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	25 de fevereiro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 25 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente Jeferson da Silva para atendimento especializado no setor de ortopedia do Hospital Regional do Seridó na cidade de Caicó /RN..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:916F87FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0087/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	26 de fevereiro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 26 de fevereiro de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente Hudson Lima Monteiro para atendimento especializado no setor de Ortopedia do Hospital Regional do Seridó na cidade de Caicó /RN..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de fevereiro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:5B3E622B

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 0070/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO E CEDIDO PARA COMPOR A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Serra Negra do Norte/RN, em seu território, tem o dever constitucional de proporcionar a todos, indistintamente, ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde;
CONSIDERANDO que os serviços de saúde, quais sejam os próprios do Estado, os privados, concedidos, autorizados ou contratados, são de relevância pública e que, mesmo enquanto atividade privada, o Município não fica inteiramente excluído dessa prestação;
CONSIDERANDO que no Município de Serra Negra do Norte/RN cabe a vigilância sanitária no exercício do poder de polícia sanitário;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores constantes da relação anexa, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município e cedido, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em atividade na Diretoria de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Entomológica, para atuarem nas atividades de inspeção, fiscalização, autuação e outras atividades relativas ao exercício do poder de polícia na salva guarda do interesse público.

Art. 2º. As ações de inspeção, fiscalização, autuação e outras atividades relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, obedecerão ao disposto nesta Portaria e na legislação pertinente.

Art. 3º. Somente poderão atuar nas atividades de inspeção fiscalização, autuação e outras atividades relativas ao exercício do poder de polícia os servidores do quadro de pessoal efetivo do Município e cedido, em atividade de vigilância sanitária.

Art. 4º. Os servidores envolvidos nas atividades mencionadas no artigo anterior, com designação para atuarem em inspeção, fiscalização, autuação e outras atividades relativas ao exercício do poder de polícia, terão as atribuições e gozarão das seguintes prerrogativas:
Livre acesso aos locais e aos documentos onde se processe, em qualquer fase, a prestação de serviço, a produção, a industrialização, o comércio, a distribuição, o armazenamento, a informação, a exportação e o transporte dos produtos regidos pela Lei Complementar nº 31, de 24 de Novembro de 1982 - Código Estadual de Saúde, pelo Decreto Estadual nº 8.739, de 13 de Outubro de 1983, pela Lei nº 9.782, de 26 de Janeiro de 1999, pela Lei nº 6.360, de 23 de Setembro de 1976, pela Lei nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, pelo Decreto-Lei nº 986, de 21 de Outubro de 1969, pelo Decreto nº 8.077, de 14 de Agosto de 2013 e pelas demais normas pertinentes;
Colher amostras necessárias às análises de controle ou fiscal, lavrando o respectivo termo de apreensão;
Realizar inspeções de rotina e vistorias para apuração de infrações ou eventos que tornem os produtos ou serviços passíveis de alteração, bem como a existência de risco sanitário;
Verificar o atendimento das condições de saúde e higiene pessoal, exigidas aos empregados das instalações que participam da elaboração, importação, transporte e comercialização dos alimentos, bebidas, medicamentos, produtos dietéticos e de higiene, cosméticos, perfumes, correlatos, da prestação de serviços e demais produtos sujeitos à vigilância sanitária;
Verificar a procedência e condições dos produtos, quando expostos à venda, a utilização e ao consumo nos estabelecimentos;
Interditar parcial ou totalmente os estabelecimentos industriais, comerciais ou prestadores de serviços e meios de transportes ou partidas dos produtos, seja por inobservância ou desobediência aos termos da Lei Complementar nº 31, de 24 de Novembro de 1982 - Código Estadual de Saúde e/ou do Decreto Estadual nº 8.739, de 13 de Outubro de 1983 e/ou das demais normas pertinentes ou por força do evento natural ou sinistro que tenha modificado as condições organolépticas do produto ou a de sua pureza e eficácia;
Proceder à imediata inutilização da unidade do produto cuja adulteração ou deteriorização seja flagrante e à apreensão e interdição do restante do lote ou partida, para análise fiscal;
Lavrar os autos de infração para início do processo administrativo previsto na legislação pertinente, inclusive no que se refere à publicidade proibida.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 02 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 08 de Março de 2017.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO

Nome	Cargo	Matrícula	Função
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	Visitador Sanitário - FUNASA	0475596	Fiscal
ISABEL RODRIGUES ROSA	Agente de Endemias	1071	Fiscal
ROBINSON MARIUS DE GÓES DA CUNHA	Médico Veterinário	560	Coordenador

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:235BB320

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1702230001
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017,
REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: T C A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; OBJETO: execução dos Serviços de locação de implementos agrícolas com disco arador para corte de terra e veículo apropriado para limpeza de fossas; VALOR GLOBAL: R$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: 12.20.606.0020.0117.2051 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS; 11.17.544.0019.0181.2045 – EQUIP. E MANUT. DA SEC. MUN. DE SANEAMENTO E REC. HID. ABASTECIMENTO; 11.17.512.0019.0094.2092 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RUAL; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000 – recursos ordinários; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Tony César Ananias Cardoso - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:891AD007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2013

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, CNPJ N° 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.969.148/0001-39

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n° 002/2015 firmado entre as partes em 28 de janeiro de 2014, por mais 180 (cento e oitenta) dias. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 03 de fevereiro de 2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1°, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2015.

Serrinha/RN, 01 de agosto de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:42063F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2013

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, CNPJ N° 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.969.148/0001-39

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n° 002/2015 firmado entre as partes em 28 de janeiro de 2014, por mais 180 (cento e oitenta) dias. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 03 de agosto de 2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1°, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2015.

Serrinha/RN, 02 de fevereiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:711237E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2013

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, CNPJ N° 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.969.148/0001-39

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n° 002/2015 firmado entre as partes em 28 de janeiro de 2014, por mais 180 (cento e oitenta) dias. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 04de fevereiro de 2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1°, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2015.

Serrinha/RN, 03 de agosto de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:21E8E3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2013

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, CNPJ N° 08.144.792/0001-80
CONTRATADO: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.969.148/0001-39
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n° 002/2015 firmado entre as partes em 28 de janeiro de 2014, por mais 180 (cento e oitenta) dias. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 03 de agosto de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1°, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2016.

Serrinha/RN, 03 de fevereiro de 2016.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:0927BB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2013

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 001/2013
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, CNPJ N° 08.144.792/0001-80
CONTRATADO: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.969.148/0001-39
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n° 002/2015 firmado entre as partes em 28 de janeiro de 2014, por mais 180 (cento e oitenta) dias. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 03de fevereiro de 2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1°, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 29de julho de 2016.

Serrinha/RN, 29 de julho de 2016.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:B5CFAAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2013

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, CNPJ N° 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.969.148/0001-39

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n° 002/2015 firmado entre as partes em 28 de janeiro de 2014, por mais 180 (cento e oitenta) dias. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 03de agosto de 2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1°, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2017.

Serrinha/RN, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:331B8E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSSO Nº. 006/2017
O Pregoeiro da Prefeitura de Serrinha, designado pela portaria n°. 040/2017, torna público que às 09h30min do dia 24/03/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº. 136, Centro, será realizado sessão de abertura da licitação supramencionada, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura contratação de serviço de assessoria contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP). Informações no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min (de segunda feira a sexta feira).

Serrinha, 07/03/2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:C20A6E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N º 00010/2017 ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 07/03/2017, onde informa-se que ocorreria a Licitação para o objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO GRADUAL DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MERENDA ESCOLAR., com o códigoidentificador E1637391. A CPL informa que ocorreu um erro de digitação e de aviso, pois o referido Pregão Presencial 010/2017 ja ocorreu no dia 02/03/2017.

JÉSSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:01EBB33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

'Nomeia/atualiza os membros do Comitê de Coordenação de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo

53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Decreto nº 016/216 e,
CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros do Comitê de Coordenação de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com as representatividades dos segmentos seguintes:
I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
1 – Maria de Fátima Fernandes Pereira (Pedagoga e Secretária Municipal de Educação).
2 - Laudenir Marcelino de Miranda Santos (Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente).
3 - Ronaldo Luciano de Queiroz (Secretário Municipal de Administração e Planejamento).
4– Edson Carlos Souza (Secretário Municipal de Assistência Social).
5 - Gilmar Vieira de Morais (Secretário Municipal de Tributação e Finanças).
6 – Francisco das Chagas Teixeira (Secretário Municipal de Saúde).
7 – Romerito Gomes de Oliveira – Representante da Secretaria de Turismo e Cultura

II – REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES
1 – Raimundo Nonato de Queiroz

III - REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO;
1 – Esdras Francelino Cardoso
IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.
IV.I – Representante da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Sítio Lajes II
1 – José Cleiton de Oliveira
IV.II - Representante da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Sítio Sampaio
1 – Francisco das Chagas
IV.III – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Serrinha dos Pintos
1 – Maria Fátima Queiroz
V – Representante da FUNASA
1 – Representante do núcleo intersetorial de cooperação técnica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 03 de março de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Republicação com alteração.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:31C876AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, referente à Locação imóvel destinado para alocar a Escola Municipal Ricardo Sergio de Lucena Melo, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN, durante o período de 12(doze) meses (Janeiro à Dezembro de 2017)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8529D572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação imóvel destinado para alocar a Escola Municipal Ricardo Sergio de Lucena Melo, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN, durante o período de 12(doze) meses (Janeiro à Dezembro de 2017).

Contratado...: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D164DA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170139
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010010/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
OBJETO.....: Locação imóvel destinado para alocar a Escola Municipal Ricardo Sergio de Lucena Melo, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN, durante o período de 12(doze) meses (Janeiro à Dezembro de 2017).
VALOR TOTAL.....: R$ 21.387,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0206.123610023.2.029 Manutenção das Atividaes da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros

Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R$ 21.387,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F080A1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (02) duas diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças Matricula/Portaria 005/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar do Curso de Aperfeiçoamento de SICONV, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Finanças nos dias 09 e 10 de Março de 2017,na escola de Governo em Natal-Rn.**

Local de destino: Natal -RN

Período do Afastamento: (02) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 08 de Março de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:77DD54F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 21 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de Empresa de Laboratório especializado na moldagem, confecção e instalação de Prótese dentária para atender as necessidade do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email - licitacoespmsevmelo@gmail.com.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de março de 20117

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AF30B024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 438, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a promoção do desporto, patrocínio de atletas, clubes ou agremiações, realização de projetos, programas, atividades e ações sociais voltados para prática desportiva, e dá outras providencias.

O**Prefeito Municipal de Taipu**, Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

SeçãoI
Dosobjetivos

Art.1º. Esta Lei fixa regras para promoção do desporto, patrocínio de Atletas, clubes ou agremiações, realização de projetos, programas, atividades e ações sociais voltados para prática desportiva, dentre outros.

Parágrafoúnico. Para fins de aplicação desta norma, Atleta é todo aquele que atuar na prática do desporto, estiver cadastrado perante o órgão Gestor do Esporte no Município de Taipu/RN, equiparando-se a esses aquelesportadores de deficiênciae futurosparaolímpicos.

Art.2º.A prática desportiva incentivada pelo Município terá por objetivo:

I– promover a inclusão social através da prática do Desporto;

II–criar nos Atletas uma consciência desportiva, voltada para prática de hábitos saudáveis;

III–promover momentos de lazer nas comunidades e nos estabelecimentos de ensino;

IV–intensificar o combate às drogas através de bons exemplos;

V–a promoção deatividades e eventos que estimulem a formação de uma consciência desportiva;

VI–a realização de cursos periódicos na sede e nas comunidades com objetivo de formação e reciclagem nas diversas atividades desportivas.

SeçãoII
DosProjetos,Programas,AtividadeseAções

Art.3º. Fica o Município autorizado a criar, mediante procedimento próprio, projetos, programas, atividades e ações, que terão como objetivos primordiais:

I–prover os recursos necessários ao incentivo, desenvolvimento e manutenção do Atleta, visando seu aprimoramento técnico-esportivo;

II–fomentar a prática esportiva no âmbito municipal, promovendo a integração do Atleta à sociedade;

III–divulgar as realizações esportivas de seus contemplados, tornando desta forma suas realizações exemplos a serem seguidos por outros jovens Atletas.

IV–proporcionar acompanhamento de profissional de educação física para um melhor aproveitamento do Atleta.

Art.4º. Contemplado o Atleta, este receberá auxílio financeiro que não excederá o limite de até R$ 3.000,00 (três mil reais) ao ano, valores estes que serão atualizados por índice oficial escolhido pelo Município, sempre nos meses de janeiro de cada exercício financeiro.

§1º. Nas competições realizadas fora do território do Estado do Rio Grande do Norte, ou fora do País, o Poder Executivo fica autorizado a complementar o valor estipulado no caput deste artigo, de acordo com as necessidades exigidas por cada competição.

§2º. Será beneficiado o Atleta que comprovar ser destaque no esporte que pratica e estar participando de competições oficiais.

§3º.A seleção dos Atletas a serem inseridos nos contextos de benefícios estabelecidos por esta norma será de competência do órgão Gestor do Esporte, e após, levado ao conhecimento do Conselho Municipal de Esporte.

§4º. Enquanto não forem escolhidos e designados mediante ato oficial os membros do Conselho a que se refere o parágrafo anterior, a seleção deverá ser realizada pelo órgão Gestor do Esporte, o qual motivará sua decisão, sob pena de nulidade.

Art.5º.O auxílio ao Atleta poderá, igualmente, ser substituído por pagamento direto das despesas de custeio da participação na competição, contemplando elementos como a inscrição, o transporte, a alimentação e a hospedagem, durante todo o certame.

Art.6º.O Atleta contemplado firmará termo de compromisso com o Município, no qual se comprometerá:

I–a prestar contas mensalmente dos valores recebidos;

II–utilizar uniformes com a logomarca do Município nos treinamentos e competições;

III–apresentar atestado de destaque atual regulamentado pelo Município, sob orientação do órgão Gestor do Esporte;

IV–os menores de 18 anos deverão estar assistidos por seus pais ou representantes legais, na forma da legislação civil;

V–o Atleta que receber o auxílio por competição fica desobrigado a comparecer ao órgão Gestor do Esporte para atender o que dispõe o inciso I deste artigo, se comprometendo emrealiza-lana forma desta Lei;

Parágrafoúnico.O Atleta fica com a responsabilidade de construir seu portfólio e acervo fotográfico, bem como encaminhá-lo ao órgão Gestor do Esporte, como elemento de consolidação de seu cadastro, e procedimentos de prestação de contas.

Art.7º.São condições indispensáveis ao Atleta, para fazer jus aos benefícios desta lei:

I–estar domiciliado no mínimo há três anos no Município, condição que se comprovará mediante apresentação de qualquer documento comprobatório;

II–ter alcançado destaque atual em nível estadual, nacional ou internacional na atividade em que esteja atuando;

III–estar matriculado e frequentando instituição de ensino, ter concluído o ensino médio; ou, não estando matriculado ou não ter concluído o ensino médio, ter idade superior a 30 (trinta) anos;

IV–manter uma boa imagem perante a sociedade, e não ser condenado em quaisquer dos crimes que geram impedimento ao exercício de função pública, ou contratação com os Poderes Públicos.

Art.8º.O Atleta, sempre que solicitado pelo órgão Gestor do Esporte, se comprometerá a comparecer pelo menos uma vez por mês a entidades sem fins lucrativos, educacionais ou entidades representativas no Município de Taipu/RN, visando a difundir a prática esportiva.

Art.9º. Os recursos destinados ao Atleta poderão ser despendidos da seguinte forma:

I–hospedagem e transporte para participação em competições, treinamentos ou capacitações;

II–alimentação e suplementos alimentares;

III–compra de peças e equipamentos;

IV–vestimentas próprias para práticas esportivas;

V–pagamento de taxas de inscrição e registro em entidade de fiscalização;

VI– e outras despesas vinculadas a disputas esportivas, incluindo neste tópico a contratação de suporte técnico para qualquer modalidade.

Art.10.O Poder Executivo deverá disponibilizar mediante doação ou transferência de recurso, os uniformes completos, devendo esse observar, obrigatoriamente, o preceito do artigo 6º., inciso II desta lei.

Art.11. Será assegurado ao Atleta contemplado, prioridade no atendimento médico, odontológico e psicológico na rede municipal de saúde, podendo o Município firmar convênio ou outro instrumento julgado mais apropriado, com unidades de saúde especializadas, visando o atendimento as necessidades do desporto.

Art.12. Anualmente o órgão Gestor do Esporte, fará publicar a relação dos Atletas contemplados com o programa objeto da presente Lei, as competições disputadas pelos mesmos e os prêmios e qualificações por eles conquistadas.

Art.13.O ingresso do Atleta nos projetos, programas, atividades e ações, que versa a presente lei, não impede que os mesmos ajustem patrocínios complementares junto à outra iniciativa pública ou privada.

Art.14.constitui justa causa para não inclusão e/ou interrupção da participação nos projetos, programas, atividades e ações contempladas por esta Lei:

I–grave incontinência de conduta;

II–condenação judicial ou administrativa, transitado em julgado, e que condenado, em quaisquer crimes que geram impedimento ao exercício de funções públicas, ou contratação com os Poderes Públicos;

III–comprovada utilização de drogas ilícitas, anabolizantes ou o uso constante de qualquer substância condenada nos meios esportivos.

Art.15. As empresas sediadas no município que apoiarem e incentivarem o desporto amador terão benefícios a serem fixados por Lei.

Art.16.O Atleta contemplado deverá prestar contas do auxílio financeiro recebido através de documentos oficiais.

Parágrafoúnico. Novo auxíliosomente será concedido após o Atleta prestar contas daquele anteriormente recebido. Não será concedido novo auxílio financeiro ao Atleta que não prestar contas, que tiver suas contas rejeitadas e que deixar de atender às condições impostas por esta lei.

SeçãoIII
DoIncentivoaoDesporto

Art.17.O Poder Executivo Municipal atuará junto aos estabelecimentos de ensino, com objetivo de incentivar as práticas desportivas coletivas e individuais, promovendo:

I–atividades e eventos que estimulem a formação de uma consciência desportiva;

II–cursos periódicos nas diversas comunidades no Município, com o objetivo de formação e reciclagem nas diversas atividades desportivas.

Art.18.O Município de Taipu/RN, com objetivo de difundir a prática desportiva junto às comunidades locais, poderá disponibilizar profissionais de educação física e contratar palestrantes de renome para promoverem atividades com os cidadãos, em especial com as crianças, adolescentes, idosos e portadores de necessidades especiais.

Art.19.O incentivo às competições se fará, igualmente, nas instituições vinculadas aos Sistemas de Ensino, através de jogos estudantis, ou fora desse, mediante realização de competições não escolares.

Art.20. Sempre que possível, e dentro das possibilidades financeiras, quando se tratar de competição fora do território municipal, o Poder Executivo poderá custear despesas com transporte, hospedagem, pagamento de inscrição e alimentação de Atleta e/ou equipe, podendo inclusive ceder veículos para o transporte.

SeçãoIV
DaCelebraçãodeConvênios

Art.21. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com entidades sem fins lucrativos para desenvolvimento de projetos sócio esportivos em caráter de inclusão social.

Art.22. Para fazer jus ao benefício previsto no artigo anterior a entidade deverá protocolizar projeto na área social e esportiva, apresentando, ainda, documentação comprovando:

I–por cópia autenticada da formalização da personalidade jurídica mediante a apresentação do registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e CNPJ;

II–original com firma reconhecida de declaração que não exerce atividades lucrativas;

III–original com firma reconhecida de declaração que os cargos de sua administração não são remunerados.

Parágrafoúnico.O Poder Executivo somente contribuirá com entidades que já desenvolverem projetos, programas, atividades e ações sociais no município.

Art.23. Apresentado o projeto, juntamente com as documentações pertinentes, deverá ao órgão Gestor do Esporte manifestar-se motivadamente sobre o projeto apresentado.

Parágrafoúnico.O recurso financeiro repassado à entidade não excederá ao montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês e poderá ser aplicado:

I–na hospedagem e transporte para participação de competições;

II–na inscrição em competições;

III–no pagamento de profissionais técnicos, desde que devidamente registrados;

IV–na compra de material esportivo;

V–na aquisição de uniformes, desde que fixado a logomarca institucional do município;

VI – na realização de eventos esportivos e de lazer.

SeçãoV
DaContrataçãodeAtletas

Art.24.Fica autorizado o Poder Executivo a contratar Atletas para a disputa de campeonatos municipal, estadual ou nacional, em qualquer modalidade esportiva, desde que os referidos Atletas sejam de renome, bem como possuam notória consagração das mídias municipal, estadual ou nacional.

§1º.O recurso a ser despendido para custear a presente despesa deverá ser no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais) por participação.

§2º. Fica autorizado o Poder Executivo a custear o transporte, hospedagem e alimentação do Atleta, equipe, clube ou agremiação, devendo ser realizada a comprovação das despesas através documentos oficiais.

Art.25.Deverá haver por parte do Atleta, clube ou entidade, prestação de contas mediante apresentação de documentos oficiais num prazo máximo de até 30 dias após o encerramento do mês do evento esportivo.

Parágrafoúnico. Em caso de não atendimento do previsto no caput estará o beneficiado sujeito a sanções administrativas, cíveis e/ou criminais, bem como ficará impedido de receber novos auxílios.

SeçãoVI
DasPremiações

Art.26.Fica autorizado o Poder Executivo a destinar recursos na ordem de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em pecúnia para premiação de Atletas ou agremiações, que terminarem nas primeiras colocações em competições realizadas dentro do Município de Taipu/RN e organizadas pelo órgão Gestor do Esporte, sempre que possível e dentro das possibilidades financeiras da Municipalidade.

§1º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a distribuição da premiação entre os primeiros colocados e sua formalização perante a Administração Pública, mediante regulamento próprio.

§2º.O valor correspondente à premiação prevista no caput deste artigo será repassado diretamente aos Atletas ou agremiações, mediante documento bancário nominal ou por depósitoconta-a-conta, dispensando-se recibos, notas ou procuração, ou outros documentos por mais razoável que seja.

Art.27.Fica autorizado o Poder Executivo a destinar recursos na ordem de até R$ 1.000,00 (um mil reais) em pecúnia para premiação de Técnicos e/ou Instrutores Esportivos/recreativos, na qualidade de responsáveis pelo Atleta ou agremiação, que terminarem nas primeiras colocações em campeonatos realizados dentro do Município de Taipu/RN e organizados pelo órgão Gestor do Esporte, nos mesmos moldes previsto no artigo anterior.

SeçãoVII
DaimplantaçãodoConselhoMunicipaldeEsporte

Art.28. Fica efetivamente criado e implantado o Conselho Municipal de Esporte, que terá composição paritária, com objetivo de sugestionar e fiscalizar o Poder Público municipal.

Art.29.O Conselho Municipal de Esporte será composto por oito membros representando:

I–o Poder Público Municipal:

a)um representante do órgão Gestor do Esporte;
b)um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c)um representante da Secretaria Municipal de Turismo;
d)um representante da Secretaria Municipal de Educação.

II-a sociedade:

a)um Atleta representante dos esportistas inscritos nesta Lei;
b)um representante de associação, clube ou liga esportiva;
c)um representante das associações comunitárias de moradores do Município de Taipu/RN;
d)uma Atleta representando o esporte não profissional do Município de Taipu/RN.

III – três representantes escolhidos dentre os membros da Câmara Municipal de Taipu/RN.

Parágrafoúnico.O colegiado terá seus trabalhos dirigidos pelo titular da Gestão do Esporte.

Art.30. Além de outras atribuições previstas nesta Lei cabe ao Conselho:

I–promover debates acerca de formalização de associações;

II–sugerir a adoção de medidas para o fomento do desporto;

III–apreciar os projetos apresentados por entidades para recebimento de verbas públicas na área desportiva;

IV–auxiliar o órgão Gestor do Esporte na formatação de um calendário esportivo anual;

V–exercer outras atividades correlatas ao desporto no município.

SeçãoVIII
DasDisposiçõesFinais

Art.31. Caberá ao Poder Executivo regular o quantitativo de vagas a serem preenchidas por Atletas que queiram receber os benefícios instituídos por esta Lei.

Art.32. Os projetos, programas, atividades e ações apresentadas pelas entidades descritas por esta Lei, serão cadastradas, normatizadas e avaliadas pelo órgão Gestor do Esporte, e, especialmente, autorizadas sob a ótica da conveniência e oportunidade.

Art.33.Fica autorizado a doação de materiais esportivos e equipamentos diretamente a Atletas, que comprovarem ser destaque na modalidade esportiva que pratica, bem como as entidades previstas nesta Lei, sem fins lucrativos, e agremiações esportivas, inscritas perante órgão Gestor do Esporte.

Art.34.O Atleta, clube ou entidade, que buscarem os benefícios desta Lei terá prioridade nas tramitações procedimentais perante os órgãos públicos no Município de Taipu/RN, devendo seus andamentos tramitar sob regime de urgência.

Art.35.A presente lei terá cumprimento de forma subsidiária e complementar ao que dispõe aLei Nacional 9.615/1998, queinstituiu normas gerais sobre desporto.

Art.36.O Poder Executivo regulamentará esta Lei, fixando normas complementares à sua execução.

Art.37. As despesas decorrentes da execução orçamentária desta Lei correrão a conta do órgão Gestor do Esporte, conforme Lei Orçamentária Anual, observando-se, para o ano de 2017, a seguinte dotação orçamentária:

1104 INCENTIVO A EVENTOS ESPORTIVVOS E DE LAZER
0100000000 – Recursos Ordináros
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., DESP. E OUTROS
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Art.38.Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2017.

Taipu/RN, 07 de março de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D69D0A35

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Recebi hoje.

Vistos, etc.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pela Câmara Municipal para sanção do Prefeito Municipal de Taipu/RN, dispondo sobre *"Dispõe sobre a promoção do desporto, patrocínio de atletas, clubes ou agremiações, realização de projetos, programas, atividades e ações sociais voltados para prática desportiva, e dá outras providencias"*.

O Projeto, conforme informação dada pela Casa Legislativa deste Município, foi aprovado por 07 (sete) votos a favor com Emenda Coletiva, tendo sido enviado à sanção para cumprir a última formalidade do processo legislativo antes ser enviado à publicação.

Especialmente, o Projeto de Lei ora aprovado visa criar no Município de Taipu a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, objetivando impor uma consciência esportiva diferenciada em nosso Município.

Inicialmente, cumpre a esta Procuradoria Municipal pronunciar-se a despeito do processo legislativo adotado pela Câmara Municipal de Taipu/RN, como elemento formal de observância à sua legalidade.

Na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal restou mais que evidente que o devido processo legislativo foi observado plenamente, tanto pela aprovação do regime de urgência quanto pela votação e aprovação da matéria submetida à apreciação dos Vereadores.

A matéria tramitou em Regime de Urgência, na forma do art. 125, I, *"c"*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taipu/RN, de modo que o devido processo legislativo sofreu relativização, na conformidade do que dispõe o art. 126 e seguintes do mesmo diploma normativo.

Como dito, o Regime de Urgência dispensa uma série de formalidades do processo legislativo, mantendo-se, na forma do art. 126, § 1º, da norma regimental, apenas a leitura do expediente, os pareceres das Comissões ou de Relator Designado, quórum para deliberação.

O expediente foi lido pelo Presidente da Câmara, os pareceres foram feitos de forma oral, em plenário, e ficou atestado o quórum para deliberação, uma vez que todos os vereadores se encontravam em plenário e participaram do processo de votação e de todo o processamento da matéria.

O Projeto de Lei recebeu Emenda Coletiva dos parlamentares presentes à sessão, que adiciona ao seu artigo 29 o Inciso III.

Quanto à constitucionalidade, esta Procuradoria se posiciona favoravelmente, tendo em vista que a matéria está albergada pela norma constitucional, esculpida no art. 217, da Carta Política de 1988, senão vejamos:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:
I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;
IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.
§ 1º. O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.
§ 2º. A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.
§ 3º. O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Verificada a situação normativa posta, temos que no município de Taipu as competições desportivas já são uma realidade e acontecem por muitos anos, como é o caso da competição denominada "Taça 10 de Março de Futsal", em comemoração à emancipação política de nosso município.

Os atletas, ano após ano, vem sofrendo com as dificuldades na fixação das premiações, de modo que ao se estabelecer um padrão legislativo, estamos a garantir estabilidade às mencionadas disputas.

Há de se observar, por fim, que a matriz normativa que embasa o presente Projeto de Lei é a Lei Federal 9.615/1998.

Nesse sentido, não há outro destino ao presente Projeto de Lei senão a sanção do Chefe do Poder Executivo.

Ante ao exposto, esta Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN despacha pela **SANÇÃO SEM VETOS** do Projeto de Lei 004/2017 por parte do Prefeito Municipal, dada sua constitucionalidade, legalidade e o devido cumprimento dos preceitos do devido processo legislativo, seja pela técnica adotada ou pela observância de todas as normas atinentes à espécie.

Taipu/RN, 07 de março de 2017.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1D53CBBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: DIVAL PEREIRA DA SILVA (CPF 229.562.714-15); OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DE AMALGAMADORES, DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, DE COMPRESSORES, MICROMOTORES DE BAIXA ROTAÇÃO, DE RAIO X ODONTOLÓGICOS, ULTRA SOM, SELADORA E FOTO POLIMERIZADOR DAS CINCO (05) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS : 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2168 – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA -
FONTE : 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA;
Autoridade Responsável:

Sebastião Ambrósio de Melo
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1DEDF2DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contratante : MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CNPJ 08.114.753/0001-30)
Contratada : ALBERTINA ALVES DA COSTA (CPF 069.517.403-72)
Objeto : Locação de Imóvel, situado no distrito de Serra Pelada, zona rural deste Município de Taipu//RN, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Base Legal : Inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores que regula as licitações e contratos administrativos.
Valor : Global : RS 4.202,00 (Quatro Mil, Duzentos e Dois Reais), sendo R$ 382,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Reais) Mensalmente
Vigência : 01/02 a 31/12/2017
Assinaturas : Pelo Município de Taipu/RN (Locador), Sr. Sebastião Ambrósio de Melo; e como (Locadora), Sra. Albertina Alves da Costa

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2CE99E66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**; CONTRATADO:** CLAUDIO RAVAZZA "BANDA RAMON COSTA"- CPF sob nº 231.001.038-31**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICANO DIA 10 DE MARÇO DE 2017, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN; **VALOR GLOBAL: R$** 6.000,00 (Seis Mil Reais); **BASE LEGAL:** INCISO III DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 1044 – APOIO E INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES E FESTAS POPULARES - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Fonte de Recursos: 01001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Vigência: 10.03.2017 a 12.03.2017; **Autoridade Responsável**: Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito do Município de Taipu/RN; Pela Banda Ramon Costa - Claudio Ravazza.

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:0B033FF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**; CONTRATADO:** GLEIDEHAMES SOUSA SILVA "BANDA PISADA FORROZEIRA" (CPF 056.096.263-07)**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2017, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;; **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$** 10.000,00 (Dez Mil Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 1044 – APOIO E INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES E FESTAS POPULARES - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Fonte de Recursos: 01001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Vigência: 10.03.2017 a 12.03.2017; **Autoridade Responsável**: Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito do Município de Taipu/RN; Pela Banda Pisada Forrozeira – Gleidehames Sousa Silva.

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:806F89DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2017

PORTARIA Nº 137/2017-GP.

Tangará/RN, 08 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal*.

RESOLVE:

Artigo 1°- Nomear o Senhor JONAS LOPES DE MEDEIROS, portador do CPF/MF n° 106.250.614-62 e Identidade 2.831.963/SSP-RN, no cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE ,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:0CDCE189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2017

Portaria nº 138 /2017-GP.

Tangará/RN, 08 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a pedido o servidor Rodrigo de Almeida Guilherme Vilar de Queiroz , portador do CPF/MF n° 023.770.624-58, ocupante do cargo de provimento efetivo "Professor" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:4B949334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139/2017

Portaria nº 139/2017-GP.

Tangará/RN, 08 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1°. Exonerar a pedido o servidor PLINIO LIMA DA SILVA, portador do CPF/MF n° 008.985.864-61, ocupante do cargo de provimento efetivo "Guarda Municipal" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:16655CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2017

Portaria nº 140/2017-GP Tangará/RN, 08 de Março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para instituir a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação do Município de Tangará/RN, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Membros da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação do Município de Tangará/RN.
Representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:

Cristina Dayse Ludugero Pereira de Pontes
Francimeiry Gomes da Silva
Joseane Pedro da Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:80550322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2017

Portaria nº 141/2016-GP Tangará/RN, 08 de março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para instituir a Comissão Coordenadora de Monitoramento e

Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Tangará/RN, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 1º - Nomear os Membros para Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Tangará/RN.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Tânia Maria Felipe de Holanda
Suplente: Maria do Socorro Gomes de Melo

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria Rosângela Medeiros Florencio
Suplente: Jaira Bernardino da Silva Freitas

Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:
Titular: Miriam Paiva de Melo
Suplente: Andrier Felix da Costa

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:
Titular: Gilson Alves da Silva
Suplente: Francisco Alves da Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:076EE172

GABINETE DO PREFEITO
LEI 634/2017

Dispõe sobre a elevação do Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Tangará/RN, autorizado a reajustar em 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento), o salário base dos profissionais docentes que atuam na educação básica municipal.
Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte / Fundeb 60%.
Par. Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput,* a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos orçamentários em mais sete virgula sessenta e quatro por cento das despesas orçamentárias anuais.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.
Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito do Município de Tangará/RN

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:464DC80D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170030
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-0013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: M. V. NETO TURISMO - ME
OBJETO.....: Serviços de translado Tenente Ananias/Natal/Tenente Ananias bem como hospedagens (diária e alimentação) na cidade do Natal-RN para atender os pacientes para tratamento de saúde do Municipio de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.092, Classificação econômica 3.3.90.33.00, no valor de R$ 180.000,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:4CBC3408

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170031
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-0013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: C D M DE LIMA ME
OBJETO.....: Serviços de translado Tenente Ananias/Natal/Tenente Ananias bem como hospedagens (diária e alimentação) na cidade do Natal-RN para atender os pacientes para tratamento de saúde do Municipio de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.092, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 87.500,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:96FDDFE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO – № 002/2017 – PMTLC/CPL/GAB

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 06 de março do ano de dois mil e dezessete (06/03/2017), referente a sessão de recebimento e abertura dos Envelope 01 – Documentação de Habilitação, Envelope 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preço 002/2017 – PMTLC/CPL/GAB objetivando a **contratação de serviços de assessoria contábil, para Elaboração de Balancetes nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; (II) Transmissão on-line das prestações de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Instrução Normativa vigente; (III) Elaboração de Balanço Geral e Transmissão On-line ao TCM; (IV) Defesas em Tribunas de**

Contas, (V) Elaboração de Projetos de Lei de Orçamento Público, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual de Investimento - PPA e (VI) Confecção de Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal exigidos pela LRF.
, O Presidente da CPL **ADJUDICA os serviços conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:
Empresa: FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE – ME CNPJ: 12.986.162/0001-20 Valor global de **R$ 58.800,00,** (cinquenta e o oito mil e oitocentos reais) de acordo com os itens abaixo discriminados:
R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reis) **mensal contratação de serviços de assessoria contábil, para Elaboração de Balancetes nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; (II) Transmissão on-line das prestações de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Instrução Normativa vigente; (III) Elaboração de Balanço Geral e Transmissão On-line ao TCM; (IV) Defesas em Tribunas de Contas, (V) Elaboração de Projetos de Lei de Orçamento Público, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual de Investimento - PPA e (VI) Confecção de Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal exigidos pela LRF.**

Tenente Laurentino Cruz, em 07 de março de 2017.

LAEDSSON SILVA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:3A1A8723

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 010/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 002/2017 – Junta de Serviço Militar.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEANDRO BRILHANTE DANTAS** Mat. 1427, ocupante do cargo de **COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 09 de março de 2017, com o objetivo de tratar de assunto relacionado à Junta de Serviço Militar deste Município, no 16º Batalhão de Infantaria Motorizado PRM 07/004 – NATAL/RN.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:50BB59E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 004/2017 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 011/2017 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 09 de março de 2017, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal junto a Secretaria de Estado da Saúde Publica, referente à Prestação de Contas do Convenio 117/2017 e 039/2010.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F43433BB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº Nº 004/2017 – PMF.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **GEVANILDA ISAURA FREITAS DE MEDEIROS**
Objeto: Locação de bem imóvel/terreno para o alojamento dos resíduos sólidos do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Valor Mensal:R$ 3.000,00 (três mil reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 24 de fevereiro de 2017 até 24 de fevereiro de 2018.
Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
CPF Nº. 937.274.614-20
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:866D8681

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº Nº 005/2017 – PMF.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **REGIANO ANTONIO DE LIMA**

Objeto: Locação de bem imóvel/terreno para o funcionamento do centro de fisioterapia no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Valor Mensal:R$ 600(seiscentos mil reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 13 de fevereiro de 2017 até 13 de fevereiro de 2018.
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
CPF Nº. 937.274.614-20
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0C207B25

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017 – PMTLC

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **WANESA CRISTINA DE MORAIS**
Objeto: Locação de bem imóvel/terreno para o funcionamento da secretária de obras, habitação e serviços urbanos para administração pública de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Valor Mensal:R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 13 de fevereiro de 2017 até 13 de fevereiro de 2018.
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
CPF Nº. 937.274.614-20
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B0952B65

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016.

Órgão Gerenciador:PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.
Vigência/Ata: 13/07/2016 a 12/07/2017.
Órgão Aderente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ .
Objeto: serviços de telefonia móvel pessoal (SMP).
Elementos de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – OGM de Tenente Laurentino Cruz – Gabinete Civil.
Valor Global Estimado: **R$ 25.988,40** (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Fornecedor: TIM CELULAR S.A - CNPJ: 04.206.050/0001-80.
Data: 20 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
CPF Nº. 937.274.614-20
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:AF25793B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017 – GP - PMTLC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **TIM CELULAR S.A. CNPJ 04206050/0001-80**
Objeto: prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), proveniente de Adesão da Ata de Registro de Preços nº. 026/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2016 da Prefeitura Municipal de Campos dos GOYTACAZES/SP , para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Valor Estimado Global Anual:R$ 25.988,40 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa júridica.
Vigência: 22 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
CPF Nº. 937.274.614-20
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:25E82FFC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017 – GP - PMTLC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **TIM CELULAR S.A. CNPJ 04.206.050/0001-80**
Objeto: prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), proveniente de Adesão da Ata de Registro de Preços nº. 026/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2016 da Prefeitura Municipal de Campos dos GOYTACAZES/SP , para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Valor Estimado Global Anual:R$ 25.988,40 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa júridica.
Vigência: 22 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
CPF Nº. 937.274.614-20
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B3BB7B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º150/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº**294/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 30,00 (trinta reais) totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (Trinta Reais) a (o) servidor (a) **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA CPF: 053.178.334-00,** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 07de MARCOde 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de marco de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:55F483D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º151/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº**295/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais)ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** Mat. 0078, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 07 DE MARCO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de marco de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:8D888C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º152/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº**296/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta i cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco Reais)ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 09 DE MARCO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de marco de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:7D011339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º153/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº**297/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais)ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 08 DE MARCO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de marco de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:0EC58583

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º154/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **298/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais)ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA CPF: 038.244.054-40**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 09 DE MARCOde 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de marco de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:AAA36EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º155/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **300/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais)ao servidor **MARIA ANGELICA SANTOS DE ARAÚJO CPF: 101.398.094-81**, ocupante da função **de Coordenadora Administrativa, Financeira e de Informática** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 09 DE MARÇO de 2017, com o objetivo participar do treinamento do SIGUS APAC.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de marco de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:FBB9467E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 020/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: J L DE MACEDO JUNIOR - ME – CNPJ: 20.951.662/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Aquisição de CERTIFICADO DIGITAL, COM DURAÇÃO DE 3 (TRES) ANOS, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

VALOR TOTAL: R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de Fevereiro de 2017.

Tibau do Sul, 23 de Fevereiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:331A144C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 017/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: COMERCIAL MEDEIROS E MEDEIROS REP SERV DE PAPELARIA LTDA – CNPJ 10.597.041/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul e suas demais Secretarias, principalmente referente as Escolas Municipais, em caráter emergencial por 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 117.050,67 (cento e dezessete mil, cinquenta reais e sessenta e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 de Fevereiro de 2017.

Tibau do Sul, 14 de Fevereiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:EA45E5C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: COMERCIAL MEDEIROS E MEDEIROS REP SERV DE PAPELARIA LTDA – CNPJ 10.597.041/0001-60

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS (MATERIAL PERMANENTE), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 08 de Março de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:704B80AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CARONA 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2017

ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CNPJ: 08.479.402/0001-35

CONTRATADO: AGENCIA AEROTUR LTDA EPP – CNPJ: 08.030.124/0001-21

OBJETO: Adesão de 60% do valor total constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2017 do Pregão Presencial 005/2017-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito no dia 31 de Janeiro de 2017, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.340,00 dezessete mil trezentos e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 001/2013; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 08 de Março de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:9A806426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CARONA 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2017
EXTRATO DE CARONA Nº 001/2017

ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE/RN - CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADO: LUMINOZA COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI ME – CNPJ: 70.047.329/0001-93

OBJETO: Adesão de 100% do valor total constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 078/2016 do Pregão Presencial 036/2016-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito no dia 05 de Setembro de 2016, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 585.924,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 001/2013; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 10 de Fevereiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:FF21E61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2017

PORTARIA Nº 053/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a exoneração para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 537, de 18 de abril de 2016, a servidora:

LARA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.639.084-10, do Cargo em Comissão de Coordenadora de

Divulgação, lotada na Assessoria de Comunicação do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de março de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:D0A56EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2017

PORTARIA Nº 054/2017 – GP/GMTS

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, em conformidade do disposto na Lei Municipal nº 518 de 02 de julho de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes, do órgão governamental e não governamental para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tibau do Sul/RN para o biênio 2016/2018, abaixo relacionados:
PRESIDENTE: Janiluce Kátia de Barros
VICE – PRESIDENTE: Izaura Maria Teixeira Galvão Vitoriano
SECRETÁRIA: Cleonice da Silva Costa
I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Janiluce Kátia de Barros - Secretaria Municipal de Assistência Social/Titular
AryanneMnnuela de Lima Beserra - Secretaria Municipal de Assistência Social/ Suplente[Cleonice da Silva Costa – Bolsa Família – Titular
Denis Willian Nascimento da Silva – Bolsa Família – Suplente
Maria Jaqueline Rosa – Secretaria Municipal de Educação - Titular
Izelda de Carvalho Galvão Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação - Suplente
Lucélia Araújo dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde - Titular
Natália Inácio Barbosa – Secretaria Municipal de Saúde – Suplente
II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
EDUCAPIPA - Tânia Regina Casselato - Titular
EDUCAPIPA - Daniel Frederico Fagundes de Lima Andrade – Suplente
Associação Renascer – Izaura Maria Teixeira Galvão Vitoriano – Titular
Associação Renascer - Maria de Fatima Cruz Silva – Suplente
Associação Catavento – Monica Ribeiro Gonçalves Mariz de Lyra – Titular
Associação Catavento – Cintia PrettiDiGiorgi – Suplente
Convention Bureau – Lídia Norma Tomelleri – Titular
Convention Bureau – José Nelson Vieira de Lima – Suplente

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de março 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:3B10D02D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2017 - GC - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSEMAR FRANÇA JÚNIOR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 077.512.434-65 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.333.210, para o Cargo de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** junto a Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

*Republicado por incorreção

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5681AEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 034.794.944-47 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 3.043.607, do Cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS,** junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria Nº 096/2017, observado a legislação específica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 01 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:363F5FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – CESAR MARTINIANO LOPES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 060.368.604-47 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.016.598, do Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS,** junto a Secretaria Municipal de Finanças deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria Nº 038/2017, observado a legislação específica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 01 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E27F1285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 034.794.944-47 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 3.043.607, brasileiro, solteiro, Autônomo, para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS,** junto a Secretaria Municipal de Finançasdeste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 01 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F027A853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CESAR MARTINIANO LOPES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 060.368.604-47 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.016.598, para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** junto a Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 01 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A2037330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JANETE RIBEIRO DE FRANÇA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 060.263.474-10 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.934.354, para o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, PORTE D,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva atendendo a todas as necessidades da referida escola.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 01 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:FA0719C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sr. Jose Wigenes Xavier para o Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Senhor JOSE WIGENES XAVIER, CPF Nº 032.993.264-06, RG Nº 001.698.142, para o cargo em Comissão de Controlador Geral do Município e dá outras providências.
Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 09 de março de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:45802340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 061/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sr. Rafael Duarte de Almeida para o Cargo Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor **RAFAEL DUARTE DE ALMEIDA**, CPF Nº 050.561.584-43, RG Nº 002.335.553, para o cargo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.
Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 09 de março de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:739ADD85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CONTINUIDADE (FASE LANÇE) PP 004/2017-SRP

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANÇE
Pregão Presencial Nº 004/2017 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **10/03/2017, às 09:00** horas, a continuidade (FASE DE LANÇES), do processo licitatório, que trata do **Pregão Presencial nº 004/2017 com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 08 de Março de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2DAE1A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **10:00** do dia **21/03/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **Contratação de empresa especializada em assessoria na área de assessoria técnica e acompanhamento de convênios junto aos Órgãos Federais em Brasília - DF**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 08/03/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6517BFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às

13:00 do dia **21/03/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 08/03/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4B65E915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **10:00** do dia **23/03/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de computadores, consultoria em informática e locação de impressoras**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 08/03/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:941D4168

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 001/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Assunto: Despesa referente à contratação de serviços abastecimento de água e tratamento de esgoto.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO ainda que os serviços de fornecimento de água e o tratamento de esgotos não são oferecidos por outra empresa nessa região.
RESOLVE:

E inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2016.

Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FNDE – CRECHE MANUTENÇÃO, QSE, FUNDEB, FUS, IGD, SUAS e FNAS, FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTÁRIA

Fica autorizada a contratação com a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CAERN, CNPJ nº 08.334.385.0001-35, com sede profissional na Rua Professor Manoel Fernandes SN, - Florânia/RN, na contratação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgotos com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias entidades públicas municipais, conforme memorando nº 004/2017

O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:2E6EFF0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 002/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Assunto: Despesa referente à prestação de serviços cartorários.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
....
Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado; CONSIDERANDO ainda que os serviços cartorários são oferecidos por um único Cartório – Ofício de Notas - em nossa cidade.
RESOLVE:
É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: QSE, FUNDEB, FUS, IGD, SUAS e FNAS, FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTÁRIA

Fica autorizada a contratação com a empresa FLORÂNIA CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ nº 08.470.536/0001-82, com sede na Rua Pedro Araújo Filho, nº 186, Centro – Florânia/RN, na contratação de serviços cartorários, tais como, custas de registros de escrituras, certidões, buscas, aberturas de matrículas, autenticações e reconhecimento de firma, conforme memorando nº 001/2017.

O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:556BC652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 003/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Assunto: Despesa referente à contratação de serviços de telefonia fixa.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO ainda que os serviços de telefonia fixa são oferecidos por uma única empresa nessa região.

RESOLVE:

É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FNDE – CRECHE MANUTENÇÃO, QSE, FUNDEB, FUS, IGD, SUAS e FNAS, FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTÁRIA.

Fica autorizada a contratação com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, com sede profissional na Avenida Prudente de Morais, nº 757, Centro - Natal/RN, na contratação de serviços de telefonia fixa com a finalidade de suprir as necessidades do Gabinete e secretários municipais, conforme memorando nº 003/2017.

O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:86EE3D70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 004/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Assunto: Despesa referente à contratação de serviços de telefonia móvel.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).
.....
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO ainda que os serviços de telefonia móvel são oferecidos por uma única empresa nessa região.
RESOLVE:
É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: QSE, FUNDEB, FUS, IGD, SUAS e FNAS, FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTÁRIA.

Fica autorizada a contratação com a empresa TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0088-31, com sede profissional na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1148, Centro - Natal/RN, na contratação de serviços de telefonia móvel com a finalidade de suprir as necessidades do Gabinete e Secretários Municipais, conforme memorando nº 007/2017.

O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 23 de Fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:A47A0D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 218/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 07 de março de

2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:44F494D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 219/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Mat. 193 deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 07 de março de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:220F32F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 220/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:47C621B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 221/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:70E7A188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP001/2017 AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

LICITAÇÃO N. º PP:001/2017
OBJETO: Abertura de processo licitatório para possível AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.
MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

LUCIANO L. DA SILVA					
** CPF/CNPJ : 02859542000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3277	TETRACICLINA – CLORIDRATO, POMADA OFTALMOLOGICA 1%	Bisna	500	8.58	4,290.00
518	AMOXICILINA com. 500 mg	COMPR	300000	0.12	36,000.00
520	AMOXICILINA sus.oral 50 mg/ml FR 60 ml	FRASC	20000	2.89	57,800.00
3240	IBUPROFENO 600 MG	Compr	350000	0.07	24,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR LUCIANO L. DA SILVA					122,590.00
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.					
** CPF/CNPJ : 02800122000198					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3248	AZITROMICINA 500 MG	Compr	70000	0.40	28,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.					28,000.00
DROGAFONTE LTDA					
** CPF/CNPJ : 08778201000126					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3250	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML+ 5 MG/ML*	Ampol	4000	6.20	24,800.00
9104	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,3MG + 0,15MG COMPRIMIDO	COMPR	800000	0.03	24,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR DROGAFONTE LTDA					48,800.00
ARTMED COMERCIAL EIRELI					
** CPF/CNPJ : 04361467000118					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
530	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA+POTÁSSICA pó p/sol.inj. 300.000UI+100.000UI	FRASC	1000	4.10	4,100.00
531	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO	FRASC	500	4.90	2,450.00
9106	SULFADIAZINA DE PRATA 500MG	COMPR	3000	0.23	690.00
507	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA sol inj. 150 MG/ML	AMP	2000	12.60	25,200.00
514	ALENDRONATO SODICO 70 MG	COMPR	75000	0.39	29,250.00
516	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG	COMPR	140000	0.18	25,200.00
541	CIPROFLOXACINO – CLORIDRATO 500 MG	COMPR	180000	0.18	32,400.00
3252	ESTROGÊNIOS CONJ. C/.0,625mg	Compr	75000	0.74	55,500.00
3264	MICONAZOL 20MG/G - NITRATO CREME VAGINAL BISNAGA	Bisna	10000	1.60	16,000.00
4457	OMEPRAZOL 20MG BLISTER COM 14 CAPS	CAPSU	800000	0.05	40,000.00
3265	PREDINISOLONA FOSFATO SODICO SOL ORAL 3MG/ML Frasco 60mL	Compr	15000	2.40	36,000.00
618	PREDINISONA comp. 20 MG	COMPR	180000	0.15	27,000.00
625	SINVASTATINA comp. 40 MG	COMPR	270000	0.11	29,700.00
TOTAL DO FORNECEDORARTMED COMERCIAL EIRELI					323,490.00
F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO					
** CPF/CNPJ : 07055280000184					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3249	CEFALEXINA 25mg/ml FR 60 ml	Frasc	10000	5.00	50,000.00
539	CEFALEXINA cap. 500mg	CAPSU	300000	0.30	90,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO					140,000.00
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
515	ALOPURINOL 300MG	COMPR	4000	0.13	520.00
277	ESPIRAMICINA 1,5MU.I (500MG)	COMPR	5000	3.38	16,900.00
3263	METRONIDAZOL susp. Oral 40 MG/ML FR. 80 ml	Frasc	2000	2.00	4,000.00
9105	PIRIMETAMINA 25MG	COMPR	3000	0.08	240.00
3246	AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTASSIO 50+12.5 MG/ML (75ml)	Frasc	3500	10.45	36,575.00
525	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40 MG/ML (600MG)	FRASC	8700	2.20	19,140.00
540	CETOCONAZOL 2% xampu Frasco 100ml	FRASC	6500	3.98	25,870.00
549	DEXCLORFENIRAMINA sol.oral 0,4 MG/ML FR 100ML	FRASC	40000	0.87	34,800.00
3251	ESTRIOL 1MG/G BISNAGA COM 50G	Bisna	15000	5.24	78,600.00
3253	ESTROGÊNIOS CONJ. Creme 25g + aplic.	Bisna	2000	32.40	64,800.00
577	IBUPROFENO SOL. ORAL 50 MG/ML frasco de 30ml	FRASC	22000	0.89	19,580.00
578	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300mcg Sol. Inj frasco 2ML.	AMP	210	149.00	31,290.00
3273	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG BD (COMPRIMIDO CONVENCIONAL)	Compr	30000	1.22	36,600.00

3256	LEVODOPA+ BENSERAZIDA COMP. 200 MG + 50 MG	Compr	30000	1.54	46,200.00
594	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMPR	750000	0.03	22,500.00
5856	MICONAZOL 20MG/G CR. VAGINAL 80G COM 14 APLICADORES	BISNA	10000	4.79	47,900.00
615	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML	FRASC	11000	2.24	24,640.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					510,155.00
R W C GURGEL EPP					
** CPF/CNPJ : 10538476000134					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3245	ÁCIDO FÓLICO com. 5 mg	Compr	250000	0.06	15,000.00
3278	AMOXICILINA+CLAVULONATO 500+125MG	Compr	5000	2.10	10,500.00
521	ANLODIPINO - BENSILATO DE 10 MG	COMPR	140000	0.09	12,600.00
522	ANLODIPINO - BENSILATO DE 5 MG	COMPR	140000	0.07	9,800.00
3247	ATENOLOL 50 MG	Compr	250000	0.06	15,000.00
3267	CARBONATO DE CALCIO +COLECALCIFEROL(500+ 400UI)	Compr	15000	0.32	4,800.00
545	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL NASAL frasco 30mL	FRASC	4000	1.10	4,400.00
546	DEXAMETASONA 4MG	COMPR	5000	0.37	1,850.00
547	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2	5000	0.92	4,600.00
551	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 3	3000	0.70	2,100.00
553	DIGOXINA 0,25 MG	COMPR	50000	0.07	3,500.00
555	ENALAPRIL – MALEATO 20 MG	COMPR	200000	0.10	20,000.00
3053	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA DE 1ML	UNIDA	1000	4.25	4,250.00
3238	ERITROMICINA, ESTOLATO DE SUSP ORAL 50MG/ML C/ 50 ML	Frasc	3000	8.70	26,100.00
560	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML,	AMP 5	2000	1.74	3,480.00
561	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPR	90000	0.23	20,700.00
568	FLUCONAZOL cap.150 mg	CAPSU	40000	0.43	17,200.00
3271	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP 2	3000	0.69	2,070.00
573	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. 35,6 MG/ML + 37 MG/ML (FRASCO 100ML)	FRASC	3000	3.18	9,540.00
581	ITRACONAZOL 100MG	CAPSU	5000	1.06	5,300.00
598	METOCLOPRAMIDA inj. 5 MG/ML	AMP	3000	0.39	1,170.00
3260	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ML frasco 10mL	Frasc	5000	1.05	5,250.00
603	METRONIDAZOL 400 MG	COMPR	30000	0.76	22,800.00
611	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASC	3000	2.97	8,910.00
3244	PARACETAMOL sol.oral 200 MG/ml FR 15 ml	Frasc	30000	1.28	38,400.00
623	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9g	SACHE	5000	0.82	4,100.00
629	SUFATO FERROSO 40 MG	COMPR	150000	0.07	10,500.00
626	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA SUSP. ORAL (40+8 MG/ML) frasco com 50mL	FRASC	12000	1.70	20,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR R W C GURGEL EPP					304,320.00
DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 18004303000148					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
508	ACICLOVIR 200 MG	COMPR	30000	0.35	10,500.00
3236	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO com. 100mg	Compr	700000	0.03	21,000.00
511	ÁGUA BIDESTILADA 10ml	AMP	5000	0.18	900.00
512	ALBENDAZOL com. 400 mg	COMPR	15000	0.69	10,350.00
513	ALBENDAZOL susp.oral 40 mg/ml Frasco 10mL	FRASC	3000	1.65	4,950.00
3266	BECLOMETASONA – DIPROPRIONATO 200µg/DOSE	Frasc	200	73.60	14,720.00
527	BECLOMETASONA – DIPROPRIONATO 50µg/DOSE	FRASC	200	44.98	8,996.00
3064	BENZILPENICILINA BENZANTINA PO P/ SOL. INJ.1.200.000UI	UNIDA	5000	4.01	20,050.00
529	BENZILPENICILINA BENZANTINA pó p/sol.inj. 600.000UI	FRASC	2000	3.02	6,040.00
532	CAPTOPRIL 25 MG	COMPR	600000	0.03	18,000.00
535	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPR	90000	0.18	16,200.00
536	CARVEDILOL 25 MG	COMPR	20000	0.24	4,800.00
537	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPR	90000	0.14	12,600.00
534	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPR	90000	0.16	14,400.00
542	CIPROFIBRATO 100MG	COMPR	4000	0.74	2,960.00
543	CLINDAMICINA 300MG, CLORIDRATO DE	CAPSU	4000	1.37	5,480.00
3112	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA DE 10ML	UNIDA	3000	0.34	1,020.00
548	DEXAMETASONA creme 0,1% bisnaga 10g	BISNA	15000	1.05	15,750.00
3237	DEXCLORFENIRAMINA – MALEATO 2MG	Compr	40000	0.10	4,000.00
3268	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2	4000	0.60	2,400.00
554	ENALAPRIL – MALEATO 10 MG	COMPR	200000	0.07	14,000.00
558	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 500 MG	COMPR	3000	1.30	3,900.00
3269	FENOFIBRATO 200 MG	Compr	3000	0.69	2,070.00
3270	FUROSEMIDA 40 MG	Compr	180000	0.05	9,000.00
571	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPR	300000	0.04	12,000.00
3114	GLICOSE 50% AMPOLA DE 10 ML	UNIDA	3000	0.34	1,020.00
3254	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Compr	800000	0.03	24,000.00
574	IBUPROFENO 200 MG	COMPR	150000	0.23	34,500.00
3239	IBUPROFENO 300 MG	Compr	150000	0.10	15,000.00
3272	ISOSSORBIDA (com. sublingual 5mg)	Compr	5000	0.31	1,550.00
579	ISOSSORBIDA – MONONITRATO 40 MG	COMPR	50000	0.31	15,500.00
3115	IVERMECTINA 6MG	UNIDA	15000	1.30	19,500.00
3255	LACTULOSE XAROPE 667mg/mL Frasco 120mL	Frasc	500	9.98	4,990.00
322	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	COMPR	10000	0.55	5,500.00
3241	LEVONORGESTREL 1,5 MG	Caixa	4000	2.40	9,600.00
587	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG	COMPR	90000	0.17	15,300.00
3259	LEVOTIROXINA SODICA 125 MG	Compr	60000	0.25	15,000.00
3084	LEVOTIROXINA SODICA 150MG	UNIDA	40000	0.27	10,800.00
3274	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG	Compr	90000	0.18	16,200.00
589	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG	COMPR	90000	0.20	18,000.00
3258	LEVOTIROXINA SODICA 75 MG	Compr	60000	0.22	13,200.00
595	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPR	40000	0.11	4,400.00
3242	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	Compr	400000	0.10	40,000.00
597	METOCLOPRAMIDA - CLORIDRATO 10 MG	COMPR	30000	0.21	6,300.00
602	METOPROLOL 100mg, succinato de Liberação Controlada	COMPR	5000	0.38	1,900.00
3275	METOPROLOL 25mg, succinato de Liberação Controlada	Compr	5000	0.84	4,200.00

3261	METOPROLOL 50mg, succinato de Liberação Controlada	Compr	10000	1.69	16,900.00
3117	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR	UNIDA	4000	3.65	14,600.00
604	METRONIDAZOL comp. 250 MG	COMPR	90000	0.14	12,600.00
607	MICONAZOL 20MG/G – NITRATO LOÇÃO FRASCO 30G	FRASC	3000	2.47	7,410.00
3276	NOREPINEFrINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 4	1000	4.18	4,180.00
610	NORESTISTERONA 0,35 MG	COMPR	40000	0.28	11,200.00
3243	PARACETAMOL com. 500mg	Compr	150000	0.09	13,500.00
614	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COMPR	20000	0.07	1,400.00
617	PREDINISONA comp. 5 MG	COMPR	130000	0.18	23,400.00
620	PROMETAZINA CLORIDRATO SOL INJ. 25 MG/ML	AMP	2000	1.94	3,880.00
621	PROPRANOLOL comp. 40 MG	COMPR	120000	0.03	3,600.00
622	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2	3000	0.77	2,310.00
3279	SINVASTATINA comp. 20 MG	Compr	200000	0.11	22,000.00
628	SULFADIAZINA DE PRATA 1% Bisnaga 30g	BISNA	7000	5.75	40,250.00
627	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA 400+80 MG	COMPR	180000	0.15	27,000.00
630	SULFATO FERROSO 25MG/ML Sol. Oral FRASCO 30ML	FRASC	3000	1.01	3,030.00
631	TIAMINA 300 MG	COMPR	30000	0.24	7,200.00
632	TIMOLOL 0,5 % frasco 5mL	FRASC	500	1.63	815.00
TOTAL DO FORNECEDOR DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME					727,821.00

Valor Total da Contratação R$ 2,205,176.00(Dois Milhões e Duzentos e Cinco Mil e Cento e Setenta e Seis Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 08 de Marco de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:B926D048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP001/2017 AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

LICITAÇÃO N. º PP-001/2017
OBJETO: Abertura de processo licitatório para possível AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

LUCIANO L. DA SILVA					
** CPF/CNPJ : 02859542000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3277	TETRACICLINA – CLORIDRATO, POMADA OFTALMOLOGICA 1%	Bisna	500	8.58	4,290.00
518	AMOXICILINA com. 500 mg	COMPR	300000	0.12	36,000.00
520	AMOXICILINA sus.oral 50 mg/ml FR 60 ml	FRASC	20000	2.89	57,800.00
3240	IBUPROFENO 600 MG	Compr	350000	0.07	24,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR LUCIANO L. DA SILVA					122,590.00
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.					
** CPF/CNPJ : 02800122000198					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3248	AZITROMICINA 500 MG	Compr	70000	0.40	28,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.					28,000.00
DROGAFONTE LTDA					
** CPF/CNPJ : 08778201000126					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3250	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML+ 5 MG/ML*	Ampol	4000	6.20	24,800.00
9104	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,3MG + 0,15MG COMPRIMIDO	COMPR	800000	0.03	24,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR DROGAFONTE LTDA					48,800.00
ARTMED COMERCIAL EIRELI					
** CPF/CNPJ : 04361467000118					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
530	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA+POTÁSSICA pó p/sol.inj. 300.000UI+100.000UI	FRASC	1000	4.10	4,100.00
531	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO	FRASC	500	4.90	2,450.00
9106	SULFADIAZINA DE PRATA 500MG	COMPR	3000	0.23	690.00
507	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA sol inj. 150 MG/ML	AMP	2000	12.60	25,200.00

514	ALENDRONATO SODICO 70 MG	COMPR	75000	0.39	29,250.00
516	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG	COMPR	140000	0.18	25,200.00
541	CIPROFLOXACINO – CLORIDRATO 500 MG	COMPR	180000	0.18	32,400.00
3252	ESTROGÊNIOS CONJ. C/.0,625mg	Compr	75000	0.74	55,500.00
3264	MICONAZOL 20MG/G - NITRATO CREME VAGINAL BISNAGA	Bisna	10000	1.60	16,000.00
4457	OMEPRAZOL 20MG BLISTER COM 14 CAPS	CAPSU	800000	0.05	40,000.00
3265	PREDINISOLONA FOSFATO SODICO SOL ORAL 3MG/ML Frasco 60mL	Compr	15000	2.40	36,000.00
618	PREDINISONA comp. 20 MG	COMPR	180000	0.15	27,000.00
625	SINVASTATINA comp. 40 MG	COMPR	270000	0.11	29,700.00
TOTAL DO FORNECEDOR ARTMED COMERCIAL EIRELI					323,490.00
F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO					
** CPF/CNPJ : 07055280000184					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3249	CEFALEXINA 25mg/ml FR 60 ml	Frasc	10000	5.00	50,000.00
539	CEFALEXINA cap. 500mg	CAPSU	300000	0.30	90,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO					140,000.00
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
515	ALOPURINOL 300MG	COMPR	4000	0.13	520.00
277	ESPIRAMICINA 1,5MU.I (500MG)	COMPR	5000	3.38	16,900.00
3263	METRONIDAZOL susp. Oral 40 MG/ML FR. 80 ml	Frasc	2000	2.00	4,000.00
9105	PIRIMETAMINA 25MG	COMPR	3000	0.08	240.00
3246	AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTASSIO 50+12.5 MG/ML (75ml)	Frasc	3500	10.45	36,575.00
525	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40 MG/ML (600MG)	FRASC	8700	2.20	19,140.00
540	CETOCONAZOL 2% xampu Frasco 100ml	FRASC	6500	3.98	25,870.00
549	DEXCLORFENIRAMINA sol.oral 0,4 MG/ML FR 100ML	FRASC	40000	0.87	34,800.00
3251	ESTRIOL 1MG/G BISNAGA COM 50G	Bisna	15000	5.24	78,600.00
3253	ESTROGÊNIOS CONJ. Creme 25g + aplic.	Bisna	2000	32.40	64,800.00
577	IBUPROFENO SOL. ORAL 50 MG/ML frasco de 30ml	FRASC	22000	0.89	19,580.00
578	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300mcg Sol. Inj frasco 2ML.	AMP	210	149.00	31,290.00
3273	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG BD (COMPRIMIDO CONVENCIONAL)	Compr	30000	1.22	36,600.00
3256	LEVODOPA+ BENSERAZIDA COMP. 200 MG + 50 MG	Compr	30000	1.54	46,200.00
594	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMPR	750000	0.03	22,500.00
5856	MICONAZOL 20MG/G CR. VAGINAL 80G COM 14 APLICADORES	BISNA	10000	4.79	47,900.00
615	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML	FRASC	11000	2.24	24,640.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					510,155.00
R W C GURGEL EPP					
** CPF/CNPJ : 10538476000134					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3245	ACIDO FÓLICO com. 5 mg	Compr	250000	0.06	15,000.00
3278	AMOXICILINA+CLAVULONATO 500+125MG	Compr	5000	2.10	10,500.00
521	ANLODIPINO - BENSILATO DE 10 MG	COMPR	140000	0.09	12,600.00
522	ANLODIPINO - BENSILATO DE 5 MG	COMPR	140000	0.07	9,800.00
3247	ATENOLOL 50 MG	Compr	250000	0.06	15,000.00
3267	CARBONATO DE CALCIO +COLECALCIFEROL(500+ 400UI)	Compr	15000	0.32	4,800.00
545	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL NASAL frasco 30mL	FRASC	4000	1.10	4,400.00
546	DEXAMETASONA 4MG	COMPR	5000	0.37	1,850.00
547	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2	5000	0.92	4,600.00
551	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 3	3000	0.70	2,100.00
553	DIGOXINA 0,25 MG	COMPR	50000	0.07	3,500.00
555	ENALAPRIL – MALEATO 20 MG	COMPR	200000	0.10	20,000.00
3053	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA DE 1ML	UNIDA	1000	4.25	4,250.00
3238	ERITROMICINA, ESTOLATO DE SUSP ORAL 50MG/ML C/ 50 ML	Frasc	3000	8.70	26,100.00
560	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML,	AMP 5	2000	1.74	3,480.00
561	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPR	90000	0.23	20,700.00
568	FLUCONAZOL cap.150 mg	CAPSU	40000	0.43	17,200.00
3271	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP 2	3000	0.69	2,070.00
573	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. 35,6 MG/ML + 37 MG/ML (FRASCO 100ML)	FRASC	3000	3.18	9,540.00
581	ITRACONAZOL 100MG	CAPSU	5000	1.06	5,300.00
598	METOCLOPRAMIDA inj. 5 MG/ML	AMP	3000	0.39	1,170.00
3260	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ML frasco 10mL	Frasc	5000	1.05	5,250.00
603	METRONIDAZOL 400 MG	COMPR	30000	0.76	22,800.00
611	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASC	3000	2.97	8,910.00
3244	PARACETAMOL sol.oral 200 MG/ml FR 15 ml	Frasc	30000	1.28	38,400.00
623	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9g	SACHE	5000	0.82	4,100.00
629	SUFATO FERROSO 40 MG	COMPR	150000	0.07	10,500.00
626	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA SUSP. ORAL (40+8 MG/ML) frasco com 50mL	FRASC	12000	1.70	20,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR R W C GURGEL EPP					304,320.00
DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 18004303000148					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
508	ACICLOVIR 200 MG	COMPR	30000	0.35	10,500.00
3236	ACIDO ACETIL SALICÍLICO com. 100mg	Compr	700000	0.03	21,000.00
511	ÁGUA BIDESTILADA 10ml	AMP	5000	0.18	900.00
512	ALBENDAZOL com. 400 mg	COMPR	15000	0.69	10,350.00
513	ALBENDAZOL susp.oral 40 mg/ml Frasco 10mL	FRASC	3000	1.65	4,950.00
3266	BECLOMETASONA – DIPROPRIONATO 200µg/DOSE	Frasc	200	73.60	14,720.00
527	BECLOMETASONA – DIPROPRIONATO 50µg/DOSE	FRASC	200	44.98	8,996.00
3064	BENZILPENICILINA BENZANTINA PO P/ SOL. INJ.1.200.000UI	UNIDA	5000	4.01	20,050.00
529	BENZILPENICILINA BENZANTINA pó p/sol.inj. 600.000UI	FRASC	2000	3.02	6,040.00
532	CAPTOPRIL 25 MG	COMPR	600000	0.03	18,000.00
535	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPR	90000	0.18	16,200.00
536	CARVEDILOL 25 MG	COMPR	20000	0.24	4,800.00

537	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPR	90000	0.14	12,600.00
534	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPR	90000	0.16	14,400.00
542	CIPROFIBRATO 100MG	COMPR	4000	0.74	2,960.00
543	CLINDAMICINA 300MG, CLORIDRATO DE	CAPSU	4000	1.37	5,480.00
3112	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA DE 10ML	UNIDA	3000	0.34	1,020.00
548	DEXAMETASONA creme 0,1% bisnaga 10g	BISNA	15000	1.05	15,750.00
3237	DEXCLORFENIRAMINA – MALEATO 2MG	Compr	40000	0.10	4,000.00
3268	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2	4000	0.60	2,400.00
554	ENALAPRIL – MALEATO 10 MG	COMPR	200000	0.07	14,000.00
558	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 500 MG	COMPR	3000	1.30	3,900.00
3269	FENOFIBRATO 200 MG	Compr	3000	0.69	2,070.00
3270	FUROSEMIDA 40 MG	Compr	180000	0.05	9,000.00
571	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPR	300000	0.04	12,000.00
3114	GLICOSE 50% AMPOLA DE 10 ML	UNIDA	3000	0.34	1,020.00
3254	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Compr	800000	0.03	24,000.00
574	IBUPROFENO 200 MG	COMPR	150000	0.23	34,500.00
3239	IBUPROFENO 300 MG	Compr	150000	0.10	15,000.00
3272	ISOSSORBIDA (com. sublingual 5mg)	Compr	5000	0.31	1,550.00
579	ISOSSORBIDA – MONONITRATO 40 MG	COMPR	50000	0.31	15,500.00
3115	IVERMECTINA 6MG	UNIDA	15000	1.30	19,500.00
3255	LACTULOSE XAROPE 667mg/mL Frasco 120mL	Frasc	500	9.98	4,990.00
322	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	COMPR	10000	0.55	5,500.00
3241	LEVONORGESTREL 1,5 MG	Caixa	4000	2.40	9,600.00
587	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG	COMPR	90000	0.17	15,300.00
3259	LEVOTIROXINA SODICA 125 MG	Compr	60000	0.25	15,000.00
3084	LEVOTIROXINA SODICA 150MG	UNIDA	40000	0.27	10,800.00
3274	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG	Compr	90000	0.18	16,200.00
589	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG	COMPR	90000	0.20	18,000.00
3258	LEVOTIROXINA SODICA 75 MG	Compr	60000	0.22	13,200.00
595	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPR	40000	0.11	4,400.00
3242	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	Compr	400000	0.10	40,000.00
597	METOCLOPRAMIDA - CLORIDRATO 10 MG	COMPR	30000	0.21	6,300.00
602	METOPROLOL 100mg, succinato de Liberação Controlada	COMPR	5000	0.38	1,900.00
3275	METOPROLOL 25mg, succinato de Liberação Controlada	Compr	5000	0.84	4,200.00
3261	METOPROLOL 50mg, succinato de Liberação Controlada	Compr	10000	1.69	16,900.00
3117	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR	UNIDA	4000	3.65	14,600.00
604	METRONIDAZOL comp. 250 MG	COMPR	90000	0.14	12,600.00
607	MICONAZOL 20MG/G – NITRATO LOÇÃO FRASCO 30G	FRASC	3000	2.47	7,410.00
3276	NOREPINEFrINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 4	1000	4.18	4,180.00
610	NORESTISTERONA 0,35 MG	COMPR	40000	0.28	11,200.00
3243	PARACETAMOL com. 500mg	Compr	150000	0.09	13,500.00
614	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COMPR	20000	0.07	1,400.00
617	PREDINISONA comp. 5 MG	COMPR	130000	0.18	23,400.00
620	PROMETAZINA CLORIDRATO SOL INJ. 25 MG/ML	AMP	2000	1.94	3,880.00
621	PROPRANOLOL comp. 40 MG	COMPR	120000	0.03	3,600.00
622	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2	3000	0.77	2,310.00
3279	SINVASTATINA comp. 20 MG	Compr	200000	0.11	22,000.00
628	SULFADIAZINA DE PRATA 1% Bisnaga 30g	BISNA	7000	5.75	40,250.00
627	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA 400+80 MG	COMPR	180000	0.15	27,000.00
630	SULFATO FERROSO 25MG/ML Sol. Oral FRASCO 30ML	FRASC	3000	1.01	3,030.00
631	TIAMINA 300 MG	COMPR	30000	0.24	7,200.00
632	TIMOLOL 0,5 % frasco 5mL	FRASC	500	1.63	815.00
TOTAL DO FORNECEDOR DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME					727,821.00

Valor Total da Contratação R$ 2,205,176.00(Dois Milhões e Duzentos e Cinco Mil e Cento e Setenta e Seis Reais)
Encaminhe o processo a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 08 de Marco de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:5A2C40E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 12/2017

ATUALIZA AS TABELAS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 027, DE 11 DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 287 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar n° 027/2016, que impõe a atualização anual das Taxas Ambientais com base no IGPM/FGV;

CONSIDERANDO a defasagem dos valores, uma vez que a tabela representa valores de 2015, bem como a necessidade de atualização;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das taxas municipais previstas nas tabelas do anexo I da Lei Complementar n° 027, de 11 de abril de 2016, ficam reajustadas de acordo com a tabela anexa a este Decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 07 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ANEXO I A LEI COMPLEMENTAR N° 027/2016.
SEMMA - PREÇOS LICENÇAS AMBIENTAIS

TABELA 1: Preços para obtenção das licenças ambientais de empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador**, para o exercício de 2017.**

Potencial Poluidor / Degradador	Licença	Porte do Empreendimento 2017				
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Pequeno	LSP	R$ 184,47	R$ 184,47	-	-	-
	LSIO	R$ 430,44	R$ 430,44	-	-	-
	LS	R$ 614,92	R$ 614,92	-	-	-
	LP	-	-	R$ 819,90	R$ 1.639,78	R$ 3.279,55
	LI	-	-	R$ 1.229,83	R$ 2.459,68	R$ 4.919,33
	LO	-	-	R$ 1.229,83	R$ 2.459,68	R$ 4.919,33
	LIO	-	-	R$ 2.459,68	R$ 4.919,33	R$ 9.838,66
	LRO	R$ 614,92	R$ 614,92	R$ 3.279,55	R$ 6.559,10	R$ 13.118,21
Médio	LSP	R$ 184,47	R$ 184,47	-	-	-
	LSIO	R$ 430,44	R$ 430,44	-	-	-
	LS	R$ 614,92	R$ 614,92	-	-	-
	LP	-	-	R$ 1.639,78	R$ 3.279,55	R$ 6.559,10
	LI	-	-	R$ 2.459,68	R$ 4.919,33	R$ 9.838,66
	LO	-	-	R$ 2.459,68	R$ 4.919,33	R$ 9.838,66
	LIO	-	-	R$ 4.919,33	R$ 9.838,66	R$ 19.677,31
	LRO	R$ 614,92	R$ 614,92	R$ 6.559,10	R$ 13.118,21	R$ 26.236,42
Grande	LP	R$ 819,90	R$ 1.639,78	R$ 3.279,55	R$ 6.559,10	R$ 13.118,21
	LI	R$ 1.229,83	R$ 2.459,68	R$ 4.919,33	R$ 9.838,66	R$ 19.677,31
	LO	R$ 1.229,83	R$ 2.459,68	R$ 4.919,33	R$ 9.838,66	R$ 19.677,31
	LIO	R$ 2.459,68	R$ 4.919,33	R$ 9.838,66	R$ 19.677,31	R$ 39.354,63
	LRO	R$ 3.279,55	R$ 6.559,10	R$ 13.118,21	R$ 26.236,42	R$ 52.472,86

TABELA 2: Preços para análise de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador do empreendimento/atividade, **para o exercício de 2017.**

ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)					
Potencial Poluidor/Degra-dador	Porte do Empreendimento				
	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Pequeno (P)	R$ 10.009,13	R$ 10.009,13	R$ 10.009,13	R$ 14.012,77	R$ 20.018,23
Médio (M)	R$ 10.009,13	R$ 10.009,13	R$ 14.012,77	R$ 20.018,23	R$ 30.027,37
Grande (G)	R$ 30.027,37	R$ 30.027,37	R$ 40.036,52	R$ 60.054,76	R$ 100.091,28
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:					
1. Os valores das renovações das Licenças de Operação (LO) e Simplificada (LS) serão iguais aos valores das respectivas;					
2. O valor para emissão da Licença de Alteração (LA) será igual ao valor para emissão da Licença de Instalação (LI);					
3. O valor para emissão da Autorização Especial (AE) e da Autorização para Teste de Operação (ATO) é de **R$ 200,17** (Duzentos Reais e Dezessete Centavos)					

TABELA 3: Preços para análise de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Estudo de Análise de Risco (EAR) **para o exercício 2017.**

RAS (Relatório Ambiental Simplificado)	R$ 4.725,86
RCA (Relatório de Controle Ambiental)	R$ 5.695,91
EAR (Estudo de Análise de Risco)	R$ 4.725,86

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:BE57A610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2017

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2017

Assistente Social – NASF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
498	1	11,00	Patrícia Estrela Ramalho
755	2	9,5	Verônica Maria de Aquino
691	3	9,0	Maria Micaely Maia Silva
727	4	5,5	Francisca Thammyres Melo de Souza
656	5	1,0	Cleide Maria Alves de Figueiredo

Assistente Social – CRAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
534	1	15,0	Elizangela Maria Pessoa do Rêgo
169	2	15,0	Vaneska Carvalho de Amorim
646	3	10,5	Danielly Leite de Oliveira
690	4	8,0	Maria Terezinha de Souza Campos
692	5	7,5	Edvânia Pinheiro do Nascimento
177	6	4,0	Francisco Sidney de Lima
758	7	2,0	Mara Atemara Pinheiro

Assistente Social – SCFV

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
288	1	9,0	Francisca Fabiana de Lima
678	2	9,0	Daphnne Bernadety Farias Rolin
740	3	3,5	Amanda Lopes Gurgel

Bioquímico – Farmácia Básica

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
520	1	15,5	Gleyber Fernandes Nunes
519	2	5,5	Laio Vinicius da Silva
766	3	0,5	Ipojucan Silva Fontes

Bioquímico – Maternidade

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
046	1	21,5	José Vidal Neto
619	2	7,0	Jacyguara Silva Fontes
717	3	4,5	Leonardo Diêgo Fernandes Nogueira

Odontólogo – PSF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
029	1	12,0	João Paulo Fernandes Pinheiro
558	2	11,5	Marcos Vinicius Oliveira Costa
448	3	11,0	Daniel Peixoto de Aquino
706	4	5,0	Cássia Renata de Figueiredo Rêgo
509	5	3,0	Ênia Maria Carvalho dos Reis Peixoto
447	6	2,0	Augusto César Fernandes de Lima
765	7	1,5	Raissa Pinheiro Alencar

Fonoaudiólogo – NASF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
045	1	25,0	Najara Cristina Batalha Diógenes
562	2	8,5	Janine Dias de Medeiros

Gestor em Saúde Pública

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
733	1	17,0	Ana Raquel de Figueiredo Rêgo
162	2	11,5	Rafael Carvalho Moreno
551	3	8,0	Josefa Ranagila Nunes de Lima
207	4	7.0	Eugênia Correia Ferreira de Lira
687	5	6,5	Hélida Lunara de Freitas
715	6	6,5	Renata Dias de Bessa
586	7	5,0	Roberta Silveira Maciel
307	8	5,0	Artur Caboclo Alves da Silva
480	-	Desclassificado	Antônio Elison Bruno Virgino Peixoto

Médico – PSF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
365	1	14,0	Chayanne Clay Pinheiro Barbosa
348	2	11,5	Luiz Edivânio de Aquino
778	-	Desclassificado	Francisco Nolácio de Aquino Filho

Médico – Plantonista

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
662	1	17,5	Amadeu Benício Leite
670	2	14,0	Chayanne Clay Pinheiro Barbosa

728	3	13,5	Cleiton Jacome da Costa
654	4	13,0	André Valentim Lopes
725	5	11,5	Luiz Edivânio de Aquino
648	6	3,5	Leandro Michel do Rêgo Lima

Nutricionista - NASF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
225	1	10,5	Kaline Michelle de Aquino
563	2	9,5	Josefa Daiane Barbosa Pessoa
790	3	8,0	Angélica Dantas de Lira
605	4	7,5	Loamy Fernanda de Queiroz
705	5	6,5	Carolyne da Silva Queiroz
437	6	4,5	José Tarcísio da Silva Junior
478	7	1,5	Maria Âny Binele Virgino Peixoto

Nutricionista – Secretaria de Educação

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
171	1	7,0	Suzy Lima Moreno
333	2	5,5	Dayanne Larissa Alves Barbosa
438	3	3,5	Maria Rita de Almeida
693	4	3,0	Silvia Jordana Maia Chaves

Pedagogo – CRAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
052	1	10,0	Maria Gilverlânia Diniz de Lima
568	2	5,5	Patrícia da Silva Milhomens Carvalho
712	3	4,5	Sandra Sinara Bezerra
545	4	1,0	Maria Iolanda Rocha

Pedagogo – SCFV

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
176	1	7,0	Josefa Zélia Monteiro
681	2	1,5	Ironaldo de Oliveira Souza

Professor de Português – Escola Municipal Escolástica Nunes

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
390	1	17,0	Vanderlei Francisco de Lima
493	2	9,0	Elineuda Maria da Silva
665	3	4,5	Sidileide Batalha do Rêgo
781	-	Desclassificado	Maria Rafaela Sousa Santos

Professor de Matemática - Escola Municipal Escolástica Nunes

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
626	1	4,5	José Fabiano da Silva

Licenciatura em pedagogia – Ensino Infantil – Escola Municipal Escolástica Nunes

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
354	1	10,0	Maria Leidijane de Carvalho Bezerra
515	2	8,5	Rosimeyre Fernandes da Silva
686	3	8,0	Cláudia Nunes de Freitas Pessoa
719	4	8,0	Maria Edna Fernandes Pinheiro
625	5	8,0	Francisca Onorinda de Farias Pessoa
600	6	7,5	Maria Suely Rufino da Silva Carvalho
284	7	7,5	Magna Mayara Jales Carvalho
510	8	7,5	Maria Moreno de Queiroz
028	9	7,0	Antonio Ailton Neves
277	10	6,5	Maria Aparecida do Nascimento Lima
202	11	6,5	Francisco Leonardo de Bessa
708	12	6,0	José Alves de Lima Filho
658	13	5,0	Antônia Maria Monteiro
489	14	5,0	Beatriz da Silva Milhomens Carvalho
042	15	5,0	Tereza Feitosa da Silva
642	16	5,0	Francisco Amaral Nunes de Freitas
133	17	4,5	Alana de Cássia Figueiredo Lima Rêgo
366	18	4,0	Raiane Ionely Carvalho de Freitas
073	19	4,0	Luiza Monnalisa Lima Souza Sampaio
643	20	3,5	Maria Imaculada da Conceição Aquino
598	21	2,0	Maria José Santana
429	22	2,0	Conceição de Sousa Nunes
584	23	2,0	Bruna Karine de Oliveira
784	24	1,0	Ellyson Olivaldo Rêgo Lima
554	25	1,0	Cleidiana Pereira da Silva
583	26	1,0	Naiany Lopes da Silva Gomes
585	27	1,0	Vanessa Maria Franco Alves
481	28	0,5	José Élcio Peixoto Junior
051	-	Desclassificado	Maria Fernanda Ferreira de Aquino

Licenciatura em pedagogia – Ensino Infantil – Escola Municipal Maria do Carmo S. Chaves

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
525	1	13,0	Damiana Lima de Carvalho Chaves
582	2	7,5	Cristina Gonçalves de Aquino
723	3	7,0	Eliane Roberta da Silva Barbosa
763	4	5,0	Ana Paula Leite Freire dos Reis
310	5	4,0	Maria José da Silva Rocha
232	6	4,0	Maria Luciene de Jesus Lopes Pessoa
226	7	2,5	Mytsa Carla Alves Costa
398	8	1,0	Severino Cesário da Silva

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I - Escola Municipal Adília Tertulina de Freitas

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
380	1	9,0	Lindemberg Nunes de Araújo
223	2	8,0	Ana Rozângela Rodrigues de Lima
279	3	8,0	Maria Risonete de Carvalho Bessa
421	4	7,5	Ângela Kelly Simão de Souza Lima
231	5	7,5	Maria Josefa Dantas Neta de Carvalho
573	6	7,0	Maria Escolástica Pinheiro Lopes
661	7	7,0	Francisca Risameire da Silva
190	8	7,0	Adriana Simão da Silva
313	9	7,0	Josefa Janaina da Silva Souza
564	10	6,5	Maria Hosana Pinheiro
407	11	6,5	Silvia Costa de Carvalho
594	12	5,0	Antônia Eliana de Lima
336	13	4,0	Josefa Nunes de Andrade Silva
541	14	3,0	Ana Paula Fernandes de Carvalho
402	15	3,0	Lanuzza Jucielly Alves Nogueira
576	16	1,5	Mariana Queiroz da Silva
729	17	1,0	Elza Maria Pessoa de Carvalho

Professor de Matemática – Escola Municipal Adília Tertulina de Freitas

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
165	1	10,5	José Nilton Gonçalves
720	2	7,5	Donilio Vinicius Lisboa

Professor de Ciências – Ensino Fundamental II - Escola Municipal Adília Tertulina de Freitas

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
572	1	8,0	José César Augusto de Queiroz
497	2	6,0	Maria Nívia Vidal
676	3	3,0	Maria do Socorro Lopes
759	4	2,5	Antônia Aparecida de Silva

Professor de Geografia – Ensino Fundamental II - Escola Municipal Adília Tertulina de Freitas

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
324	-	Desclassificado	Regilânio da Silva

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I – Escola Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
219	1	8,5	Geuzilene Alves Cardozo Bezerra
220	2	7,0	Judite Xavier da Silva
613	3	7,0	Francisca Luciana Nogueira Pinheiro
253	4	6,5	Laiany Jussara Alves Nogueira de Souza
080	5	6,5	Flaviana Rufino de Lima Nunes
233	6	6,5	Maria Elieni da Silva
150	7	5,5	André Jácio Felix de Souza
183	8	5,5	Maria Lidiana Pessoa Silva
535	9	5,0	Geane Gonçalves Barbosa
014	10	5,0	Maria Rute Nogueira de Andrade Silva
738	11	2,5	Célio Pereira da Silva
682	12	2,0	Maria Silvancleide Lima
111	-	Desclassificado	Laiane Pereira de Araújo

Professor de Português – Ensino Fundamental II e EJA – Escola Municipal Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
335	1	9,0	Alcyene Rodrigues do Rêgo Cunha
701	2	8,0	Francilene Pessoa Santiago
754	3	6,5	Ana Paula de Carvalho
742	4	5,0	Maria Nayane de Queiroz Alves
696	5	4,5	Zuilene Alves de Freitas
358	6	4,0	Alaís Regina Almeida de Carvalho Souza
780	7	0,5	Gilmara Teodásio de Souza

Professor de Matemática – Ensino Fundamental II e EJA – Escola Municipal Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
592	1	3,5	José Jeneci de Lima
788	2	3,5	Zilange Maria de Oliveira
327	3	1,5	Eliene Nilce Dantas de Almeida

Professor de Ciências – Ensino Fundamental II e EJA – Escola Municipal Doutro Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
254	1	9,0	Cladenir Pereira de Almeida
488	2	8,0	Elianderson de Souza Nunes
627	3	4,0	Maria Ednalva de Queiroz
628	4	4,0	Katiane Santos Torres Almeida
483	5	1,0	Elton Henrique Vírginio Peixoto
697	6	0,5	Claudenice de Arruda
671	-	Desclassificado	Francisca Fernandes Jacinta da Silva

Professor de Educação Física – Ensino Fundamental II e EJA – Escola Municipal Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
312	1	13,0	Francisco Gessé da Silva Remigio
247	2	12,5	Ana Angélica Martins de Carvalho Silva
684	3	9,5	Deys Danniely de Lima Oliveira Silva
403	4	8,5	Elisângela Monteiro Queiroz
548	5	1,5	Priscila Karla de Souza
423	-	Desclassificado	Pedro Carolino da Silva Neto

Professor de Geografia – Ensino Fundamental II e EJA – Escola Municipal Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
587	1	11	Alvani Bezerra da Silva
688	2	7,5	Catarina Nunes de Freitas
675	3	6,5	Marisa Carla da Silva
752	4	6,0	Maria Genira de Carvalho
674	5	5,5	José Washington Gonçalves Pereira
745	6	0,5	Iracieuda Fernandes Pereira
657	-	Desclassificado	Miriam Cipriano Bandeira Nogueira

Licenciatura em Pedagogia – EJA – Escola Municipal Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
394	1	7,0	Katsom Miguel Franklim Pereira
750	2	7,0	Rodrigo Gomes da Silva
357	3	6,5	Ausilene Pereira de Souza
636	4	4,0	Samira Samy de Souza
374	5	4,0	Mônica Maria de Araújo
617	6	2,5	Maria Fabiene Pessoa Dantas
479	7	2,0	Carla Talita Nunes
081	-	Desclassificado	Lucas Henrique Pinheiro de Andrade

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I – Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
581	1	15,5	Vânia Maria Pessoa Rodrigues
069	2	5,5	Adja Camila Almeida
630	3	5,5	Cosma Diógenes Ferreira
249	4	4,5	Jakline Alves de Lima
762	5	3,0	Andréa Gonçalves Pessoa
255	-	Desclassificada – Ausência de comprovação de licenciatura em pedagogia	Girlânia Alves Cardoso Silva

Professor de Matemática – Ensino Fundamental II – Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
376	1	11,5	Riquerlânia Costa de Carvalho

Licenciatura em Pedagogia – Ensino infantil – Professor Reserva

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
101	1	14,0	Maria Valdileny Lima Souza
102	2	12,0	Gisonelia Jaqueline de Souza
629	3	10,0	Maria do Socorro Bezerra de Alencar Araújo
189	4	10,0	Sirlene Alves Cardoso
206	5	9,5	Maria Gislaine de Souza Silva
611	6	8,0	Maria Aldelânia Araújo Leite
039	7	7,0	Luana de Souza Costa Fonseca
109	8	6,5	Francisca Lidiana de Carvalho Souza
100	9	6,0	Maria Natália de Souza
553	10	5,5	Maria Andreia Bezerra
653	11	5,5	Maria Juranilde Pinheiro
507	12	5,0	Camila Squillace
138	13	4,5	Érica Maria Alexandre de Oliveira

652	14	4,0	Maria do Socorro Pinheiro de Araújo Fernandes da Silva
680	15	2,0	Maria Aparecida de Queiroz
596	16	2,0	Claudia de Oliveira Gonçalves
542	17	2,0	Rosiane Medeiros de Lima Nogueira
791	18	0,5	Fabiana Gonçalves de Souza
120	-	Desclassificado	Samara de Lima Silva

Professor de História – Ensino Fundamental II – Professor Reserva

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
085	1	8,0	Juciana Fernandes da Silva

Psicólogo – NASF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
047	1	22,0	Lheidyanny Maria de Holanda Filgueira Silva
154	2	14,0	Idalyany Kely Gomes
637	3	12,0	Hérica Tamyris Maurício da Costa
703	4	4,0	Wilton Abrantes Sarmento

Psicóloga – CRAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
559	1	4,5	Neliedja Oliveira Costa
683	2	1,5	Priscila Aparecida Leite Silva

Psicólogo – Secretaria de Educação

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
730	1	9,0	Katarina Milene Targino Pessoa
451	2	7,5	Lídia Mariana Guedes Bessa
659	3	3,5	Kiara Clarisse Marinho de Lima
679	4	3,0	Giordano Bruno Messias Rolim
685	5	3,0	Maria Edisária da Silva
709	6	0,0	Raquel Noronha Martins

Instrutor de Academia – Academia de Saúde

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
506	1	8,0	Alysom Paulnell Alves Dantas

Assistente Administrativo – Secretaria de Administração

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
588	1	10,0	Aldo Kleber Pereira Leite
496	2	8,5	Lívia Mayara Freire da Costa
698	3	7,0	Solange Pessoa de Freitas Barros
392	4	5,0	Francisco Isaías Feitosa de Brito
540	5	4,0	Ricardo Rêgo de Carvalho
741	6	4,0	Francisco Nocélio da Silva
666	7	3,0	Luanna Ferreira de Azevedo
726	8	3,0	Maria Aline da Silva Leite
475	9	3,0	Ariadna Danyele Dantas Costa
580	10	2,0	Erico Vinícius Moura da Silva
574	11	1,0	Maria Verônica Alves de Oliveira
054	-	Desclassificado	Amanda Viana de Almeida

Assistente Administrativo - Secretaria de Ação Social

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
607	1	14,5	Francisco Maciel do Nascimento
492	2	14,0	Sueli Lopes de Queiroz Oliveira
236	3	14,0	Lulyane da Silva Soares
734	4	12,5	Liliana de Souza Nunes
178	5	10,5	Magna Januário Lima Lira
532	6	10,0	Raquel Fernandes de Queiroz
620	7	10,0	Ana Karina de Bessa Barros
782	8	10,0	Francisca Aline de Queiroz Silva
622	9	10,0	Maria Daiana Lopes da Silva
543	10	9,0	Ana Débora da Silva
533	11	9,0	Maria Girdelania de Freitas Carvalho
292	12	8,0	Adriana Rodrigues da Silva
364	13	7,5	Valdeniza de Souza Costa
009	14	6,0	Maria Lucimeire da Silva
761	15	5,0	Danielma do Rêgo Carvalho
067	16	3,0	Raimunda Fernandes de Lima
123	17	2,5	Josefa Lenuelda de Carvalho
756	18	2,0	Maria Jeane Dantas de Freitas
655	19	2,0	Matheus Davi Fernandes Pessoa
142	20	2,0	Lamonne Fernandes Souza
557	21	2,0	Flávio Dias de Aquino
779	22	2,0	Maria Camila Chaves Rodrigues
731	23	1,0	Nelcyane Nelly Ferreira

589	24	1,0	Fernando Dantas da Silva
185	25	1,0	Maria Letícia Moura de Oliveira
077	26	1,0	Francisca Neta Cipriana Saldanha
527	27	1,0	José Ilton Félix da Silva
565	-	Desclassificado	Camila Rafaela Alves Aquino
746	-	Desclassificado	Francisco Gilney de Lima
753	-	Desclassificado	Vitória Mikaelly Diógenes Medeiros
735	-	Desclassificado	Francimária Ribeiro da Silva Rocha
737	-	Desclassificado	Thaluana Freitas Bezerra
537	-	Desclassificado	Antônio Marcelino de Oliveira

Assistente Administrativo – SCFV

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
174	1	7,5	Damiana Karinele Januário de Lima Fernandes
321	2	7,0	Sinára Alves Duarte
117	3	5,0	Ivaneide de Souza Carvalho
068	4	3,0	Carla Cristina Chaves Carvalho
075	5	1,0	Ana Paula Carvalho da Silva
404	6	0,0	Aline Cleviane de Guardalupe Almeida

Assistente Administrativo - Escola Municipal Escolástica Nunes da Silva

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
300	1	11,0	Leicielda Fernandes da Silva
323	2	10,5	Samuel Bezerra da Silva
210	3	2,0	Francisca Daianne Bezerra
092	4	1,0	Letícia Lissa Almeida Lima
567	5	0,0	Samuel Alves de Freitas

Assistente Administrativo - Escola Municipal Maria do Carmo S. Chaves

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
119	1	11,0	Danniely Juliane de Bessa Nunes
296	2	10,0	Natália Isabel Chaves
137	3	6,0	Jeruza Gomes Chaves
034	4	6,0	Elizandra Silvano de Lima
362	5	5,0	Amélia de Freitas Lins
342	6	3,0	Maria Janiérica Chaves
511	7	3,0	Joana Moreno de Queiroz
036	8	2,0	Janiclessia Aquino Lima
743	9	2,0	Rita Gabriele Julião de Oliveira
370	10	1,0	Vânia Maria Nogueira de Souza Lima
315	11	1,0	Lucineide Moreira de Queiroz Lima
037	12	0,0	Maria Larissa Dantas Carvalho

Assistente Administrativo (Escola Municipal Adília Tertulina Freitas)

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
621	1	10,0	José Jucélio da Silva
116	2	6,0	Veralúcia Priscila Nunes Lima
038	3	5,5	Eduardo Jacinto da Silva Neto
318	4	2,0	Leidimeira Silvano da Silva

Assistente Administrativo (Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros)

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
259	1	7,0	Erlanio Flatson Bernardo da Silva
649	2	7,0	Naiara Pinheiro Alencar
145	3	5,0	Maria Julianna de Souza
689	4	5,0	Dayze de Freitas Pessoa
531	5	4,5	Renato Fernandes de Queiroz
089	6	4,5	Juciara Fernandes da Silva
063	7	4,0	Analicy Carvalho Silva
616	8	3,5	Gledyson Lopes de Araújo Silva
546	9	3,5	Maria Verusa Rocha
789	10	3,0	Pedro Vinicius Pessoa de Lima
795	11	3,0	Raniele Freires Barboza
070	12	3,0	Ayrton César Almeida
087	13	2,0	Kelyane Crisleny Almeida Amorim
566	14	2,0	Danielle Regina da Silva Freitas
221	15	1,0	Josefa Alves de Lima
793	16	1,0	Maria Aparecida Chaves
258	17	1,0	Sâmmila Iassonara da Silva Lima
320	18	1,0	Talissa Cardozo Silva
096	19	1,0	Patrícia de Almeida Rodrigues
098	20	1,0	Lara Luiza Alves de Lima
338	21	0,0	Maria Zilvonete Alves da Silva
339	22	0,0	Arlete Maria Alves da Silva
303	-	Desclassificado	Francisca Claudilene Rêgo Pereira

Assistente Administrativo – Reserva – Outros Órgãos

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
252	1	10,5	Benedita Kátia Meneses
209	2	4,0	Aedno Dantas de Lira
777	-	Desclassificado	Rodrigo Ricelle Urbano Diógenes

Auxiliar de Consultório Odontológico

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
058	1	9,0	Elisângela Nunes da Silva
057	2	8,0	Rosilene Alves Cardozo da Silva
059	3	8,0	Daires Amorim Araújo Monteiro
409	4	6,5	Fernanda Barbosa Pessoa Alves
237	5	3,5	Francisca Daliana Bezerra de Souza
441	6	3,0	Jarlene Nunes de Aquino
476	7	0,0	Adriana Gomes Fernandes

Técnico Desenhista Cadista

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
044	1	14,0	Ladijânio Luiz Franco Fernandes
561	2	13,0	Roberta Salomé Carvalho Souza
651	3	8,5	Paula Graziela Carvalho
785	4	2,5	Marcos Suel Calixto da Silva
660	5	1,5	Paula Lima Lopes

Fiscal de Tributos

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
078	1	10,0	Alis Fernandes da Silva Oliveira
446	2	5,0	Ricassilly Isac Bruno Rufino Lima
505	3	4,0	Hilderlandio Rodrigues Alves
732	4	3,0	Santiago Valcacer Rodrigues
721	5	1,0	Francisco Wedson Alves de Lima

Orientador Social – SCFV - Capoeira

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
167	1	15,0	Josivan Alves da Rocha

Orientador Social – SCFV – Esporte

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
325	1	6,5	Ana Cristina Chaves

Orientador Social – SCFV – Teatro

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
172	1	13,5	João Bezerra de Araújo Neto
618	2	4,0	Douglas Diógenes Andrade Fernandes
486	3	1,0	Maria Arielly de Lima
713	4	0,5	Antônio Itamar de Carvalho Silva Júnior

Orientador Social – SCFV – Cultura

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
161	1	12,0	Kelly Danielly de Carvalho
360	2	10,0	Edivânia Maria Duarte Fernandes
355	3	9,5	Inezla Cristina Carvalho de Souza Félix
714	4	9,5	Júlio Araújo de Oliveira
749	5	7,0	Erivânia Leite do Nascimento
579	6	6,0	José Lazaro de Lima Oliveira
314	7	5,5	Antônia Alrileide Rodrigues de Lima Amorim
179	8	5,0	Marlene Alfredo de Souza
718	9	5,0	Matheus Micael Ferreira de Oliveira
018	10	5,0	Maria Cleidiane Gomes Carvalho
002	11	5,0	Fernanda Lima de Souza
406	12	5,0	Biata Costa de Carvalho
663	13	5,0	Averlângia Ana Lins
609	14	2,0	Cícero Maciano da Silva
638	15	2,0	Naiara Candido Aquino
306	16	2,0	Jéssica Maiara Dantas da Silva
108	17	2,0	Jéssica Edjane Vidal Souza
265	18	1,5	Aliane Dantas de Souza
072	19	1,0	Janielly Bernardo Pedrosa
539	20	1,0	Danilo Nunes de Souza Couto

Técnico de Enfermagem – Maternidade

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
013	1	15,0	Adovina Maria da Conceição Neta dos Santos
020	2	15,0	Janailsa de Freitas Dantas
025	3	15,0	Maria Aparecida Souza Silva

021	4	13,0	Maria Rozinete de Bessa
012	5	13,0	Leandra Lunara Queiroz Almeida
309	6	11,0	Maria do Socorro de Queiroz
132	7	11,0	Jadeilsa Maria de Souza Bessa
522	8	10,0	Alessandra Marinho de Lima
151	9	8,0	José Gildismar Alfredo Chaves
521	10	8,0	Francisco Edileno Bezerra de Lima
287	11	7,0	Elisangela da Silva Sousa
091	12	6,0	Marilene Queiroz da Silva Bernardo
645	13	5,0	Marta Maria Moreira
031	14	4,5	Ana Fabyola Nunes Fernandes de Araújo
787	15	4,0	Francisca Martins da Silva
439	16	4,0	José Janielison Pessoa
640	17	3,5	Elizabete Cristina da Silva Dias
127	18	3,0	Regina Paula da Silva Nunes
024	19	2,5	Hélia Rejania Paulino da Silva
198	20	2,0	José Severiano de Figueiredo Maia Junior
144	21	2,0	Ygleice Etieres Maurício Nunes
748	22	2,0	Larisse Felix de Aquino
205	23	1,0	Nayara Nayane Lima
786	24	1,0	Solivânia Pinheiro de Lima
266	25	1,0	Leandro Eliano de Souza
632	26	0,5	Eduardo Marques de Melo
631	27	0,0	Maria Neuzivânia da Silva
419	28	0,0	Maria de Fátima da Silva França
471	29	0,0	Maria Jaine de Queiroz Moura
281	30	0,0	Melissa Pereira de Souza
048	-	Desclassificada	Lilian Amorim da Silva

Técnico de Enfermagem – PSF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
003	1	17,0	Elisabeth Soares de Almeida
061	2	13,0	Josefa Pereira da Silva
022	3	13,0	Flávia Carvalho de Amorim
244	4	12,0	Francisca Jakeline de Carvalho
447	5	7,0	Nielly dos Santos Nunes
396	6	4,0	Jaqueline da Silva Chaves

Agente Comunitário de Saúde

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
530	1	13,0	Alexandra Marinho de Lima
130	2	7,0	Érica Raysse de Oliveira Queiroz
173	3	6,0	Railda Dias da Silva Mendes
086	4	5,0	Jenneffy Aliny Marques de Souza
512	5	3,0	Maria Claudiana de Freitas
700	6	3,0	Francisca Elivanete Gonçalo Chaves
008	7	0,0	Alzenira Rufino Carvalho

Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Administração

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
286	1	11,0	Maria Elenia Pereira da Silva
293	2	1,0	Carla Cristina de Amorim
383	3	1,0	Jhonatan Moises de Souza Lima
474	4	Desclassificado – Ausência de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	Dalvani Dantas do Nascimento Carvalho

Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Saúde e Saneamento

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
097	1	8,0	Ana Raquel Macena da Silva
240	2	6,0	Francisca Euda Souza Meneses Gama
224	3	6,0	Francisca Micherli Silva Gonçalves
590	4	6,0	Vanuza Simão da Silva
305	5	2,0	Mirian Ribeiro da Silva de Lemes
135	6	1,0	Ramon Damon Fernandes Cardoso
053	7	0,0	Arjana Klivia Viana Almeida
140	8	0,0	Maria Anicléia Paulino da Silva
378	-	Desclassificado – Ausência de certificado de conclusão de ensino fundamental	Antônia Suelene da Silva

Auxiliar de Serviços Gerais – Maternidade

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
526	1	12,0	Maria Eliete da Costa
010	2	11,0	Joziana de Carvalho Souza
672	3	10,0	Francisca Girleida Araújo de Lima
105	4	7,0	Maria Lucilânia de Souza
340	5	6,0	Fernanda Miguilene Lúcio Guedes

764	6	4,0	Cícera Barbosa da Silva
303	7	4,0	Maria Ligiany Amorim da Silva
282	8	4,0	Ana Rafaela Simão da Silva
644	9	3,0	Eliondas Candido de Queiroz
082	10	2,0	Maria Isabel da Silva
163	11	1,0	Milena Pereira da Silva
287	12	1,0	José Felipe Lima Almeida
792	13	0,0	Mosaniele Ferreira dos Santos
751	14	0,0	Andressa Maria Alves Freitas
055	15	0,0	Aldeina Januário de Lima
500	16	0,0	Mikaelle Kelly de Freitas Nunes
555	17	0,0	Francisco da Silva Correia
420	18	0,0	Geuziane Januário Amorim
181	19	0,0	Amélia Katiana da Silva Carvalho
604	20	0,0	Ana Augusta Martins de Carvalho
401	21	0,0	Eliomar Nunes de Andrade
554	22	0,0	Viviane Clemente Araújo Oliveira
449	23	0,0	Maria Jackline de Freitas

Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Ação Social

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
329	1	10,0	Maria Janeide de Lima
391	2	4,0	Adriana da Silva Ferreira
195	3	3,0	Samaria Alves de Oliveira Carvalho
591	4	1,0	Maria Jucicleide de Oliveira
501	5	1,0	Suênia Nunes de Freitas
536	6	1,0	Karine Simão da Silva
633	7	0,0	Janaina Souza Silva
384	8	0,0	Maria Regina da Silva
710	9	0,0	Reinaldo Noronha Martins
456	10	0,0	Maria Rafaela Alves Freitas
332	11	0,0	Ana Karine Rodrigues Duarte
387	12	0,0	Jessica Sayonara Porfirio de Bessa

Auxiliar de Serviços Gerais – SCFV

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
027	1	7,0	Cosma Fernandes de Lima
460	2	7,0	Juberlana Lima de Amorim Almeida
033	3	7,0	Josefa Maria Monteiro Silva
159	4	4,0	Antônia Juvina da Rocha
395	5	3,0	Joana Darc Milhomens da Silva
443	6	2,0	Michelle Tassia de Souza
499	7	1,5	Francisco Eduardo Souza Silva
278	8	0,0	Laura Maria da Silva
341	9	0,0	Maria Ana Claudia de Souza
757	10	0,0	Iva Mirele Silva das Neves
235	11	0,0	Raiani de Meneses Dantas

Auxiliar de Serviços Gerais – CRAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
382	1	14,0	Cícera Milhomens da Silva Bessa
004	2	10,0	Maria Rufino de Oliveira Silva
248	3	6,0	Edileuza Rufino de Lima
234	4	4,0	Edivani de Amorim Pereira
326	5	4,0	Dulcineia de Lima Silva
347	6	2,0	Analice Lúcio Guedes de Souza
603	7	0,0	Ângela Maria Martins Carvalho
199	8	0,0	Michelle Lemes Cardoso
593	9	0,0	Maria Alzirene da Silva
230	10	0,0	Francisca Meneses da Silva Pereira
502	11	0,0	Maria das Graças Pereira Silva Rodrigues
386	12	0,0	Daiane de Lima Pereira
229	13	0,0	Fernanda Matias da Silva

Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Municipal Maria do Carmo S. Chaves

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
032	1	11,0	Maria Franklino Alves
041	2	10,0	Maria Euziene Bezerra de Araújo Chaves
106	3	10,0	Kettson Maurício de Aquino
242	4	10,0	Katia Janaine de Carvalho
722	5	8,0	Maria do Socorro Queiroz
597	6	4,0	Alessandra de Carvalho Freitas Fernandes
454	7	3,0	Maria Janicleide Januário Noronha
415	8	3,0	Valdênia Bezerra de Araújo
064	9	2,0	Maria Jucineide de Moura Souza
436	10	2,0	Júlio César de Souza Silva
060	11	2,0	Josefa Valdirene Moura Souza
243	12	2,0	Maria Marlene dos Santos
294	13	2,0	Cosma Ana de Queiroz Carvalho
569	14	0,0	Francisco Augusto de Carvalho
260	15	0,0	Janaina de Lima Silva

468	16	0,0	Maria Luciene Januário Noronha Silva
166	17	0,0	Maria das Graças Silva Queiroz
664	18	0,0	Fabrícia Oliveira de Lima
267	19	0,0	Maria Erenilda de Bessa
414	20	0,0	Rizoneide Bezerra de Araújo
695	21	0,0	Leonardo Victor de Moura
349	22	0,0	Maria Edileuda Barbosa
464	23	0,0	Clarisse Alves de Oliveira
523	24	0,0	José Teixeira Chaves
346	25	0,0	José Gildivam Chaves
570	26	0,0	Marcos Jales de Carvalho
524	27	0,0	Teresinha Teixeira Chaves
337	28	0,0	Eliana Barbosa da Silva Souza

Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Municipal Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
040	1	14,0	Edilene Pereira da Silva
283	2	10,0	Edna Cândida da Silva
213	3	10,0	Eriane Faustino de Moura Oliveira
141	4	9,0	Eliane Pereira de Souza
017	5	9,0	Bruna Michelly Jales Porfirio
238	6	8,0	Ladismar Moreira de Souza
215	7	8,0	Maria Betânia Januário de Lima
291	8	8,0	Adriano Maia da Silva
251	9	7,0	Maria Eudésia Menez da Silva
001	10	6,0	Francisca das Chagas da Silva Lima
490	11	6,0	Geane Mirian de Oliveira
711	12	6,0	Edene Augusto da Silva
196	13	6,0	Ana Lúcia Simão da Silva
239	14	5,0	Edineide Alves de Macêdo
350	15	5,0	Maria Ângela Soares da Silva
006	16	5,0	Maria Lindalva Chaves Silva
062	17	4,0	Eliene Viana da Silva
076	18	4,0	Jildivânia Maria de Souza Nascimento
157	19	4,0	Ana Cristina Simão da Silva
214	20	4,0	Adriana Rodrigues da Silva
188	21	4,0	Maria Edilene de Carvalho da Silva
079	22	3,0	Francisca Josiana Alves de Lima
677	23	2,5	Maria Fabiana Soares de Freitas
413	24	2,0	Antônia Jocelma da Silva Gonçalves
495	25	1,0	Jean Pereira Xavier
783	26	1,0	Damiana Jaqueline Queiroz da Silva
241	27	1,0	Maria das Graças de Amorim Almeida
760	28	0,0	Maria de Fátima Souza Pessoa
470	29	0,0	Juliana Maria de Jesus
612	30	0,0	Elizangela Augusta de Souza
702	31	0,0	Maria Claudivânia Araújo Silva
747	32	0,0	Gisela Carvalho Oliveira
736	33	0,0	Ana Flávia Nunes da Silva Rocha
641	34	0,0	Ivanalda Alves Macedo da Silva
668	35	0,0	Suelia Januário de Lima
400	36	0,0	Carina Luana da Silva
635	37	0,0	Andressa Carlos Carvalho
614	38	0,0	Francisco Leandro Nogueira
435	39	0,0	Amanda Matias de Amorim
416	40	0,0	Jocivan da Silva Gonçalves
440	41	0,0	Rosimeyre Augusta da Silva
458	42	0,0	Raiza de Amorim Lima
442	43	0,0	Mikelly Alfredo de Souza
422	44	0,0	Maria Adailza de Souza Simão
049	45	0,0	Sueli da Silva Nunes
007	46	0,0	Maria Lúcia de Carvalho Silva
005	47	0,0	José Carlos Silva Queiroz
043	48	0,0	Carlos da Silva Carvalho
088	49	0,0	Andressa Caroline Matias Dantas
093	50	0,0	Maria Santana Lopes Lima
094	51	0,0	Fernanda Queiroz da Silva
065	52	0,0	Claudia Nunes da Silva
381	53	0,0	Daianne da Silva Souza
373	54	0,0	Naiara de Souza Silva
352	55	0,0	Renos Ariclene Fernandes Cardoso
345	56	0,0	Maria Ana Meire de Souza
308	57	0,0	José Gilgreson Dantas da Silva
304	58	0,0	Maria Eliete Lopes Lima
595	59	0,0	Francisca Eliana Ferreira
575	60	0,0	Lariza Raquel da Silva
528	61	0,0	Malena Mayra de Freitas
529	62	0,0	Luiza Dantas de Carvalho
112	63	0,0	Maria do Socorro do Nascimento
114	64	0,0	Joyce Saldanha de Souza
126	65	0,0	Luziana Souza de Aquino
164	66	0,0	Vanessa Paula da Rocha
595	67	0,0	Francisca Eliana Ferreira
175	68	0,0	Maria Raquel Nunes de Souza Rocha
227	69	0,0	Elizangela Alves de Oliveira
245	70	0,0	Adelaide Alves de Lima
246	71	0,0	Terezinha Gomes de Carvalho Neta

250	72	0,0	Lidijane de Freitas Dantas Silva
257	73	0,0	Jessica de Lima Silva
295	74	0,0	Eliene Pereira de Lima Silva
297	75	0,0	lRenata Araújo de Lima

Auxiliar de Serviços Gerais – Cadastro Reserva – Outros Órgãos

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
375	1	10,0	Aldenice Paulina de Almeida Maia
186	2	10,0	Francisca Aleixo Monteiro
200	3	10,0	Maria Eulina Fernandes Lima
393	4	8,0	Maria Magna Neves Silva
694	5	7,0	Francisco Bezerra de Lima
197	6	7,0	Milca Januário de Lima
182	7	4,0	Ramires Regis Moreira Fernandes
377	8	4,0	Ivanilda Almeida de Carvalho Oliveira
351	9	4,0	Francisca Geane Bezerra Andrade
016	10	4,0	Cosma Suzana de Carvalho
118	11	4,0	Maria Claudivânia de Carvalho
128	12	3,0	Cleidiana Augusto da Silva
104	13	3,0	Eliane Alves Felix
023	14	2,5	Elizângela Souza de Carvalho Gama
353	15	2,0	Luana Silvano da Silva
379	16	2,0	Laianne Alves da Rocha
571	17	1,0	Maria Vanuza de Carvalho Dantas
180	18	1,0	Liduina Jovina da Rocha
083	19	0,5	Silvana Oliveira Carvalho
146	20	0,0	Maria Naiane de Souza
187	21	0,0	Claudenia Silva Queiroz
389	22	0,0	Elisabete da Silva Rodrigues
433	23	0,0	Gilvan Leoncio de Lima
129	24	0,0	José Sildomar Chaves Nunes
450	25	0,0	Jaíza Maurício de Lima
143	26	0,0	Walquiria Fernandes da Silva
601	27	0,0	Aparecida Matias de Amorim
191	28	0,0	Josefa Hermínia Martins
301	29	0,0	Marcela de Oliveira Soares
322	30	0,0	Thiago Lopes Lima da Silva

Motorista de Urgência

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
724	1	5,0	José Arimateia Martins de Souza
019	Desclassificado – Ausência de curso de emergência registrado na CNH	-	Wellison Carlos de Carvalho
030	Desclassificado – Ausência de curso de emergência registrado na CNH	-	Damião Calixta dos Santos
035	Desclassificado – Ausência de curso de emergência registrado na CNH	-	Jefferson de Souza Amancio
153	Desclassificado – Ausência de curso de emergência registrado na CNH	-	Francisco Giliard Araújo Alves
201	Desclassificado – Ausência de curso de emergência registrado na CNH	-	José Bonifácio de Souza
208	Desclassificado – Ausência de curso de emergência registrado na CNH	-	Amadeu Bento de Lima
425	Desclassificado – Ausência de curso de emergência registrado na CNH	-	Francisco Flaviano Barbosa Souza
472	Desclassificado – Ausência de curso de emergência registrado na CNH	-	Francisco Jagner da Silva
602	Desclassificado – Ausência de curso de emergência -registrado na CNH	-	Adriano da Silva do Nascimento
650	Desclassificado – Ausência de curso de emergência registrado na CNH	-	Clodoaldo José de Negreiro
673	Desclassificado – Ausência de curso de emergência registrado na CNH	-	Michel Platini Fernandes Lopes

Vígia – Maternidade

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
608	1	10,0	Francinaldo Nunes Teixeira
015	2	9,0	Francisco Josiano Maurício de Souza
494	3	9,0	Jorge Maurício Nunes Viana
319	4	8,0	Marcelino Alves da Cunha
050	5	7,0	Fernandes Dantas de Souza
290	6	4,0	José Ildenes Sampaio Simão
356	7	3,0	Osmar Pinheiro de Souza
426	8	1,5	Thiago Batista Dantas da Silva
669	9	1,0	Francisco Walfanio de Lima Oliveira
184	10	1,0	Marcos Rafael Queiroz Almeida
110	11	0,5	Ítalo Rafael Vidal Barboza Neves
311	12	0,5	Luzimar Alves da Silva Junior
794	13	0,0	José Kennet Anderson Vidal de Carvalho
518	14	0,0	Natanael Macena da Silva
134	15	0,0	Márcio Alves da Silva
026	16	0,0	Francisco Wellington Nunes da Silva
158	17	0,0	Eliwelton Alves de Freitas
113	18	0,0	Carlos Henrique da Rocha Silva
455	19	0,0	Tiago Alves de Macedo
538	20	0,0	Francisco Natanael Oliveira da Silva
513	21	0,0	Frabrício Everton de Carvalho
194	22	0,0	Alessio Jenifer Almeida Lima
107	23	0,0	Lucas Fernandes da Silva Cardoso
411	24	0,0	José Ialys Oliveira Souza
560	25	0,0	Renato Lúcio Guedes
444	26	0,0	José Daniel Nicolau da Silva
372	27	0,0	Francisco Lindomar Souza Silva
508	28	0,0	Francisco Hernandes de Carvalho

125	29	0,0	Hericles Gabriel Fernandes Nunes
623	30	0,0	Marcos Pessoa de Freitas
445	-	Desclassificado	José Delânio Nicolau
317	-	Desclassificado	Francisco Bernardo da Silva

Vígia – Escola Municipal Escolástica Nunes

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
634	1	11,0	Manoel Messias Feitosa de Brito
556	2	2,0	Francisco Adriano Nogueira Dantas
517	3	0,0	Francisco Gerneson de Araújo Alves
124	4	0,0	Francisco Milhomens de Oliveira
330	5	0,0	Otaviano da Silva Sampaio
216	6	0,0	David Otavio Almeida Lima
615	7	0,0	Eurimar Marinho de Lima

Vígia – Escola Municipal Maria do Carmo S. Chaves

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
147	1	0,0	Gutemberg De Araújo Moreira
337	2	0,0	Raimundo Bezerra da Silva Filho
264	3	0,0	Alan Pereira de Souza
115	4	0,0	Vinicius Nunes Lima

Vígia – Escola Municipal Adília Tertulina Freitas

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
504	1	3,0	Erick Diniz Carvalho de Souza
707	2	2,0	Bonfim Alexandre Souza Santos
218	3	1,0	Rytallyson Hitalo Lima Silva
084	4	1,0	Arllan Janncy de Souza Lima
516	5	0,0	Antônio Sampaio Junior
606	6	0,0	José Lindonjohnson de Lima
359	7	0,0	Fabrício Alves Rofino
160	8	0,0	Francisco Mateus Nogueira Silva
463	9	0,0	Mateus Queiroz Carvalho
397	10	0,0	Francisco Gilmar da Silva Chaves

Vígia – Escola Municipal Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
011	1	8,0	Francisco Davi Macena de Lima
193	2	7,5	Adonis de Almeida Maia
148	3	7,0	João Bosco Alves de Souza
424	4	2,0	Anderson Tavares da Silva
156	5	1,0	Jefferson da Silva Lima
410	6	0,0	Gilmário Américo da Silva
334	7	0,0	Carlos Alberto Simão da Silva
514	8	0,0	Manuel Sampaio de Queiroz Neto
122	9	0,0	Francisco Allyson Pereira da Silva
371	10	0,0	José Evanildo da Silva Souza
099	11	0,0	Adriano Monteiro
343	12	0,0	Evanilson Menezes da Silva Fernandes
624	13	0,0	Daniel Pessoa de Freitas Carvalho
491	14	0,0	Pedro Henrique Carvalho Amorim
090	15	0,0	Maria Helena Estevão da Silva

Vígia – Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
152	1	6,0	Marcelo Grigorio de Amorim
071	2	3,0	Diego Gustavo Almeida Lima
368	3	3,0	Evanildo Saturno da Silva
256	4	2,0	José Eudes da Silva
066	5	1,0	Francisco Allan de Lima Ferreira
217	6	1,0	João Lucas de Amorim Dantas
149	7	0,0	Francisco Almeida Amorim
131	8	0,0	Paulo Roberto Simão da Silva
212	9	0,0	Francisco Michel Lemes Cardoso
204	10	0,0	João Adriel Cardoso Silva
739	11	0,0	Wanderson Freitas Rocha
465	12	0,0	Antônio Lopes da Silva
289	13	0,0	José Alcides Caboclo da Silva

Vígia –Cadastro reserva

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
121	1	10,0	Valmir Maurício da Costa
487	2	0,0	José Cleubenildes Tomaz Souza

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:59E4746D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ENCARTE TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P.R.P. Nº 012/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09050001/16 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médicos hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Data da assinatura: 07/06/2016 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.
1) Empresa:W. S. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME CNPJ: 10.212.250/0001-49estabelecida na Rua Delfino Freire, nº 544-A, Boa Vista – MOSSORÓ/RN, neste ato, representada pelo Sr.(a) Maria Rodrigues Lôbo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 802.613 e do CPF nº 499.555.194-87

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PÇ.UNIT	VL.TOTAL
1	ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA C/100 UND	Teotho	Pct	50	R$ 8,20	R$ 410,00
2	AGULHA DESCARTAVEL 30X08	Solidor	Caixa	100	R$ 9,50	R$ 950,00
3	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	Solidor	Caixa	100	R$ 9,50	R$ 950,00
4	AGULHA DESCARTAVEL 25 X7	Solidor	Caixa	100	R$ 9,50	R$ 950,00
5	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	Solidor	Caixa	100	R$ 9,50	R$ 950,00
6	ALCOOL 99,5% 1000ML	Itaja	Litro	360	R$ 5,60	R$ 2.016,00
7	ALCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	Itaja	Litro	800	R$ 4,95	R$ 3.960,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR 500G	Nathalya	Pct	600	R$ 11,40	R$ 6.840,00
9	PVPI TOPICO 1000ML	Rioquimica	Lt	120	R$ 21,40	R$ 2.568,00
10	PVPI DEGERMANTE 1000ML	Rioquimica	Lt	120	R$ 23,20	R$ 2.784,00
11	GAZE HIDROFILA 91 X 91 11 FIOS	Biotextil	Rolo	380	R$ 19,40	R$ 7.372,00
12	ATADURA DE CREPOM 10CM 11 FIOS	V&E	Rolo	3000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
13	ATADURA DE CREPOM 12CM 11 FIOS	V&E	Rolo	3000	R$ 0,58	R$ 1.740,00
14	ATADURA DE CREPOM 15CM 11 FIOS	V&E	Rolo	3000	R$ 0,73	R$ 2.190,00
15	ATADURA DE CREPOM 20CM 11 FIOS	V&E	Rolo	3000	R$ 1,00	R$ 3.000,00
16	CLORAXEDINA FRASCO 2%	Maquira	Unid.	120	R$ 11,00	R$ 1.320,00
17	COLETOR UNIVERSAL 80ml	Jprolab.	Unid.	1000	R$ 0,40	R$ 400,00
18	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/500	Biotextil	Pct	1000	R$ 9,50	R$ 9.500,00
19	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	Lamedid	Unid.	3000	R$ 1,75	R$ 5.250,00
20	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	pharmatex	Unid.	2000	R$ 1,75	R$ 3.500,00
21	ESCOVA CERVICAL C/100 UND	Adlin	Pct	50	R$ 23,21	R$ 1.160,50
22	ESPARADRAPO DE TECIDO 10CM X 4,5M	Ciex	Rolo	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
23	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10CM X 4,5M	Ciex	Rolo	300	R$ 6,10	R$ 1.830,00
24	FIO NYLON N 3 CX/24UNID	Bioline	Caixa	70	R$ 34,20	R$ 2.394,00
25	FIO NYLON N 4 CX/24UNID.	Bioline	Caixa	70	R$ 34,20	R$ 2.394,00
26	FIO NYLON N 2 CX/24UNID	Bioline	Caixa	70	R$ 34,20	R$ 2.394,00
27	CATGUT 1-0 C/AG CX C/24 UND	Technofio	Caixa	30	R$ 96,90	R$ 2.907,00
28	CATGUT 2-0 C/AG CX C/24 UND	Technofio	Caixa	30	R$ 96,90	R$ 2.907,00
29	CATGUT 3-0 C/AG CX C/24 UND	Technofio	Caixa	30	R$ 96,90	R$ 2.907,00
30	CATGUT 4-0 C/AG CX C/24 UND	Technofio	Caixa	30	R$ 96,90	R$ 2.907,00
31	MASCARA DESCARTAVEL COM 50UNID	Descarpack	Caixa	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
32	LUVAS P/ PROCEDIMENTO G cx.c/100unid	Descarpack	Caixa	400	R$ 21,50	R$ 8.600,00
33	LUVAS P/ PROCEDIMENTO M cx.c/100unid	Descarpack	Caixa	600	R$ 21,50	R$ 12.900,00
34	LUVAS P/ PROCEDIMENTO P cx.c/100unid	Descarpack	Unid	300	R$ 21,50	R$ 6.450,00
35	LUVAS P/ PROCEDIMENTO PP cx.c/100unid	Descarpack	Unid	200	R$ 21,50	R$ 4.300,00
36	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0	Maxitex	Unid	2000	R$ 1,25	R$ 2.500,00
37	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5	Maxitex	Unid	2000	R$ 1,25	R$ 2.500,00
38	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0	Maxitex	Unid	2000	R$ 1,25	R$ 2.500,00
39	LUVA CIRURGIGA ESTERIL N 8,5	Maxitex	Caixa	2000	R$ 1,25	R$ 2.500,00
40	SCALP N 19	Pharmatex	Unid	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
41	SCALP N 21	Pharmatex	Unid	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
42	SCALP N 23	Pharmatex	Unid	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
43	SCALP N 25	Pharmatex	Unid	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
44	SCALP N 27	Pharmatex	Unid	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
45	ATADURA DE GESSADA 10CM	Neve	Rolo	100	R$ 2,10	R$ 210,00
46	ATADURA DE GESSADA 12CM	Neve	Rolo	100	R$ 2,30	R$ 230,00
47	ATADURA DE GESSADA 15CM	Neve	Rolo	100	R$ 3,00	R$ 300,00
48	ATADURA DE GESSADA 20CM	Neve	Rolo	100	R$ 5,10	R$ 510,00
49	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AG	SR	Unid	13000	R$ 0,22	R$ 2.860,00
50	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AG	SR	Unid	8000	R$ 0,39	R$ 3.120,00
51	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AG	SR	Unid	8000	R$ 0,57	R$ 4.560,00
52	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AG	SR	Unid	10000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
53	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AG	SR	Unid	10000	R$ 0,26	R$ 2.600,00
54	GELCO N 14	Labor Import	Unid	500	R$ 1,00	R$ 500,00
55	GELCO N 16	Labor Import	Unid	500	R$ 1,00	R$ 500,00
56	GELCO N 18	Labor Import	Unid	500	R$ 1,00	R$ 500,00
57	GELCO N 20	Labor Import	Unid	500	R$ 1,00	R$ 500,00
58	GELCO N 22	Labor Import	Unid	500	R$ 1,00	R$ 500,00
59	GELCO N 24	Labor Import	Unid	500	R$ 1,00	R$ 500,00
60	LÂMINA DE BISTURI N 23 C/100 UND	Solidor	Unid	50	R$ 30,30	R$ 1.515,00
61	LÂMINA DE BISTURI N 22 C/100 UND	Solidor	Caixa	50	R$ 30,30	R$ 1.515,00
62	LÂMINA DE BISTURI N 24 C/100 UND	Solidor	Caixa	50	R$ 30,30	R$ 1.515,00
63	LAMINA FOSCA C/50 UND	Labor Import	Caixa	100	R$ 5,60	R$ 560,00
64	TENCIOMETRO + ESTETOCOPIO KIT	P. A. Med	Kit	40	10R0$,00	R$ 4.000,00
65	APARELHO DE GLICEMIA	Medlevershon	Unidade	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
66	FITA PARA AUTOCLAVE	Ciex	Rolo	200	R$ 3,40	R$ 680,00
67	FITA HOSPITALAR	Ciex	Rolo	150	R$ 2,50	R$ 375,00
68	FITA PARA GLICEMIA C/50UNID.	Onncall Plus	Caixa	100	R$ 55,40	R$ 5.540,00

69	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M COM FILME	Medesteril	Rolo	50	R$ 51,40	R$ 2.570,00
70	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M COM FILME	Medesteril	Rolo	70	R$ 77,00	R$ 5.390,00
71	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M COM FILME	Medesteril	Rolo	50	16R0$,00	R$ 8.000,00
72	PAPEL GRAU CIRURGICO 60CM X 100M COM FILME	Medesteril	Rolo	40	31R5$,00	R$ 12.600,00
73	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M S/FILME	Estericare	Rolo	70	R$ 36,80	R$ 2.576,00
74	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX 100M S/FILME	Estericare	Rolo	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00
75	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100M S/FILME	Estericare	Rolo	60	12R6$,50	R$ 7.590,00
TOTAL						R$ 214.316,50

Local: Data: Felipe Guerra/RN, em 07 de março de 2017.
ASSINAM: _____
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal
PELA(S) PROMITENTE(S): _____
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ(M.F)10.212.250/0001-49
Rep. Maria Rodrigues Lôbo RG: nº 802.613 e do CPF nº 499.555.194-87
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D3B49752

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI Nº 383/2017-GP DE 08 DE MARÇO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 320/2013, na forma que especifica e dá outras providencias.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA,** Estado do Rio Grande do Norte.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e Eu sanciono a seguinte **LEI**
Art. 1º - o art. 6º da Lei Complementar nº 320/2013, passa a dispor da seguinte redação:
Art. 6º A procuradoria do Município é composta por (NR):
I – 01 (um) Cargo de Procurador Geral
II – 01 (um) Cargo de Procurador Adjunto
III – 04 (quatro) Cargos de Assessor Jurídico
IV – 02 (dois) Cargos de Assistentes da área jurídica
Art. 2º o art. 7º da Lei Complementar nº 320/2013, passa a dispor da seguinte redação:
Art. 7º - A Unidade de Controle Interno do Município é composta por(NR):
I – 01 (um) Controlador Geral,
II – 01 (um) Controlador Adjunto,
III – 02 (dois) Assistentes de Controladoria.
Art. 3º o art. 8º da Lei Complementar nº 320/2013, passa a dispor da seguinte redação:
Art. 8º A Contadoria do Município é composta por (NR):
I – 01 (um) Cargo de Contador Geral
II – 03 (três) Cargos de Contador Adjunto
III – 2 (dois) Cargos de Assistente de Contabilidade
Art. 4º - Acrescenta-se um inciso ao art. 14 da Lei Complementar nº 320/2013, o qual passa a dispor da seguinte redação (NR):
Art. 14 – A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conta com as seguintes unidades a ela subordinadas:
VIII – Assessor Jurídico
Art. 5º - Acrescenta-se um inciso ao art. 18 da Lei Complementar nº 320/2013, o qual passa a dispor da seguinte redação (NR):
Art. 18 – A Secretaria Municipal de Assistência Social, conta com as seguintes unidades a ela subordinadas:
IX – Assessor Jurídico
Art. 6º - Acrescenta-se um inciso ao art. 21 da Lei Complementar nº 320/2013, o qual passa a dispor da seguinte redação (NR):
Art. 21 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Eventos, conta com as seguintes unidades a ela subordinadas:
V – Gerente de Turismo, Marketing e Divulgação
Art. 7º - os cargos criados e/ou alterados através dos artigos 6º e 8º, do presente diploma, passam a integrar o quadro de pessoal comissionado previsto no art. 40 da Lei Complementar nº 320/2013, na forma seguinte:
Art. 40 – Os vencimentos dos cargos criados pela presente lei são os constantes do quadro demonstrativo a seguir descrito:

Cargo	Vr dos vencimentos em R$
Procurador Geral	5.000,00
Procurador Adjunto	3.500,00
Assessor Jurídico	2.500,00
Estagiário da área jurídica	1.000,00
Contador Geral	5.000,00
Contador Adjunto	2.500,00
Assistente de Contabilidade	1.000,00
Controlador Adjunto	2.000,00
Gerente de Turismo, Marketing e divulgação	1.500,00

Art. 8º - acrescenta-se o art. 40-A a Lei Complementar nº 320/2013, o qual passa a dispor da seguinte redação:
Art. 40-A – Fica instituída a Gratificação de Estímulo Funcional – GEF - a qual poderá ser concedida, pelo Chefe do Executivo Municipal, ao detentor de Cargo Comissionado ou contratado, até o limite de 80% (oitenta) por cento da remuneração fixada nesta lei.
Art. 9º - o art. 52 da Lei Complementar nº 320/2013, passa a dispor da seguinte redação:
Art. 52 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público nos quantitativos e secretarias seguintes(NR):

04Administração

Item	Secretaria	Quant	Função	Remuneração em R$
01	Saúde	10	Técnico de enfermagem	937,00
		07	Agente de endemias	1.014,00
		08	Motorista	937,00
		02	Agente Comunitário de saúde	1.014,00
		10	Enfermeiro	1.900,00
		06	Médico plantonista	1.400,00
		03	Médico especialista	7.500,00
		04	Fisioterapeuta	2.500,00
		02	Cirurgião dentista	2.500,00
		02	Bioquímico	2.000,00
		01	Farmacêutico	2.000,00
		01	Nutricionista	1.500,00
		01	Psicólogo	1.500,00
		01	Coordenador de P.S.F	2.500,00
02	Assist Social	Quant	Função	Valor em R$
		01	Técnico de N Superior Psicólogo	1.500,00
		02	Técnico de N Superior Assist Social	1.500,00
		03	Orientador Social	937,00
		01	Entrevistador	937,00
		04	Monitor Social	937,00
		02	Facilitador de oficina	937,00
		02	Recepcionista	937,00
		02	Cuidador de idoso	937,00
03	Educação	Quant	Função	Valor em R$
		25	Professor	1.000,00
		02	Apoiador Pedagógico	1.000,00
		06	Motorista de ônibus	937,00
04	Administração	Quant	Função	Valor em R$
		10	Vigilante	937,00
		04	Agente Administrativo	937,00
05	Infra Estrutura	Quant	Função	Valor em R$
		01	Soldador	937,00
		01	Auxiliar de Soldador	937,00
		02	Pedreiro	937,00
		02	Carpinteiro	937,00
06	D.E e Turismo	Quant	Função	Valor em R$
		01	Guia de Ecoturismo e Assistenciais	937,00

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra - RN, 08 de março de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:791E2E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0082017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95			TERMO DE: HOMOLOGAÇÃO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
LICITAÇÃO Pregão Presencial			
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 008/2017 com início 09 de fevereiro de 2017, realizada em 23 de fevereiro de 2017 (quinta- feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: MAYARA DA COSTA SANTOS, CNPJ nº 17.363.685/0001-33, os itens conforme tabela abaixo:Nº 008/2017.			
Item nº: 1 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PACOTE COM 400g (marata)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,4900	Valor Total: 5.235,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 2 - AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 1kg (necta)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,6000	Valor Total: 28.800,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 3 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO FRASCO COM 100ml (zero-cal)			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,2400	Valor Total: 324,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 4 - AMIDO DE MILHO CAIXA COM 200G (yoki)			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,8900	Valor Total: 722,50
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 5 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PACOTE COM 1kg (cacarola)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,8000	Valor Total: 19.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 6 - ARROZ POLIDO TIPO 2 PACOTE COM 1kg (serido)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,3900	Valor Total: 10.170,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 7 - ARROZ VERMELHO PACOTE COM 1kg (caico)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,4900	Valor Total: 8.980,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			

Item nº: 8 - BATATA PALHA PACOTE COM 80g (sao braz)			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,1900	Valor Total: 2.095,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 9 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE COM 400G (estrela)			
Quantidade: 3.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,2900	Valor Total: 11.515,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 10 - BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL PACOTE COM 400G (vitarella)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,4900	Valor Total: 5.235,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 11 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400G (estrela)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,3000	Valor Total: 13.200,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 12 - BISCOITO TIPO MAISENA PACOTE COM 400G (estrela)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,5000	Valor Total: 5.250,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 13 - CAFÉ EM PÓ TORRADO PACOTE COM 250G (puro)			
Quantidade: 4.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9900	Valor Total: 22.455,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 14 - CALDO DE CARNE CAIXA DE 21g COM 02 TABLETES (maggi)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3900	Valor Total: 585,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 15 - CALDO DE GALINHA CAIXA DE 21g COM 02 TABLETES (maggi)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3900	Valor Total: 585,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 16 - CATCHUP TRADICIONAL CAIXA COM 280g (quero)			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,3900	Valor Total: 717,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 17 - CHÁ DE BOLDO PACOTE COM 10g (ouro verde)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8900	Valor Total: 890,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 18 - CHÁ DE CAMOMILA PACOTE COM 5g (ouro verde)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8900	Valor Total: 890,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 19 - CHÁ DE CANELA PACOTE COM 10g (ouro verde)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8900	Valor Total: 890,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 20 - CHÁ DE ERVA CIDREIRA PACOTE COM 5g (ouro verde)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8900	Valor Total: 890,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 21 - CHÁ DE ERVA DOCE PACOTE COM 10g (ouro verde)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8900	Valor Total: 890,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 22 - CHÁ DE HORTELÃ PACOTE COM 5g (ouro verde)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8900	Valor Total: 890,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 23 - CHÁ PRETO PACOTE COM 5G (ouro verde)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8900	Valor Total: 890,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 24 – COLORÍFICO PACOTE COM 100G (marata)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7400	Valor Total: 2.960,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 25 – COLORÍFICO PACOTE COM 500G (marata)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,2400	Valor Total: 448,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 26 - CREME DE LEITE CAIXA COM 200G (alege)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,2000	Valor Total: 8.800,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 27 - EXTRATO DE TOMATE CAIXA COM 320g (quero)			
Quantidade: 800,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,4900	Valor Total: 1.992,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 28 - FARINHA DE MANDIOCA FINA PACOTE COM 1kg (serido)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,7900	Valor Total: 4.790,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 29 - FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) PACOTE COM 500G (dona clara)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,7000	Valor Total: 4.250,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 30 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE COM 1 kg (prumo sabor)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,6000	Valor Total: 3.600,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 31 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE COM 1 kg (prumo sabor)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 3.440,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 32 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PACOTE COM 1 kg (nosso grão)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,4900	Valor Total: 16.980,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 33 - FEIJÃO MACAÇAR TIPO 1 PACOTE COM 1KG (tio heitor)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,9900	Valor Total: 11.985,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 34 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE COM 1kg (tio heitor)			
Quantidade: 700,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,9900	Valor Total: 5.593,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 35 - FLOCOS DE MILHO PACOTE COM 500G (dona clara)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,3000	Valor Total: 13.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 36 - GOMA MOLHADA PARA TAPIOCA PACOTE COM 1Kg (ki goma)			
Quantidade: 750,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 37 - LEITE CONDENSADO CAIXA COM 395G (piracanjuba)			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 2.250,00

Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 38 - LEITE EM PÓ DESNATADO LATA COM 280g (gloria)			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 3.600,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 39 - LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G (italac)			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 1.250,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 40 - LEITE ZERO LACTOSE CAIXA 1000ML (piracajuba)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,8900	Valor Total: 6.890,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 41 - MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE COM 500G (gosotos)			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,1400	Valor Total: 14.980,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 42 - MACARRÃO TIPO GROSSO PACOTE COM 500G (pilar)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,1900	Valor Total: 5.475,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 43 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO PACOTE COM 500G (pilar)			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,2900	Valor Total: 1.645,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 44 - MAIONESE CAIXA COM 1.012g (quero)			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,9900	Valor Total: 2.097,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 45 - MAIONESE CAIXA COM 270g (quero)			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,2900	Valor Total: 687,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 46 – MARGARINA VEGETAL COM 60% DE LIPIDIOS DE 500g (puro sabor)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,6900	Valor Total: 11.070,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 47 – MARGARINA VEGETAL COM 70% DE LIPÍDIOS DE 3kg (puro sabor)			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,7900	Valor Total: 8.895,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 48 - MILHO DE PIPOCA PACOTE COM 500g (serido)			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,0000	Valor Total: 1.500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 49 - MILHO PARA MANGUNZÁ TIPO 1 PACOTE COM 500G (serido)			
Quantidade: 700,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,2400	Valor Total: 1.568,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 50 - MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ COM 200g DE PESO DRENADO (fugine)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 2.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 51 - MINGAU DE ARROZ INSTANTÂNEO PACOTE COM 230G (vitalon)			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 2.250,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 52 - ÓLEO VEGETAL DE SOJA FRASCO COM 900ML (liza)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,7900	Valor Total: 7.185,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 53 - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA PACOTE COM 400G (sora)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,5900	Valor Total: 4.590,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 54 - RAPADURA COMUM EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 600G			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem lance - CNPJ			
Item nº: 55 - REFRIGERANTE SABOR COLA, EMB. COM 2000ML (pespi)			
Quantidade: 750,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 56 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMB. COM 2000ml (simba)			
Quantidade: 750,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 57 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMB. COM 2000ml (simba)			
Quantidade: 750,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 58 - SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 1KG (rn)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 800,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 59 - TEMPERO COMPLETO GARRAFA PETI COM 500ML (cheiro verde)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,9000	Valor Total: 1.900,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 60 - VINAGRE DE ÁLCOOL GARRAFA PETI COM 500ml (cheiro verde)			
Quantidade: 70,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,5000	Valor Total: 105,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS – CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº: 61 - XEREM DE MILHO PACOTE COM 500G (serido)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,7000	Valor Total: 2.700,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			

Jardim de Piranhas, 24 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:DD134475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2017

PRAÇA BAIXA VERDE Nº. 169 CENTRO
CEP: 59550-000 - CNPJ: 08.309.536/00001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2017

Aos 07 (sete) dias de março do ano de 2017 no MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde 169, Centro, CEP: 59550000 JOÃO CÂMARA/RN, neste ato representado por seu Prefeito, MAURÍCIO CAETANO DAMACENA – CPF: 572.557.334-68, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/2017, cujo objetivo fora a formalização de o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos PRODUTOS registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, email ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;
b) entregar os PRODUTOS solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer os PRODUTOS conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar os PRODUTOS no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que a administração lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos PRODUTOS registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

C TRAJANO PINTO – ME - CNPJ: 05.909.474/0001-20 ENDEREÇO: SITIO SANTO ANTONIO, 15, ZONA RURAL – ASSU/RN
FONE: (84) 9 9912-2826/ 9 9195-3963/ 9 9867-4012
*OS ITENS ABAIXO FORAM GANHOS PELO FORNECEDOR SUPRAMENCIONADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
022	POLPA DE FRUTA VARIOS SABORES	KG	24.410	PURO SABOR	3,94	96.175,40

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – EPP - CNPJ: 16.874.662/0001-20 ENDEREÇO: RUA HIDROGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, 09 – BAIRRO Nª DE NAZARÉ – NATAL/RN
FONE: (84) 3346-7187
*OS ITENS ABAIXO FORAM GANHOS PELO FORNECEDOR SUPRAMENCIONADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
006	BISCOITO SALGADO 400G	PACOTE	16.700	VITAMASSA	2,69	44.923,00
012	COLORÍFICO	KG	720	NORDESTINO	4,80	3.456,00
018	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G PCT	PACOTE	14.380	VITAMASSA	1,82	26.171,60
028	FLOCOS DE MILHO	PACOTE	18.460	MARATÁ	0,99	18.275,40
032	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1	KG	104	SANTO ANTONIO	3,90	405,60
074	LEITE CONDENSADO 395G	CAIXA	660	ITALAC	3,48	2.296,80
075	MILHO PARA PIPOCA	PACOTE	150	KIMIMO	2.4937	3,50
091	SARDINHA EM LATA COM MOLHO DE TOMATE	LATA	770	MARCA 88	2,68	2.063,60
095	BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE 400G	PACOTE	500	VITAMASSA	2,79	1.395,00
096	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL PCT 400G	PACOTE	500	VITAMASSA	2,95	1.475,00
098	KETCHUP 250G	UNIDADE	120	BONARE	2,97	356,40

B J OLIVEIRA DE SOUSA - CNPJ: 18.413.636/0001-20 ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOAQUIM, 120, CENTRO
FONE: (84) 9 9414-0188
*OS ITENS ABAIXO FORAM GANHOS PELO FORNECEDOR SUPRAMENCIONADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
068	SALSICHA HOT DOG	KG	320	FRISA	8,85	1.872,00
076	MILHO P/MUNGUZÁ	KG	110	NUTRITIVA	2,48	272,80
077	AZEITE 500ML	UNIDADE	6	LISBOA	13,79	82,74
078	BATATA DOCE DE PRIMEIRA	KG	120	IN NATURA	2,79	334,80
087	LEITE DE COCO 500ML	LITRO	90	KICOCO	4,00	360,00
089	REPOLHO DE PRIMEIRA	KG	80	IN NATURA	3,19	255,20
094	MAIONESE TIPO TRADICIONAL 200G	UNIDADE	120	ARISCO	2,48	297,60

RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI -ME - CNPJ: 24.114.994/0001-35 ENDEREÇO: AV. APUCARANA, 489 – POTENGI – NATA/RN
FONE: (84) 3345-3003
*OS ITENS ABAIXO FORAM GANHOS PELO FORNECEDOR SUPRAMENCIONADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
001	AÇÚCAR REFINADO COR BRANCA	KG	11.950	PURO MEL	2,74	32.743,00
005	ARROZ BRANCO TIPO 1	KG	12.215	POP	2,87	35.057,05
037	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO KG	KG	176	SARANDI	3,00	528,00
047	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1	KG	240	POP	2,79	669,60
050	CAFÉ EM PÓ 250G	PACOTE	1.800	3ESTAÇÕES	4,80	8.640,00
057	COXA DE FRANGO	KG	330	PIF PAF	6,78	2.237,40
064	MILHO VERDE 200G	LATA	892	QUERO	2,17	1.935,64
067	REFRIGERANTE 2 LITROS	UNIDADE	2.120	DORE	3,20	6.784,00
073	ADOÇANTE DIETÉTICO	FRASCO	105	MARATA	1,80	189,00
086	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO KG	KG	40	SARANDI	3,00	120,00
088	LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA	KG	200	SEARA	11,80	2.360,00

FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 70.026.240/0001-40 ENDEREÇO: AV. CAP. MOR GOUVEIA, 3500 – LAGOA NOVA – CEASA – NATAL/RN
FONE: (84) 3206-0745
*OS ITENS ABAIXO FORAM GANHOS PELO FORNECEDOR SUPRAMENCIONADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
004	AVEIA - CAIXA 200G	CAIXA	685	YOKI	2,61	1.787,85
008	CEBOLA DE PRIMEIRO TIPO BRANCA	KG	4.740	CEASA	1,87	8.863,80
014	LARANJA	KG	283	CEASA	2,30	650,90
017	MARGARINA - POTES DE 500G	POTE	952	PURO SABO	3,00	2.856,00
019	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - JAPONÊS	KG	402	CEASA	1,92	771,84
020	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA	KG	208	CEASA	1,19	247,52
025	SAL REFINADO IODADO E REFINADO	KG	1.680	NAVADO	0,65	1.092,00
026	TOMATE DE PRIMEIRA	KG	4.775	CEASA	2,77	13.226,75
027	BISCOITO DOCE 400G	PACOTE	17.200	ESTRELA	2,74	47.128,00
030	BANANA DE PRIMEIRA	UNIDADE	600	CESA	0,48	288,00
034	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1	KG	555	CURIMATAU	4,88	2.708,04
039	JERIMUM	KG	110	CEASA	1,60	176,00
040	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA	KG	155	CEASA	4,80	744,00
041	OVOS DE GALINHA MÉDIOS CAÇAMBA COM 30 UNIDADES	CAIXA	506	BONANZA	10,25	5.186,50
044	ABACAXI DE PRIMEIRA	KG	420	CEASA	1,92	806,40
045	ABACATE DE PRIMEIRA	KG	150	CEASA	4,94	741,00
046	AMIDO DE MILHO 200G	UNIDADE	120	KIMIMO	2,53	303,60
049	BEBIDA LACTEA	LITRO	630	BABI	2,35	1.480,50
051	CALDO DE CARNE TABLETE 65G CAIXA C/ 6 UND (CUBOS)	CAIXA	130	MAGGI	1,00	130,00
052	CALDO DE GALINHA TABLETE 65G C/ 6 UND.	CAIXA	130	MAGGI	1,00	130,00

053	CANELA EM PÓ TUBO 30G	TUBO	50	PLANETA	1,62	81,00
054	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA	KG	800	ALIMENTI COM SABOR	11,90	9.520,00
055	CHUCHU DE PRIMEIRA	KG	250	CEASA	2,24	560,00
056	CREME DE LEITE 200G	UNIDADE	790	ITALAC	2,09	1.651,10
062	MAMÃO FORMOSA	KG	250	CEASA	1,20	300,00
063	MARACUJA DE PRIMEIRA	KG	320	CEASA	3,84	1.228,80
065	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	KG	155	CEASA	3,60	558,00
069	TEMPERO COMPLETO 500 ML	UNIDADE	250	REGINA	1,50	37.500,00
070	VINAGRE 500ML	UNIDADE	120	SADIO	1,01	121,20
072	COSTELINHA BOVINA	KG	280	ALIMENTI COM SABOR	8,49	2.377,20
079	BETERRABA DE PRIMEIRA	KG	60	CEASA	2,88	172,80
081	CHÁ DE BOLDO	CAIXA	30	MARATA	2,28	68,40
082	CHÁ DE EVA DOCE	CAIXA	30	MARATA	2,44	73,20
083	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	CAIXA	30	MARATA	2,30	69,00
084	CARNE BOVINA COM OSSO DE PRIMEIRA	KG	300	ALIMENTI COM SABOR	10,29	3.087,00
093	GOMA DE TAPIOCA FRESCA KG	KG	30	G&C	4,63	138,90

COMERCIAL ZONA SUL LTDA - CNPJ: 08.091.529/0001-70 ENDEREÇO: AV. PAULO MANGABEIRA DE ARAUJO, 227 – JARDIM POTIGUAR – MACAIBA/RN
FONE: (84) 3015-1762
*OS ITENS ABAIXO FORAM GANHOS PELO FORNECEDOR SUPRAMENCIONADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	ACHOCOLATADO EM PO EM KG	KG	4.130	CACAU FOODS	7,70	31.801
03	ALHO	KG	691	IN NATURA	18,90	13.059,90
07	BATATA INGLESA	KG	4.460	IN NATURA	2,86	12.755,60
09	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO	KG	20.710	BOM FRIGO	16,50	341.715,00
10	CENOURA DE PRIMEIRA	KG	4.400	IN NATURA	2,03	8.932,00
11	MISTURA PARA MINGAU	KG	3.675	YOKI	7,18	26.386,50
13	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO	KG	5.720	BOM TODO	5,50	31.460,00
15	LEITE EM PÓ - PACOTE DE 400G	UNIDADE	21.200	ITALAC	8,90	188.680,00
16	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO HAVAÍ	KG	338	IN NATURA	1,90	642,20
21	OLEO DE SOJA 1 LITRO	LITRO	1.808	SOYA	3,90	7.051,20
023	PÃO TIPO HOT DOG - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	42.060	DELICIA DOPÃO	2,30	96.738,00
024	PROTEINA DA SOJA TEXTURIZADA PARA CARNE 400G	PACOTE	7.282	SUPRESOY	2,95	21.481,90
029	PEITO DE FRANGO	KG	14.460	BOM TODO	7,30	105.558,00
031	CEREAL DE ARROZ E AVEIA KG	KG	241	YOKLON	14,25	3.434,25
035	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1	KG	125	CURIMATAÚ	4,90	612,50
038	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES PC – 1 KG	UNIDADE	360	NESTLÉ	18,94	6.818,40
42	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	30	LATIMILK	21,90	657,00
043	COENTRO DE PRIMEIRA EM MOLHO	MAÇO	150	IN NATURA	0,99	148,50
058	ERVILHA 200G	LATA	892	DEZ +	1,90	1.694,80
059	EXTRATO DE TOMATE 250G	LATA	540	DEZ +	1,90	1.026,00
060	LEITE TIPO INTEGRAL 1L UND	LITRO	6.600	BETÂNIA	2,90	19.140,00
071	CARNE DE CHARQUE	KG	410	ALIMENTI	17,90	7.339,00
085	DOCE DE GOIABA 600G	LATA	90	DANTAS	4,00	360,00
092	UVA ITÁLIA NACIONAL KG	KG	25	IN NATURA	5,69	142,25

Art. 7. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura de João Câmara a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato ou do recebimento da Ordem de Compra, não podendo ser superior a 48 (quarenta e oito) horas.
b) a entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de João Câmara/RN.
c) todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – o recebimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – não serão aceitos PRODUTOS em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – por ocasião da entrega do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a). por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
a.3 – a embalagem esteja inviolada (em caso de entrega de produtos) e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – o atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses: a) não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”. b) descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando: a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de João Câmara e pelos fornecedores vencedores dos itens ora registrados.

João Câmara/RN, 07 de março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal
Pelo órgão Gerenciador

C Trajano Pinto – ME
CNPJ: 05.909.474/0001-20
CLAUDILENE TRAJANO PINTO
Procuradora
CPF: 046.927.154-05
Pela Fornecedora

Carlos Henrique Nogueira do Nascimento – EPP
CNPJ: 16.874.662/0001-20
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Procurador
CPF: 030.703.894-73
Pela Fornecedora

B J Oliveira de Sousa
CNPJ: 18.413.636/0001-20
MARIA JEANE CHAVES MOREIRA
Procuradora
CPF: 912.605.074-91
Pela Fornecedora

Riograndense Comércio e Representações – EIRELI -ME
CNPJ: 24.114.994/0001-35
JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS
Procurador
CPF: 013.458.714-65
Pela Fornecedora

FD Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ: 70.026.240/0001-40
JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS
Procurador
CPF: 011.906.624-69
Pela Fornecedora

Comercial Zona Sul LTDA
CNPJ: 08.091.529/0001-70
NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO
Procurador
CPF: 035.250.804-33
Pela Fornecedora

TESTEMUNHAS:
1ª _____
CPF:
2ª _____
CPF:

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:33D35194

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 299/2017 - LOA - ANEXO DESPESA

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 - CNPJ:08142887/0001-64
Orçamento Programa - Exercício de 2017
FICHAS DA DESPESA

Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
1		CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA					
01		PODER LEGISLATIVO					

01 01		CÂMARA MUNICIPAL					
01 01 00		CÂMARA MUNICIPAL					
01		Legislativa					
01 031		Ação Legislativa					
01 031 0008		LEGISLATIVO TRANSPARENTE					
01 031 0008 1001 0000		INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO					
001			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-001 001	41.600,00
002			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	20.800,00
01 031 0008 2001 0000		FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
003			3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	NV	0.01.00-001 001	374.400,00
004			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-001 001	74.880,00
005			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	1.248,00
006			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	2.080,00
007			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	37.440,00
008			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-001 001	3.120,00
009			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	NV	0.01.00-001 001	10.400,00
010			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	81.744,00
011			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	56.160,00
012			3.3.90.41.00	Contribuições	NV	0.01.00-001 001	7.488,00
013			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	1.248,00
014			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.01.00-001 001	6.240,00
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA					
02		PODER EXECUTIVO					
02 01		GABINETE DO PREFEITO					
02 01 00		GABINETE DO PREFEITO					
04		Administração					
04 122		Administração Geral					
04 122 0005		GESTÃO RESPONSAVEL					
04 122 0005 1007 0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
015			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	5.200,00
04 122 0005 2002 0000		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO					
016			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-001 001	11.232,00
017			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	65.000,00
018			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-001 001	17.971,20
019			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	898,56
020			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	0.01.00-001 001	5.616,00
021			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	898,56
022			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	5.616,00
023			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	26.624,00
024			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-001 001	31.200,00
025			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	NV	0.01.00-001 001	16.848,00
026			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	32.572,80
027			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	20.800,00
028			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	2.808,00
029			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.01.00-001 001	4.492,80
030			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	6.053,08
031			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	1.123,20
04 122 0005 2053 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA					
032			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-110 000	5.616,00
033			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-110 000	56.160,00
034			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-110 000	1.196,24
035			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-110 000	898,56
036			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-110 000	5.200,00
037			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	5.616,00
038			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-110 000	3.369,60
039			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	15.600,00
040			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	72.800,00
041			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-110 000	1.123,20
042			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-110 000	4.492,80
043			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-110 000	1.123,20
04 122 0006		CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO					
04 122 0006 2186 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO					
044			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-001 001	6.739,20
045			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	22.464,00
046			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-001 001	3.369,60
047			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	1.123,20
048			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	1.684,80
049			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	3.369,60
050			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	16.848,00
051			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-001 001	5.616,00
052			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	6.177,60
053			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	31.200,00
054			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
055			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.01.00-001 001	5.200,00
056			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	5.616,00
057			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
14		Direitos da Cidadania					
14 422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
14 422 0007		CONSELHOS MUNICIPAIS					
14 422 0007 2042 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR					
058			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-001 001	6.739,20
059			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	58.406,40
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA					
060			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-110 000	1.123,20

061			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	1.684,80
062			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	2.808,00
063			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
064			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	5.616,00
065			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-001 001	1.347,84
066			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	4.492,80
067			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	3.931,20
068			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	1.684,80
069			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	5.054,40
070			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
14 422 0007 2056 0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO					
071			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-110 000	1.040,00
072			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	52.000,00
073			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-110 000	1.248,00
074			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	31.200,00
075			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	1.040,00
14 422 0007 2057 0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER					
076			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-110 000	1.040,00
077			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	3.120,00
078			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-110 000	2.080,00
079			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	15.600,00
080			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	10.400,00
14 422 0007 2058 0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI-DROGAS					
081			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-110 000	6.240,00
082			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	5.200,00
083			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	3.369,60
02 02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02 02 00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04		Administração					
04 122		Administração Geral					
04 122 0003		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
04 122 0003 1007 0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
084			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	2.080,00
04 122 0003 2028 0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
085			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-001 001	20.217,60
086			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	52.000,00
087			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-001 001	75.000,00
088			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	1.123,20
089			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	0.01.00-001 001	33.696,00
090			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	1.347,84
091			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	NV	0.01.00-001 001	3.369,60
092			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	3.369,60
093			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	72.800,00
094			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESRTIVAS	NV	0.01.00-001 001	15.600,00
095			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NV	0.01.00-001 001	13.329,90
096			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-001 001	3.369,60
097			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	NV	0.01.00-001 001	31.200,00
098			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	42.800,00
099			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	74.800,00
100			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	1.123,20
101			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
102			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.01.00-001 001	6.240,00
103			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	5.616,00
104			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	898,56
04 122 0003 2170 0000		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
105			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NV	0.01.00-001 001	197.600,00
106			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-110 000	22.464,00
04 122 0003 2187 0000		CONTRIB. A ENT. DE APOIO AO MUNICIPALISMO					
107			3.3.90.41.00	Contribuições	NV	0.01.00-001 001	20.800,00
04 122 0003 2188 0000		PARCERIA ADMINIST. COM O GOVERNO ESTADUAL					
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA					
108			3.3.90.41.00	Contribuições	NV	0.01.00-001 001	6.240,00
04 843		Serviço da Dívida Interna					
04 843 0003		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
04 843 0003 1002 0000		ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA					
109			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	NV	0.01.00-001 001	84.131,88
110			3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	NV	0.01.00-001 001	33.468,12
111			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NV	0.01.00-001 001	337.200,00
02 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
02 03 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
04		Administração					
04 122		Administração Geral					
04 122 0004		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
04 122 0004 1007 0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
112			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	5.200,00
04 123		Administração Financeira					
04 123 0004		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
04 123 0004 2003 0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS					
113			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-001 001	8.985,60
114			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	104.000,00
115			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-001 001	5.616,00
116			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	561,60
117			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	0.01.00-110 000	3.369,60
118			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	673,92
119			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	2.808,00
120			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	114.400,00
121			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-001 001	4.492,80

122			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	NV	0.01.00-001 001	41.600,00
123			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	52.000,00
124			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	43.600,00
125			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	1.684,80
126			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.01.00-110 000	2.246,40
127			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	2.808,00
128			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	673,92
02 04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
02 04 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
20		Agricultura					
20 544		Recursos Hídricos					
20 544 0016		AGUA PARA TODOS					
20 544 0016 1027 0000		CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS					
129			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	4.492,80
130			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	8.985,60
131			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	2.080,00
132			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-001 001	5.200,00
20 544 0016 1052 0000		CONST. AMPL. SIST. DE ABAST. E TRAT. DE AGUA					
133			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
134			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	3.369,60
135			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	4.492,80
136			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-110 000	3.120,00
20 544 0018		AGRICULTURA FORTALECIDA					
20 544 0018 1007 0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
137			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	2.080,00
20 605		Abastecimento					
20 605 0018		AGRICULTURA FORTALECIDA					
20 605 0018 2022 0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
138			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-001 001	11.232,00
139			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	56.160,00
140			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-001 001	3.369,60
141			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	1.684,80
142			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	0.01.00-110 000	1.123,20
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA					
143			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	898,56
144			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	NV	0.01.00-001 001	1.123,20
145			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	1.040,00
146			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	124.800,00
147			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NV	0.01.00-001 001	3.120,00
148			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-001 001	1.123,20
149			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	18.582,65
150			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	41.600,00
151			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	4.160,00
152			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.01.00-110 000	3.369,60
153			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	5.616,00
154			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
20 605 0018 2059 0000		APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					
155			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	22.464,00
156			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NV	0.01.00-110 000	5.200,00
157			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	6.739,20
158			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	6.739,20
159			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	20.800,00
160			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-110 000	1.123,20
20 606		Extensão Rural					
20 606 0016		AGUA PARA TODOS					
20 606 0016 1029 0000		CONST. AMPL. E RECUP. DE AÇUDES E BARRAGENS					
161			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	5.616,00
162			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	3.120,00
163			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	3.120,00
164			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-110 000	5.200,00
20 606 0018		AGRICULTURA FORTALECIDA					
20 606 0018 1019 0000		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
165			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-110 000	2.080,00
20 606 0018 1020 0000		AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
166			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	NV	0.01.00-110 000	10.513,25
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02 06 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12		Educação					
12 122		Administração Geral					
12 122 0011		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
12 122 0011 1007 0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
167			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	28.080,00
12 122 0011 2016 0000		MANUT. E APOIO AO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO					
168			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-110 000	1.123,20
169			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	10.400,00
170			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	3.369,60
171			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	2.808,00
172			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-110 000	1.123,20
173			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-110 000	3.369,60
12 122 0011 2185 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
174			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-001 001	5.616,00
175			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	78.059,20
176			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
177			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	1.123,20
178			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	0.01.00-110 000	3.369,60
179			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	1.123,20
180			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	NV	0.01.00-001 001	1.123,20

181			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	2.808,00
182			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	31.200,00
183			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESRTIVAS	NV	0.01.00-200 000	2.246,40
184			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-001 001	5.200,00
185			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	NV	0.01.00-001 001	6.739,20
186			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	5.616,00
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA					
187			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	20.800,00
188			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	1.123,20
189			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.01.00-001 001	1.347,84
190			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	2.808,00
191			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	561,60
12 361		Ensino Fundamental					
12 361 0010		FAZENDO ESCOLA					
12 361 0010 1005 0000		CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES					
192			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.01.00-110 000	5.616,00
193			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	11.232,00
194			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	15.903,40
195			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-110 000	5.200,00
196			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-110 000	3.369,60
12 361 0010 1006 0000		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO					
197			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.01.00-220 000	8.985,60
198			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	EF	0.01.00-220 000	11.232,00
199			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF	0.01.00-220 000	16.848,00
200			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	EF	0.01.00-220 000	5.200,00
201			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EF	0.01.00-220 000	11.232,00
12 361 0010 2189 0000		CONST. AMPL. REF. DE UNID. ENSINO FUNDEB 40%					
202			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FO	0.01.00-001 001	11.232,00
203			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FO	0.01.00-001 001	11.232,00
204			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FO	0.01.00-001 001	31.200,00
205			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FO	0.01.00-001 001	20.800,00
12 361 0011		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
12 361 0011 0001 0000		AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
206			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	EF	0.01.00-220 000	17.472,00
12 361 0011 1007 0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
207			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF	0.01.00-220 000	20.800,00
12 361 0011 2004 0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
208			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	EF	0.01.00-220 000	35.616,00
209			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EF	0.01.00-220 000	94.928,00
210			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF	0.01.00-220 000	12.246,40
211			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	EF	0.01.00-220 000	1.123,20
212			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	EF	0.01.00-220 000	13.478,40
213			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EF	0.01.00-220 000	2.246,40
214			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	EF	0.01.00-220 000	1.347,84
215			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	EF	0.01.00-220 000	1.684,80
216			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.01.00-220 000	260.000,00
217			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESRTIVAS	EF	0.01.00-220 000	2.246,40
218			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	EF	0.01.00-220 000	3.369,60
219			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	EF	0.01.00-220 000	1.460,16
220			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	EF	0.01.00-220 000	202.000,00
221			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF	0.01.00-220 000	178.472,30
222			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EF	0.01.00-220 000	35.500,00
223			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	EF	0.01.00-220 000	2.808,00
224			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF	0.01.00-220 000	39.312,00
225			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EF	0.01.00-220 000	2.246,40
12 361 0011 2005 0000		MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE					
226			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.01.00-220 000	169.600,00
227			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EF	0.01.00-220 000	5.616,00
12 361 0011 2009 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					
228			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	QE	0.01.00-220 000	2.246,40
229			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	QE	0.01.00-220 000	20.800,00
230			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	QE	0.01.00-220 000	52.000,00
231			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESRTIVAS	QE	0.01.00-220 000	1.684,80
232			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	QE	0.01.00-220 000	2.246,40
233			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	QE	0.01.00-220 000	31.200,00
234			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	QE	0.01.00-220 000	52.000,00
235			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	QE	0.01.00-220 000	2.246,40
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA					
236			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	QE	0.01.00-220 000	5.616,00
12 361 0011 2024 0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE					
237			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.01.00-220 000	31.200,00
238			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	EF	0.01.00-220 000	33.696,00
239			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF	0.01.00-220 000	93.600,00
240			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-200 001	2.246,40
12 361 0011 2168 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%					
241			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FO	0.01.00-252 000	135.782,40
242			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FO	0.01.00-252 000	566.051,45
243			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FO	0.01.00-252 000	89.589,00
244			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FO	0.01.00-252 000	2.246,40
245			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	FO	0.01.00-252 000	2.808,00
246			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FO	0.01.00-252 000	208.000,00
247			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	FO	0.01.00-252 000	5.200,00
248			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FO	0.01.00-252 000	162.000,00
249			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FO	0.01.00-252 000	110.000,00
250			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FO	0.01.00-252 000	16.848,00

12 361 0011 2169 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE					
251			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.01.00-220 000	15.600,00
252			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	EF	0.01.00-220 000	31.200,00
253			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF	0.01.00-220 000	5.054,40
254			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EF	0.01.00-220 000	1.123,20
255			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF	0.01.00-220 000	2.246,40
12 361 0011 2171 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%					
256			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FM	0.01.00-251 000	112.320,00
257			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FM	0.01.00-251 000	1.684.800,00
258			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FM	0.01.00-251 000	335.160,64
259			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FM	0.01.00-251 000	13.745,40
12 361 0011 2190 0000		AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR					
260			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF	0.01.00-001 001	83.200,00
12 362		Ensino Médio					
12 362 0011		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
12 362 0011 2054 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO					
261			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	NV	0.01.00-230 000	5.200,00
262			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-230 000	5.200,00
263			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NV	0.01.00-230 000	1.123,20
264			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-230 000	2.021,76
265			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-230 000	2.246,40
266			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-230 000	2.246,40
267			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-230 000	3.120,00
12 364		Ensino Superior					
12 364 0011		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
12 364 0011 2055 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO SUPERIOR					
268			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	NV	0.01.00-200 000	5.200,00
269			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-200 000	1.684,80
270			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-200 000	1.347,84
271			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-200 000	15.600,00
272			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-200 000	1.123,20
273			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-200 000	898,56
12 365		Educação Infantil					
12 365 0010		FAZENDO ESCOLA					
12 365 0010 1008 0000		CONST. AMPL. E REF. DE UNID. DE ENSINO INFANTIL					
274			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EI	0.01.00-210 000	8.985,60
275			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	EI	0.01.00-210 000	16.848,00
276			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EI	0.01.00-210 000	22.464,00
277			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	EI	0.01.00-210 000	20.800,00
278			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EI	0.01.00-210 000	2.246,40
12 365 0010 2010 0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
279			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	EI	0.01.00-210 000	2.246,40
12 365 0011		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA					
12 365 0011 2010 0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
280			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	EI	0.01.00-210 000	5.616,00
281			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EI	0.01.00-210 000	16.848,00
282			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EI	0.01.00-210 000	3.369,60
283			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EI	0.01.00-210 000	2.246,40
284			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	EI	0.01.00-210 000	1.123,20
285			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EI	0.01.00-210 000	28.080,00
286			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPRTIVAS	EI	0.01.00-210 000	2.246,40
287			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	EI	0.01.00-210 000	1.235,52
288			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	EI	0.01.00-210 000	1.684,80
289			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	EI	0.01.00-210 000	16.848,00
290			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EI	0.01.00-210 000	15.600,00
291			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EI	0.01.00-210 000	2.246,40
292			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EI	0.01.00-210 000	5.054,40
293			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EI	0.01.00-210 000	2.246,40
12 365 0011 2011 0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%					
294			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FM	0.01.00-251 000	7.862,40
295			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FM	0.01.00-251 000	22.464,00
296			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FM	0.01.00-251 000	6.739,20
297			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FM	0.01.00-251 000	2.246,40
12 366		Educação de Jovens e Adultos					
12 366 0011		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
12 366 0011 2012 0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					
298			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	EF	0.01.00-220 000	4.492,80
299			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EF	0.01.00-220 000	41.232,00
300			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF	0.01.00-220 000	10.684,80
301			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	EF	0.01.00-220 000	1.123,20
302			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EF	0.01.00-220 000	898,56
303			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	EF	0.01.00-220 000	1.123,20
304			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.01.00-220 000	5.616,00
305			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	EF	0.01.00-220 000	2.246,40
306			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	EF	0.01.00-220 000	15.600,00
307			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF	0.01.00-220 000	2.246,40
308			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EF	0.01.00-220 000	1.123,20
309			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF	0.01.00-220 000	5.616,00
310			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EF	0.01.00-220 000	2.246,40
02 07		SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS					
02 07 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS					
15		Urbanismo					
15 451		Infra-Estrutura Urbana					
15 451 0014		MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BASICA					
15 451 0014 1009 0000		CONST. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS					
311			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	5.616,00

312			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	11.232,00
313			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	5.200,00
314			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-110 000	5.200,00
15 451 0014 1010 0000		CONST. AMPL. E RECUP DE OBRAS DE URBANISMO					
315			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	11.232,00
316			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	11.232,00
317			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	11.232,00
318			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-110 000	15.600,00
15 451 0014 1012 0000		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
319			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	5.616,00
320			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	8.985,60
321			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	14.601,60
322			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-001 001	5.200,00
15 451 0014 1013 0000		CONST. AMPL. E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS					
323			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	4.492,80
324			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	7.862,40
325			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	11.232,00
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	Func/Prog	CLoc	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA					
326			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-110 000	5.200,00
15 451 0014 1014 0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS					
327			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	3.369,60
328			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	5.616,00
329			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	8.985,60
330			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-110 000	10.400,00
15 451 0014 1016 0000		AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS					
331			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	NV	0.01.00-001 001	11.232,00
15 451 0014 1021 0000		CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES					
332			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	5.616,00
333			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	11.232,00
334			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	11.232,00
335			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-110 000	5.200,00
15 451 0014 1026 0000		JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E CANTEIROS					
336			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	2.246,40
337			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	3.369,60
338			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	2.808,00
339			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-110 000	8.985,60
15 451 0014 1054 0000		CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MATADOURO					
340			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	1.684,80
341			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
342			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	2.808,00
343			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-001 001	5.200,00
15 451 0014 1055 0000		CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PUBLICO					
344			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	1.684,80
345			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
346			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	2.808,00
347			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-001 001	15.600,00
15 451 0014 2019 0000		MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS					
348			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-001 001	58.656,00
349			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	280.800,00
350			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-001 001	3.931,20
351			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	1.123,20
352			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	0.01.00-110 000	1.684,80
353			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
354			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	2.471,04
355			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	104.000,00
356			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-001 001	2.471,04
357			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	83.200,00
358			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	72.800,00
359			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
360			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
361			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	4.492,80
362			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	1.123,20
17		Saneamento					
17 512		Saneamento Básico Urbano					
17 512 0014		MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BASICA					
17 512 0014 1046 0000		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SIST SANEAMENTO BASICO					
363			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
364			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
365			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
366			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-001 001	2.080,00
17 512 0014 1047 0000		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA					
367			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-001 001	5.200,00
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
02 10 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
26		Transporte					
26 782		Transporte Rodoviário					
26 782 0015		SERVICOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE					
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA					
26 782 0015 1007 0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
368			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	5.200,00
26 782 0015 1017 0000		CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIÁRIO					
369			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-001 001	8.985,60
26 782 0015 1018 0000		CONSTRUÇÃO DE UM MATA BURRO					
370			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-001 001	5.616,00
26 782 0015 1053 0000		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					

371			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	3.369,60
372			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	2.080,00
373			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	5.200,00
26 782 0015 2021 0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
374			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
375			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	44.928,00
376			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
377			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
378			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	0.01.00-110 000	1.684,80
379			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
380			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	1.477,90
381			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	50.544,00
382			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
383			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	22.464,00
384			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	31.200,00
385			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
386			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
387			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
388			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
02 13		SECRETA RIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
02 13 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
13		Cultura					
13 392		Difusão Cultural					
13 392 0012		FORMAÇÃO CULTURAL E TURISTICA					
13 392 0012 2014 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS					
389			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-001 001	5.616,00
390			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	44.928,00
391			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
392			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	898,56
393			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	0.01.00-110 000	1.684,80
394			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-110 000	1.123,20
395			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	1.123,20
396			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	52.000,00
397			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESRTIVAS	NV	0.01.00-110 000	5.616,00
398			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NV	0.01.00-110 000	20.800,00
399			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-110 000	20.800,00
400			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	41.600,00
401			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	41.600,00
402			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-110 000	5.200,00
403			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.01.00-110 000	2.246,40
404			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-110 000	5.054,40
405			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-110 000	1.123,20
13 392 0012 2015 0000		PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS POPULARES					
406			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	72.800,00
407			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESRTIVAS	NV	0.01.00-110 000	31.200,00
408			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NV	0.01.00-110 000	31.200,00
409			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	16.848,00
410			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	16.848,00
02 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
02 14 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
27		Desporto e Lazer					
27 812		Desporto Comunitário					
27 812 0013		APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO					
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA					
27 812 0013 0009 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
411			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-001 001	3.369,60
412			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	16.848,00
413			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-001 001	1.684,80
414			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	1.123,20
415			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	1.684,80
416			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	33.696,00
417			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESRTIVAS	NV	0.01.00-001 001	6.739,20
418			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NV	0.01.00-001 001	15.600,00
419			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	16.848,00
420			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	33.696,00
421			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	10.400,00
422			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	3.120,00
423			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.01.00-110 000	2.246,40
424			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	3.931,20
425			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	561,60
27 812 0013 1011 0000		CONST. AMPL. E REFORMA DE ESTADIO DE FUTEBOL					
426			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000	2.808,00
427			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-110 000	3.369,60
428			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-110 000	3.931,20
429			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-110 000	20.800,00
27 812 0013 1022 0000		CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS					
430			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	2.808,00
431			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	3.369,60
432			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	3.931,20
433			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-001 001	20.800,00
27 812 0013 2017 0000		PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS					
434			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	31.200,00
435			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESRTIVAS	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
436			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NV	0.01.00-001 001	2.808,00
437			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	15.600,00
438			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	2.808,00
439			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	1.684,80

02 17		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02 17 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18		Gestão Ambiental					
18 541		Preservação e Conservação Ambiental					
18 541 0019		MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL					
18 541 0019 2166 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE					
725			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-001 001	3.369,60
726			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	20.217,60
727			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-001 001	1.347,84
728			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	561,60
729			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	898,56
730			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-001 001	2.080,00
731			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	22.464,00
732			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-001 001	1.123,20
733			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	15.600,00
734			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	31.200,00
735			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	5.200,00
736			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
737			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-001 001	561,60
90		Reserva de Contingência					
90 00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
90 00 00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99		Reserva de Contingência					
99 999		Reserva de Contingência					
99 999 9999		RESERVA DE COTINGENCIA					
99 999 9999 2027 0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
738			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NV	0.01.00-001 001	208.000,00
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
3		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
02		PODER EXECUTIVO					
02 15		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
02 15 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
10		Saúde					
10 122		Administração Geral					
10 122 0020		SAUDE PARA TODOS					
10 122 0020 2172 0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
440			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-310 000	2.246,40
441			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.01.00-310 000	2.808,00
442			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	SD	0.01.00-310 000	1.347,84
443			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.00-310 000	1.684,80
444			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.01.00-310 000	2.021,76
445			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.01.00-310 000	2.246,40
10 122 0020 2173 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS					
446			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SD	0.01.00-310 000	342.576,00
447			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-310 000	640.224,00
448			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.01.00-310 000	180.000,00
449			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-310 000	53.594,24
450			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	SD	0.01.00-310 000	4.492,80
451			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-310 000	2.246,40
452			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-310 000	4.268,16
453			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.01.00-310 000	295.000,00
454			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	SD	0.01.00-310 000	83.200,00
455			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	SD	0.01.00-310 000	34.430,40
456			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	SD	0.01.00-310 000	26.956,80
457			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.00-310 000	188.153,60
458			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.01.00-310 000	240.000,00
459			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	SD	0.01.00-310 000	3.481,92
460			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-310 000	4.492,80
461			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SD	0.01.00-001 001	2.246,40
462			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.01.00-310 000	26.000,00
463			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-310 000	3.369,60
10 122 0020 2192 0000		MANUT. DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS					
464			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-300 000	15.600,00
465			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-300 000	15.600,00
466			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	0.01.00-300 001	31.200,00
467			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-300 000	5.200,00
10 301		Atenção Básica					
10 301 0020		SAUDE PARA TODOS					
10 301 0020 0001 0000		AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
468			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	SD	0.01.00-310 000	17.150,75
10 301 0020 1003 0000		AQUISICAO DE VEICULOS					
469			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.01.00-310 000	20.800,00
10 301 0020 1050 0000		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE					
470			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.01.00-310 000	5.616,00
471			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.00-310 000	4.492,80
472			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.01.00-310 000	5.616,00
473			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	SD	0.01.00-300 000	31.200,00
474			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	SD	0.01.00-310 000	31.200,00
10 301 0020 1056 0000		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS					
475			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.01.00-300 000	5.616,00
476			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.00-300 000	4.492,80
477			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.01.00-300 000	5.616,00
478			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	SD	0.01.00-300 000	15.600,00
10 301 0020 2030 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- PACS					
479			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SD	0.01.00-300 000	28.080,00
480			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	80.000,00
481			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.01.00-300 000	11.232,00
482			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	2.246,40

Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
3		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
483			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
484			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	2.808,00
485			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.01.00-300 000	52.000,00
486			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
487			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.00-300 000	23.587,20
488			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.01.00-300 000	26.621,64
489			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
490			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
491			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.01.00-300 000	5.616,00
492			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
10 301 0020 2032 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL- PSB					
493			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SD	0.01.00-300 000	15.600,00
494			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	89.856,00
495			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.01.00-300 000	3.369,60
496			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	898,56
497			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
498			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	1.347,84
499			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.01.00-300 000	26.956,80
500			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	SD	0.01.00-310 000	2.246,40
501			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.00-300 000	15.600,00
502			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.01.00-300 000	6.739,20
503			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-310 000	2.246,40
504			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
505			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.01.00-300 000	8.985,60
506			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
10 301 0020 2049 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF					
507			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SD	0.01.00-300 000	325.509,43
508			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	44.928,00
509			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.01.00-300 000	11.232,00
510			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	1.347,84
511			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
512			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	1.684,80
513			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.01.00-300 000	72.464,00
514			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
515			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.00-300 000	11.232,00
516			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.01.00-300 000	13.478,40
517			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
518			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
519			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.01.00-300 000	5.200,00
520			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
10 301 0020 2051 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF					
521			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SD	0.01.00-300 000	31.200,00
522			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	11.232,00
523			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
524			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
525			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	1.347,84
526			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.01.00-300 000	5.616,00
527			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	SD	0.01.00-300 000	1.684,80
528			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.00-300 000	3.369,60
529			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.01.00-300 000	4.492,80
530			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
531			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SD	0.01.00-001 001	1.123,20
532			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.01.00-300 000	4.492,80
533			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
10 301 0020 2174 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE					
534			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SD	0.01.00-300 000	8.320,00
535			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	8.985,60
536			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.01.00-300 000	1.684,80
537			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
538			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	1.347,84
539			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.01.00-300 000	4.492,80
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
3		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
540			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
541			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.00-300 000	5.616,00
542			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.01.00-300 000	5.616,00
543			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.01.00-300 000	1.123,20
544			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.01.00-300 000	5.616,00
10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
10 302 0020		SAUDE PARA TODOS					
10 302 0020 1051 0000		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA					
545			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.01.00-300 000	15.600,00
10 302 0020 2033 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPITALAR - MAC					
546			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SD	0.01.00-300 000	12.355,20
547			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-310 000	16.848,00
548			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.01.00-300 000	3.369,60
549			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
550			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
551			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.01.00-300 000	84.928,00
552			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
553			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	SD	0.01.00-300 000	3.369,60
554			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.00-300 000	105.587,45
555			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.01.00-300 000	24.710,40
556			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
557			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20

558			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.01.00-300 000	5.616,00
559			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
10 302 0020 2052 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REDE CEGONHA					
560			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SD	0.01.00-300 000	5.616,00
561			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	11.232,00
562			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
563			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	561,60
564			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.01.00-300 000	31.200,00
565			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	SD	0.01.00-300 000	561,60
566			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.00-300 000	1.684,80
567			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.01.00-300 000	1.684,80
568			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	1.347,84
569			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
10 303		Suporte Profilático e Terapêutico					
10 303 0021		ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
10 303 0021 2035 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA.					
570			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.01.00-300 000	124.800,00
571			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	SD	0.01.00-300 000	36.400,00
572			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
10 304		Vigilância Sanitária					
10 304 0022		ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE					
10 304 0022 2036 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE - VIG. SANITARIA					
573			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SD	0.01.00-300 000	5.616,00
574			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	11.232,00
575			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
576			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
577			3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CI	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
578			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	898,56
579			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.01.00-300 000	3.369,60
580			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.00-300 000	3.931,20
581			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.01.00-300 000	3.369,60
582			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
583			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
584			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.01.00-300 000	5.616,00
585			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
3		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 305		Vigilância Epidemiológica					
10 305 0022		ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE					
10 305 0022 2037 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIV DA VIG EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE					
586			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SD	0.01.00-300 000	7.862,40
587			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	22.464,00
588			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
589			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
590			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	898,56
591			3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CI	SD	0.01.00-300 000	2.808,00
592			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.01.00-300 000	1.347,84
593			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.01.00-300 000	8.985,60
594			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.01.00-300 000	6.739,20
595			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.01.00-300 000	7.862,40
596			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	2.246,40
597			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
598			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.01.00-300 000	8.985,60
599			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.01.00-300 000	1.123,20
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
4		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02		PODER EXECUTIVO					
02 16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02 16 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08		Assistência Social					
08 244		Assistência Comunitária					
08 244 0009		FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS					
08 244 0009 1007 0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
600			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-510 000	28.080,00
08 244 0009 1037 0000		AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
601			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	NV	0.01.00-510 000	11.232,00
08 244 0009 1038 0000		CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS					
602			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-510 000	8.985,60
603			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-510 000	13.478,40
604			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-510 000	11.232,00
605			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-510 000	15.600,00
606			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-510 000	15.600,00
08 244 0009 2041 0000		MANUT. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.					
607			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-510 000	11.232,00
608			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	13.478,40
609			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-510 000	2.246,40
610			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	1.347,84
611			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-510 000	5.616,00
612			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-510 000	2.246,40
613			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-510 000	4.492,80
614			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-510 000	3.931,20
615			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-510 000	6.739,20
08 244 0009 2045 0000		MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF					
616			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-510 000	20.800,00
617			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-510 000	1.560,00
618			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	20.800,00
619			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-510 000	15.600,00

620			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	2.080,00
621			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-510 000	2.080,00
622			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-510 000	2.080,00
623			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	1.347,84
624			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-510 000	52.000,00
625			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	EI	0.01.00-510 000	15.600,00
626			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-510 000	2.246,40
627			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-510 000	26.000,00
628			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-510 000	26.000,00
629			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-510 000	1.123,20
630			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-510 000	6.739,20
08 244 0009 2175 0000		MANUT. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
631			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	2.080,00
632			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	1.560,00
633			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-510 000	20.800,00
634			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-510 000	2.471,04
635			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-510 000	6.240,00
636			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-510 000	3.931,20
08 244 0009 2176 0000		MANUTENÇÃO DA ATIV DO SERV DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS - SCFV					
637			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-510 000	4.492,80
638			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	11.232,00
639			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-510 000	1.684,80
640			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	2.080,00
641			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-510 000	2.080,00
642			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-510 000	1.560,00
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
4		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
643			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-510 000	41.600,00
644			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NV	0.01.00-510 000	31.200,00
645			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-510 000	898,56
646			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-510 000	4.492,80
647			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-510 000	3.369,60
648			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-510 000	5.200,00
649			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-510 000	4.492,80
08 244 0009 2177 0000		MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS					
650			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	4.492,80
651			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-510 000	898,56
652			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-510 000	2.080,00
653			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	1.347,84
654			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-510 000	20.800,00
655			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-510 000	1.123,20
656			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-510 000	20.800,00
657			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-510 000	20.800,00
658			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-510 000	3.640,00
659			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.01.00-510 000	8.320,00
660			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-510 000	2.808,00
08 244 0009 2179 0000		INDICE DE GESTÃO DESC. DO SUAS - IGD SUAS					
661			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	2.246,40
662			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-510 000	15.600,00
663			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-510 000	3.931,20
664			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-510 000	15.600,00
665			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-510 000	10.400,00
666			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-510 000	1.040,00
667			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-510 000	20.800,00
668			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-510 000	20.800,00
08 244 0009 2180 0000		MANUT. E ESTRUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
669			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	20.800,00
670			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-510 000	15.600,00
671			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-510 000	2.080,00
672			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	2.246,40
673			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-510 000	1.684,80
674			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-510 000	2.021,76
675			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-510 000	2.808,00
676			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-510 000	2.246,40
677			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-510 000	1.123,20
678			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-510 000	5.200,00
08 244 0009 2181 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.					
679			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-510 000	52.000,00
680			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	101.088,00
681			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.01.00-510 000	5.616,00
682			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	1.684,80
683			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	0.01.00-510 000	5.616,00
684			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-510 000	2.246,40
685			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	NV	0.01.00-510 000	2.246,40
686			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	2.246,40
687			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-510 000	83.200,00
688			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESRTIVAS	NV	0.01.00-510 000	15.600,00
689			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NV	0.01.00-510 000	83.200,00
690			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-510 000	5.200,00
691			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	NV	0.01.00-510 000	8.985,60
692			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-510 000	31.200,00
693			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-510 000	52.000,00
694			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-510 000	10.400,00
695			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-510 000	1.684,80
696			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.01.00-510 000	5.200,00
697			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-510 000	11.232,00
698			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-510 000	1.123,20
Entidade		Discriminação da Entidade					

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
4		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08 244 0009 2182 0000		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL					
699			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-510 000	10.400,00
700			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-510 000	20.800,00
701			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-510 000	26.000,00
702			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.01.00-510 000	4.492,80
08 244 0009 2183 0000		MANUT. DAS ATV. DO PROG.DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS					
703			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.01.00-510 000	62.400,00
704			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-510 000	2.080,00
705			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-510 000	26.000,00
706			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NV	0.01.00-510 000	31.200,00
707			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.01.00-510 000	3.369,60
708			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-510 000	20.800,00
709			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-510 000	4.492,80
08 244 0009 2184 0000		MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS					
710			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-510 000	20.800,00
711			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NV	0.01.00-510 000	31.200,00
712			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-510 000	31.200,00
713			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-510 000	62.400,00
08 244 0009 2191 0000		MANUT. DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					
714			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-510 000	1.040,00
715			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-510 000	1.040,00
716			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-510 000	1.040,00
16		Habitação					
16 481		Habitação Rural					
16 481 0009		FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS					
16 481 0009 1043 0000		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - RURAL					
717			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
718			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	4.492,80
719			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	6.739,20
720			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-001 001	5.200,00
16 482		Habitação Urbana					
16 482 0009		FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS					
16 482 0009 1045 0000		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL-URBANA					
721			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-001 001	2.246,40
722			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.01.00-001 001	4.492,80
723			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.01.00-001 001	6.739,20
724			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.01.00-001 001	5.200,00
Total							16.973.600,00

Código de Aplicação		
001	Ordinario	4.901.813,77
001	Recursos Proprios do Municipio	4.901.813,77
110	GERAL	1.131.701,85
000	GERAL	1.131.701,85
200	EDUCAÇÃO	30.347,20
000	EDUCAÇÃO	28.100,80
001	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS	2.246,40
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	178.035,52
000	EDUCAÇÃO INFANTIL	178.035,52
220	ENSINO FUNDAMENTAL	1.635.080,46
220	ENSINO FUNDAMENTAL	1.635.080,46
000	ENSINO FUNDAMENTAL	1.635.080,46
230	ENSINO MÉDIO	21.157,76
000	ENSINO MÉDIO	21.157,76
251	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	2.185.338,04
000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	2.185.338,04
252	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	1.298.525,25
000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	1.298.525,25
300	SAÚDE	1.761.618,04
001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	31.200,00
000	SAÚDE	1.730.418,04
310	SAÚDE-GERAL	2.251.058,27
000	SAÚDE-GERAL	2.251.058,27
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.578.923,84
000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.578.923,84
TOTAL		16.973.600,00

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:0B3EF12B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 299/2017 - LOA - ANEXO I

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 - CNPJ:08142887/0001-64					
Orçamento Programa - Exercício de 2017			Anexo 01		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					Page 1
Lei: 244, Data: 31/12/2012					
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	396.843,76		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.344.136,64	
RECEITA PATRIMONIAL	45.273,38				
RECEITA DE SERVICOS	140.437,38		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.600,00	

TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.009.484,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.428.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.944,28				
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.641.293,53		SUB TOTAL		14.889.736,64
SUB TOTAL		13.991.689,27			
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		898.047,37	TOTAL		14.889.736,64
TOTAL		14.889.736,64	DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		898.047,37
			DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			INVESTIMENTOS	1.471.063,36	
ALIENACAO DE BENS	32.193,20		INVERSÕES FINANCEIRAS	67.600,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.308.424,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	337.200,00	
SUB TOTAL		1.340.617,20	SUB TOTAL		1.875.863,36
			RESERVA DE CONTINGENCIA		208.000,00
TOTAL		1.340.617,20	TOTAL		2.083.863,36
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	15.632.982,80				
RECEITAS DE CAPITAL	1.340.617,20				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS			DESPESAS CORRENTES	14.889.736,64	
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORCAMENTARIAS			DESPESAS DE CAPITAL	1.875.863,36	
TOTAL DE RECEITAS		16.973.600,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.000,00	
			TOTAL DE DESPESA		16.973.600,00
DEFICIT (REPASSE A RECEBER)	1.641.293,53				
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.641.293,53				
TOTAL		16.973.600,00	TOTAL		16.973.600,00

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:F0EBD8ED

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 299/2017 - LOA - ANEXO II

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 - CNPJ:08142887/0001-64				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2017					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 244, Data: 31/12/2012	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			15.632.982,80
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0.000.000		396.843,76	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		306.442,09	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0.000.000	160.484,55		
1112.02.00.00	IPTU	0.000.000	39.312,00		
1112.02.00.00	IPTU	0.01.00	39.312,00		
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	89.856,00		
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0.01.00	89.856,00		
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	0.000.000	31.316,55		
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	0.01.00	31.316,55		
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	0.000.000	145.957,54		
1113.05.00.00	ISS	0.000.000	145.957,54		
1113.05.00.00	ISS	0.01.00	145.957,54		
1120.00.00.00	TAXAS	0.000.000		86.695,11	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0.000.000	37.402,56		
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	0.01.00	2.471,04		
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	0.01.00	5.391,36		
1121.30.00.00	TAXA DE AUTORIZAçãO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0.01.00	6.963,84		
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAçãO DE ÁREA DE DOMíNIO PúBLICO	0.01.00	2.358,72		
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DE PODER DE POLíCIA	0.000.000	20.217,60		
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DE PODER DE POLíCIA	0.01.00	20.217,60		
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0.000.000	49.292,55		
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	0.000.000	7.750,80		
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	0.01.00	7.750,80		
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	0.000.000	41.541,75		
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	0.01.00	41.541,75		
1130.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0.000.000		3.706,56	
1130.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	0.01.00	3.706,56		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		45.273,38	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0.000.000		1.572,48	
1319.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS	0.000.000	1.572,48		
1319.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS	0.01.00	1.572,48		
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0.000.000		38.684,13	
1325.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0.000.000	38.684,13		
1325.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0.000.000	37.336,29		
1325.01.01.00	RECEITA REMUN.DEPóS.BANC.RECUR.VINCULADOS-ROYALTIES	0.01.00	5.616,00		
1325.01.02.00	RECEITA REMUNERAçãO DEPóS. BANCáR.RECUR.VINCUL.FUNDEB	0.05.00	9.256,29		
1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS	0.01.00	4.492,80		
1325.01.05.00	RECEITA REMUNER.DEPóS.BANC.RECUR.VINC.-MDE	0.01.00	4.492,80		
1325.01.10.00	RECEITA REMUN.DEPóS.BANC.RECUR.VINCUL.-FNAS	0.01.00	3.369,60		
1325.01.99.00	RECEITA REMUN.OUTROS DEPóS.BANC.RECURSOS VINCULADOS	0.01.00	10.108,80		
1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	0.000.000	1.347,84		
1325.02.99.00	REMUN. DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	0.01.00	1.347,84		
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		5.016,77	
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	5.016,77		
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.01.00	5.016,77		
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0.000.000		140.437,38	
1600.05.00.00	SERVICOS DE SAUDE	0.000.000	38.140,39		
1600.05.99.00	OUTROS SERVIçOS DE SAúDE	0.01.00	38.140,39		
1600.13.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0.000.000	53.577,76		
1600.13.01.00	SERVIçOS DE INSCRIçãO EM CONCURSOS PúBLICOS	0.01.00	7.862,40		

1600.13.02.00	SERVIçOS DE VENDA DE EDITAIS	0.01.00	7.189,60		
1600.13.99.00	OUTROS SERVIçOS ADMINISTRATIVOS	0.01.00	38.525,76		
1600.99.00.00	OUTROS SERVIçOS	0.000.000	48.719,23		
1600.99.00.00	OUTROS SERVIçOS	0.01.00	48.719,23		
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0.000.000		15.009.484,00	
1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.000.000		14.267.665,00	
1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0.000.000	9.212.297,38		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	0.000.000	6.674.988,58		
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	0.01.00	6.664.588,58		
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	0.01.00	10.400,00		
1721.22.00.00	TRANSFERENCIAS DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE	0.000.000	135.907,20		
1721.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUçãO PETRóLEO	0.01.00	28.080,00		
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO - FEP	0.01.00	107.827,20		
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.000.000	1.485.993,60		
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.01.00	60.652,80		
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.05.00	357.177,60		
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.05.00	1.043.452,80		
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.05.00	24.710,40		
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS FNAS	0.000.000	421.200,00		
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS FNAS	0.01.00	421.200,00		
1721.35.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	0.000.000	387.504,00		
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	0.05.13	162.864,00		
1721.35.02.00	TRANSF.FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE	0.05.07	28.080,00		
1721.35.03.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO-PNAE	0.05.07	78.624,00		
1721.35.04.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0.05.07	50.544,00		
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCAçãO-FNDE	0.05.07	67.392,00		
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96	0.000.000	28.080,00		
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96	0.01.00	28.080,00		
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	0.000.000	78.624,00		
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	0.01.00	78.624,00		
1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	1.607.143,62		
1722.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	1.532.602,24		
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.01.00	1.448.928,00		
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.01.00	52.000,00		
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	0.01.00	2.471,04		
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	0.01.00	3.369,60		
1722.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAçõES NA RECEITA DOS ESTADOS	0.01.00	25.833,60		
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	74.541,38		
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	0.01.00	53.741,38		
1724.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000	3.448.224,00		
1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO	0.05.07	3.448.224,00		
1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.000.000		741.819,00	
1761.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	454.896,00		
1761.01.00.00	TRANSF.CONVêNIOS UNIãO P/ O SUS	0.000.000	101.088,00		
1761.01.00.00	TRANSF.CONVêNIOS UNIãO P/ O SUS	0.01.00	101.088,00		
1761.02.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS EDUCAçãO	0.000.000	67.392,00		
1761.02.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS EDUCAçãO	0.01.07	67.392,00		
1761.03.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL	0.000.000	56.160,00		
1761.03.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL	0.01.00	56.160,00		
1761.04.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	0.000.000	44.928,00		
1761.04.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	0.01.00	44.928,00		
1761.05.00.00	TRANSF.CONV.UNIãO A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BáSICO	0.000.000	61.776,00		
1761.05.00.00	TRANSF.CONV.UNIãO A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BáSICO	0.01.00	61.776,00		
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	0.000.000	123.552,00		
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	0.01.00	123.552,00		
1762.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	286.923,00		
1762.01.00.00	TRANSF.CONV.ESTADO P/ O SUS	0.000.000	75.112,20		
1762.01.00.00	TRANSF.CONV.ESTADO P/ O SUS	0.01.00	75.112,20		
1762.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADO A PROGRAMAS DE EDUCAçãO	0.000.000	100.851,00		
1762.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADO A PROGRAMAS DE EDUCAçãO	0.01.00	100.851,00		
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DO ESTADO	0.000.000	110.959,80		
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DO ESTADO	0.01.00	110.959,80		
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		40.944,28	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000		8.598,00	
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0.000.000	3.134,52		
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	3.134,52		
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.01.00	3.134,52		
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0.000.000	3.134,52		
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	3.134,52		
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.01.00	3.134,52		
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0.000.000	2.328,96		
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	0.01.00	2.328,96		
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.000.000		10.972,01	
1921.00.00.00	INDENIZACOES	0.000.000	3.134,52		
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	0.000.000	3.134,52		
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	0.01.00	3.134,52		
1922.00.00.00	RESTITUICOES	0.000.000	7.837,49		
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	0.000.000	7.837,49		
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	0.01.00	7.837,49		
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0.000.000		6.714,29	
1932.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0.000.000	6.714,29		
1932.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	0.000.000	6.714,29		
1932.99.01.00	RECEITA DíV.ATIVA NãO-TRIBUTáRIA OUTRAS RECEITAS–PRINCIPAL	0.01.00	6.714,29		
1990.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0.000.000		14.659,98	
1990.99.99.00	OUTRAS RECEITAS	0.01.00	14.659,98		

2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			1.340.617,20
2200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0.000.000		32.193,20	
2210.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0.000.000		15.676,19	
2219.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0.000.000	15.676,19		
2219.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0.01.00	15.676,19		
2220.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0.000.000		16.517,01	
2229.00.00.00	ALIENAçãO DE OUTROS BENS IMóVEIS	0.000.000	16.517,01		
2229.00.00.00	ALIENAçãO DE OUTROS BENS IMóVEIS	0.01.00	16.517,01		
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0.000.000		1.308.424,00	
2420.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.000.000		296.240,40	
2421.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0.000.000	249.208,20		
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	0.000.000	202.176,00		
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	0.05.00	202.176,00		
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	0.000.000	47.032,20		
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	0.01.00	47.032,20		
2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	47.032,20		
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	47.032,20		
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	0.01.00	47.032,20		
2470.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.000.000		1.012.183,60	
2471.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	604.571,20		
2471.01.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SUS	0.000.000	90.516,40		
2471.01.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SUS	0.01.00	90.516,40		
2471.02.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE EDUCAçãO	0.000.000	104.423,28		
2471.02.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE EDUCAçãO	0.01.07	104.423,28		
2471.03.00.00	TRANSF.CONV.UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE SANEAM.BáSICO	0.000.000	115.219,24		
2471.03.00.00	TRANSF.CONV.UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE SANEAM.BáSICO	0.01.00	115.219,24		
2471.04.00.00	TRANSF.CONV.UNIãO DESTINADOS A PROGR.MEIO AMBIENTE	0.000.000	90.602,42		
2471.04.00.00	TRANSF.CONV.UNIãO DESTINADOS A PROGR.MEIO AMBIENTE	0.01.00	90.602,42		
2471.05.00.00	TRANSF.CONV.UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS INFRA-ESTRUTURA	0.01.00	47.032,20		
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	0.000.000	156.777,66		
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	0.01.00	156.777,66		
2472.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	407.612,40		
2472.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS P/O SUS	0.000.000	47.032,20		

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2472.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS P/O SUS	0.01.00	47.032,20		
2472.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCAçãO	0.000.000	78.387,00		
2472.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCAçãO	0.01.00	78.387,00		
2472.03.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGRAMA DE SANEAMENTO BáSICO	0.000.000	78.387,00		
2472.03.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGRAMA DE SANEAMENTO BáSICO	0.01.00	78.387,00		
2472.04.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE	0.000.000	78.387,00		
2472.04.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE	0.01.00	78.387,00		
2472.05.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGR.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE	0.000.000	47.032,20		
2472.05.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGR.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE	0.01.00	47.032,20		
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS	0.000.000	78.387,00		
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS	0.01.00	78.387,00		
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000			-1.641.293,53
9500.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-1.641.293,53	
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	0.000.000		-1.641.293,53	
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	0.01.00	-1.641.293,53		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					15.332.306,47
Total Geral das Receitas					15.332.306,47

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:5288D0C1

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 299/2017 - LOA - ANEXO III

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 - CNPJ:08142887/0001-64					Exercício de 2017
Orçamento Programa					Anexo 02
Orcamentario					Lei: 244, Data: 31/12/2012
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				14.889.736,64
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.344.136,64	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.344.136,64		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.386.544,63			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.811.667,45			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	915.537,88			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101.938,36			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	75.816,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.632,32			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			117.600,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		117.600,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	84.131,88			
3.2. 90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	33.468,12			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.428.000,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		9.210,24		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	9.210,24			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.418.789,76		
3.3. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.054,40			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	88.646,54			
3.3. 90.18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	31.200,00			

3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.684.374,40			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	85.425,60			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	412.032,62			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	174.185,60			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	146.099,20			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.596.421,94			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.458,10			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	34.528,00			
3.3. 90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	31.200,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	197.600,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	54.213,12			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	151.668,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.682,24			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.875.863,36
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			1.471.063,36	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.471.063,36		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	124.675,20			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	172.556,80			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218.266,60			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	351.187,20			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	548.329,88			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.047,68			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			67.600,00	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		67.600,00		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	67.600,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			337.200,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		337.200,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	337.200,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				208.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			208.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		208.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.000,00			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL					16.973.600,00

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:80BCFFD5

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 299/2017 - LOA - ANEXO IV

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 - CNPJ:08142887/0001-64Orçamento Programa - Exercício de 2017						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 244, Data: 31/12/2012
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				656.448,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			450.528,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		450.528,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	374.400,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	74.880,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.248,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			205.920,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		205.920,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.080,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	37.440,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	3.120,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	10.400,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	81.744,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	56.160,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	7.488,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.248,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	6.240,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				62.400,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			62.400,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		62.400,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	41.600,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.800,00			
TOTAL						718.848,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				739.854,16
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			271.629,52	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		271.629,52		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	30.326,40			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	202.030,40			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	23.660,24			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.706,56			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	5.616,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	6.289,92			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			468.224,64	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		468.224,64		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	24.752,00			

3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	115.024,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	44.861,44			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	16.848,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	109.012,80			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	140.171,20			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	7.862,40			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	9.692,80			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				33.155,48
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			33.155,48	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		33.155,48		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	26.416,28			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	6.739,20			
TOTAL						773.009,64
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				818.336,94
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			183.384,64	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		183.384,64		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	20.217,60			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	52.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	75.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.123,20			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	33.696,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.347,84			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			117.600,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		117.600,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	84.131,88			
3.2. 90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	33.468,12			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			517.352,30	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		3.369,60		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	3.369,60			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		513.982,70		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.369,60			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	72.800,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVASE	0.01.00	15.600,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	13.329,90			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	3.369,60			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	31.200,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	42.800,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	74.800,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	27.040,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	197.600,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	24.710,40			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	6.240,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				345.794,56
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			8.594,56	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.594,56		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	7.696,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	898,56			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			337.200,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		337.200,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	337.200,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						1.164.131,50
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				386.038,72
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			123.206,72	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		123.206,72		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	8.985,60			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	104.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.616,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	561,60			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	3.369,60			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	673,92			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			262.832,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		262.832,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.808,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	114.400,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	4.492,80			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	41.600,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	52.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	43.600,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.684,80			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.246,40			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				8.681,92
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			8.681,92	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.681,92		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	8.008,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	673,92			
TOTAL						394.720,64
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				336.452,41
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			74.468,16	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		74.468,16		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	11.232,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	56.160,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	3.369,60			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.684,80			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.123,20			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	898,56			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			261.984,25	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.123,20		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		260.861,05		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.040,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	147.264,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	8.320,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	25.321,85			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	48.339,20			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	20.800,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.283,20			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	3.369,60			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				73.578,85
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			63.065,60	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		63.065,60		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	12.355,20			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.475,20			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	9.692,80			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	13.520,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	9.776,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.246,40			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.513,25	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.513,25		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	10.513,25			
TOTAL						410.031,26

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.290.257,67
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.318.941,05	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.318.941,05		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	307.305,60			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.504.382,65			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	460.036,04			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	23.854,20			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	16.848,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	6.514,56			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.971.316,62	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.471,04		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	2.471,04			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.968.845,58		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	12.916,80			
3.3. 90.18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	31.200,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	818.580,80			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVASE	0.01.00	8.424,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	7.974,72			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	17.813,12			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	6.739,20			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	505.123,84			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	498.427,50			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	56.366,56			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	4.155,84			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				478.349,80
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			460.877,80	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		460.877,80		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	34.819,20			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	50.544,00			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	86.415,40			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	52.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	212.950,40			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	24.148,80			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			17.472,00	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.472,00		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	17.472,00			

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						5.768.607,47

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				617.876,48
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			348.441,60	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		348.441,60		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	58.656,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	280.800,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	3.931,20			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.123,20			

3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.684,80			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.246,40			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			269.434,88	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		269.434,88		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.471,04			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	104.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.471,04			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	83.200,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	72.800,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.246,40			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.246,40			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				283.940,80
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			272.708,80	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		272.708,80		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	43.804,80			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	66.268,80			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	73.153,60			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	83.865,60			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	4.492,80			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.123,20			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			11.232,00	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.232,00		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	11.232,00			
TOTAL						901.817,28
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				168.023,50
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			55.598,40	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.598,40		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.246,40			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	44.928,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.246,40			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.246,40			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.684,80			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.246,40			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			112.425,10	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		112.425,10		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.477,90			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	50.544,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.246,40			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	22.464,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	31.200,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.246,40			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.246,40			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				34.944,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			34.944,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		34.944,00		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	3.369,60			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.080,00			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.200,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	14.601,60			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	7.446,40			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.246,40			
TOTAL						202.967,50
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				416.378,56
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			56.496,96	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		56.496,96		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.616,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	44.928,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.246,40			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	898,56			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.684,80			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.123,20			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			359.881,60	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		359.881,60		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	124.800,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVASE	0.01.00	36.816,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	52.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	20.800,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	58.448,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	58.448,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.200,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.246,40			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.177,60
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.177,60	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.177,60		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.054,40			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.123,20			
TOTAL						422.556,16
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				203.403,20
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			23.025,60	

3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		23.025,60		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	3.369,60			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	16.848,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.684,80			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.123,20			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			180.377,60	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		180.377,60		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.684,80			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	64.896,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVASE	0.01.00	8.985,60			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	18.408,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	32.448,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	36.504,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	12.084,80			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	3.120,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.246,40			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				66.310,40
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			66.310,40	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		66.310,40		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.616,00			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	6.739,20			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	7.862,40			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	41.600,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	3.931,20			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	561,60			
TOTAL						269.713,60
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.757.823,16
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.018.251,83	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.018.251,83		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	782.735,03			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	937.001,60			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	219.873,60			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	60.333,44			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	4.492,80			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	13.815,36			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.739.571,33	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.739.571,33		
3.3. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.054,40			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	18.420,48			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	712.620,80			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	119.600,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	49.256,64			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	30.326,40			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	382.785,85			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	352.197,00			
3.3. 90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	31.200,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	8.681,92			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	18.195,84			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	11.232,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				258.222,75
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			241.072,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		241.072,00		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	11.232,00			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	8.985,60			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	11.232,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	78.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	117.020,80			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	14.601,60			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			17.150,75	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.150,75		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	17.150,75			
TOTAL						4.016.045,91
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.394.781,44
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			393.768,96	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		393.768,96		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	152.484,80			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	173.971,20			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	41.645,76			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.844,80			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	5.616,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	14.206,40			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.001.012,48	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.246,40		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	2.246,40			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		998.766,08		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	14.422,72			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	299.540,80			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVASE	0.01.00	15.600,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	192.400,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	23.508,16			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	8.985,60			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	185.473,60			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	216.611,20			

3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.400,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	18.304,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	13.520,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				221.499,20
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			210.267,20	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		210.267,20		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	13.478,40			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	22.464,00			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	24.710,40			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	26.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	122.491,20			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.123,20			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			11.232,00	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.232,00		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	11.232,00			
TOTAL						1.616.280,64
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				104.062,40
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			26.395,20	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		26.395,20		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	3.369,60			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	20.217,60			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.347,84			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	561,60			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	898,56			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			77.667,20	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		77.667,20		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.080,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	22.464,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.600,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	31.200,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.200,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.808,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.808,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.808,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	2.246,40			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	561,60			
TOTAL						106.870,40
PODER	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ORGÃO	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				208.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			208.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		208.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	208.000,00			
TOTAL						208.000,00
TOTAL GERAL						16.973.600,00

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:4D9F8333

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 299/2017 - LOA - ANEXO V

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 - CNPJ:08142887/0001-64					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2017						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 244, Data: 31/12/2012	
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	00	CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				656.448,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			450.528,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		450.528,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	374.400,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	74.880,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.248,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			205.920,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		205.920,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.080,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	37.440,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	3.120,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	10.400,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	81.744,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	56.160,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	7.488,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.248,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	6.240,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				62.400,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			62.400,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		62.400,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	41.600,00			

4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.800,00			
TOTAL						718.848,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE	00	GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				739.854,16
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			271.629,52	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		271.629,52		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	24.710,40			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.616,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	145.870,40			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	56.160,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	21.340,80			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.319,44			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.706,56			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	5.616,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.391,36			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	898,56			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			468.224,64	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		468.224,64		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	11.232,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	13.520,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	49.088,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	65.936,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	38.163,84			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	6.697,60			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	16.848,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	43.243,20			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	65.769,60			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	55.931,20			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	84.240,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	6.739,20			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	9.692,80			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				33.155,48
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			33.155,48	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		33.155,48		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	21.923,48			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	4.492,80			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.616,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.123,20			
TOTAL						773.009,64
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				818.336,94
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			183.384,64	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		183.384,64		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	20.217,60			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	52.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	75.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.123,20			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	33.696,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.347,84			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			117.600,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		117.600,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	84.131,88			
3.2. 90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	33.468,12			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			517.352,30	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO	0.000.000		3.369,60		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	3.369,60			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		513.982,70		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.369,60			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	72.800,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.01.00	15.600,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	13.329,90			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	3.369,60			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	31.200,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	42.800,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	74.800,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	27.040,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	197.600,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.246,40			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	22.464,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	6.240,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				345.794,56
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			8.594,56	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.594,56		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	7.696,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	898,56			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			337.200,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		337.200,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	337.200,00			
TOTAL						1.164.131,50
PODER	02	PODER EXECUTIVO				

ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				386.038,72
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			123.206,72	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		123.206,72		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	8.985,60			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	104.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.616,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	561,60			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	3.369,60			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	673,92			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			262.832,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		262.832,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.808,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	114.400,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	4.492,80			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	41.600,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	52.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	43.600,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.684,80			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.246,40			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				8.681,92
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			8.681,92	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.681,92		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	8.008,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	673,92			
TOTAL						394.720,64
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				336.452,41
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			74.468,16	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		74.468,16		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	11.232,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	56.160,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	3.369,60			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.684,80			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.123,20			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	898,56			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			261.984,25	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO	0.000.000		1.123,20		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		260.861,05		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.040,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	124.800,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	22.464,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	3.120,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	5.200,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	18.582,65			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	6.739,20			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	41.600,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	6.739,20			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	20.800,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	4.160,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	3.369,60			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				73.578,85
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			63.065,60	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		63.065,60		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	6.739,20			
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.616,00			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	12.355,20			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	3.120,00			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	6.572,80			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.120,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.200,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	8.320,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	7.696,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	2.080,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.246,40			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.513,25	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.513,25		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	10.513,25			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						410.031,26
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.290.257,67
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.318.941,05	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.318.941,05		

3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.616,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.616,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	40.108,80			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	120.182,40			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	135.782,40			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	78.059,20			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	16.848,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	136.160,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.707.264,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	566.051,45			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.246,40			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	3.369,60			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	22.931,20			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	341.899,84			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	89.589,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.123,20			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.246,40			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.246,40			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	15.991,80			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.246,40			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	3.369,60			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	13.478,40			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.123,20			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.246,40			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	3.144,96			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.971.316,62	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO	0.000.000		2.471,04		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	1.123,20			
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	1.347,84			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.968.845,58		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.808,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.054,40			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.808,00			
3.3. 90.18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	5.200,00			
3.3. 90.18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	20.800,00			
3.3. 90.18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	5.200,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	31.200,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.400,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.684,80			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	28.080,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	534.016,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.200,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	208.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.01.00	2.246,40			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.01.00	2.246,40			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.01.00	3.931,20			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.235,52			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	5.616,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.200,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.684,80			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	3.706,56			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.021,76			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.200,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	6.739,20			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.616,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	3.369,60			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.347,84			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	16.848,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	313.696,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.246,40			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	162.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.800,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.808,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	15.600,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	15.600,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	331.373,10			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.246,40			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	110.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	898,56			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.246,40			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.246,40			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	45.608,80			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	3.120,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.347,84			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.808,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				478.349,80
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			460.877,80	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		460.877,80		

4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	11.232,00			
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.616,00			
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	8.985,60			
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	8.985,60			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	11.232,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	11.232,00			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	16.848,00			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	11.232,00			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	31.200,00			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	15.903,40			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	22.464,00			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	16.848,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	20.800,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.200,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	20.800,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.200,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	114.088,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	3.369,60			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.054,40			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	73.590,40			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	16.848,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	561,60			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	3.369,60			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	4.492,80			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	15.724,80			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			17.472,00	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.472,00		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	17.472,00			
TOTAL						5.768.607,47
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				617.876,48
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			348.441,60	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		348.441,60		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	58.656,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	280.800,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	3.931,20			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.123,20			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.684,80			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.246,40			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			269.434,88	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		269.434,88		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.471,04			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	104.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.471,04			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	83.200,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	72.800,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.246,40			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.246,40			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				283.940,80
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			272.708,80	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		272.708,80		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.616,00			
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	38.188,80			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	6.739,20			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	59.529,60			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	7.862,40			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	65.291,20			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	33.280,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.585,60			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	4.492,80			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.123,20			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			11.232,00	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.232,00		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	11.232,00			
TOTAL						901.817,28
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				168.023,50
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			55.598,40	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.598,40		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.246,40			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	44.928,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.246,40			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.246,40			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.684,80			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.246,40			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			112.425,10	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		112.425,10		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.477,90			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	50.544,00			

3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.246,40			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	22.464,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	31.200,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.246,40			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.246,40			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				34.944,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			34.944,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		34.944,00		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	3.369,60			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.080,00			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.200,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	14.601,60			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	7.446,40			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.246,40			
TOTAL						202.967,50
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				416.378,56
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			56.496,96	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		56.496,96		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.616,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	44.928,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.246,40			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	898,56			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.684,80			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.123,20			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			359.881,60	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		359.881,60		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	124.800,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.01.00	36.816,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	52.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	20.800,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	58.448,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	58.448,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.200,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.246,40			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.177,60
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.177,60	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.177,60		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.054,40			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.123,20			
TOTAL						422.556,16
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				203.403,20
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			23.025,60	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		23.025,60		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	3.369,60			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	16.848,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.684,80			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.123,20			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			180.377,60	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		180.377,60		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.684,80			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	64.896,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.01.00	8.985,60			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	18.408,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	32.448,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	36.504,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	12.084,80			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	3.120,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.246,40			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				66.310,40
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			66.310,40	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		66.310,40		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.808,00			
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.808,00			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	3.369,60			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	3.369,60			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.931,20			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.931,20			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	20.800,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	20.800,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	3.931,20			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	561,60			
TOTAL						269.713,60
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.757.823,16
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.018.251,83	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.018.251,83		

3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	440.159,03			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	342.576,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	279.929,60			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	657.072,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	39.873,60			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	180.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	6.739,20			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	53.594,24			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	4.492,80			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	11.568,96			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.246,40			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.739.571,33	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.739.571,33		
3.3. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.054,40			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	11.905,92			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	6.514,56			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	414.812,80			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	297.808,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	36.400,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	83.200,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	11.232,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	38.024,64			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	3.369,60			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	26.956,80			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	192.947,45			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	189.838,40			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	110.175,24			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	242.021,76			
3.3. 90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	31.200,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.200,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	3.481,92			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	11.456,64			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	6.739,20			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	3.369,60			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	7.862,40			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				258.222,75
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			241.072,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		241.072,00		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.616,00			
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.616,00			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	4.492,80			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	4.492,80			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.616,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.616,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	46.800,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	31.200,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	67.974,40			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	49.046,40			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	11.232,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	3.369,60			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			17.150,75	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.150,75		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	17.150,75			
TOTAL						4.016.045,91
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.394.781,44
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			393.768,96	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		393.768,96		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	152.484,80			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	173.971,20			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	41.645,76			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.844,80			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	5.616,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	14.206,40			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.001.012,48	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO	0.000.000		2.246,40		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	2.246,40			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		998.766,08		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	14.422,72			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	299.540,80			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.01.00	15.600,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	192.400,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	23.508,16			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	8.985,60			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	185.473,60			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	216.611,20			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.400,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	18.304,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	13.520,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				221.499,20

4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			210.267,20	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		210.267,20		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	4.492,80			
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	8.985,60			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	8.985,60			
4.4. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	13.478,40			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	13.478,40			
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	11.232,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.400,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	15.600,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	122.491,20			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.123,20			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			11.232,00	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.232,00		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	11.232,00			
TOTAL						1.616.280,64
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				104.062,40
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			26.395,20	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		26.395,20		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	3.369,60			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	20.217,60			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.347,84			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	561,60			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	898,56			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			77.667,20	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		77.667,20		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.080,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	22.464,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.123,20			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.600,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	31.200,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.200,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.808,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.808,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.808,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	2.246,40			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	561,60			
TOTAL						106.870,40
PODER	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ORGÃO	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				208.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			208.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		208.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	208.000,00			
TOTAL						208.000,00
TOTAL GERAL						16.973.600,00

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:193A3581

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 299/2017 - LOA - ANEXO VI

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 - CNPJ:08142887/0001-64Orçamento Programa -							Exercício de 2017
PROGRAMA DE TRABALHO					Anexo 06		Lei: 244, Data: 31/12/2012
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
01 PODER LEGISLATIVO							
01 CÂMARA MUNICIPAL							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01			Legislativa		62.400,00	656.448,00	718.848,00
01	031		Ação Legislativa		62.400,00	656.448,00	718.848,00
01	031	0008	LEGISLATIVO TRANSPARENTE		62.400,00	656.448,00	718.848,00
01.031.0008.1001.0000			INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		62.400,00		62.400,00
01.031.0008.2001.0000			FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			656.448,00	656.448,00
TOTAL				0,00	62.400,00	656.448,00	718.848,00
02 PODER EXECUTIVO							
01 GABINETE DO PREFEITO							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração		119.100,80	422.949,80	542.050,60
04	122		Administração Geral		119.100,80	422.949,80	542.050,60
04	122	0005	GESTÃO RESPONSAVEL		5.200,00	422.949,80	428.149,80
04.122.0005.1007.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		5.200,00		5.200,00
04.122.0005.2002.0000			MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			249.754,20	249.754,20
04.122.0005.2053.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA			173.195,60	173.195,60
04	122	0006	CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO		113.900,80		113.900,80
04.122.0006.2186.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		113.900,80		113.900,80
14			Direitos da Cidadania		97.381,44	133.577,60	230.959,04
14	422	Coletivos e	Direitos Individuais,		97.381,44	133.577,60	230.959,04

		Difusos					
14	422	0007	CONSELHOS MUNICIPAIS		97.381,44	133.577,60	230.959,04
14.422.0007.2042.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR		97.381,44		97.381,44
14.422.0007.2056.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO			86.528,00	86.528,00
14.422.0007.2057.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER			32.240,00	32.240,00
14.422.0007.2058.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI-DROGAS			14.809,60	14.809,60
TOTAL				0,00	216.482,24	556.527,40	773.009,64
02 PODER EXECUTIVO							
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração		249.184,00	460.147,50	709.331,50
04	122		Administração Geral		249.184,00	460.147,50	709.331,50
04	122	0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		249.184,00	460.147,50	709.331,50
04.122.0003.1007.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		2.080,00		2.080,00
04.122.0003.2028.0000			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			460.147,50	460.147,50
04.122.0003.2170.0000			CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		220.064,00		220.064,00
04.122.0003.2187.0000			CONTRIB. A ENT. DE APOIO AO MUNICIPALISMO		20.800,00		20.800,00
04.122.0003.2188.0000			PARCERIA ADMINIST. COM O GOVERNO ESTADUAL		6.240,00		6.240,00
04	843		Serviço da Dívida Interna		454.800,00		454.800,00
04	843	0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		454.800,00		454.800,00
04.843.0003.1002.0000			ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA		454.800,00		454.800,00
TOTAL				0,00	703.984,00	460.147,50	1.164.131,50
02 PODER EXECUTIVO							
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração		5.200,00		5.200,00
04	122		Administração Geral		5.200,00		5.200,00
04	122	0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		5.200,00		5.200,00
04.122.0004.1007.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		5.200,00		5.200,00
04	123		Administração Financeira			389.520,64	389.520,64
04	123	0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			389.520,64	389.520,64
04.123.0004.2003.0000			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS			389.520,64	389.520,64
TOTAL				0,00	5.200,00	389.520,64	394.720,64
02 PODER EXECUTIVO							
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20			Agricultura		36.067,20		36.067,20
20	544		Recursos Hídricos		36.067,20		36.067,20
20	544	0016	AGUA PARA TODOS		33.987,20		33.987,20
20.544.0016.1027.0000			CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS		20.758,40		20.758,40
20.544.0016.1052.0000			CONST. AMPL. SIST. DE ABAST. E TRAT. DE AGUA		13.228,80		13.228,80
20	544	0018	AGRICULTURA FORTALECIDA		2.080,00		2.080,00
20.544.0018.1007.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		2.080,00		2.080,00
20	605		Abastecimento			344.314,81	344.314,81
20	605	0018	AGRICULTURA FORTALECIDA			344.314,81	344.314,81
20.605.0018.2022.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			281.249,21	281.249,21
20.605.0018.2059.0000			APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			63.065,60	63.065,60
20	606		Extensão Rural		29.649,25		29.649,25
20	606	0016	AGUA PARA TODOS		17.056,00		17.056,00
20.606.0016.1029.0000			CONST. AMPL. E RECUP. DE AÇUDES E BARRAGENS		17.056,00		17.056,00
20	606	0018	AGRICULTURA FORTALECIDA		12.593,25		12.593,25
20.606.0018.1019.0000			AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		2.080,00		2.080,00
20.606.0018.1020.0000			AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.513,25		10.513,25
TOTAL				0,00	65.716,45	344.314,81	410.031,26
02 PODER EXECUTIVO							
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			Educação		201.191,04	22.193,60	223.384,64
12	122		Administração Geral		201.191,04	22.193,60	223.384,64
12	122	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		201.191,04	22.193,60	223.384,64
12.122.0011.1007.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		28.080,00		28.080,00
12.122.0011.2016.0000			MANUT. E APOIO AO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO			22.193,60	22.193,60
12.122.0011.2185.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		173.111,04		173.111,04
12	361		Ensino Fundamental	17.472,00	3.773.057,89	1.396.084,30	5.186.614,19
12	361	0010	FAZENDO ESCOLA		169.282,60		169.282,60
12.361.0010.1005.0000			CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES		41.321,00		41.321,00
12.361.0010.1006.0000			CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO		53.497,60		53.497,60
12.361.0010.2189.0000			CONST. AMPL. REF. DE UNID. ENSINO FUNDEB 40%		74.464,00		74.464,00
12	361	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	17.472,00	3.603.775,29	1.396.084,30	5.017.331,59
12.361.0011.0001.0000			AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	17.472,00			17.472,00
12.361.0011.1007.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		20.800,00		20.800,00
12.361.0011.2004.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			890.085,90	890.085,90
12.361.0011.2005.0000			MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE			175.216,00	175.216,00
12.361.0011.2009.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			170.040,00	170.040,00
12.361.0011.2024.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE			160.742,40	160.742,40
12.361.0011.2168.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%		1.298.525,25		1.298.525,25
12.361.0011.2169.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE		55.224,00		55.224,00
12.361.0011.2171.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%		2.146.026,04		2.146.026,04
12.361.0011.2190.0000			AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR		83.200,00		83.200,00
12	362		Ensino Médio			21.157,76	21.157,76
12	362	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			21.157,76	21.157,76
12.362.0011.2054.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO			21.157,76	21.157,76
12	364		Ensino Superior			25.854,40	25.854,40
12	364	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			25.854,40	25.854,40
12.364.0011.2055.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO SUPERIOR			25.854,40	25.854,40

12	365		Educação Infantil		71.344,00	146.003,52	217.347,52
12	365	0010	FAZENDO ESCOLA		71.344,00	2.246,40	73.590,40
12.365.0010.1008.0000			CONST. AMPL. E REF. DE UNID. DE ENSINO INFANTIL		71.344,00		71.344,00
12.365.0010.2010.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			2.246,40	2.246,40
12	365	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			143.757,12	143.757,12
12.365.0011.2010.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			104.445,12	104.445,12
12.365.0011.2011.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%			39.312,00	39.312,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos			94.248,96	94.248,96
12	366	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			94.248,96	94.248,96
12.366.0011.2012.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS			94.248,96	94.248,96
02 PODER EXECUTIVO							
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL				17.472,00	4.045.592,93	1.705.542,54	5.768.607,47
02 PODER EXECUTIVO							
07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15			Urbanismo		264.305,60	623.492,48	887.798,08
15	451		Infra-Estrutura Urbana		264.305,60	623.492,48	887.798,08
15	451	0014	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BASICA		264.305,60	623.492,48	887.798,08
15.451.0014.1009.0000			CONST. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS		27.248,00		27.248,00
15.451.0014.1010.0000			CONST. AMPL. E RECUP DE OBRAS DE URBANISMO		49.296,00		49.296,00
15.451.0014.1012.0000			CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		34.403,20		34.403,20
15.451.0014.1013.0000			CONST. AMPL. E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		28.787,20		28.787,20
15.451.0014.1014.0000			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		28.371,20		28.371,20
15.451.0014.1016.0000			AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		11.232,00		11.232,00
15.451.0014.1021.0000			CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES		33.280,00		33.280,00
15.451.0014.1026.0000			JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E CANTEIROS		17.409,60		17.409,60
15.451.0014.1054.0000			CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MATADOURO		11.939,20		11.939,20
15.451.0014.1055.0000			CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PUBLICO		22.339,20		22.339,20
15.451.0014.2019.0000			MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			623.492,48	623.492,48
17			Saneamento		14.019,20		14.019,20
17	512		Saneamento Básico Urbano		14.019,20		14.019,20
17	512	0014	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BASICA		14.019,20		14.019,20
17.512.0014.1046.0000			CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SIST SANEAMENTO BASICO		8.819,20		8.819,20
17.512.0014.1047.0000			CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA		5.200,00		5.200,00
TOTAL				0,00	278.324,80	623.492,48	901.817,28
02 PODER EXECUTIVO							
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26			Transporte		30.451,20	172.516,30	202.967,50
26	782		Transporte Rodoviário		30.451,20	172.516,30	202.967,50
26	782	0015	SERVICOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE		30.451,20	172.516,30	202.967,50
26.782.0015.1007.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		5.200,00		5.200,00
26.782.0015.1017.0000			CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIÁRIO		8.985,60		8.985,60
26.782.0015.1018.0000			CONSTRUÇÃO DE UM MATA BURRO		5.616,00		5.616,00
26.782.0015.1053.0000			CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		10.649,60		10.649,60
26.782.0015.2021.0000			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA			172.516,30	172.516,30
TOTAL				0,00	30.451,20	172.516,30	202.967,50
02 PODER EXECUTIVO							
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13			Cultura			422.556,16	422.556,16
13	392		Difusão Cultural			422.556,16	422.556,16
13	392	0012	FORMAÇÃO CULTURAL E TURISTICA			422.556,16	422.556,16
13.392.0012.2014.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS			253.660,16	253.660,16
13.392.0012.2015.0000			PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS POPULARES			168.896,00	168.896,00
TOTAL				0,00	0,00	422.556,16	422.556,16
02 PODER EXECUTIVO							
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27			Desporto e Lazer	151.548,80	61.817,60	56.347,20	269.713,60
27	812		Desporto Comunitário	151.548,80	61.817,60	56.347,20	269.713,60
27	812	0013	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	151.548,80	61.817,60	56.347,20	269.713,60
27.812.0013.0009.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	151.548,80			151.548,80
27.812.0013.1011.0000			CONST. AMPL. E REFORMA DE ESTADIO DE FUTEBOL		30.908,80		30.908,80
27.812.0013.1022.0000			CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS		30.908,80		30.908,80
27.812.0013.2017.0000			PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS			56.347,20	56.347,20
TOTAL				151.548,80	61.817,60	56.347,20	269.713,60
02 PODER EXECUTIVO							
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			Saúde		2.214.688,32		2.214.688,32
10	122		Administração Geral		2.214.688,32		2.214.688,32
10	122	0020	SAUDE PARA TODOS		2.214.688,32		2.214.688,32
10.122.0020.2172.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.355,20		12.355,20
10.122.0020.2173.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS		2.134.733,12		2.134.733,12
10.122.0020.2192.0000			MANUT. DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		67.600,00		67.600,00
10	301		Atenção Básica	17.150,75	176.421,44	985.753,15	1.179.325,34
10	301	0020	SAUDE PARA TODOS	17.150,75	176.421,44	985.753,15	1.179.325,34
10.301.0020.0001.0000			AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	17.150,75			17.150,75
10.301.0020.1003.0000			AQUISICAO DE VEICULOS		20.800,00		20.800,00
10.301.0020.1050.0000			CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE		78.124,80		78.124,80
10.301.0020.1056.0000			CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS		31.324,80		31.324,80

10.301.0020.2030.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- PACS			240.053,64	240.053,64
10.301.0020.2032.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL- PSB			178.339,20	178.339,20
10.301.0020.2049.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF			497.185,27	497.185,27
10.301.0020.2051.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF			70.175,04	70.175,04
10.301.0020.2174.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE			46.171,84		46.171,84
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			15.600,00	324.151,29	339.751,29
10	302	0020	SAUDE PARA TODOS			15.600,00	324.151,29	339.751,29
10.302.0020.1051.0000			AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA			15.600,00		15.600,00
10.302.0020.2033.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPITALAR - MAC				265.769,85	265.769,85
10.302.0020.2052.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REDE CEGONHA				58.381,44	58.381,44
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico				162.323,20	162.323,20
10	303	0021	ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				162.323,20	162.323,20
10.303.0021.2035.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA.				162.323,20	162.323,20
10	304		Vigilância Sanitária				44.141,76	44.141,76
10	304	0022	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE				44.141,76	44.141,76
10.304.0022.2036.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE - VIG. SANITARIA				44.141,76	44.141,76
10	305		Vigilância Epidemiológica				75.816,00	75.816,00
10	305	0022	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE				75.816,00	75.816,00
10.305.0022.2037.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIV DA VIG EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				75.816,00	75.816,00
TOTAL						17.150,75	2.406.709,76	1.592.185,40	4.016.045,91

02 PODER EXECUTIVO

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08			Assistência Social		1.331.536,96	247.386,88	1.578.923,84
08	244		Assistência Comunitária		1.331.536,96	247.386,88	1.578.923,84
08	244	0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS		1.331.536,96	247.386,88	1.578.923,84
08.244.0009.1007.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		28.080,00		28.080,00
08.244.0009.1037.0000			AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		11.232,00		11.232,00
08.244.0009.1038.0000			CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		64.896,00		64.896,00
08.244.0009.2041.0000			MANUT. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.			51.330,24	51.330,24
08.244.0009.2045.0000			MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF			196.056,64	196.056,64
08.244.0009.2175.0000			MANUT. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		37.082,24		37.082,24
08.244.0009.2176.0000			MANUTENÇÃO DA ATIV DO SERV DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS - SCFV		114.383,36		114.383,36
08.244.0009.2177.0000			MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS		87.110,40		87.110,40
08.244.0009.2179.0000			INDICE DE GESTÃO DESC. DO SUAS - IGD SUAS		90.417,60		90.417,60
08.244.0009.2180.0000			MANUT. E ESTRUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		55.810,56		55.810,56
08.244.0009.2181.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.		481.769,60		481.769,60
08.244.0009.2182.0000			MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		61.692,80		61.692,80
08.244.0009.2183.0000			MANUT. DAS ATV. DO PROG.DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS		150.342,40		150.342,40
08.244.0009.2184.0000			MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		145.600,00		145.600,00
08.244.0009.2191.0000			MANUT. DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		3.120,00		3.120,00
16			Habitação		18.678,40		18.678,40
16	481		Habitação Rural		18.678,40		18.678,40
16	481	0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS		18.678,40		18.678,40
16.481.0009.1043.0000			CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - RURAL		18.678,40		18.678,40
16	482		Habitação Urbana		18.678,40		18.678,40
16	482	0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS		18.678,40		18.678,40
16.482.0009.1045.0000			CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL-URBANA		18.678,40		18.678,40
TOTAL				0,00	1.368.893,76	247.386,88	1.616.280,64

02 PODER EXECUTIVO

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18			Gestão Ambiental		106.870,40		106.870,40
18	541		Preservação e Conservação Ambiental		106.870,40		106.870,40
18	541	0019	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL		106.870,40		106.870,40
18.541.0019.2166.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		106.870,40		106.870,40
TOTAL				0,00	106.870,40	0,00	106.870,40

90 Reserva de Contingência

00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99			Reserva de Contingência			208.000,00	208.000,00
99	999		Reserva de Contingência			208.000,00	208.000,00
99	999	9999	RESERVA DE COTINGENCIA			208.000,00	208.000,00
99.999.9999.2027.0000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			208.000,00	208.000,00
TOTAL				0,00	0,00	208.000,00	208.000,00
TOTAL GERAL				186.171,55	9.352.443,14	7.434.985,31	16.973.600,00

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:D2232AFB

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 299/2017 - LOA - ANEXO VII

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 - CNPJ:08142887/0001-64Orçamento Programa- Exercício de 2017						Anexo 07
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO						Lei: 244, Data: 31/12/2012
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS						
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01			Legislativa	0,00	62.400,00	656.448,00	718.848,00
01 031			Ação Legislativa	0,00	62.400,00	656.448,00	718.848,00
01 031 0008			LEGISLATIVO TRANSPARENTE	0,00	62.400,00	656.448,00	718.848,00
01.031.0008.1001.0000			INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	62.400,00	0,00	62.400,00
01.031.0008.2001.0000			FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	656.448,00	656.448,00

04	Administração	0,00	828.284,80	1.272.617,94	2.100.902,74
04 122	Administração Geral	0,00	373.484,80	883.097,30	1.256.582,10
04 122 0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	249.184,00	460.147,50	709.331,50
04.122.0003.1007.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
04.122.0003.2028.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	460.147,50	460.147,50
04.122.0003.2170.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	220.064,00	0,00	220.064,00
04.122.0003.2187.0000	CONTRIB. A ENT. DE APOIO AO MUNICIPALISMO	0,00	20.800,00	0,00	20.800,00
04.122.0003.2188.0000	PARCERIA ADMINIST. COM O GOVERNO ESTADUAL	0,00	6.240,00	0,00	6.240,00
04 122 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
04.122.0004.1007.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
04 122 0005	GESTÃO RESPONSAVEL	0,00	5.200,00	422.949,80	428.149,80
04.122.0005.1007.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
04.122.0005.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	249.754,20	249.754,20
04.122.0005.2053.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	173.195,60	173.195,60
04 122 0006	CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO	0,00	113.900,80	0,00	113.900,80
04.122.0006.2186.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	113.900,80	0,00	113.900,80
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	389.520,64	389.520,64
04 123 0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	389.520,64	389.520,64
04.123.0004.2003.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	389.520,64	389.520,64
04 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	454.800,00	0,00	454.800,00
04 843 0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	454.800,00	0,00	454.800,00
04.843.0003.1002.0000	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA	0,00	454.800,00	0,00	454.800,00
08	Assistência Social	0,00	1.331.536,96	247.386,88	1.578.923,84
08 244	Assistência Comunitária	0,00	1.331.536,96	247.386,88	1.578.923,84
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	1.331.536,96	247.386,88	1.578.923,84
08 244	Assistência Comunitária	0,00	1.331.536,96	247.386,88	1.578.923,84
08 244 0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	1.331.536,96	247.386,88	1.578.923,84
08.244.0009.1007.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	28.080,00	0,00	28.080,00
08.244.0009.1037.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	11.232,00	0,00	11.232,00
08.244.0009.1038.0000	CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	64.896,00	0,00	64.896,00
08.244.0009.2041.0000	MANUT. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.	0,00	0,00	51.330,24	51.330,24
08.244.0009.2045.0000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	0,00	0,00	196.056,64	196.056,64
08.244.0009.2175.0000	MANUT. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	37.082,24	0,00	37.082,24
08.244.0009.2176.0000	MANUTENÇÃO DA ATIV DO SERV DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS - SCFV	0,00	114.383,36	0,00	114.383,36
08.244.0009.2177.0000	MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS	0,00	87.110,40	0,00	87.110,40
08.244.0009.2179.0000	INDICE DE GESTÃO DESC. DO SUAS - IGD SUAS	0,00	90.417,60	0,00	90.417,60
08.244.0009.2180.0000	MANUT. E ESTRUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	55.810,56	0,00	55.810,56
08.244.0009.2181.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.	0,00	481.769,60	0,00	481.769,60
08.244.0009.2182.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	61.692,80	0,00	61.692,80
08.244.0009.2183.0000	MANUT. DAS ATV. DO PROG.DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS	0,00	150.342,40	0,00	150.342,40
08.244.0009.2184.0000	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	145.600,00	0,00	145.600,00
08.244.0009.2191.0000	MANUT. DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	3.120,00	0,00	3.120,00
10	Saúde	17.150,75	2.406.709,76	1.592.185,40	4.016.045,91
10 122	Administração Geral	0,00	2.214.688,32	0,00	2.214.688,32
10 122 0020	SAUDE PARA TODOS	0,00	2.214.688,32	0,00	2.214.688,32
10.122.0020.2172.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	12.355,20	0,00	12.355,20
10.122.0020.2173.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	0,00	2.134.733,12	0,00	2.134.733,12
10.122.0020.2192.0000	MANUT. DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	67.600,00	0,00	67.600,00
10 301	Atenção Básica	17.150,75	176.421,44	985.753,15	1.179.325,34
10 301 0020	SAUDE PARA TODOS	17.150,75	176.421,44	985.753,15	1.179.325,34
10.301.0020.0001.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	17.150,75	0,00	0,00	17.150,75
10.301.0020.1003.0000	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	20.800,00	0,00	20.800,00
10.301.0020.1050.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	0,00	78.124,80	0,00	78.124,80
10.301.0020.1056.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	0,00	31.324,80	0,00	31.324,80
10.301.0020.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- PACS	0,00	0,00	240.053,64	240.053,64
10.301.0020.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL- PSB	0,00	0,00	178.339,20	178.339,20
10.301.0020.2049.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF	0,00	0,00	497.185,27	497.185,27
10.301.0020.2051.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	0,00	70.175,04	70.175,04
10.301.0020.2174.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	0,00	46.171,84	0,00	46.171,84
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	15.600,00	324.151,29	339.751,29
10 302 0020	SAUDE PARA TODOS	0,00	15.600,00	324.151,29	339.751,29
10.302.0020.1051.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
10.302.0020.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPITALAR - MAC	0,00	0,00	265.769,85	265.769,85
10.302.0020.2052.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REDE CEGONHA	0,00	0,00	58.381,44	58.381,44
10 303 Suporte	Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	162.323,20	162.323,20
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	17.150,75	2.406.709,76	1.592.185,40	4.016.045,91
10 303 Suporte	Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	162.323,20	162.323,20
10 303 0021	ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	162.323,20	162.323,20
10.303.0021.2035.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA.	0,00	0,00	162.323,20	162.323,20
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	44.141,76	44.141,76
10 304 0022	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	44.141,76	44.141,76
10.304.0022.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE - VIG. SANITARIA	0,00	0,00	44.141,76	44.141,76
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	75.816,00	75.816,00
10 305 0022	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	75.816,00	75.816,00
10.305.0022.2037.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA VIG EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00	0,00	75.816,00	75.816,00
12	Educação	17.472,00	4.045.592,93	1.705.542,54	5.768.607,47
12 122	Administração Geral	0,00	201.191,04	22.193,60	223.384,64
12 122 0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	201.191,04	22.193,60	223.384,64
12.122.0011.1007.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	28.080,00	0,00	28.080,00
12.122.0011.2016.0000	MANUT. E APOIO AO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	22.193,60	22.193,60
12.122.0011.2185.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	173.111,04	0,00	173.111,04
12 361	Ensino Fundamental	17.472,00	3.773.057,89	1.396.084,30	5.186.614,19
12 361 0010	FAZENDO ESCOLA	0,00	169.282,60	0,00	169.282,60
12.361.0010.1005.0000	CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	0,00	41.321,00	0,00	41.321,00
12.361.0010.1006.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO	0,00	53.497,60	0,00	53.497,60
12.361.0010.2189.0000	CONST. AMPL. REF. DE UNID. ENSINO FUNDEB 40%	0,00	74.464,00	0,00	74.464,00
12 361 0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	17.472,00	3.603.775,29	1.396.084,30	5.017.331,59

12.361.0011.0001.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	17.472,00	0,00	0,00	17.472,00
12.361.0011.1007.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	20.800,00	0,00	20.800,00
12.361.0011.2004.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	890.085,90	890.085,90
12.361.0011.2005.0000	MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	175.216,00	175.216,00
12.361.0011.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	170.040,00	170.040,00
12.361.0011.2024.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	0,00	160.742,40	160.742,40
12.361.0011.2168.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	0,00	1.298.525,25	0,00	1.298.525,25
12.361.0011.2169.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	0,00	55.224,00	0,00	55.224,00
12.361.0011.2171.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%	0,00	2.146.026,04	0,00	2.146.026,04
12.361.0011.2190.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	83.200,00	0,00	83.200,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	21.157,76	21.157,76
12 362 0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	0,00	21.157,76	21.157,76
12.362.0011.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO	0,00	0,00	21.157,76	21.157,76
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	25.854,40	25.854,40
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	17.472,00	4.045.592,93	1.705.542,54	5.768.607,47
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	25.854,40	25.854,40
12 364 0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	0,00	25.854,40	25.854,40
12.364.0011.2055.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	25.854,40	25.854,40
12 365	Educação Infantil	0,00	71.344,00	146.003,52	217.347,52
12 365 0010	FAZENDO ESCOLA	0,00	71.344,00	2.246,40	73.590,40
12.365.0010.1008.0000	CONST. AMPL. E REF. DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	0,00	71.344,00	0,00	71.344,00
12.365.0010.2010.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	2.246,40	2.246,40
12 365 0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	0,00	143.757,12	143.757,12
12.365.0011.2010.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	104.445,12	104.445,12
12.365.0011.2011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	0,00	0,00	39.312,00	39.312,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	94.248,96	94.248,96
12 366 0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	0,00	94.248,96	94.248,96
12.366.0011.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	94.248,96	94.248,96
13	Cultura	0,00	0,00	422.556,16	422.556,16
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	422.556,16	422.556,16
13 392 0012	FORMAÇÃO CULTURAL E TURISTICA	0,00	0,00	422.556,16	422.556,16
13.392.0012.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS	0,00	0,00	253.660,16	253.660,16
13.392.0012.2015.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS POPULARES	0,00	0,00	168.896,00	168.896,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	97.381,44	133.577,60	230.959,04
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	97.381,44	133.577,60	230.959,04
14 422 0007	CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	97.381,44	133.577,60	230.959,04
14.422.0007.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	97.381,44	0,00	97.381,44
14.422.0007.2056.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	0,00	0,00	86.528,00	86.528,00
14.422.0007.2057.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	0,00	0,00	32.240,00	32.240,00
14.422.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI-DROGAS	0,00	0,00	14.809,60	14.809,60
15	Urbanismo	0,00	264.305,60	623.492,48	887.798,08
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	264.305,60	623.492,48	887.798,08
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	264.305,60	623.492,48	887.798,08
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	264.305,60	623.492,48	887.798,08
15 451 0014	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BASICA	0,00	264.305,60	623.492,48	887.798,08
15.451.0014.1009.0000	CONST. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS	0,00	27.248,00	0,00	27.248,00
15.451.0014.1010.0000	CONST. AMPL. E RECUP DE OBRAS DE URBANISMO	0,00	49.296,00	0,00	49.296,00
15.451.0014.1012.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	34.403,20	0,00	34.403,20
15.451.0014.1013.0000	CONST. AMPL. E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	28.787,20	0,00	28.787,20
15.451.0014.1014.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	0,00	28.371,20	0,00	28.371,20
15.451.0014.1016.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	11.232,00	0,00	11.232,00
15.451.0014.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES	0,00	33.280,00	0,00	33.280,00
15.451.0014.1026.0000	JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E CANTEIROS	0,00	17.409,60	0,00	17.409,60
15.451.0014.1054.0000	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MATADOURO	0,00	11.939,20	0,00	11.939,20
15.451.0014.1055.0000	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PUBLICO	0,00	22.339,20	0,00	22.339,20
15.451.0014.2019.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	623.492,48	623.492,48
16	Habitação	0,00	37.356,80	0,00	37.356,80
16 481	Habitação Rural	0,00	18.678,40	0,00	18.678,40
16 481 0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	18.678,40	0,00	18.678,40
16.481.0009.1043.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - RURAL	0,00	18.678,40	0,00	18.678,40
16 482	Habitação Urbana	0,00	18.678,40	0,00	18.678,40
16 482 0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	18.678,40	0,00	18.678,40
16.482.0009.1045.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL-URBANA	0,00	18.678,40	0,00	18.678,40
17	Saneamento	0,00	14.019,20	0,00	14.019,20
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	14.019,20	0,00	14.019,20
17 512 0014	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BASICA	0,00	14.019,20	0,00	14.019,20
17.512.0014.1046.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SIST SANEAMENTO BASICO	0,00	8.819,20	0,00	8.819,20
17.512.0014.1047.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
18	Gestão Ambiental	0,00	106.870,40	0,00	106.870,40
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	106.870,40	0,00	106.870,40
18 541 0019	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	0,00	106.870,40	0,00	106.870,40
18.541.0019.2166.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	0,00	106.870,40	0,00	106.870,40
20	Agricultura	0,00	65.716,45	344.314,81	410.031,26
20 544	Recursos Hídricos	0,00	36.067,20	0,00	36.067,20
20 544 0016	AGUA PARA TODOS	0,00	33.987,20	0,00	33.987,20
20.544.0016.1027.0000	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	0,00	20.758,40	0,00	20.758,40
20.544.0016.1052.0000	CONST. AMPL. SIST. DE ABAST. E TRAT. DE AGUA	0,00	13.228,80	0,00	13.228,80
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	65.716,45	344.314,81	410.031,26
20 544	Recursos Hídricos	0,00	36.067,20	0,00	36.067,20
20 544 0018	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
20.544.0018.1007.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
20 605	Abastecimento	0,00	0,00	344.314,81	344.314,81
20 605 0018	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	0,00	344.314,81	344.314,81
20.605.0018.2022.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	281.249,21	281.249,21
20.605.0018.2059.0000	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	63.065,60	63.065,60
20 606	Extensão Rural	0,00	29.649,25	0,00	29.649,25

20 606 0016	AGUA PARA TODOS	0,00	17.056,00	0,00	17.056,00
20.606.0016.1029.0000	CONST. AMPL. E RECUP. DE AÇUDES E BARRAGENS	0,00	17.056,00	0,00	17.056,00
20 606 0018	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	12.593,25	0,00	12.593,25
20.606.0018.1019.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
20.606.0018.1020.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	10.513,25	0,00	10.513,25
26	Transporte	0,00	30.451,20	172.516,30	202.967,50
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	30.451,20	172.516,30	202.967,50
26 782 0015	SERVICOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE	0,00	30.451,20	172.516,30	202.967,50
26.782.0015.1007.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
26.782.0015.1017.0000	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIÁRIO	0,00	8.985,60	0,00	8.985,60
26.782.0015.1018.0000	CONSTRUÇÃO DE UM MATA BURRO	0,00	5.616,00	0,00	5.616,00
26.782.0015.1053.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	10.649,60	0,00	10.649,60
26.782.0015.2021.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	0,00	0,00	172.516,30	172.516,30
27	Desporto e Lazer	151.548,80	61.817,60	56.347,20	269.713,60
27 812	Desporto Comunitário	151.548,80	61.817,60	56.347,20	269.713,60
27 812 0013	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	151.548,80	61.817,60	56.347,20	269.713,60
27.812.0013.0009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	151.548,80	0,00	0,00	151.548,80
27.812.0013.1011.0000	CONST. AMPL. E REFORMA DE ESTADIO DE FUTEBOL	0,00	30.908,80	0,00	30.908,80
27.812.0013.1022.0000	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS	0,00	30.908,80	0,00	30.908,80
27.812.0013.2017.0000	PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	56.347,20	56.347,20
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	208.000,00	208.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	208.000,00	208.000,00
99 999 9999	RESERVA DE COTINGENCIA	0,00	0,00	208.000,00	208.000,00
99.999.9999.2027.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	208.000,00	208.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL		186.171,55	9.352.443,14	7.434.985,31	16.973.600,00

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:908CEB43

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 299/2017 - LOA - ANEXO VIII

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 -	Exercício de 2017
CNPJ:08142887/0001-64	Anexo 08
Orçamento Programa	Lei: 244, Data: 31/12/2012
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)	

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01			Legislativa	718.848,00			718.848,00
01	031		Ação Legislativa	718.848,00			718.848,00
01	031	0008	LEGISLATIVO TRANSPARENTE	718.848,00			718.848,00
04			Administração	2.100.902,74			2.100.902,74
04	122		Administração Geral	1.256.582,10			1.256.582,10
04	122	0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	709.331,50			709.331,50
			ADMINISTRATIVA				
04	122	0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.200,00			5.200,00
04	122	0005	GESTÃO RESPONSAVEL	428.149,80			428.149,80
04	122	0006	CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO	113.900,80			113.900,80
04	123		Administração Financeira	389.520,64			389.520,64
04	123	0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	389.520,64			389.520,64
04	843		Serviço da Dívida Interna	454.800,00			454.800,00
04	843	0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	454.800,00			454.800,00
			ADMINISTRATIVA				
08			Assistência Social	1.578.923,84			1.578.923,84
08	244		Assistência Comunitária	1.578.923,84			1.578.923,84
08	244	0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	1.578.923,84			1.578.923,84
10			Saúde	2.254.427,87	1.761.618,04		4.016.045,91
10	122		Administração Geral	2.147.088,32	67.600,00		2.214.688,32
10	122	0020	SAUDE PARA TODOS	2.147.088,32	67.600,00		2.214.688,32
10	301		Atenção Básica	90.491,55	1.088.833,79		1.179.325,34
10	301	0020	SAUDE PARA TODOS	90.491,55	1.088.833,79		1.179.325,34
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.848,00	322.903,29		339.751,29
10	302	0020	SAUDE PARA TODOS	16.848,00	322.903,29		339.751,29
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico		162.323,20		162.323,20
10	303	0021	ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		162.323,20		162.323,20
10	304		Vigilância Sanitária		44.141,76		44.141,76
10	304	0022	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE		44.141,76		44.141,76
10	305		Vigilância Epidemiológica		75.816,00		75.816,00
10	305	0022	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE		75.816,00		75.816,00
12			Educação	2.282.497,78	3.486.109,69		5.768.607,47
12	122		Administração Geral	223.384,64			223.384,64
12	122	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	223.384,64			223.384,64
12	361		Ensino Fundamental	1.739.816,50	3.446.797,69		5.186.614,19
12	361	0010	FAZENDO ESCOLA	169.282,60			169.282,60
12	361	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.570.533,90	3.446.797,69		5.017.331,59
12	362		Ensino Médio	21.157,76			21.157,76
12	362	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	21.157,76			21.157,76
12	364		Ensino Superior	25.854,40			25.854,40
12	364	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	25.854,40			25.854,40
12	365		Educação Infantil	178.035,52	39.312,00		217.347,52
12	365	0010	FAZENDO ESCOLA	73.590,40			73.590,40
12	365	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	104.445,12	39.312,00		143.757,12
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12	366		Educação de Jovens e Adultos	94.248,96			94.248,96
12	366	0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	94.248,96			94.248,96

13			Cultura	422.556,16			422.556,16
13	392		Difusão Cultural	422.556,16			422.556,16
13	392	0012	FORMAÇÃO CULTURAL E TURISTICA	422.556,16			422.556,16
14			Direitos da Cidadania	230.959,04			230.959,04
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	230.959,04			230.959,04
14	422	0007	CONSELHOS MUNICIPAIS	230.959,04			230.959,04
15			Urbanismo	887.798,08			887.798,08
15	451		Infra-Estrutura Urbana	887.798,08			887.798,08
15	451	0014	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	887.798,08			887.798,08
			BASICA				
16			Habitação	37.356,80			37.356,80
16	481		Habitação Rural	18.678,40			18.678,40
16	481	0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	18.678,40			18.678,40
16	482		Habitação Urbana	18.678,40			18.678,40
16	482	0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	18.678,40			18.678,40
17			Saneamento	14.019,20			14.019,20
17	512		Saneamento Básico Urbano	14.019,20			14.019,20
17	512	0014	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	14.019,20			14.019,20
			BASICA				
18			Gestão Ambiental	106.870,40			106.870,40
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	106.870,40			106.870,40
18	541	0019	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	106.870,40			106.870,40
20			Agricultura	410.031,26			410.031,26
20	544		Recursos Hídricos	36.067,20			36.067,20
20	544	0016	AGUA PARA TODOS	33.987,20			33.987,20
20	544	0018	AGRICULTURA FORTALECIDA	2.080,00			2.080,00
20	605		Abastecimento	344.314,81			344.314,81
20	605	0018	AGRICULTURA FORTALECIDA	344.314,81			344.314,81
20	606		Extensão Rural	29.649,25			29.649,25
20	606	0016	AGUA PARA TODOS	17.056,00			17.056,00
20	606	0018	AGRICULTURA FORTALECIDA	12.593,25			12.593,25
26			Transporte	202.967,50			202.967,50
26	782		Transporte Rodoviário	202.967,50			202.967,50
26	782	0015	SERVICOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE	202.967,50			202.967,50
27			Desporto e Lazer	269.713,60			269.713,60
27	812		Desporto Comunitário	269.713,60			269.713,60
27	812	0013	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	269.713,60			269.713,60
99			Reserva de Contingência	208.000,00			208.000,00
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
99	999		Reserva de Contingência	208.000,00			208.000,00
99	999	9999	RESERVA DE COTINGENCIA	208.000,00			208.000,00
			TOTAL	11.725.872,27	5.247.727,73	0,00	16.973.600,00

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:EBEA978E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 299/2017 - LOA ANEXO XII

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 - CNPJ:08142887/0001-64			Quadro 17
Orçamento Programa - Exercício de 2017			
ANÁLISE DA SAÚDE			Lei: 244, Data: 31/12/2012
ANÁLISE DA SAÚDE - RECEITA PREVISTA			
Cod Receita	Discriminação	Total Orçado	Aplicações Obrigatórias 15%
RECEITA DE IMPOSTOS			
1112.02.00.01	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	39.312,00	5.896,80
1112.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ OS REND DO TRABALHO	89.856,00	13.478,40
1112.08.00.01	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	31.316,55	4.697,48
1113.05.00.01	IMPOSTO S/ SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	145.957,54	21.893,63
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO			
1721.01.02.01	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	6.664.588,58	999.688,29
1721.01.05.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROP TERRITORIAL RURAL - ITR	10.400,00	1.560,00
1721.36.00.01	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	28.080,00	4.212,00
TRANSFERENCIAS DO ESTADO			
1722.01.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	1.448.928,00	217.339,20
1722.01.02.01	COTA-PARTE DO IPVA	52.000,00	7.800,00
1722.01.04.01	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	2.471,04	370,66
Sub Total - Aplicações Mínimas Obrigatórias 15%		8.512.909,71	1.276.936,46
OUTRAS RECEITAS (100%)			
1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS	4.492,80	4.492,80
1600.05.99.01	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	38.140,39	38.140,39
1600.99.00.01	OUTROS SERVIÇOS	48.719,23	48.719,23
1721.33.00.01	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO	177.465,60	177.465,60
1721.33.00.02	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	179.712,00	179.712,00
1721.33.00.03	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	469.497,60	469.497,60
1721.33.00.04	PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	162.864,00	162.864,00
1721.33.00.05	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	22.464,00	22.464,00
1721.33.00.06	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	46.051,20	46.051,20
1721.33.00.07	VIGILANCIA SANITÁRIA	15.724,80	15.724,80
1721.33.00.08	TETO FINANC. DE MEDIA E ALTA COMPL. AMBUL. E HOSP. - MAC	314.496,00	314.496,00
1721.33.00.09	COMPONENTE BASICO DA ASSIST. FARMACEUTICA	44.928,00	44.928,00
1721.33.00.10	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	16.848,00	16.848,00
1721.33.00.11	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO PMAQ	11.232,00	11.232,00
1721.33.00.12	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	13.478,40	13.478,40
1721.33.00.13	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS- FUNDO A FUNDO	11.232,00	11.232,00
1761.01.00.01	TRANSF.CONVENIOS UNIÃO P/ O SUS	101.088,00	101.088,00

1762.01.00.01	TRANSF.CONV.ESTADO P/ O SUS	75.112,20	75.112,20
2421.01.00.01	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE	202.176,00	202.176,00
2471.01.00.01	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SUS	90.516,40	90.516,40
2472.01.00.01	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS P/O SUS	47.032,20	47.032,20
Sub Total		2.093.270,82	2.093.270,82
TOTAL		10.606.180,53	3.370.207,28

ANÁLISE DA SAÚDE - DESPESA FIXADA		
Func. Programatica	Discriminação	Fixado à Aplicadar
10.122.0020.2172.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.355,20
10.122.0020.2173.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	2.134.733,12
10.122.0020.2192.0000	MANUT. DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	67.600,00
10.301.0020.0001.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	17.150,75
10.301.0020.1003.0000	AQUISICAO DE VEICULOS	20.800,00
10.301.0020.1050.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	78.124,80
10.301.0020.1056.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	31.324,80
10.301.0020.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- PACS	240.053,64
10.301.0020.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL- PSB	178.339,20
10.301.0020.2049.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF	497.185,27
10.301.0020.2051.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	70.175,04
10.301.0020.2174.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	46.171,84
10.302.0020.1051.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	15.600,00
10.302.0020.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPITALAR - MAC	265.769,85
10.302.0020.2052.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REDE CEGONHA	58.381,44
10.303.0021.2035.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA.	162.323,20
10.304.0022.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE - VIG. SANITARIA	44.141,76
10.305.0022.2037.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA VIG EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	75.816,00
Total Despesa Fixada à Aplicar		4.016.045,91
DEDUÇÕES		
(-) Despesa com Inativos e Pensionistas.		0,00
(-) Recursos de Auxilios, Subvenc e Contrib.		2.093.270,82
(+) Total Liquido		1.922.775,09
Percentual Fixado à Aplicar		22,59%

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:90487528

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 299/2017 - LOA - ANEXO RECEITA

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 - CNPJ:08142887/0001-64
Orçamento Programa - Exercício de 2017
FICHAS DA RECEITA

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
1	1112.02.00.01	2	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANAE-DIPTU25 %	ED	25%	0.01.00-001 001	39.312,00
2	1112.04.31.01	2	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ OS REND DO	ED	25%	0.01.00-001 001	89.856,00
3	1112.08.00.01	2	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IME	ED	25%	0.01.00-001 001	31.316,55
4	1113.05.00.01	2	IMPOSTO S/ SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	ED	25 %	0.01.00-001 001	145.957,54
5	1121.25.00.00	2	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SE			0.01.00-001 001	2.471,04
6	1121.29.00.00	2	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS			0.01.00-001 001	5.391,36
7	1121.30.00.00	2	TAXA DE AUTORIZAçãO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPOR	NV		0.01.00-001 001	6.963,84
8	1121.31.00.00	2	TAXA DE UTILIZAçãO DE ÁREA DE DOMíNIO PúBLICO	NV		0.01.00-001 001	2.358,72
9	1121.99.00.01	2	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DE PODER DE POLíCIA	NV		0.01.00-001 001	20.217,60
10	1122.90.00.01	2	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	NV		0.01.00-001 001	7.750,80
11	1122.99.00.01	2	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NV		0.01.00-001 001	41.541,75
12	1130.99.00.00	2	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	NV		0.01.00-001 001	3.706,56
13	1319.00.00.00	2	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS			0.01.00-001 001	1.572,48
14	1325.01.01.00	2	RECEITA REMUN.DEPóS.BANC.RECUR.VINCULADOS-ROYALTIES			0.01.00-001 001	5.616,00
15	1325.01.02.00	2	RECEITA REMUNERAçãO DEPóS. BANCáR.RECUR.VINCUL.FU	FU	100 %	0.05.00-253 000	9.256,29
16	1325.01.03.00	3	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS	SD		0.01.00-311 000	4.492,80
17	1325.01.05.00	2	RECEITA REMUNER.DEPóS.BANC.RECUR.VINC.-MDE	ED		0.01.00-001 001	4.492,80
18	1325.01.10.00	4	RECEITA REMUN.DEPóS.BANC.RECUR.VINCUL.-FNAS			0.01.00-001 001	3.369,60
19	1325.01.99.00	2	RECEITA REMUN.OUTROS DEPóS.BANC.RECURSOS VINCULA	NV		0.01.00-001 001	10.108,80
20	1325.02.99.00	2	REMUN. DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULANDVOS	NV		0.01.00-001 001	1.347,84
21	1390.00.00.01	2	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	NV		0.01.00-001 001	5.016,77
22	1600.05.99.01	3	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	SD	100 %	0.01.00-001 001	38.140,39
23	1600.13.01.00	2	SERVIçOS DE INSCRIçãO EM CONCURSOS PúBLICOS			0.01.00-001 001	7.862,40
24	1600.13.02.00	2	SERVIçOS DE VENDA DE EDITAIS	NV		0.01.00-001 001	7.189,60
25	1600.13.99.00	2	OUTROS SERVIçOS ADMINISTRATIVOS			0.01.00-001 001	38.525,76
26	1600.99.00.01	3	OUTROS SERVIÇOS	SD	100 %	0.01.00-001 001	48.719,23
27	1721.01.02.01	2	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - F	ED	25 %	0.01.00-001 001	6.664.588,58
28	1721.01.05.01	2	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROP TERRITORIAL RURAL -	ED	25 %	0.01.00-001 001	10.400,00
29	1721.22.30.00	2	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUçãO PET	NV		0.01.00-001 001	28.080,00
30	1721.22.70.01	2	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO - FEP	NV		0.01.00-001 001	107.827,20
31	1721.33.00.01	3	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO	SD	100 %	0.05.00-001 001	177.465,60
32	1721.33.00.02	3	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	SD	100 %	0.05.00-001 001	179.712,00
33	1721.33.00.03	3	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	SD	100 %	0.05.00-300 000	469.497,60
34	1721.33.00.04	3	PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	SD	100 %	0.05.00-300 000	162.864,00
35	1721.33.00.05	3	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	SD	100 %	0.05.00-300 000	22.464,00
36	1721.33.00.06	3	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	SD	100 %	0.05.00-300 000	46.051,20
37	1721.33.00.07	3	VIGILANCIA SANITÁRIA	SD	100 %	0.01.00-300 000	15.724,80
38	1721.33.00.08	3	TETO FINANC. DE MEDIA E ALTA COMPL. AMBUL. E HOSP. -	SD	100 %	0.05.00-300 000	314.496,00
39	1721.33.00.09	3	COMPONENTE BASICO DA ASSIST. FARMACEUTICA	SD	100 %	0.01.00-300 000	44.928,00
40	1721.33.00.10	3	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	SD	100 %	0.05.00-300 000	16.848,00
41	1721.33.00.11	3	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO PMAQ	SD	100 %	0.05.00-310 000	11.232,00

42	1721.33.00.12	3	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	SD	100 %	0.05.00-310 000	13.478,40
43	1721.33.00.13	3	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS- FUNDO A FUNDO	SD	100 %	0.05.00-300 000	11.232,00
44	1721.34.00.01	4	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS - CRAS	NV		0.01.00-500 000	76.377,60
45	1721.34.00.03	4	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS - IGDBF	NV		0.01.00-500 000	47.174,40
46	1721.34.00.04	4	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS - SCFV	NV		0.01.00-500 000	95.472,00
47	1721.34.00.05	4	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS - ACESSUAS	NV		0.01.00-500 000	56.160,00
48	1721.34.00.06	4	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS - IGDSUAS	NV		0.01.00-500 000	39.312,00
49	1721.34.00.07	4	OUTROS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - BPC	NV		0.01.00-500 000	106.704,00
50	1721.35.01.01	2	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	ED	100 %	0.05.13-220 000	162.864,00
51	1721.35.02.01	2	TRANSF.FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ED	100%	0.05.07-220 000	28.080,00
52	1721.35.03.01	2	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAEED	ED	100 %	0.05.07-220 000	78.624,00
53	1721.35.04.01	2	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONIONAL TRANSPORTE ESC	ED	100%	0.05.07-220.000	50.544,00
54	1721.35.99.03	2	OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCAÇÃO - FNDE	ED	100 %	0.05.07-220 000	67.392,00
55	1721.36.00.01	2	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87	ED	25 %	0.01.00-001 001	28.080,00
56	1721.99.00.01	2	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	NV		0.01.00-001 001	78.624,00
57	1722.01.01.01	2	COTA-PARTE DO ICMS	ED	25 %	0.01.00-001 001	1.448.928,00
58	1722.01.02.01	2	COTA-PARTE DO IPVA	ED	25 %	0.01.00-001 001	52.000,00
59	1722.01.04.01	2	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	ED	25 %	0.01.00-001 001	2.471,04
60	1722.01.13.01	2	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMíNIO ECO	NV		0.01.00-001 001	3.369,60
61	1722.01.99.01	2	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	NV		0.01.00-001 001	25.833,60
62	1722.99.00.01	2	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	NV		0.01.00-001 001	53.741,38
63	1722.99.01.02	3	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - COTA ESTADO	SD		0.01.00-001 001	10.400,00
64	1722.99.02.02	3	ATENÇÃO BASICA - COTA ESTADO	SD		0.01.00-001 001	10.400,00
65	1724.01.00.00	2	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESEN	FU	100%	0.05.07-251 000	3.448.224,00
66	1761.01.00.01	3	TRANSF.CONVENIOS UNIÃO P/ O SUS	SD	100 %	0.01.00-001 001	101.088,00
67	1761.02.00.01	2	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS EDUCAçãO	ED	100 %	0.01.07-200 000	67.392,00
68	1761.03.00.01	4	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS DE ASSIST. S	NV		0.01.00-500 000	56.160,00
69	1761.04.00.01	4	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS DE COMBATE	NV		0.01.00-500 000	44.928,00
70	1761.05.00.01	2	TRANSF.CONV.UNIãO A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BáSI	NV		0.01.00-001 001	61.776,00
71	1761.99.00.01	2	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	NV		0.01.00-001 001	123.552,00
72	1762.01.00.01	3	TRANSF.CONV.ESTADO P/ O SUS	SD	100 %	0.01.00-200 000	75.112,20
73	1762.02.00.01	2	TRANSF.CONV.ESTADO A PROGRAMAS DE EDUCAçãO	ED	100 %	0.01.00-200 002	100.851,00
74	1762.99.00.01	2	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DO ESTADO	NV		0.01.00-001 001	110.959,80
75	1911.99.01.01	2	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			0.01.00-001 001	3.134,52
76	1913.99.00.01	2	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			0.01.00-001 001	3.134,52
77	1919.99.00.00	2	OUTRAS MULTAS	NV		0.01.00-001 001	2.328,96
78	1921.99.00.01	2	OUTRAS INDENIZAçõES			0.01.00-001 001	3.134,52
79	1922.99.00.01	2	OUTRAS RESTITUIçõES			0.01.00-001 001	7.837,49
80	1932.99.01.01	2	RECEITA DíV.ATIVA NãO-TRIBUTáRIA OUTRAS RECEITAS			0.01.00-001 001	6.714,29
81	1990.99.99.00	2	OUTRAS RECEITAS	NV		0.01.00-001 001	14.659,98
82	2219.00.00.01	2	ALIENAçãO DE OUTROS BENS MóVEIS	NV		0.01.00-001 001	15.676,19
83	2229.00.00.01	2	ALIENAçãO DE OUTROS BENS IMóVEIS	NV		0.01.00-001 001	16.517,01
84	2421.01.00.01	3	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SD		0.05.00-310 000	202.176,00
85	2421.99.00.01	2	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO			0.01.00-001 001	47.032,20
86	2422.99.00.01	2	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS			0.01.00-001 001	47.032,20
87	2471.01.00.01	3	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SUS	SD	100 %	0.01.00-300 000	90.516,40
88	2471.02.00.01	2	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS D	ED	100%	0.01.07-200 002	104.423,28
89	2471.03.00.01	2	TRANSF.CONV.UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE SANEA			0.01.00-001 001	115.219,24
90	2471.04.00.01	2	TRANSF.CONV.UNIãO DESTINADOS A PROGR.MEIO AMBIENT	NV		0.01.00-001 001	90.602,42
91	2471.05.00.00	2	TRANSF.CONV.UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS INFRA-EST			0.01.00-001 001	47.032,20
92	2471.99.00.01	2	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	NV		0.01.00-001 001	156.777,66
93	2472.01.00.01	3	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS P/O SUS	SD	100 %	0.01.00-300 000	47.032,20
94	2472.02.00.01	2	TRANSF.CONV.ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE ED	ED	100 %	0.01.00-200 002	78.387,00
95	2472.03.00.01	2	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGRAMA DE SANEAMENTO Bá			0.01.00-001 001	78.387,00
96	2472.04.00.01	2	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE			0.01.00-001 001	78.387,00
97	2472.05.00.01	2	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGR.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE			0.01.00-001 001	47.032,20
98	2472.99.00.01	2	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS			0.01.00-001 001	78.387,00
99	9510.00.00.00	2	DEDUçõES DO FUNDEB			0.01.00-001 001	-1.641.293,53
TOTAL							15.332.306,47

Código de Aplicação		
001	Ordinario	
001	Recursos Proprios do Municipio	9.065.835,30
SUBTOTAL		9.065.835,30
200	EDUCAÇÃO	
000	EDUCAÇÃO	142.504,20
002	EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS	283.661,28
SUBTOTAL		426.165,48
220	ENSINO FUNDAMENTAL	
000	ENSINO FUNDAMENTAL	387.504,00
SUBTOTAL		387.504,00
251	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	
000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	3.448.224,00
251	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	
SUBTOTAL		3.448.224,00
253	EDUCAÇÃO-FUNDEF-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	
000	EDUCAÇÃO-FUNDEF REMUN.APLIC.FINANCEIRA	9.256,29
SUBTOTAL		9.256,29
300	SAÚDE	
000	SAÚDE	1.241.654,20
SUBTOTAL		1.241.654,20
310	SAÚDE-GERAL	
000	SAÚDE-GERAL	226.886,40
SUBTOTAL		226.886,40
311	SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
000	SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	4.492,80
SUBTOTAL		4.492,80
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	522.288,00
SUBTOTAL		522.288,00
TOTAL		15.332.306,47

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:8A3FE3BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGAO PRESENCIAL Nº 007-2017

RUA ANTONI DE FREITAS, 34 – CENTRO	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 08.358.053/0001-90	Fls.
	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMP Nº 007/2017
ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROVIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, E GABINETE DO PREFGEITO; COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES EM EVENTOS, REUNIÕES E CAMPANHAS DAS REFERIDAS SECRETARIAS. REGISTRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA.
Proc. Licitatório n.º 000009/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2017
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 09 de fevereiro de 2017.
Aos 09 de fevereiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 72, 144 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº **007/2017** – PMP, homologado em 10 de fevereiro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelo(s) proponente(s): **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 11.939.808/0001-55, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 23.227,44(vinte e três mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**; **A. CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 12.575,29(doze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos); VAREJAO L B LTDA- ME**, com endereço na RUA PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.987.374/0001-01, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 9.651,95(nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos); MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME**, com endereço na AVENIDA HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 24.785.197/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 20.008,65(vinte mil e oito reais e sessenta e cinco centavos); Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego**, com endereço na R Lindalva De Freitas Fialho, 100, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 23.924.320/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 6.951,50(seis mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme os seguintes termos:

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	MARCA	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	007.006.1 97 1867	ABACAXI – ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PESO MÍNIMO POR PEÇA 1,4 KG. Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego	IN NATURA	KG 3,35	115 385,25
2	007.006.1 98 1111	AÇÚCAR - ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A. CARVALHO ALVES - ME	ECOÇÚC AR	KG 2,84	720 2.044,80
3	007.006.2 68 1867	AGUA MINERAL – ABASTECIDO EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego	CRISTALI NA DO OESTE	UND 4,10	600 2.460,00
4	007.006.2 00 2	ARROZ BRANCO – ESPECIFICAÇÃO - ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ANTONIO GOMES DE AMORIM ME	NAMORA DO	KG 3,09	10 30,90
5	007.006.2 01 2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. ANTONIO GOMES DE AMORIM ME	NAMORA DO	KG 3,27	15 49,05
6	007.006.2 02 1111	AZEITONA C/ CAROÇO – ESPECIFICAÇÃO: AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE A. CARVALHO ALVES - ME	FUGINI	PCT 6,30	5 31,50

7	007.006.3 21 1867	BALA BUTTER TOFFEES– ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE 1KG. SABORES: MARACUJA, ABACAXI, LIMÃO, CHOCOLATE BRANCO	FRUTSY	KG	15
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego		5,99	89,85
8	007.006.2 03 1867	BALA MACIA SORTIDAS – ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE 1KG. SABORES: BANANA, COCO, FRAMBOESA E MAÇÃ VERDE. MORANGO, UVA E LARANJA E ABACAXI; INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	FRUTSY	KG	220
				5,89	1.295,80
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego			
9	007.006.3 22 1867	BANANA – ESPECIFICAÇÃO: TIPO PRATACOM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRÃO	IN NATURA	KG	120
				3,27	392,40
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego			
10	007.006.3 24 1867	BATATA INGLESA - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS –CNNPA	IN NATURA	KG	15
				3,97	59,55
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego			
11	007.006.3 23 1111	BATATA PALHA- EMBALAGEM DE 500G - PACOTE DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA		UND	10
				5,25	52,50
		A. CARVALHO ALVES - ME			
12	007.006.2 05 2	BEBIDA LÁCTEA – ESPECIFICAÇÃO: IOGURTE DE FRUTAS SABORES DIVERSOS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFA MENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	ISIS	LT	430
				3,18	1.367,40
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
13	007.006.3 26 2	BISCOITO RECHEADO – EMBALAGEM 60G - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM DE 250G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	ESTRELA	UND	1000
				1,00	1.000,00
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
14	007.007.1 88 2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM DE. 400G - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM DE 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	ESTRELA	PCT	145
				3,15	456,75
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
15	007.006.2 67 2	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK - EMBALAGEM DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM DE 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	ESTRELA	PCT	265
				3,12	826,80
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
16	007.006.3 25 1111	BISCOITO TARECO – EMBALAGEM DE 250 G ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM DE 250G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	NUTRICR ACK	UND	10
				3,65	36,50
		A. CARVALHO ALVES - ME			
17	007.006.3 28 1111	BISCOITO WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE, TIPO: BIS, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO, GORDURA HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, AMENDOIM, SAL E EMULSIFICANTES, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA; ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE 140 GRAMAS COM 20 UND	BOM SABOR	CAIXA	250
				1,88	470,00
		A. CARVALHO ALVES - ME			
18	007.006.3 27 2	BOLACHA WAFER RECHEADA – EMBALAGEM 60G -ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE 60G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	ESTRELA	UND	210
				1,18	247,80
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
19	007.006.2 07 1876	BOLO – ESPECIFICAÇÃO: BOLO DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA	SERRAN A	UND	220
				8,50	1.870,00
		MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME			
20	007.007.2 39 1876	BOLO CONFEITADO	SERRAN A	KG	50
		MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME		25,00	1.250,00
21	007.006.0 13 1876	BOLO DE LEITE	SERRAN A	KG	50
		MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME		11,00	550,00
22	007.007.2 42 1876	BOLO FOFO – ESPECIFICAÇÃO: BOLO DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCRITOS. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA.	SERRAN A	KG	250
				8,50	2.125,00
		MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME			
23	007.006.3 29 1111	BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER E COBERTURA DE CHOCOLATE. PESO APROXIMADO 25G UNIDADE PACOTE CONTENDO 1 KG. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	GAROTO	KG	278
				26,50	7.367,00
		A. CARVALHO ALVES - ME			
24	007.006.2 66 2	CAFÉ – ESPECIFICAÇÃO - CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	BANGÚ	PCT	970
				5,07	4.917,90
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
25	007.007.1 95 1874	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	XIGUAR A	KG	40
				21,97	878,80

		VAREJAO L B LTDA- ME			
26	007.007.2 48 1874	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO - ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	XIGUAR A	KG 21,97	15 329,55
		VAREJAO L B LTDA- ME			
27	007.007.2 07 1874	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99	XIGUAR A	KG 14,70	120 1.764,00
		VAREJAO L B LTDA- ME			
28	007.001.0 23 1867	CEBOLA - ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG 3,90	15 58,50
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego			
29	007.001.0 24 1867	CENOURA - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	IN NATURA	KG 3,92	15 58,80
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego			
31	007.006.2 14 1111	CHOCOLATE GRANULADO 130G – ESPECIFIAÇÃO: CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE, EMBALAGEM COM 130G, CONSTITUÍDO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/OU ALGODÃO E/OU PALMA HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE, PRODUTO QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN.	DONA JURA	PCT 2,49	70 174,30
		A. CARVALHO ALVES - ME			
32	007.006.2 16 2	CREME DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ITALAC	UND 2,02	225 454,50
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
33	007.006.2 17 1111	ERVILHA 200G - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	FUGINI	UND 1,75	145 253,75
		A. CARVALHO ALVES - ME			
34	007.006.2 18 1111	EXTRATO DE TOMATE – ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 190 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LIZA	CAIXA 2,81	148 415,88
		A. CARVALHO ALVES - ME			
35	007.006.3 31 1111	FARINHA DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA - FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILISSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	BELO GRÃO	KG 4,59	12 55,08
		A. CARVALHO ALVES - ME			
36	007.006.2 19 1111	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA - FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILISSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	BELO GRÃO	KG 4,58	12 54,96
		A. CARVALHO ALVES - ME			
37	007.006.2 20 2	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68% . COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6%P/P. - EMBALAGEM 1KG.	FINA	KG 3,49	140 488,60
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
38	007.006.2 22 1111	FEIJÃO CARIOCA – ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 QUILO	BELO GRÃO	KG 6,96	12 83,52
		A. CARVALHO ALVES - ME			
39	007.006.2 23 1111	FEIJÃO PRETO – ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	BELO GRÃO	KG 8,96	10 89,60
		A. CARVALHO ALVES - ME			
40	007.006.3 32 1111	FLOCÃO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: PRÉ -COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1° QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM BALAGEM DE 500GR. NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	CLARAM IL	PCT 1,44	30 43,20
		A. CARVALHO ALVES - ME			
41	007.006.2 24 1111	FLOCOS DE MILHO- ESPECIFICAÇÃO: PRÉ -COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1° QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 500GR. NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	CLARAM IL	PCT 1,12	85 95,20
		A. CARVALHO ALVES - ME			
42	007.006.2 26 2	GOMA DE MANDIOCA – ESPECIFICAÇÃO: GOMA DE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 1KG.	LOPES	KG 4,71	27 127,17
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
43	007.006.2 27 2	LARANJA- ESPECIFIAÇÃO: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	IN NATURA	KG 3,17	50 158,50

		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
44	007.006.2 28 2	LEITE CONDENSADO 395G - ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DA ANVIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM DE 395G.	ITALAC	UND 4,37	270 1.179,90
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
45	007.006.2 29 2	LEITE DE COCO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE CÔCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	BOM COCO	UND 4,77	15 71,55
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
46	007.006.2 30 2	LEITE EM PÓ 400G – ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LIPÍDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE – EMB. 400G.	ITALAC	PCT 8,66	840 7.274,40
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
47	007.006.2 32 1867	MAÇA - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, CASCA INTEGRA, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME NO PONTO PARA CONSUMO.	IN NATURA	KG 5,99	120 718,80
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego			
48	007.006.2 33 2	MACARRÃO – ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA.	VITAREL A	PCT 2,13	10 21,30
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
49	007.006.2 34 2	MACARRÃO PARAFUSO – ESPECIFIAÇÃO: TIPO PARAFUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	VITAREL A	PCT 2,99	10 29,90
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
50	007.006.2 35 2	MAIONESE 190G – ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	FORTELI	UND 2,81	125 351,25
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
51	007.007.2 19 1867	MAMÃO - ESPECIFICAÇÃO: COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG 1,99	160 318,40
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego			
52	007.006.2 36 1867	MANGA - ESPECIFICAÇÃO: MANGA DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, SÃ, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO	IN NATURA	KG 2,97	50 148,50
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego			
53	007.006.2 37 1867	MARACUJÁ - ESPECIFICAÇÃO: MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES , SUBSTÂNCIAS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE.	IN NATURA	KG 5,99	10 59,90
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego			
54	007.006.2 38 1111	MARGARINA 500G - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, LATA INTACTA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA	PURO SABOR	UND 3,59	200 718,00
		A. CARVALHO ALVES - ME			
55	007.006.2 39 1867	MELANCIA - ESPECIFICAÇÃO: FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MATURAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	IN NATURA	KG 1,19	180 214,20
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego			
56	007.006.2 40 1867	MELÃO - ESPECIFICAÇÃO: MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	IN NATURA	KG 2,18	160 348,80
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego			
57	007.006.2 41 1111	MILHO DE PIPOCA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 G	KIMIMO	PCT 2,44	175 427,00
		A. CARVALHO ALVES - ME			
58	007.006.2 43 2	MILHO VERDE 200G - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA.	DEZ MAIS	UND 1,80	155 279,00
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
59	007.006.2 44 1874	MUSSARELA -ESPECIFICAÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE. CONSERVAÇÃO 0 A 07ºC. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVIOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA DE 0 A 7ºC.	PALAC	KG 24,97	70 1.747,90
		VAREJAO L B LTDA- ME			
60	007.006.2 45 1111	OLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900ML - ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LIQUIDO 900ML	ABC	LT 4,54	15 68,10
		A. CARVALHO ALVES - ME			
61	007.006.2 46 2	OVOS BAND. C/30 UND- ESPECIFICAÇÃO: CASCA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO. BANDEJA COM 30 UNIDADES, COM INVOLUCRO EM PVC ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FORTEGE MA	BAND 13,98	65 908,70
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			

62	007.006.2 47 1876	PÃO DE FORMA – ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. - ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME	SERRAN A	PCT 3,67	15 55,05
63	007.006.2 48 1876	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE. PESO LIQUIDO 50G. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 10 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UND DE 50G MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME	SERRAN A	UND 0,32	9950 3.184,00
64	007.001.0 39 1874	PEITO DE FRANGO- ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO C/ OSSO EMBALAGEM DE 1KG - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. VAREJAO L B LTDA- ME	JAGUAR	KG 8,99	80 719,20
65	007.007.2 05 1867	PIMENTAO -ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego	IN NATURA	KG 2,99	5 14,95
66	007.006.3 34 2	PIPOCA DE MILHO – ESPECIFICAÇÃO: PESO DE 70G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA ANTONIO GOMES DE AMORIM ME	SALSITO	UND 0,70	110 77,00
67	007.006.3 33 2	PIRULITO – ESPECIFICAÇÃO: PIRULITO COM RECHEIO CHICLETE, SABORES SORTIDOS (PACOTE COM 50 UNIDADES) ANTONIO GOMES DE AMORIM ME	LAMPIÃO	PCT 5,59	195 1.090,05
68	007.006.2 51 1111	PÓ PARA SORVETE 150G - - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO EM PÓ. SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM 150G, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. A. CARVALHO ALVES - ME	YOKI	PCT 3,88	20 77,60
69	007.006.2 52 1874	POLPA DE FRUTAS - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR DIVERSOS; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VAREJAO L B LTDA- ME	SABOR DA SERRA	KG 6,16	480 2.956,80
70	007.006.2 53 1874	PRESUNTO - ESPECIFICAÇÃO: PRESUNTO COZIDO COM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1197 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS. VAREJAO L B LTDA- ME	SADIA	KG 16,60	70 1.162,00
71	007.006.2 54 1874	PROTEINA DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 400G - ESPECIFICAÇÕES: APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 500G VAREJAO L B LTDA- ME	SUPRESO Y	KG 8,05	4 32,20
72	007.006.2 55 2	REFRIGERANTE 2L - ESPECIFICAÇÃO : REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS NACIONALMENTE E DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE ANTONIO GOMES DE AMORIM ME	REFRI	UND 4,97	276 1.371,72
73	007.006.2 58 2	REFRIGERANTE 2L - ESPECIFICAÇÃO : REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS NACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE ANTONIO GOMES DE AMORIM ME	REFRI	UND 4,97	30 149,10
74	007.006.2 56 2	REFRIGERANTE 2L - ESPECIFICAÇÃO : REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS NACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE ANTONIO GOMES DE AMORIM ME	REFRI	UND 4,97	30 149,10
75	007.006.2 57 2	REFRIGERANTE 2L - ESPECIFICAÇÃO : REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS NACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. ANTONIO GOMES DE AMORIM ME	REFRI	UND 4,97	30 149,10
76	007.006.3 35 1876	SALGADO (BOLINHA DE QUEIJO E GRAVATINHA) MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME	SERRAN A	KG 22,50	106 2.385,00
77	007.007.2 96 1876	SALGADO (COXINHA, PASTEL E BOLINHA DE QUEIJO) MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME	SERRAN A	KG 22,50	250 5.625,00
78	007.006.2 60 1876	SALGADO COXINHA – ESPECIFICAÇÃO: SALGADO ASSADO- À BASE DE ÓLEO, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, OVOS E ETC. UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 80G E VARIANDO ENTRE OS TIPOS DE RECHEIO COM CARNE OU FRANGO), MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME	SERRAN A	KG 22,50	122 2.745,00
79	007.006.2 61 1876	SALGADO PASTEL - ESPECIFICAÇÃO: SALGADO ASSADO- À BASE DE ÓLEO, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, OVOS E ETC. UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 80G E VARIANDO ENTRE OS TIPOS DE RECHEIO COM CARNE OU FRANGO), MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME	SERRAN A	UND 1,80	122 219,60
80	007.006.2 62 1874	SALSICHA DE FRANGO- ESPECIFICAÇÃO: PREPARADA COM CARNE DE FRANGO DE BOA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA	AVIVAR	KG 6,15	10 61,50

		FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.			
		VAREJAO L B LTDA- ME			
81	007.006.2 63 1111	TEMPERO COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO PRONTO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500ML - TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA, A BASE DE: ALHO / SAL / CEBOLA / SALSA/ COENTRO/ OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS EM EMBALAGEM DE 500ML.	FOLHA VERDE	UND 2,10	8 16,80
		A. CARVALHO ALVES - ME			
82	007.006.2 64 1867	TOMATE – ESPECIFICAÇÃO: TOMATE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	IN NATURA	KG 3,45	20 69,00
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego			
83	007.006.2 65 1867	UVA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE..	IN NATURA	KG 6,47	40 258,80
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego			

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROVIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, E GABINETE DO PREFGEITO; COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES EM EVENTOS, REUNIÕES E CAMPANHAS DAS REFERIDAS SECRETARIAS. REGISTRO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **007/2017** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **007/2017** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº **007/2017** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela
reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
9.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº **007/2017** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 10 de fevereiro de 2017.

ASSINAM

Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO

Proponentes:

Representante: ANTONIO GOMES DE AMORIM
Empresa: ANTONIO GOMES DE AMORIM ME

Representante: ADRIANO CARVALHO ALVES
Empresa: A. CARVALHO ALVES - ME

Representante: ALBERAN DE FREITAS EPIFÂNIO
Empresa: Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego

Representante: MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA
Empresa: VAREJAO L B LTDA- ME

Representante: UILSON PEREIRA DE QUEIROZ
Empresa: MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8F306B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP015/2016 SRP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dia(s) do mês de setembro de dois mil e dezesseis, o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP015/2016 SRP,** RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para aparelhagem da Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar Nº 29020006 (Proposta Nº 11418.483000/1140-01).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para aparelhagem da Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar Nº 29020006 (Proposta Nº 11418.483000/1140-01).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento, por parte da contratada, da Ordem de Compra ou documento similar, no seguinte endereço: Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro, localizada à Rua Teófilo de Moura Barbosa, Conjunto Santa Rosa, Bairro Boa Vista, Ruy Barbosa/RN.

A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Os produtos deste pregão serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço acima indicados.
O aceite definitivo dos produtos com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste instrumento.

Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações do edital, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação.

Os produtos devem ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, amassados, ou sinais de umidade.

A montagem dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra;

A montagem deverá ser realizada no horário de 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta, exceto nos feriados e pontos facultativos.

Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário e dias estipulados, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I= (6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP015/2016 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP015/2016 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RUY BARBOSA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 08 de Setembro de 2016

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
C.N.P.J. Nº 08.078.958/0001-07
Contratante

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J. Nº 08.773.990/0001-02
Contratado

D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 00.736.971/0001-02
Contratado

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
C.N.P.J. Nº 08.321.484/0001-82
Contratado

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 18.588.224/0001-21
Contratado

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
C.N.P.J. Nº 07.366.605/0001-40
Contratado

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
C.N.P.J. Nº 09.560.267/0001-08
Contratado

D V VALE
C.N.P.J. Nº 20.928.363/0001-07
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP015/2016 SRP.

Empresa: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP; C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, estabelecida à R BENEDITO SALDANHA, 229 - TÉRREO, CENTRO, São Bento PB, representada neste ato pelo Sr(a). ALDO FABRIZIO DUTRA, C.P.F. nº 030.403.514-94, R.G. nº 2.038.791 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
12	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: MÍNIMO DE 15 LITROS	MOR - AGATA	UND	05	118,00	590,00
27	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Característica Física / Especificação: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM	SG INTEL I3 AOC E970	UND	03	1.950,00	5.850,00
57	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) Característica Física / Especificação: POTÊNCIA: 1 KVA TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT ALARMES: AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA: 01 SELADA GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	LACERDA NEW ORION	UND	02	480,00	960,00
64	SWITCH Característica Física / Especificação: PORTAS: 24 (+4 SFP) MODO DE OPERAÇÃO: GERENCIÁVEL: LAYER 3 TIPO: PADRÃO 19" TAXA: TRANSF. HALFDUPLEX/ FULLDUPLEX GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	TP LINK TL-SG1024D	UND	01	1.890,00	1.890,00
VALOR TOTAL:						**9.290,00**

Empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 09.560.267/0001-08, estabelecida à R ANTONIO GRAVATA, 132, CINQUENTENARIO, Belo Horizonte MG, (31) 3374-7799, representada neste ato pelo Sr(a). EDILBERTO DA SILVA PIMENTEL FILHO, C.P.F. nº 224.506.884-04, R.G. nº 1.517.666 SSP/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO Característica Física / Especificação: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TIPO: CAPSULAR	RHOS ODONTOMIX DIGITAL	UND	01	500,00	500,00
02	APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICO Característica Física / Especificação: INSTALAÇÃO: COLUNA MÓVEL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL: POSSUI FAIXA DE TENSÃO (KVP): MÍNIMO DE 02	PROCION ION 70 X - MOVEL	UND	01	4.543,00	4.543,00
08	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Característica Física / Especificação: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: MÍNIMO DE 50 LITROS	DIGITALE 50 LITROS DIGITAL	UND	01	4.495,00	4.495,00
18	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) Característica Física / Especificação: TERMINAIS: 04 CABECEIRA: BIARTICULADA COMANDO: BASE (BOTÃO) UNIDADE AUXILIAR: 2 PONTAS EQUIPO: ACOPLADO PNEUMÁTICO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: 02 CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS DIAMOND FLEX PNEUMATICO (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos, conforme segue: 1. Encosto de cabeça biarticulado (Cadeira) 2. Braço flex com travamento pneumático (Equipo) 3. Terminal Extra para alta rotação (Equipo) 4. Segundo sugador de alta potência (Unid. Auxiliar) 5. 02 (Duas) Canetas de Alta Rotação Magnus FG - RMS: 80349600005	DENTEMED	UND	01	7.500,00	7.500,00
VALOR TOTAL:						**17.038,00**

Empresa: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 00.736.971/0001-02, estabelecida à RUA PRESIDENTE QUARESMA, Nº 733, ALECRIM, Natal RN, (84) 2226-8199, representada neste ato pelo Sr(a). DOMINGOS MEDEIROS DE AZEVEDO GUERRA, C.P.F. nº 058.499.554-70, R.G. nº 002275680 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
03	AR CONDICIONADO Característica Física / Especificação: CLIMATIZAÇÃO: APENAS FRIO TIPO: SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU	MIDEA	UND	06	1.080,00	6.480,00
04	ARMÁRIO Característica Física / Especificação: DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO: 1,50 X 0,70 M/ AÇO	AÇOFLEX	UND	02	305,00	610,00
06	ARQUIVO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO GAVETAS: 3 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	AÇOFLEX	UND	01	345,00	345,00
09	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Característica Física / Especificação: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	WELMY	UND	01	898,00	898,00
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS Característica Física / Especificação: MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA	WELMY	UND	01	995,00	995,00
16	CADEIRA Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS: NÃO POSSUI BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO	AÇOFLEX	UND	04	70,00	280,00
17	CADEIRA Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS: POSSUI BRAÇOS: POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO	AÇOFLEX	UND	02	130,00	260,00
19	CADEIRA PARA OBESO Característica Física / Especificação: BRAÇOS: POSSUI RODÍZIOS: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTOFADO ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO	AÇOFLEX	UND	01	320,00	320,00
20	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS Característica Física / Especificação: CAPACIDADE: MÍNIMO DE 108	FAVA	UND	01	79,00	79,00
23	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Característica Física / Especificação:	LIMPSERV	UND	01	680,00	680,00

	MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO					
	BALDE ESPREMEDOR: POSSUI					
	KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI					
	SACO DE VINIL: POSSUI					
30	DERMATOSCÓPIO	MIKATOS	UND	02	490,00	980,00
	Característica Física / Especificação:					
	AUMENTO: 8 X					
	ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO					
31	DESTILADOR DE ÁGUA	CRISTOFOLI	UND	01	495,00	495,00
	Característica Física / Especificação:					
	CAPACIDADE: MÍNIMO DE 2 LITROS/HORA					
32	DETECTOR FETAL	MEDPEJ	UND	02	298,00	596,00
	Característica Física / Especificação:					
	TIPO: PORTÁTIL					
	TECNOLOGIA: DIGITAL					
33	ELETROCARDIÓGRAFO	BIONET	UND	01	4.970,00	4.970,00
	Característica Física / Especificação:					
	LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI					
	NÚMERO DE CANAIS: 03					
	BATERIA INTERNA: POSSUI					
	MEMÓRIA: POSSUI					
	TELA LCD: POSSUI					
	SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI					
	SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR: POSSUI					
43	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS)	ELETROLUX	UND	01	899,00	899,00
	Característica Física / Especificação:					
	CAPACIDADE: MÍNIMO DE 280 LITROS					
44	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	ELETROLUX	UND	01	899,00	899,00
	Característica Física / Especificação:					
	CAPACIDADE: MÍNIMO DE 280 LITROS					
45	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	ELETROLUX	UND	01	998,00	998,00
	Característica Física / Especificação:					
	CAPACIDADE: MÍNIMO DE 300 LITROS					
46	IMPRESSORA LASER (COMUM)	BROTHER	UND	01	600,00	600,00
	Característica Física / Especificação:					
	PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO					
	MEMÓRIA: 16 MB					
	RESOLUÇÃO: 600 X 600					
	VELOCIDADE: 33 PPM					
	CAPACIDADE: 100 PÁGINAS/ BANDEJA					
	CICLO: 25.000 PÁGINAS/ MÊS					
	INTERFACE: USB E REDE					
	FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO					
	GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES					
47	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	BROTHER	UND	01	950,00	950,00
	Característica Física / Especificação:					
	PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO					
	MEMÓRIA: 64 MB					
	RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600					
	RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200					
	RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600					
	VELOCIDADE: 18 PPM					
	CAPACIDADE: 150 PÁGINAS/ BANDEJA					
	CICLO: 8.000 PÁGINAS/ MÊS					
	FAX: 33,6 KBPS					
	INTERFACE: USB E REDE					
	FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO					
	GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES					
50	LONGARINA	AÇOFLEX	UND	10	290,00	2.900,00
	Característica Física / Especificação:					
	NÚMERO DE ASSENTOS: 04 LUGARES					
	ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO					
54	MESA DE REUNIÃO	MOVEYECH	UND	01	297,00	297,00
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR					
	TIPO: REDONDA DE 1,00 M X 1,00 M					
58	OFTALMOSCÓPIO	MEDPEJ	UND	02	499,00	998,00
	Característica Física / Especificação:					
	BATERIA: CONVENCIONAL					
	COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES					
61	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	EPSON	UND	01	1.950,00	1.950,00
	Característica Física / Especificação:					
	TECNOLOGIA: LCD					
	RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768					
	ENTRADA: DE VGA A FULL HD					
	LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LÚMENS					
	CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI					
	GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES					
62	SELADORA	VH	UND	01	4.200,00	4.200,00
	Característica Física / Especificação:					
	APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO					
	TIPO: AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA					
	CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL					
65	TELA DE PROJEÇÃO	EPSON	UND	01	395,00	395,00
	Característica Física / Especificação:					
	TIPO: TRIPÉ					
	ÁREA VISUAL: MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M					
	TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO)					
	GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES					

VALOR TOTAL:	33.074,00

Empresa: D V VALE; C.N.P.J. nº 20.928.363/0001-07, estabelecida à R PROFESSORA DOLORES FREIRE DE ANDRADE, 09, ABOLICAO, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). DJALMA VIEIRA VALE, C.P.F. nº 050.966.634-50, R.G. nº 1.695.342 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
21	CÂMERA WEB (WEBCAM)	MULTILASER	UND	01	61,71	61,71
	Característica Física / Especificação:					
	RESOLUÇÃO: 720P					
	FOCO: MANUAL/ AUTOMÁTICO					
	SUPORTE: ADAPTÁVEL MESA/ MONITOR					
	VELOCIDADE: MÍNIMA DE 30 FPS					
	INTERFACE: USB					
	GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES					
22	CARRO DE CURATIVOS	AMBIENTE LINE	UND	01	335,00	335,00
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO					
	ACESSÓRIO(S): BALDE E BACIA					
28	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	POSITIVO	UND	01	1.946,00	1.946,00
	Característica Física / Especificação:					
	DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB					
	PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10					
	MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ					
	TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 13,3"					
	TECLADO: ABNT2					
	MOUSE: TOUCHPAD					
	INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI					
	INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD					
	BATERIA: MÍNIMO DE 3 HORAS					
	WEBCAM: POSSUI					
	SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS)					
	GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES					
	UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM					
36	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	PREMIUM	UND	03	65,00	195,00
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO					
	TIPO DE FEIXE: VELCRO					
37	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	PREMIUM	UND	02	65,00	130,00
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO					
	TIPO DE FEIXE: VELCRO					
38	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	PREMIUM	UND	01	65,00	65,00
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO					
	TIPO DE FEIXE: VELCRO					
40	ESTETOSCÓPIO ADULTO	PREMIUM	UND	05	13,80	69,00
	Característica Física / Especificação:					
	TIPO: DUPLO					
	AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL					
41	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	PREMIUM	UND	01	13,80	13,80
	Característica Física / Especificação:					
	AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL					
	TIPO: SIMPLES					
48	LANTERNA CLÍNICA	PREMIUM	UND	02	21,78	43,56
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO					
	TIPO: LED					
49	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	MULTILASER	UND	01	163,11	163,11
	Característica Física / Especificação:					
	TIPO: MANUAL					
	FEIXE DE LUZ: BIDIRECIONAL					
	FONTE DE LUZ: LASER 650 NM					
	VELOCIDADE DE LEITURA: 100 P/S					
	INTERFACE: USB					
	GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES					
53	MESA DE MAYO	AMBIENTE LINE	UND	02	217,80	435,60
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO					
56	NEGATOSCÓPIO	AMBIENTE LINE	UND	02	326,70	653,40
	Característica Física / Especificação:					
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL					
	TIPO: PAREDE/3 CORPOS					
VALOR TOTAL:						4.111,18

Empresa: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 07.366.605/0001-40, estabelecida à R DO FELDSPATO, 1965, LAGOA NOVA, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS, C.P.F. nº 009.537.724-70, R.G. nº 1.896.238 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
25	CENTRÍFUGA LABORATORIAL	BENFER	UND	01	2.790,00	2.790,00
	Característica Física / Especificação:					
	TIPO: MICROTUBOS					
	TECNOLOGIA: DIGITAL					
26	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	AMERICA KING	UND	01	1.520,00	1.520,00
	Característica Física / Especificação:					

	CAPACIDADE: MÍNIMO DE 40 LITROS					
	POTÊNCIA: 2,0 HP					
42	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Característica Física / Especificação: ILUMINAÇÃO: LED HASTE: FIXA	MICROEM	UND	02	330,00	660,00
59	OTOSCÓPIO Característica Física / Especificação: COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS BATERIA: CONVENCIONAL	MACROSUL	UND	02	480,00	960,00
60	OXÍMETRO DE PULSO Característica Física / Especificação: TIPO: DE MESA CURVA PLESTIMOGRÁFICA: POSSUI SENSOR DE SPO2: 01	ROSSMAX	UND	01	2.480,00	2.480,00
63	SUPORTE DE SORO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO TIPO: PEDESTAL ALTURA FIXA	MSF	UND	05	120,00	600,00
VALOR TOTAL:						**9.010,00**

Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, estabelecida à R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE WILAME LEITE DE FREITAS, C.P.F. nº 027.626.284-07, R.G. nº 001.522.325 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
07	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Característica Física / Especificação: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: MÍNIMO DE 30 LITROS	STERMAX	UND	01	2.980,00	2.980,00
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Característica Física / Especificação: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	WELMY	UND	01	689,00	689,00
24	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Característica Física / Especificação: NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: MÍNIMO DE 02 POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/3 DE HP SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI	INALAMED	UND	01	1.000,00	1.000,00
29	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Característica Física / Especificação: ACESSÓRIO(S): 2 ELETRODOS BATERIA: MÍNIMO DE 200 CHOQUES TELA DE ECG: POSSUI	MACROSUL MD	UND	01	5.695,00	5.695,00
34	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO Característica Física / Especificação: SERINGA TRÍPLICE AUTOCLAVÁVEL: POSSUI TERMINAL PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO: POSSUI TERMINAL PARA MICROMOTOR: POSSUI TIPO: PEDESTAL COM RODÍZIOS	KAVO	UND	01	1.789,00	1.789,00
VALOR TOTAL:						**12.153,00**

Empresa: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 08.773.990/0001-02, estabelecida à R CLOVIS BEVILARQUA, LAGOA SECA, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). PETRONIO RODRIGUES DE LIMA ROCHA, C.P.F. nº 052.050.224-85, R.G. nº 1660882 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
05	ARMÁRIO VITRINE Característica Física / Especificação: NÚMERO DE PORTAS: 01 PORTA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	O MOVELEIRO AV1P	UND	01	350,00	350,00
13	BIOMBO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL RODÍZIOS: NÃO POSSUI TAMANHO: DUPLO	O MOVELEIRO BIOMBO S/ RODÍZIO	UND	01	570,00	570,00
14	BIOMBO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL RODÍZIOS: POSSUI TAMANHO: DUPLO	O MOVELEIRO BIOMBO C/ RODÍZIO	UND	01	570,00	570,00
15	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO APOIO DO BRAÇO: CROMADO TIPO: PEDESTAL ALTURA FIXA	O MOVELEIRO BRAÇADEIRA	UND	02	87,50	175,00
35	ESCADA COM 2 DEGRAUS Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO	O MOVELEIRO E2D	UND	03	75,00	225,00
39	ESTANTE Característica Física / Especificação: REFORÇO: POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 04 PRATELEIRAS	W3 EDRE-270	UND	04	145,00	580,00
51	MESA DE ESCRITÓRIO Característica Física / Especificação:	REALME 2490 / 15	UND	02	335,00	670,00

	BASE: AÇO / FERRO PINTADO					
	DIVISÕES: SEM GAVETAS					
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR					
	COMPOSIÇÃO: FORMATO EM L					
52	MESA DE EXAMES Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO: FIXO ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: POSSUI	O MOVELEIRO MESA EXAMES	UND	03	619,00	1.857,00
55	MESA PARA IMPRESSORA Característica Física / Especificação: ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	REALME 5024	UND	03	110,00	330,00
VALOR TOTAL:						**R$ 5.327,00**

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1ECCE440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2017**, **Registro de Preços nº 009/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação publica na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **J DE SOUZA CABRAL NETO - ME**		
CNPJ: **05.680.890/0001-43**	Telefone: **(84)3325-0049**	Email: **jscabralneto@hotmail.com**
Endereço: **Antonio Vitorino, 280 , Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **JOSE DE SOUZA CABRAL NETO** - CPF: **663.755.254-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0012626 - BOCAL COM RABICHO	FOXLUX	UND	50	1,30	65,00
5	0013040 - BOLA ACRILICA 20 DE LED BRANCA	FOXLUX	UND	50	32,00	1.600,00
9	0012640 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 25MM²	PLASMAN	Mt	2500	2,90	725,00
10	0012641 - CABO MULTIPLEXADO 3 X 16MM²	PLASMAN	Mt	250	3,60	900,00
11	0012642 - CABO MULTIPLEXADO 3 X 25MM²	CONDOMAX	Mt	250	5,60	1.400,00
12	0012643 - CABO MULTIPLEXADO 4 X 16MM²	CONDOMAX	Mt	500	4,80	2.400,00
13	0012644 - CABO MULTIPLEXADO 4 X 25MM²	CONDOMAX	Mt	500	7,70	3.850,00
15	0012646 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 1MM²	BRASFIO	Mt	500	1,30	650,00
18	0012649 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 6MM²	BRASFIO	Mt	500	3,80	1.900,00
30	0012661 - CABO PP 3 X 6MM²	CONDOMAX	Mt	500	6,60	3.300,00
36	0012667 - CABO PP 4 X 6MM²	CONDOMAX	Mt	500	8,50	4.250,00
40	0012678 - CAIXA PVC 4 X 2	PETFORT	CX	50	0,40	20,00
47	0012686 - CONECTOR CUNHA 4 A 6MM² VERMELHO	INCESA	Mt	50	1,60	80,00
48	0012687 - CONECTOR P/HASTE	OISER	UND	250	1,80	450,00
49	0012688 - CONECTOR PERFURANTE 70MM²	INCESA	UND	250	3,10	775,00
51	0012690 - CONECTOR RJ-11	INCESA	UND	1000	0,25	250,00
52	0012691 - CONECTOR RJ-45	INCESA	UND	1000	0,35	350,00
54	0012705 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 100AMP.	ELETROMAR	UND	25	25,00	625,00
57	0012708 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 70AMP	ELETROMAR	UND	25	21,00	525,00
67	0012718 - ESPORA P/ELETRICISTA	OLIVO	UND	5	62,00	310,00
75	0012728 - FIO PARALELO 2 X 4MM²	CONDOMAX	Mt	1000	2,45	2.450,00
78	0012731 - FIO TORCIDO 2 X 1,5MM²	CONDOMAX	Mt	1000	1,10	1.100,00
81	0012734 - FIO TORCIDO 2 X 4MM²	CONDOMAX	Mt	1000	2,65	2.650,00
83	0012736 - FITA GUIA C/15 MTS	VONDER	Mt	5	7,00	35,00
90	0012743 - HASTE ATERRAMENTO 1 METROS	OLIVO	UND	25	6,50	162,50
97	0012753 - LAMPADA ELETRONICA 30W	OSRAM	UND	100	12,50	1.250,00
98	0012756 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 30W	RAIOVAC	UND	100	12,50	1.250,00
122	0012790 - REATOR ELETRONICO 1 X 20W	ECP	UND	50	13,10	655,00
150	0012818 - RELE DE NIVEL 380VOLT.	LENZ	UND	100	39,50	3.950,00
151	0012819 - RELE FALTA DE FASE 380VOLT.	EXATRON	UND	200	39,00	7.800,00
160	0012828 - TUBO ELETRODUTO 20MM² SOLDAVEL	TECTUBO	Mt	250	0,75	187,50
161	0012829 - TUBO ELETRODUTO 25MM² SOLDAVEL	TECTUBO	Mt	250	1,00	250,00
162	0012830 - TUBO ELETRODUTO 32MM² SOLDAVEL	TECTUBO	Mt	250	1,60	400,00
163	0012831 - TUBO ELETRODUTO 40MM² SOLDAVEL	TECTUBO	Mt	250	1,90	475,00
165	0012833 - TUBO ELETRODUTO 60MM² SOLDAVEL	TECTUBO	Mt	250	6,60	1.650,00

Valor total em R$	**48.690,00**
Quarenta e oito mil, seiscentos e noventa reais	

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 004/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0122	Organização e Modernização administrativa
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 08 de março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

J de Souza Cabral Neto - ME
CNPJ:05.680.890/0001-43
JOSE DE SOUZA CABRAL NETO
CPF: 663.755.254-20

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:8C0B0EA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2017**, **Registro de Preços nº 011/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação publica na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E T. LTDA**		
CNPJ: **70.047.329/0001-93**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-600**		
Representante: **ANTONIO FELIX NETO** - CPF: **503.150.054-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0012627 - BOCAL DE LOUÇA E-27	DECORLUX	UND	2000	1,70	3.400,00
8	0012639 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 16MM²	CRM	Mt	10000	2,40	24.000,00
20	0012651 - CABO PP 2 X 10MM²	ALUMBAR	Mt	100	7,80	780,00
26	0012657 - CABO PP 3 X 10MM²	ALUMBAR	Mt	500	12,00	6.000,00
31	0012662 - CABO PP 4 X 1,5MM²	ALUMBAR	Mt	500	2,50	1.250,00
42	0012681 - CHAVE DE ILUMINÇAÕ PUBLICA 2 X 30AMP.	EXATRON	UND	50	140,00	7.000,00
55	0012706 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 50AMP	SECK	UND	25	6,20	155,00
56	0012707 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 63AMP.	STECK	UND	25	6,20	155,00
62	0012713 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 125AMP.	STECK	UND	25	165,00	4.125,00
64	0012715 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 200AMP.	STECK	UND	25	230,00	5.750,00
71	0012724 - FIO PARALELO 2 X 0,50MM²	ALUMBAR	Mt	1000	0,45	450,00
82	0012735 - FITA GUIA C/10 MTS	CORTAG	Mt	5	6,50	32,50
84	0012737 - FITA GUIA C/20 MTS	CORTAG	Mt	5	8,00	40,00
99	0012758 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 60W	AVANT	UND	100	32,00	3.200,00
104	0012763 - LAMPADA METALICA 1000W	OURO LUX	UND	50	137,00	6.850,00
113	0012772 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	AVANT	UND	1000	14,70	14.700,00
114	0012773 - LUMINARIA ABERTA EM ALUMINIO 250W E-27	OLIVO	UND	500	19,00	9.500,00
115	0012774 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BR/VD/VERM/AZUL	NEOTRON	Mt	1000	6,00	6.000,00
116	0012784 - PISCA PISCA DE LED C/100 LAMPADAS	NEOTRON	UND	100	21,00	2.100,00
117	0012785 - PISCA PISCA DE LED C/200 LAMPADAS	NEOTRON	UND	100	37,00	3.700,00
119	0012787 - PROJETOR RETANGULAR 250W E-40	HGE	UND	20	35,00	700,00
121	0012789 - PROJETOR RETANGULAR 400W E-40	HGE	UND	20	33,00	660,00
152	0012820 - RELE FOTOELETRICO NA 1000W	EXATRON	UND	100	10,50	1.050,00
154	0012822 - STROBO GLOBINHO 3,5W	AVANT	UND	15	15,50	232,50
Valor total em R$						**101.830,00**
cento e um mil, oitocentos e trinta reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 004/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0122	Organização e Modernização administrativa
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 08 de março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Luminoza, Comércio de Material Elétrico e T. LTDA
CNPJ:70.047.329/0001-93
ANTONIO FELIX NETO
CPF: 503.150.054-91

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:D62A6682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2017**, **Registro de Preços nº 007/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação publica na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **COMERCIAL MARANGUAPE LTDA**		
CNPJ: **01.625.371/0001-21**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. DOS CABOCLINHOS, 11 , LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59139-000**		
Representante: **TRENTO PEDRO DOS SANTOS** - CPF: **082.256.264-27**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
19	0012650 - CABO PP 2 X 1,5MM²	GERMER	Mt	100	1,39	139,00
21	0012652 - CABO PP 2 X 1MM²	SIL	Mt	100	0,99	99,00
22	0012653 - CABO PP 2 X 2,5MM²	SIL	Mt	100	2,10	210,00
23	0012654 - CABO PP 2 X 4MM²	FORTCON	Mt	100	3,35	335,00
25	0012656 - CABO PP 3 X 1,5MM²	SIL	Mt	500	1,89	945,00
39	0012677 - CAIXA MONOFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	50	31,00	1.550,00
68	0012721 - FIO FLEXIVEL 2,5MM²	SIL	Mt	10	0,72	7,20
69	0012722 - FIO FLEXIVEL 4MM²	SIL	Mt	500	1,19	595,00
70	0012723 - FIO FLEXIVEL 6MM²	SIL	Mt	500	1,79	895,00
72	0012725 - FIO PARALELO 2 X 1,5MM²	SIL	Mt	1000	1,00	1.000,00
73	0012726 - FIO PARALELO 2 X 1MM²	SIL	Mt	1000	0,76	760,00
74	0012727 - FIO PARALELO 2 X 2,5MM²	SIL	Mt	1000	1,59	1.590,00
85	0012738 - FITA ISOLANTE 10 METROS	SIGMA	Mt	250	1,90	475,00
86	0012739 - FITA ISOLANTE 20 METROS	SIGMA	Mt	250	3,35	837,50
91	0012744 - HASTE ATERRAMENTO 2,40 METROS	OLIVO	UND	25	14,50	362,50
159	0012827 - TUBO DE COLA 75 GRAMAS	FIRMEX	UND	250	3,50	875,00
164	0012832 - TUBO ELETRODUTO 50MM² SOLDAVEL	INDUSTRIAL SANTANA	Mt	250	2,90	725,00
Valor total em R$						**11.400,20**
Onze mil, quatrocentos reais e vinte centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 004/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0122	Organização e Modernização administrativa
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 08 de março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Comercial Maranguape Ltda
CNPJ:01.625.371/0001-21
TRENTO PEDRO DOS SANTOS
CPF: 082.256.264-27

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:0913C9D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2017**, **Registro de Preços nº 008/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação publica na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**		
CNPJ: **15.984.883/0001-99**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. VOLTA REDONDA , 951 , JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA/GO, CEP: 74703-080**		
Representante: **BRUNO GIORDANO DA SILVA ARANHA** - CPF: **023.359.654-25**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0012633 - BRAÇO P/LUMINARIA C/1 METROS	JRC	Mt	100,00	12,50	1.250,00
33	0012664 - CABO PP 4 X 1MM²	CABLENA	Mt	500,00	1,90	950,00
50	0012689 - CONECTOR PERFURANTE 95MM²	INTELLI CDP 70	UND	250,00	4,07	1.017,50
79	0012732 - FIO TORCIDO 2 X 1MM²	CABLENA	Mt	1000,00	0,90	900,00
87	0012740 - FITA ISOLANTE ALTA 10 METROS	PRYSMIAN	Mt	250,00	12,50	3.125,00
89	0012742 - FLEXIVEL 1,5MM²	CBLENA	UND	25,00	50,50	1.262,50
101	0007301 - LAMPADA FLOURECENTE DE 40W	EMPALUX	UND	500,00	4,70	2.350,00
105	0012764 - LAMPADA METALICA 150W	EMPALUX	UND	100,00	27,15	2.715,00
107	0012766 - LAMPADA METALICA 250W	EMPALUX	UND	100,00	28,00	2.800,00
108	0012767 - LAMPADA METALICA 400W	EMPALUX	UND	500,00	33,00	16.500,00
109	0012768 - LAMPADA METALICA 70W	EMPALUX	UND	1000,00	26,50	26.500,00
111	0012770 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	EMPALUX	UND	100,00	24,00	2.400,00
123	0012791 - REATOR ELETRONICO 1 X 40W	ECP	UND	50,00	14,80	740,00
124	0012792 - REATOR ELETRONICO 2 X 20W	ECP	UND	50,00	14,80	740,00
125	0012793 - REATOR ELETRONICO 2 X 40W	ECP	UND	50,00	16,00	800,00
126	0012794 - REATOR MERCURIO 250W EXT.	JRC	UND	100,00	38,85	3.885,00
127	0012795 - REATOR MERCURIO 250W INT.	JRC	UND	100,00	35,78	3.578,00
128	0012796 - REATOR MERCURIO 400W EXT.	JRC	UND	100,00	41,00	4.100,00
129	0012797 - REATOR MERCURIO 400W INT.	JRC	UND	50,00	38,90	1.945,00
130	0012798 - REATOR METALICO 1000W EXT.	JRC	UND	100,00	155,90	15.590,00
131	0012799 - REATOR METALICO 1000W INT	JRC	UND	50,00	142,50	7.125,00
132	0012800 - REATOR METALICO 150W EXT.	JRC	UND	50,00	38,50	1.925,00
133	0012801 - REATOR METALICO 150W INT.	JRC	UND	100,00	32,00	3.200,00
134	0012802 - REATOR METALICO 250W EXT.	JRC	UND	50,00	41,00	2.050,00
135	0012803 - REATOR METALICO 250W INT.	JRC	UND	15,00	39,50	592,50
136	0012804 - REATOR METALICO 400W EXT.	JRC	UND	200,00	60,00	12.000,00
137	0012805 - REATOR METALICO 400W INT.	JRC	UND	100,00	54,00	5.400,00
138	0012806 - REATOR METALICO 70W EXT.	JRC	UND	1000,00	29,00	29.000,00
140	0012808 - REATOR VAPOR DE SODIO 1000W EXT.	JRC	UND	100,00	159,00	15.900,00
141	0012809 - REATOR VAPOR DE SODIO 1000W INT.	JRC	UND	50,00	138,90	6.945,00
142	0012810 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXT.	JRC	UND	100,00	33,50	3.350,00
143	0012811 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W INT.	JRC	UND	25,00	30,50	762,50
144	0012812 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXT.	JRC	UND	50,00	50,00	2.500,00
145	0012813 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W INT.	JRC	UND	100,00	40,00	4.000,00
146	0012814 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W EXT.	JRC	UND	500,00	30,00	15.000,00
147	0012815 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W INT	JRC	UND	100,00	22,80	2.280,00
Valor total em R$						**205.178,00**
Duzentos e cinco mil cento e setenta e oito reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 004/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0122	Organização e Modernização administrativa

Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 08 de março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Eletrica Radiante Materiais Eletricos LTDA - EPP
CNPJ:15.984.883/0001-99
BRUNO GIORDANO DA SILVA ARANHA
CPF: 023.359.654-25

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:09975683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2017**, **Registro de Preços nº 010/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação publica na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **JOSÉ AMADEU & CIA-EPP**		
CNPJ: **08.248.403/0001-66**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua: Coronel Vicente Sabóia, 90 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-120**		
Representante: **DANILO DE SOUSA VALE** - CPF: **047.414.464-09**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0012625 - BASE PARA RELE FOTOELETRICO	EXATRON	UND	1000,00	3,90	3.900,00
4	0012628 - BOCAL DE LOUÇA E-40	DECORLUX	UND	1800,00	4,10	7.380,00
7	0004954 - CABO DE REDE	SIL	Mt	1000,00	0,76	760,00
14	0012645 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 1,5MM²	SIL	Mt	500,00	1,40	700,00
16	0012647 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM²	SIL	Mt	500,00	2,20	1.100,00
17	0012648 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 4MM²	SIL	Mt	500,00	3,25	1.625,00
24	0012655 - CABO PP 2 X 6MM²	SIL	Mt	100,00	4,75	475,00
27	0012658 - CABO PP 3 X 1MM²	SIL	Mt	500,00	1,35	675,00
28	0012659 - CABO PP 3 X 2,5MM²	SIL	Mt	500,00	2,90	1.450,00
29	0012660 - CABO PP 3 X 4MM²	SIL	Mt	500,00	4,65	2.325,00
32	0012663 - CABO PP 4 X 10MM²	SIL	Mt	400,00	14,45	5.780,00
34	0012665 - CABO PP 4 X 2,5MM²	SIL	Mt	500,00	3,85	1.925,00
35	0012666 - CABO PP 4 X 4MM²	SIL	Mt	500,00	6,00	3.000,00
37	0012675 - CAIXA COMPLETA MONOFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	5,00	90,00	450,00
38	0012676 - CAIXA COMPLETA TRIFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	40,00	280,00	11.200,00
41	0012679 - CAIXA TRIFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	50,00	85,00	4.250,00
43	0012682 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 10CV	WEG	UND	30,00	148,50	4.455,00
44	0012683 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 3CV	WEG	UND	50,00	115,00	5.750,00
45	0012684 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 5CV	WEG	UND	50,00	140,00	7.000,00
46	0012685 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 7,5CV	WEG	UND	50,00	180,00	9.000,00
53	0012704 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 A 40AMP.	STECK	UND	25,00	4,95	123,75
58	0012709 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 80AMP.	PIAL	UND	25,00	35,00	875,00
59	0012710 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 90AMP.	PIAL	UND	25,00	30,00	750,00
60	0012711 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 10 A 50AMP.	STECK	UND	25,00	26,90	672,50
61	0012712 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 100AMP.	STECK	UND	25,00	85,00	2.125,00
63	0012714 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 150AMP.	STECK	UND	25,00	225,00	5.625,00
65	0012716 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 63AMP.	STECK	UND	25,00	26,90	672,50
66	0012717 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 80AMP.	STECK	UND	25,00	90,00	2.250,00
76	0012729 - FIO PARALELO 2 X 6MM²	SIL	Mt	1000,00	4,85	4.850,00
77	0012730 - FIO TORCIDO 2 X 0,50MM²	SIL	Mt	1000,00	0,54	540,00
80	0012733 - FIO TORCIDO 2 X 2,5MM²	SIL	Mt	1000,00	1,75	1.750,00
88	0012741 - FITA ISOLANTE ALTA 5 METROS	3M	Mt	500,00	8,45	4.225,00
92	0012745 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	ROMAZI	UND	20,00	2,00	40,00
93	0012746 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO C/TOMADA	ROMAZI	UND	20,00	3,80	76,00
94	0012747 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	ROMAZI	UND	20,00	3,70	74,00
95	0012748 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO C/TOMADA	ROMAZI	UND	20,00	5,40	108,00
96	0012749 - INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	ROMAZI	UND	25,00	4,60	115,00
100	0007300 - LAMPADA FLOURECENTE DE 20W	BLUMENAU	UND	1000,00	4,60	4.600,00
102	0012761 - LAMPADA MERCURIO 250W	AVANT	UND	100,00	17,00	1.700,00
103	0012762 - LAMPADA MERCURIO 400W	SORTELUZ	UND	100,00	26,00	2.600,00
106	0012765 - LAMPADA METALICA 2000W	SORTELUZ	UND	100,00	291,60	29.160,00
110	0012769 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 1000W	OSRAM	UND	100,00	330,00	33.000,00
112	0012771 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	OSRAM	UND	200,00	28,30	5.660,00
118	0012786 - PROJETOR RETANGULAR 250W E-27	OLIVO	UND	20,00	27,00	540,00
120	0012788 - PROJETOR RETANGULAR 400W E-27	OLIVO	UND	20,00	32,90	658,00

139	0012807 - REATOR METALICO 70W INT.	INTRAL	UND	100,00	23,60	2.360,00
148	0012816 - REDE DE LED C/240 LAMPADAS	G-LIGHT	UND	25,00	80,00	2.000,00
149	0012817 - REDE DE LED C/288 LAMPADAS	G-LIGHT	UND	25,00	115,00	2.875,00
153	0012821 - RELE FOTOELETRICO NF 1000W	EXATRON	UND	2000,00	9,50	19.000,00
155	0012823 - TOMADA DUPLA 10AMP.	ROMAZI	UND	25,00	4,00	100,00
156	0012824 - TOMADA DUPLA 20AMP.	ROMAZI	UND	25,00	4,00	100,00
157	0012825 - TOMADA SIMPLES 10AMP.	ROMAZI	UND	25,00	2,70	67,50
158	0012826 - TOMADA SIMPLES 20AMP.	ROMAZI	UND	25,00	2,80	70,00
166	0007246 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 70AMP.	STECK	UND	25,00	39,00	975,00
167	0007247 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 90AMP.	STECK	UND	25,00	90,00	2.250,00
Valor total em R$						**205.787,25**
Duzentos e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 004/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0122	Organização e Modernização administrativa
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 08 de março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

José Amadeu & Cia-epp
CNPJ:08.248.403/0001-66
DANILO DE SOUSA VALE
CPF: 047.414.464-09

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A496D01D



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO – LEI Nº 918, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

Proposta Percentual de 7,64%
TABELAS DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO (em reais) - 30 horas
Tabela I - PROFESSOR e PEDAGOGO – Parte Permanente

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR e PEDAGOGO	I	1.896,92	1.925,38	1.953,85	1.982,28	2.010,72	2.039,22	2.067,66	2.096,11	2.124,56	2.153,02
	II	2.069,37	2.100,42	2.131,44	2.162,51	2.193,54	2.224,59	2.255,62	2.286,65	2.317,68	2.348,75

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 1,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%

Tabela II – PROFESSOR – Parte Suplementar

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES NÍVEIS ESPECIAIS		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR	SEM DOCÊNCIA	I	1.231,77	1.250,24	1.268,72	1.287,20	1.305,67	1.324,14	1.342,63	1.361,11	1.379,58	1.398,06
	DOCÊNCIA	IV	1.724,48	1.750,36	1.776,24	1.802,06	1.827,95	1.853,81	1.879,70	1.905,53	1.931,38	1.957,27

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 1,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV = 40%

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B7AA3ABC

